

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
RUA 10 ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA 150, SETOR OESTE  
CEP: 74120-020 TEL. 3216-2000 – FAX: 3216-2709

9ª. ESCRIVANIA CÍVEL

AUTOS Nº 761/2008

PROCESSO Nº 200801848355

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos 27 de junho de 2008, procedi a  
abertura do 2º volume destes autos, a partir das folhas 3245.

*Kris*  
ESCRIVÃ



CARMELO NUNES - GUEDES NUNES  
OLIVEIRA - ROQUIM

ADVOCADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA/GO. AC: Ilmo. Dr. Norberto dos Reis Guimarães – MD.  
Administrador Judicial

200801848355-5 24/06/08 16:06:11 - T160/11F 686

PROCESSO Nº 200801848355

*ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, com sede na Rodovia BR 060/GO Rio Verde-Jataí, KM 394, Rio Verde-Goiás, por sua advogada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de *L. F. DE CASTRO E CIA LTDA.*, vem à presença de Vossa Excelência, tendo sido intimada por edital publicado no DOE em 09.06.2008, com fundamento no art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar divergência ao crédito relacionado no presente feito, requerendo, desde já, a juntada de sua inclusa procuração e documentos societários. **(doc.01)**

3.246  
SP

**CARMELO NUNES, GUEDES NUNES,  
OLIVEIRA E ROQUIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Inicialmente, para os fins do art. 9º da Lei nº 11.101/2005, esclarece a Requerente que seu endereço e qualificação constam acima, devendo as comunicações de quaisquer atos processuais relativos ao presente feito ser encaminhadas no seguinte endereço:

Av. Paulista, 509, 14º andar, Bela Vista  
São Paulo, SP, CEP 01311-000  
A/C: Carmelo Nunes e Guedes Nunes Advogados  
Dr. Marcelo Guedes Nunes/ Dra. Viviane Castilho  
E-mail: mnunes@carmelonunes.com.br  
E-mail: vcastilho@carmelonunes.com.br

Consta no quadro de credores da Recuperanda, disponibilizado no DOE em 09.06.2008, que a Requerente é credora da quantia de R\$ 104.423,79 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), crédito esse com origem nas duplicatas extraídas de notas fiscais de venda e compra de caixa de papelão ondulado, conforme relacionado às fls. 274, sem a devida atualização. Porém, cumpre informar que o valor relacionado está incorreto, devendo ser retificado e atualizado, como segue:

Entende a ora Requerente que seu crédito declarado no quadro de credores deve ser retificado para fazer constar o valor correto das duplicatas, conforme tabela anexa, devidamente atualizado (com juros e correção) até a data do deferimento da recuperação judicial (19/05/2008), (doc.02)

Feitos os cálculos anexos, tem-se que o crédito da Requerente junto a Recuperanda é de:



R\$ 111.569,21 em 19.05.2008

Ressalta, por fim, que o crédito em questão é quirografário, conforme previsto no art. 83, inciso VI da Lei 11.101/2005, sendo que sua origem está na venda e compra de caixa de papelão ondulado conforme descrição nas notas fiscais e duplicatas respectivas. (doc.03)

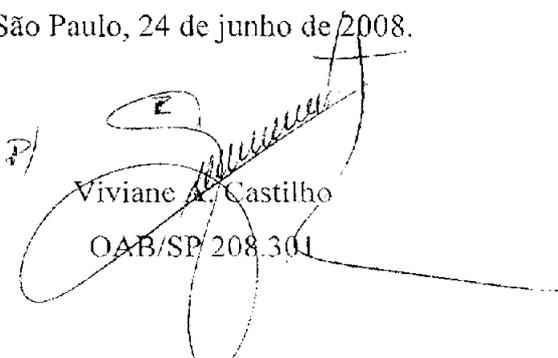
Ante todo o exposto, comprovada a existência do crédito acima em nome da Requerente, no valor de R\$ 111.569,21, é a presente para requerer seja o mesmo integralmente habilitado na presente falência e, assim, considerado no Edital que será publicado por V.Sa., nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.

Esclarece, ainda, que nos termos e para os fins da Lei nº 9.800/99, a petição original será protocolado no prazo legal de 5 dias.

Por fim, requer que as intimações relativas ao presente feito passem a conter os nomes dos advogados Pedro Miranda Roquim, OAB/SP 173.481, Marcelo Guedes Nunes, OAB/SP 185.797 e Viviane Castilho, OAB/SP 208.301.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2008.

  
P/ Viviane A. Castilho  
OAB/SP 208.301



**ORSA**  
Celulose, Papel e Embalagens S.A.

**PROCURAÇÃO**

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.988.110/0001-41, com sede social na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo, e suas filiais: CNPJ/MF nº 45.988.110/0004-94, situada na Rua Henedina R. O. Bresler, nº 150, Bela Vista, Paulínia/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0006-56, situada na Rodovia Luiz José Sguário, Km 31, Taquari Guassú, Nova Campina/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, situada na Rodovia BR 060/GO, Rio Verde-Jataí, Km 394, Rio Verde/GO e; CNPJ/MF nº 45.988.110/0014-66, situada na Avenida Pacaembu, nº 495, Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP, neste ato representada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, nomeia e constitui seus procuradores **GRUPO I: MARIA MARLIETE RIBEIRO MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 55.200 e no CPF/MF sob nº 383.976.847-00, **BELL IVANESCIUC**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.953 e no CPF/MF sob o nº 177.837.728-97, **MANOEL BROWNE DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105.030 e no CPF/MF sob o nº 070.763.957-38, **WELLINGTON ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.109 e no CPF/MF sob o nº 110.877.668-00, todos com escritório na Alameda Mamoré, 989, 23º andar, Barueri/SP, telefax (11) 4689-8700, e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PIRES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 10.057 e no CPF/MF sob o nº 219.410.332-53, com escritório na Rua Cem, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, telefone: (93) 3736-6213, a quem confere os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para foro em geral, podendo representar a Outorgante e defendê-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e fundações, propondo contra terceiros as ações próprias e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citação, intimação e notificação, e, inclusive, nomear preposto e substabelecer iguais poderes. A Outorgante, além dos poderes supra mencionados, estende a Outorgada: Maria Marliete Ribeiro Martins, **poderes especiais para, em**

DE NOTAS DE OBRASCO  
 JEFFERSON JBAO BATISTA 339 CENTRO  
 AUTENTICADAS Tabella - Baseada  
 em cópia ao original e apresenta copia recprografa  
 do que deu fe

05 MAIO 2000

Sidney Antonio Soares  
 Escritor Autorizado  
 Recebido pela Autenticação R\$ 1,80  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0671AC064831



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

conjunto com um diretor ou outro procurador, firmar e assinar contratos e documentos pertinentes à área jurídica; procuradores **GRUPO II: FLÁVIA SALGADO ESKINAZI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 210.906 e no CPF/MF sob o nº 264.925.188-37, **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.259 e no CPF/MF sob o nº 275.049.318-88, **ADRIANA MARQUES ROSADO GALASSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.244 e no CPF/MF sob o nº 303.546.332-87, **ADRIANA MIYUKI TANAKA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 154.821 e no CPF/MF sob o nº 173.259.628-00 e, **DENISE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.998 e no CPF/MF sob o nº 284.235.278-59, a quem confere os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para foro em geral, podendo representar a Outorgante e defendê-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e fundações, propondo contra terceiros as ações próprias e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, ainda, receber citação, intimação e notificação, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer.

Suzano/SP, 07 de maio de 2007.

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**

Jorge Francisco Henriques

EM TABELADO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3661-1202  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM FIRMA(S) DE:  
001-JORGE FRANCISCO HENRIQUES  
OSASCO, 07 DE MAIO DE 2007  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
SIDNEY ANTONIO SIQUEIRA MONTES - ESCRIVENTE  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Cartão: 0644080  
Selo(s): 183316-AN  
CONFERIDO POR SIDNEY

AVERBADO Em: 16/03/09  
Ass. Kris

3.251  
88

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de CARLOS CARMELO NUNES, brasileiro, casado, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 31.956, PEDRO MIRANDA ROQUIM, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 173.481, MARCELO GUEDES NUNES, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 185.797, LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 174.435, VIVIANE APARECIDA CASTILHO, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 208.301, RODRIGO SOUZA MENDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 207.620, CLÁUDIA REGINA GULARTH, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 206.917, SIMONE PASCHKE DACCA, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 244.908, LETÍCIA SAKAI, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 259.570, MARÍLIA BONILHA MATHIAS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 148.152-E, NATALIA GANDARA CANOSA, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 149.759-E, MARTA ANDRADE SANTOS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 144.409-E e MARIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 150273-E, todos com

escritório na Av. Paulista, nº 509, 14ª andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, os poderes a mim conferidos por **ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **LE DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**, Processo nº 200801848355, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

Barueri, 17 de Junho de 2008.

  
WELLINGTON ROBERTO FERREIRA

OAB/SP nº 163.109

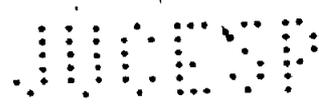


**ORSA**  
Celulose, Papel e Embalagens S.A.

COLEGIADA



0.338.096/08-5 3253  
87



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41  
NIRE nº 35.300.058.097  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

**REALIZAÇÃO E LOCAL:** Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 11:00 horas, em sua sede social localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, em edição de 19 de abril de 2008.

**PRESEÇA:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Jorge Francisco Henriques**; Secretário: **João Eduardo Peres**.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;
- (ii) Eleição da Diretoria;
- (iii) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** A Assembléia Geral, por voto unânime, aprova integralmente:

- (i) O balanço patrimonial, o relatório da administração e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;

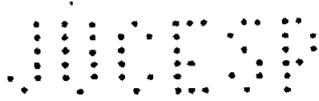


Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



**ORSA**

Celulosic. Papel e Embalagens S.A.



(ii) A Eleição da Diretoria, cujo mandato encerrar-se-á na Assembléia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31.12.2008, tendo sido eleitos:

**Diretor Presidente:**

Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

**Diretor Vice-Presidente:**

Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

**Diretores sem Designação Especial:**

Sr. **DINO ANGELO RANZANI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17;

Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89;

Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56;

Sr. **RICARDO AUGUSTO GALAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.826.386-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.124.298-00;

Todos com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do artigo 247 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os signatários ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007.





**ORSA**  
Celulosa, Papel e Embalagens S.A.

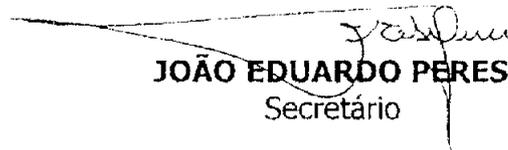
JUCESP

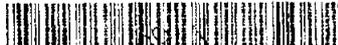
**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Suzano/SP, 23 de abril de 2008. **Presidente** – Jorge Francisco Henriques. **Secretário** – João Eduardo Peres. **Acionistas:** Grupo Orsa Participações S.A., por Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**  
Presidente

  
**JOÃO EDUARDO PERES**  
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 164.434/08-2  
CRISTIANEIDA SILVA F. CORREA  
SECRETARIA GERAL  


JUCESP

TABELAÇÃO DE NOTAS DE OSAS  
AVENIDA JOÃO BATISTA 239 CENTRO  
JEFFERSON DEMETRIO MULLER-BALINO  
Tabelação Original e original não reconhecido  
AUTENTICAÇÃO Autêntico e original não reconhecido  
conforme st. nº 29 MAI  
Sidiuza Arraiza  
REPÚBLICA RES. AUT. Nº 115/04  
VALIDO SEQUENTE FGM 7/ JULIO DE ALVES  
0-77-404 144 0





**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

JOSÉ

ROSA

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**

CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41

NIRE nº 35.300.058.097

Companhia Fechada

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

Nome do Acionista	Nº de ações	%
	<b>174.046.510</b>	
Grupo Orsa Participações S.A.	174.046.510	100
<b>Total</b>	<b>174.046.510</b>	<b>100</b>

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2008.

Suzano/ SP, 23 de abril de 2008.

**GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Jorge Francisco Henriques

1 TABELA DE NOTAS DE OSASU  
AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA, 235 - CENTRO  
JEFFERSON VES  
Tabela de Notas de Osasú  
AUTENTICAÇÃO Autêntica e presente  
conforme de origem  
29 MAIO 2008  
Silvius Antônio Almeida  
Escritório de Autenticação  
Recebido por: Autenticação  
VALDIR SOARES LOPES - TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO

0871 AC1 4451

*[Handwritten signature]*

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Emissão	Nº Duplicata	Moeda	Valor do Título	Vencido do Título	Correção Monetária INPC/IBGE	Valor Corrigido	Juros (por dia de atraso)	Dias de atraso até 19/05/2008	Valor da Multa	Valor Atualizado do Débito
19/03/2008	57943/3	R\$	3.598,55	13/05/2008	1,0096000	3.631,08	7,19	6	43,14	3.674,22
19/03/2008	57943/2	R\$	3.595,46	03/05/2008	1,0096000	3.629,98	7,19	14	100,66	3.730,64
19/03/2008	57943/1	R\$	3.595,46	23/04/2008	1,0147490	3.648,49	7,19	26	186,94	3.835,43
17/03/2008	57850/3	R\$	5.661,94	11/05/2008	1,0096000	5.716,29	11,32	7	79,24	5.795,53
17/03/2008	57850/2	R\$	5.660,23	01/05/2008	1,0096000	5.714,57	11,32	15	169,80	5.884,37
17/03/2008	57850/1	R\$	5.660,23	21/04/2008	1,0147490	5.743,71	11,32	27	305,64	6.049,35
10/03/2008	57508/2	R\$	359,43	10/03/2008	1,0189242	366,59	0,72	7	5,04	371,63
10/03/2008	57508/3	R\$	359,54	04/05/2008	1,0096000	362,99	0,72	14	10,08	373,07
09/03/2008	57454/3	R\$	5.825,80	03/05/2008	1,0096000	5.882,74	11,65	14	163,10	6.045,84
09/03/2008	57454/2	R\$	5.825,06	23/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	26	302,90	6.213,87
09/03/2008	57454/1	R\$	5.825,06	13/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	35	407,75	6.318,72
29/02/2008	57029/1	R\$	3.517,44	04/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	42	295,26	3.864,58
29/02/2008	57029/2	R\$	3.517,44	14/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	34	239,02	3.808,34
29/02/2008	57029/3	R\$	3.518,50	24/04/2008	1,0147490	3.570,39	7,04	25	176,00	3.746,39
28/02/2008	56958/3	R\$	5.035,45	23/04/2008	1,0147490	5.109,73	10,07	26	261,82	5.371,55
28/02/2008	56958/2	R\$	5.033,94	13/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	35	352,45	5.460,64
28/02/2008	56958/1	R\$	5.033,94	03/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	46	463,22	5.571,41
23/02/2008	56695/3	R\$	6.345,34	18/04/2008	1,0147490	6.438,93	12,69	28	355,32	6.794,25
23/02/2008	56695/2	R\$	6.343,43	08/04/2008	1,0147490	6.436,99	12,69	41	520,29	6.957,28
23/02/2008	56695/1	R\$	6.343,43	29/03/2008	1,0189242	6.469,82	12,69	50	634,50	7.104,32
13/02/2008	56253/2	R\$	3.801,22	29/03/2008	1,0189242	3.878,96	7,60	50	380,00	4.258,96
13/02/2008	56253/3	R\$	3.802,36	08/04/2008	1,0147490	3.858,44	7,60	41	311,60	4.170,04
06/02/2008	55862/3	R\$	5.555,57	01/04/2008	1,0147490	5.637,51	11,11	48	533,28	6.170,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>103.813,83</b>							<b>111.569,21</b>

3259  
84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBANÇA  
 FONE: (11) 4746-4209  
 RDC. ÍNDIO TIBIRICA, 12.908 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 06675-670

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07 - 8M  
 DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 01 - BAIRRO RIO VERDE - GO - CEP 73900-000  
 FONE: (0xx62) 311-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ: Nº 45.986.110/0001-032  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.243.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45986110001032  
 DATA: 19/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NOTA		
10.782,47	0057943	3.596,55	0057943	031	3/05/08

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: RUA DO S30 KM 05 BOMADELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS ES: 60 CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03240504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.954-9  
 CIDADE: ESP: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos  
 \*\*\*\*\*

RECONHECIMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., DE ACORDO COM A PRÁTICA E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1180-1  
 Fone: (11) 4746-4209 • compre pela internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

*Handwritten signature and stamp:*  
 TABELA DE PREÇOS  
 ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 FONE: (11) 4746-4209  
 ASSINATURA DO SACADO

Quality with Quality

3261  
 84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
RONE (11) 4745-4200  
RUA INDO TIPIRICA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06575-970

VIA SECUNDARIA 03/007, S/N  
DARY - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75009-900  
FONE: (0xx62) 511-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.918.110/001032  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45930110001032  
DATA: 19/03/2008

FORM 1 (0x11) 88-9200 - compre pela internet: www.ppf.com.br - vendas@ppf.com.br

**TABELADO**  
**ORSA**  
**CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
**RUA INDO TIPIRICA**  
**12.999 - ALT. KM 57**  
**BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP**  
*Handwritten signature and scribbles*

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR BR	NÚMERO	VALOR BR	Nº NOTA		
10.787,47	0057943	3.595,46	0057943	0203/05/08	

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: RUA DO 330 KM 05 RUADELLI - FLS.RTTA  
MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos \*\*\*\*\*  
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRATELA E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACFITE

ASSINATURA DO SACADO

3969  
SR



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDERECO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4000  
ROD. INDIO TIBIRICA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 19 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75960-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 19/03/2008

www.orsa.com.br • www.prima.com.br • vendas@prima.com.br

*Handwritten signature and stamp:*  
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
RIO VERDE - GO  
3149  
ASSINATURA DO CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
10.287,47	0057943	3.525,46	0057943	0123/04/08	

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

COMPRADOR: F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - FLS. RITA  
 MUNICÍPIO: CAHOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO (EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI (EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., QUÃ SUA ORDEM NA PRATA E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACEITE \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO SACADO \_\_\_\_\_

18  
3063



**OASA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAÍ, KM 094  
 DISTRITO AGROINDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-970  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.oasabalagens.com.br

**OPERAÇÃO DE VENDA**

CORRETORES DA MERCADORIA

0 - NOME DO COMPRADOR  
 1 - ESTRANGEIRO - IMPORTAÇÃO DIRETA  
 2 - ESTRANGEIRO - ADOÇÃO MERCADO EXTERNO

00 - DISTRIBUIDOR  
 01 - PRODUTOR  
 02 - IMPORTADOR  
 03 - COMERCIALIZADOR  
 04 - DISTRIBUIDOR  
 05 - IMPORTADOR  
 06 - DISTRIBUIDOR

REF. Nº PEDIDOM: 145586 145587

REF. Nº PRODOR: 157499 157410

ZONA / UNIDADE: NACIONAL / NACIONAL

NATURA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10524868-4

CPF/CNPJ: 03260504000137

ENDEREÇO: RUA DO 300 KM 09 BOMABELLI - P.S. RITA

MUNICÍPIO: VIANOPOLIS

CEP: 75260008

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.317.956-9

FATURA

QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
57,943 / 1	23/04/2008	1.595,46	57,943 / 2	1.595,46
57,943 / 3	13/05/2008	1.596,55		

**ISO 9001**

O não recebimento do boleto sancionário, não isenta da cobrança de juros.  
 Contato com a cobrança pelo telefone: (11) 4715-4300.

**DADOS DO PRODUTO**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO ICMS
								ICMS	PI	
6675390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (N) 305 x 227 x 167 CIMA ONDA B-MI MÍDULO 110 B	4819.10.00	000	MH	26,453	194,00	6.091,47	7,00	0,00	0,00
6680310	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / C (N) 277 x 206 x 159 CIMA ONDA B-MI MÍDULO 110 B	4819.10.00	000	MH	9,600	537,00	2.694,00	7,00	0,00	0,00

EXCLUSÃO DO IPI CONFORME LEI 10637/02 - REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICISS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONFORME LEI 12.312 ART. 92 INCISO V DE 13/06/93

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DAS OPERAÇÕES: 10.787,47	VALOR DO ICMS: 755,12	BASE DE CÁLCULO DO IPI (SOMADA) 1.000	VALOR DO IPI (SOMADA) 0,00	VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES: 10.787,47
VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 10.787,47

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTADORA: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA

PLACARDO VOLUMES: 0071451

UNIDADE: 30

QUANTIDADE: 17,00

ESPECIE: PL

GRUPO OASA

VALOR: 4.939,000

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OASA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: 13/05/2008

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº: 0067965



13 MAI 2008

3264  
88

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Plano de Trabalho*  
Rua Manoel de Castro, 100 - Fone: 321.1111 - Rio Verde - GO - CEP: 74.900-000

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:28h.

Renato Ferreira Moura Beebe, Escrivão Autorizado



AUTENTICAÇÃO  
0693807777

Nº 84.03081	RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.	<i>[Signature]</i> LP de Castro & Cia Ltda	NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0457943
-------------	---	---	---



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4203  
 ROD. INDIC. TIB. RICA, 12.989 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 09675-970

VIA SECUNDARIA 03 C217, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75200-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ: N.º 145.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.884

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 17/03/2008

CASSETI 3635-001 - compre pela Internet: www.pram.com.br - vendas@pram.com.br

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. - TABELA DE PREÇOS  
 ASSINATURA DO SACADO

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NUMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.661,94	0057850	0311/05/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: MIANOPOLIS EST.: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.: 03240504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST.: CEP:

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(MOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**

**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (19) 4745-4200  
ROD. RODOV. TERESOPOLIS, 19.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CNPJ: 08675-970

VIA SECUNDARIA OU CNV/ S/N  
DARV I - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - COLADIA 19 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988-10/00-0-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 133.248.084

**DUPLICATA**

NOME CNPJ: 45988110001032  
DATA: 17/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.640,23	0057850	0201/05/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$01,32 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.L.S. RITA  
 MUNICÍPIO: MIANOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

**VALORES EXTENSO** \*\*\*\*\*Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CUJA SUA ORDEM NA DATA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

PRIMEIROS 10 ANOS: 45988110001032 - compre pela internet: www.orsa.com.br - vendas@orsa.com.br

*Assinatura do Sacado*  
 ASSINATURA DO SACADO  
 LUGAR, DATA E HORA DO RECEBIMENTO  
 LUGAR, DATA E HORA DO RECEBIMENTO

Local, Data e Hora do Recebimento



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
RÔD. ÍNDIO TIRIÇÁ, 12.590 - ALT. KM 57  
BARRIO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06875-970

VIA SECUNDA-HIA 03 C/DV, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611 1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 133.246.884

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 17/03/2008

FAX: (0xx11) 3558-9300 • compre pelo internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

ZABELIAO  
ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ZABELIAO  
ASSINATURA DO EMITENTE

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.660,23	0057850	0121/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

NOME: LT DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: RÔD. DO 330 KM 05 SCHADELLI - FLS. RITA  
 MUNICÍPIO: VIAMANTÉ - MS EST: MS CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: FONE: CEP:

**VALOR POR EXTENSO** \*\*\*\*\*  
 R\$ 5.660,23 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos) \*\*\*\*\*  
 RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

ORIGEM DA MERCADORIA

CLASSIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO

1 - NACIONAL  
2 - EXTERA - MODA - IMPORTAÇÃO DIFERIDA  
3 - EXTERA - MODA - ADO. NO MERCADO INTERIO

40 - IPI

41 - NÃO PAGA  
42 - PAGA  
43 - PAGA  
44 - PAGA  
45 - PAGA  
46 - PAGA  
47 - PAGA  
48 - PAGA  
49 - PAGA  
50 - PAGA

REF. PRECATORIO: 145557 145598

REF. RECEBIDO: 157410 157411

ZONA RURAL

REGIÃO: NOROCCIDENTAL

ISO 9001

Em não recebimento do boleto bancário, não isenta da cobrança de juros.  
Contato com a cobrança pelo telefone: (11) 4745-4200.



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**

RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAÍ, KM 39+

DISTRITO AGROINDUSTRIAL

MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS CEP: 75901-970

FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219

Site: www.orsaembalagens.com.br

NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA  ENTRADA

INT: 1057600

CNPJ: 45.988.110/0010-32

SÉRIE 4

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DESTINATÁRIO/REMETENTE: 3101

REGIÃO ESTADUAL: 10324868-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03260504000139

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2008

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 22/11/2009

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78260008

DATA DE SAÍDA:

FATURA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	DUPLICATA	PENALIDADE	VALOR
57.850 / 1	21/04/2008	5.669,23	57.850 / 2	01/05/2008	5.669,23
57.850 / 3	11/05/2008	5.661,04			

DADOS DO PRODUTO

CCO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO FISCAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	VALOR DO IP
6680310	66124 PAP. ONDULADO LF - 01 / U (N) 277 x 206 x 159 G/M1 ONDA 8-M1 M10L0 110 G	4819.19.00	000	MH	32,000	335,66	10.704,60	7,00	0,00	0,00
6679410	66124 PAP. ONDULADO LF - 02 (N) 300 x 225 x 182 G/M1 ONDA 8-M1 M10L0 110 G	4819.19.00	000	MH	15,496	490,60	7.600,60	7,00	0,00	0,00

EXCLUSÃO DE IPI CONF. LEI 10637/02 - REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 02 INCISO V DE 13/06/2008

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO IPI (SOM. TH. 7)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.982,40	16.982,40
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
1,12	16.982,40

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FOMENTÁRIO: 059459

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA: TRANSPORTADORA MARITIC LTDA

EMPRESA: R. SOTAPÁ, 80

CIDADE: GUAJUBIM

QUANTIDADE: 33,496

ESPÉCIE: P1

GRUPO: GRUPO ORSA

VALOR BRUTO: 7.851,000

VALOR LÍQUIDO: 7.445,000

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº: 0937656

0693807142

ART. 17 DO CTN

01 MAI 2008

CAVALHO VERDE

GOIÁS

16

3969

88

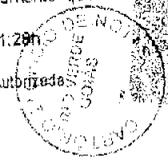
2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Flávia Ambrósio*  
Rua Santa Catarina nº 384 - Centro - CEP: 75.900-200 - Rio Verde - GO - Fone: (62) 3333-1111

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:29h

*Renata*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada



B247609E6P0  
0463E097978

PRESENCIA	
PRESENCIA DE FORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO	
Q. 03.831.132	NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 4457350
L. de Castro & Cia Ltda	

3.241  
88

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (04662) 8111200 - FAX (04662) 8111211  
 ROD. N.º 12, KM 57 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-670

VIA SECUNDARIA 0307, S/A  
 DA-411-D-5-STRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MICROLOCOM - QUADRA 13 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP: 75.900-000  
 FONE: (04662) 8111200 - FAX (04662) 8111211  
 (CNPJ Nº: 05.888.106/010132  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 02.248.684

**DUPLICATA**

Nº DA DÚPLICATA: 45998110001039  
 DATA: 10/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PARCELAMENTO	
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR R\$
1.079,40	0057508	359,43	0057508	02/24/04/08	

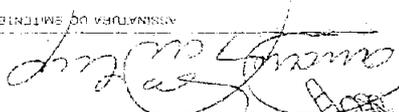
PESQUISA: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$ 72 por dia de atraso

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

R O M E: UF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 530 KM 05 MONTEBELLI - F. S. RITA CEP: 75260000  
 MUNICÍPIO: VIÇANOPÓLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C. N. P. J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.954-9  
 C I D A D E: EST. GO CEP:

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. - UNIDADE RIO VERDE  
 ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA 0307, S/A - DA-411-D-5-STRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE - GO - CEP: 75.900-000  
 FONE: (04662) 8111200 - FAX (04662) 8111211  
 (CNPJ Nº: 05.888.106/010132 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 02.248.684)

ASSINATURA DO EMITENTE  
  
 ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 1ª TABELA

DATA DO ACEITE: \_\_\_\_\_ ASSINATURADO SACADO: \_\_\_\_\_



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 RCD. INDIO IBIRICA, 12.999-ALT KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 06075-970

VIA SECUNDÁRIA C3 C/07, S/A  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75096-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.968.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 105.246.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45948110001032  
 DATA: 10/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
1.078,40	0057508	359,54	0057508	03	04/05/08

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$ 72 por dia de atraso

1180 1  
 P&M (0XX11) 3658-9100 • compre pela Internet: www.pcm.com.br • vendas@pmit.com.br

*Handwritten signature: CARVALHO*  
 ASSINATURA DO SACADO

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - FLS. RTTA  
 MUNICÍPIO: VIAMONTOIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.337.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

**VALOR POR EXTENSO** \*\*\*Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos. \*\*\*\*\*

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

46

3.040



**Andin**  
TRANSPORTES  
S.A.S.

Compañía de transporte  
C.R. 10-911970  
Calle 10 de Agosto No. 10-1000  
Calle 10 de Agosto No. 10-1000  
Calle 10 de Agosto No. 10-1000

TEL: 011-253-1111  
TEL: 011-253-1111  
TEL: 011-253-1111

BOGOTÁ  
BOGOTÁ  
BOGOTÁ

BOGOTÁ  
BOGOTÁ  
BOGOTÁ

DESTINO: BOGOTÁ	ORIGEN: BOGOTÁ	FECHA: 10/10/2014	HORA: 08:00	ESTADO: EN PROCESO
CLIENTE: EMPRESA	PRODUCTO: PASAJE	VALOR: \$1.000.000	IMPORTE: \$1.000.000	IMPORTE: \$1.000.000
DESCRIPCIÓN: PASAJE	DESCRIPCIÓN: PASAJE	DESCRIPCIÓN: PASAJE	DESCRIPCIÓN: PASAJE	DESCRIPCIÓN: PASAJE

BOGOTÁ						
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

BOGOTÁ						
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

BOGOTÁ						
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

BOGOTÁ						
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

BOGOTÁ	BOGOTÁ	BOGOTÁ	BOGOTÁ	BOGOTÁ
--------	--------	--------	--------	--------

BOGOTÁ BOGOTÁ BOGOTÁ BOGOTÁ BOGOTÁ BOGOTÁ BOGOTÁ





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (011) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBIRICA 12.998 - ALT KM 57  
 BAIRRO CAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08575-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
 DARY I - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-400  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

MOVIMENTO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 09/03/2008

1180-1  
 Faltas: (0xx11) 374-9300 - compire pela internet: www.papuai.com.br - vendas@papai.com.br

*Handwritten signature: Manoel de Castro e Cia Ltda*  
 ASSINATURA DO EMITENTE

**TABELÃO**  
**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**

ROTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAG-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALORES	Nº NOTA		
17.476,92	0057454	5.825,06	0057454	0223/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÃO ESPECIAL: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

NOME: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONABELLI - FLS. RTTA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST: GO CPF: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.312.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos  
 \*\*\*\*\*

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Levy Print Total Quality

*Handwritten initials: JAC*



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.993-ALÍ, KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - S. JZANO - SP  
CEP: 08675-070

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 09/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	# NOTA		
17.476,92	0057454	5.825,06	0057454	01	13/04/08

PARA LÍSG DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

C O N F: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.RITA  
MUNICÍPIO: VIANDOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.312.956-9  
C I D A D E: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos  
\*\*\*\*\*

RECONHECEMOS: A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br • 0800 03550970 • compare pela internet

*Handwritten signature and stamp:*  
TABELAO  
CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
VIANDOPOLIS  
GO  
ASSINATURA DO EMITENTE

Luz, Maria Izabel Queiroz

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 RUA LUIZ DE MOURA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
 APOSTILAS, CANCELAMENTOS E RECONDIÇÃO DE NOTAS  
 INSCRIÇÃO Nº 10.200/00-0 - FONE: 3212.1000

**21 MAI 2008**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE FISCALIDADE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**SECRETARIA DE TURISMO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**SECRETARIA DE PASTORAL**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR**  
**SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE DEFESA JUDICIÁRIA**  
**SECRETARIA DE DEFESA PENITENCIÁRIA**  
**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO**  
**SECRETARIA DE DEFESA DO Povo**

**CÓDIGO DE ORIGEM DA MERCADORIA**  
 00 - NACIOVAL  
 1 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA  
 2 - ESTRANGEIRA - ADO. INC. MERCAD. INTERIO  
 01 - TIPOLOGIA INDEPENDENTE  
 02 - TIPOLOGIA DE SUBSTITUIÇÃO  
 03 - TIPOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE  
 04 - TIPOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM SUBSTITUIÇÃO  
 05 - TIPOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM SUBSTITUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TIPOLOGIA  
 06 - TIPOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM SUBSTITUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TIPOLOGIA E SUBSTITUIÇÃO DE TIPOLOGIA

REF. Nº REDUÇÃO: 149201 149202 149203  
 REF. Nº REDUÇÃO: 158756 158757 158758

**MARKS**  
 ORIGINAL / REPRODUÇÃO  
  
 Se não recebimento do boleto bancário, não isenta da cobrança de juros.  
 Contato com a cobrança pelo telefone: (11) 4749-4200.



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 050, R O VERDE - JATAÍ, KM 394  
 DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75801-970  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsacelulose.com.br

SAÍDA  ENTRADA

0057456

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA DE PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO  
**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: LF DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DO 330 KM 05 BOMADELLI - F.S. 8110  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS  
 FONE / FAX: 62 3335-2800  
**FATURA**  
 CUPONS: 57.454 / 1  
 57.454 / 3  
 VENCIMENTO: 13/04/2008  
 03/05/2008  
**VALOR**  
 5.825,00  
 5.826,80  
**RECEBIMENTO**  
 57.454 / 2  
 23/04/2008  
**VALOR**  
 5.825,00

**SÉRIE 4**  
 2ª VIA  
 ARQUIVO FISCAL  
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA  
 23/11/2008  
 DATA DE EMISSÃO  
 03/03/2008  
 HORA DA SAÍDA

CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPTU
6480310	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / U (M) 277 x 208 x 189 CMM ONDA B-MI MIOLO 110 G	4819.10.00	000	MH	27,375	337,00	9.292,75	7,00	0,00
6679290	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (M) 305 x 227 x 167 CMM ONDA B-MI MIOLO 110 G	4819.10.00	000	MH	10,364	390,00	4.041,14	7,00	0,00
6679410	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 02 (M) 300 x 225 x 182 CMM ONDA B-MI MIOLO 110 G	4819.10.00	000	MH	10,200	400,00	4.080,00	7,00	0,00

EXCLUSÃO DE IPI CONF. LEI 10637/02 E REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 02 INCISO V DE 13/04/93

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	<b>RESERVAÇÃO AO FISCAL</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 17.476,92	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.476,92
VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 17.476,92

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA FARMID LTDA  
 ENDEREÇO: R. GATAPÁ, 30  
 QUANTIDADE: 33,00  
 ESPÉCIE: PL  
 MARCA: GRUPO ORSA  
 FRETE POR CESTA: 4,00  
 NÚMERO DE VOUCHER: 388/296  
 CNPJ: 01.657.287/00-01  
 MUNICÍPIO: GILANINA  
 UF: GO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101982798  
 PESO BRUTO: 8.220,000  
 PESO LÍQUIDO: 7.784,000

**RESERVAÇÃO AO FISCAL**  
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 059071

**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.**  
 DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_  
**NOTA FISCAL - FATURA**  
 Nº 0057456

**2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO** *Rogério Rodrigues*  
 Rua Maranhão, 212 - Jd. União - CEP: 73.810-000 - Rio Verde - GO - Fone: (62) 3221-4244

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.  
 Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:31h.  
*Renata*  
 Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada.



ATENDIMENTO RECEBEMOS DE VNSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO	AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Rogério Rodrigues</i> LF de Castro & Cia Ltda	NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0057454
--	---	---

23

78/8/08  
 6766



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 RUA J. INDIÓ TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CPF: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/A  
 UARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75000-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.898.119/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.864

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 29/02/2008

1180 1  
 FOLIO 1 (10X11) 70 20080229 - comprar pela internet: www.print.com.br - vendas@print.com.br

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 TABELAÇÃO  
 ASSINATURA DO EMITENTE  
*[Handwritten signature]*

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	IN. NOTA		
10.553,38	0057029	3.517,44	0057029	01	04/04/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCRITO: VALOR: 0,00  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,03 por dia de atraso

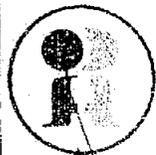
NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: RUA GO 330 KM 05 BONAFELLI - FLS. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos: \*\*\*\*\*

RECONHECIMENTO(S) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
RONE (11) 4745-4200  
ROD. INDIG. TIGIRICA, 12.969 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 05 C/07, S/N  
DARVIL - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP / 5900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.388.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032

DATA: 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
10.553,38	0057029	3.517,44	0057029	0214/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,03 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - F.S.RITA  
MUNICÍPIO: MIANDUBI-MS EST. GO CEP. 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
C.I.D.A.P.E.: EST.: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREI(FMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACFITE

ASSINATURA DO SACADO

www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br • vendas@pisa.com.br

*TABELA DE PREÇOS*  
*CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.*  
*ASSINATURA DO EMITENTE*  
*Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.*

Linha: 0001 Total: 0000

3281  
8



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDERÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBIRICA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 06675-570

VIA SECUNDÁRIA 03 007, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - CHADRA 12 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75903-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.998.110/0013-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVA CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
10.553,39	0057029	3.518,50	0057029	0324/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,04 por dia de atraso

1130-1  
 72041 f. (0xx11) 3053-0300 • compra pela internet: www.papel.com.br • vendas@papel.com.br

*Handwritten signature and stamp:*  
 ASSINATURA DO EMPREGADO  
 ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 RUA BENEDETTI, 119 - JARDIM BELLAIR - SUZANO - SP

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 350 KM 05 BONADELLI - FLS. RTIA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.A.N. E.I.C.: 03240504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Centavos

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGARE(EMOS) À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Lower Print Total Quality

SAÍDA  ENTRADA

0007000



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
RODOVIA BR 080, RIO VERDE - JATAI, KM 394  
DISTRITO AGRINDUSTRIAL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-070  
FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
Site: www.orsaembalagens.com.br

**UNIDADE DE MERCADORIA**  
1 - ESTABELECI- IMPORTAÇÃO DIRETA  
2 - ESTABELECI- ADO- AO MERCADO  
3 - ESTABELECI- IMPORTAÇÃO DIRETA  
4 - ESTABELECI- ADO- AO MERCADO

**DEFINIDOR Nº**  
244091 104331

**REP. APROFISOM**  
155672 156958

**REGIM VAREJO**  
NACIONAL / NACIONAL

**REESPACHO**

**ISO 9001**

O não recebimento do boleto bancário, não isenta da cobrança de juros.  
Contato com a cobrança pelo telefone: (11) 4745-4200.

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
LF DE CASTRO E CIA LTDA

**ENDERECO**  
ROD. GO 330 KM 05 BONABELLI - F.S.META

**MUNICÍPIO**  
VIANÓPOLIS

**CEP**  
75260000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
10.317.936-9

**FATURA**

QUANTIDADE	VENCIAMENTO	VALOR	QUANTIDADE	VENCIAMENTO	VALOR
57,029 71	04/04/2008	3.517,44	57,029 72	14/04/2008	3.517,44
57,029 73	24/04/2008	3.516,55			

**DADOS DO PRODUTO**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UN. D.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP.	VALOR DO IPI
6679390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (N)	4819.10.00	000	M	9,200	396,00	3.564,00	7,00	0,00	9,00
6680300	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / U (N)	4819.10.00	000	M	20,240	337,00	6.809,38	7,00	0,00	9,00

\*\*\*SUSPENSÃO DO IPI CONF. LEI 10637/02\*\*\* REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 02 INCISO V DE 13/06/93\*\*\*

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO PRODUTO
10.553,38	738,74	0,00	0,00	10.553,38

**RESERVADO AO FISCO**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTADORA MARVIL LTDA

PLACA DO VEICULO: MWL 7323

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01557287900170

INSCRIÇÃO FEDERAL: 101782776

QUANTIDADE: 18,00 PL

VARCA: GRUPO ORSA

NUMERO: 5.020.000

PESO BRUTO: 4.766,000

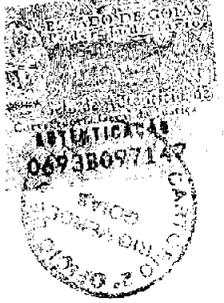
**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.**

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4**  
Nº 0659029

AS 17h30m do dia 21 de Maio de 2008, em Rio Verde - GO, compareceram a este Tabelião de Notas para a autenticação e reconhecimento da validade do documento que ora foi apresentado. Deu-se.

21 MAI 2008



3083  
88

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Flávia Rodrigues*  
Rua Verde-Castelanos, 58 - Centro - Rio Verde - GO - Fone: (64) 321.0271 e 321.0285

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:34h.

*Renata*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada

06938097724  
AUTENTICAÇÃO



RECEBEMOS DA CASA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

DATA: 26/05/08  
VALOR RECEBIDO: 3.045,02  
ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMITENTE: *[Assinatura]*

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4  
Nº 0057029  
LF de Castro & Cia Ltda

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.  
Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIO TIRIPIÇA, 12.999 - ALT. KM 5/7  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-970

VIA SECUNDÁRIA 03/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 511-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 102.248.684

**DUPLICATA**

Nº DA DÚPLICATA: 45988110001032  
DATA: 28/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
15.103,34	0056948	5.035,44	0056948	0323/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$10,02 por dia de atraso

NOME: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BOMADELLI - F.L.S.RITA  
MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
CNPJ: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDA DE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos

RECONHEÇEMOS: A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1000-1  
FRENTE (10xx62) 458-9300 - compre pela internet: www.orsa.com.br - vendas@prima.com.br

TABELAÇÃO  
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ASSINATURA DO SACADO

Levar: Prima Total Cobrança

3285  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4700  
 ROD. INDO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.958.110/0010-92  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.864

**DUPLICATA**

NOME CNPJ: 45958110001092  
 DATA: 28/02/2008

1185-1  
 PRIMEIRO COMPRA  
 (0xx11) 4745-4700 • compre pela internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

TABELA  
 ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO EMITENTE  
*[Handwritten Signature]*

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
5.033,94	0056968	5.033,94	0056968	02	13/04/08

PAPA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: Dabram R\$10,07 por dia de atraso

NOME: F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: MANDUJARI EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

**VALOR POR EXTENSO** Cinco Mil, Teinta e Tres Reais e Noventa e Quatro Centavos

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OJÀ SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Laser Print - Total Quality

**DADOS ADICIONAIS**

OPÇÃO DA MERCADORIA 1 - NACIONAL 2 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DE PETA INTERMIO 3 - FORTALECIMENTO - ADOÇÃO MERCADO INTERMIO		CÓDIGO DE SERIÇÃO 1 - NACIONAL 2 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DE PETA INTERMIO 3 - FORTALECIMENTO - ADOÇÃO MERCADO INTERMIO		JARNA 1 - Nacional 2 - Estrangeira 3 - Fortalecimento	
REF. APERFEIÇOAM		REF. APERFEIÇOAM			
REF. APERFEIÇOAM		REF. APERFEIÇOAM			
REF. APERFEIÇOAM		REF. APERFEIÇOAM			



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAÍ, KM 394  
 DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75801-970  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsaembalagens.com.br

**NOTA FISCAL - FATORIA**

SAÍDA  ENTRADA

0055956

SÉRIE 4

DATA DE EMISSÃO: 22/11/2008

DATA DE RECEBIMENTO: 22/11/2008

DATA DE SAÍDA: 22/11/2008

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA DE PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 L.F. DE CASTRO E CIA LDA  
 RUA DO 330 KM 05 BOMADELI - F.S. RITA  
 VIANÓPOLIS - GOIÁS - CEP: 75260000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**  
 10324868-4

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 09326050400139

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 10.317.958-9

QUALIFICAT.	VENDIMENTO	VALOR	QUALIFICAT.	VENDIMENTO	VALOR
56.968 / 1	03/01/2008	5.933,94	56.968 / 2	13/04/2008	5.933,94
56.968 / 3	23/04/2008	5.935,46			

**DADOS DO PRODUTO**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
6679393	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 90 (N) 300 x 227 x 167 CIMI ONDA B-M1 MÍDULO 110 G	4819.10.00	000	MH	11.290	396,00	4.470,54	7,00	0,00
6679410	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 02 (N) 300 x 227 x 167 CIMI ONDA B-M1 MÍDULO 110 G	4819.10.00	000	MH	16.500	600,00	9.900,00	7,00	0,00
6679420	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 07 / NF (N) 281 x 213 x 221 CIMI ONDA B-M1 MÍDULO 110 G	4819.10.00	000	MH	15.500	415,00	6.427,50	7,00	0,00

\*RESUPENSAS DO IPI (CONF. LEI 10637/02) - REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 07 INCLUI V DE 13/04/2008

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDA	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.193,34	1.063,23	0,00	0,00	15.193,34
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	15.193,34

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTADORA MANHO LTDA

PLACA DO VEÍCULO: HERASS

INSERÇÃO ESTADUAL: 101982798

PESO BRUTO: 7.033,000

PESO LÍQUIDO: 6.550,000

RESERVADO AO F.S.O.

NOTA FISCAL - FATORIA SÉRIE 4 Nº 0636745

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 068585

**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS E AS KANTAS DE NOTAS FISCAIS - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.**

DATA DO RECEBIMENTO: 22/11/2008

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL - FATORIA SÉRIE 4 Nº 0636745

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rio Verde - GO  
**ALTIÉTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução del do documento que me foi apresentado. Dou fé.

11 MAI 2008



- Elizângela
- Elisângela Rodrigues
- Elisângela Antunes

3208

2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Luiz Roberto*  
Rua São Francisco, 148 - Centro - CEP: 75901-000 - Rio Verde - GO  
Fone: (61) 3441-1000 - Fax: (61) 3441-1001

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que  
me foi apresentado; dou fé.  
Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:37h.  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevante Autorizada



PRIMA		REPROBEMOS DE ONSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO		NOTA FISCAL - FATUR. SÉRIE 4 Nº 00564562
ATA DO RECONHECIMENTO		AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
FAVOR ASSINAR POR		<i>[Signature]</i>		
ASSINADO LADO		CP de Castro & Cia Ltda		

hh

3088  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. RNDIO TIBIPIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 02 C/07, S/N  
 DARVIL - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 511-1208 - FAX: (0xx62) 511-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.694

**DUPLICATA**

NOVA CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 23/02/2008

COMPRA PELA INTERNET: [www.orsa.com.br](http://www.orsa.com.br) - vendas@orsa.com.br

ORSA  
 CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO EMITENTE

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
19.032,20	0056695	6.345,34	0056695	03	18/04/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,49 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S. RIJA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: \*\*Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos. \*\*\*\*\*

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

44

3.989  
84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIRIRICA, 12.959 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-070

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
 DARV II - DIS. RITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.218.694

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 23/02/2008

FONE: (0XX11) 3558-0460 • compre pela internet: www.primi.com.br • vendas@primi.com.br

TABELIAO  
 ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO EMPREGADO  
*[Handwritten signature]*

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
3.920,32,20	0056695	6.343,43	0056695	0208/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,69 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONABELLI - P.S. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.954-9  
 CIDADE: EST. CEP:

**VALOR POR EXTENSO** Três mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e duas Centavos. \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Linha Prim Total Coativ



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
RDC. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 03/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
9.033,20	0056695	8.343,43	0056695		01/29/03/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,69 por dia de atraso

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 ROMANELI - FLS. RITA  
MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST.: GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST.: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1805  
www.prima.com.br • www.prima.com.br • www.prima.com.br • vendas@prima.com.br

ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
R. TABELIÃO  
ASSINATURA DO SACADO

Linear Paper Total Quality

th

15/02/08



ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAI, KM 394  
DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL  
MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP 75901-970  
FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
Site: www.orsaembalagens.com.br

SAÍDA  ENTRADA

0056698

ORDEM DA MERCADORIA

CÓDIGO DE SITUAÇÃO

INDICAÇÃO PELO TÍTULO

REF. Nº PEDIDOR

142730 143437 143438 143439

REF. Nº PEDIDOR

154273 155103 156102 155098

ZONA / VEDECH

MARSHAL / NACIONAL



Em não recebimento de boleto bancário, não isenta da cobrança de juros.  
Contato com a cobrança pelo telefone: (11) 4745-9200.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10324866-4

CPF

02760604006119

DATA DE EMISSÃO

23/02/2008

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

22/11/2009

DATA DE SAÍDA

08/04/2008

VALOR

6.343,43

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTARIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
6679390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (N) 305 x 227 x 167 CM1 ONDA B-M1 MIGLO 110 G	4819.10.00	000	MH	16,050	394,00	6.379,80	7,00	0,00	0,00
6679390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (N) 305 x 227 x 167 CM1 ONDA B-M1 MIGLO 110 G	4819.10.00	000	MH	10,800	394,00	4.276,80	7,00	0,00	0,90
6679300	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / NF (N) 277 x 205 x 157 CM1 ONDA B-M1 MIGLO 110 G	4819.10.00	000	MH	20,200	330,00	6.662,40	7,00	0,00	0,00
6679410	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 02 (N) 300 x 225 x 182 CM1 ONDA B-M1 MIGLO 110 G	4819.10.00	000	MH	10,200	400,00	4.080,00	7,00	0,00	0,90

\*\*\*SUSPENSÃO DO IPI CONF. LEI 10637/02\*\*\*REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.101/02 (AC180 V DE 13/06/93)\*\*\*

CÁLCULO DO IMPOSTO

RESERVAÇÃO DO FISCO

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA MARMI LTDA

EDIANIA

GRUPO ORSA

PESO BRUTO: 8.697,000

PESO LÍQUIDO: 8.216,000

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0056698

CANTO DO 2º OFICÍO DE NOTAS  
Rio Verde - GO  
A 157 230 1 CA 0 0  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Não há.

11 MAI 2008

06938097148



3.099

2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO  
 Rua Manoel Gonçalves, 52 - Fone: (61) 3252-2100 - Fax: (61) 3252-2101 - Rua das Escolas, 100 - 140

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que  
 me foi apresentado, dou fé.  
 Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:49h.  
 Renato Ferreira Mourão Basso, Escrivente Autorizada.



RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.		NOTA FISCAL - FATURI SÉRIE 4
FAZ DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA: 23/02/08 <i>Camilla P. Gomes</i> LI do Casulo & Cia Ltda	Nº 0056695

66

3.095  
 26/05





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-1200  
 ROD. INDO TIBIRIÇA, 12.995 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 06575-070

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
 DARVIL - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 05.963.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.884

**DUPLICATA**

NOME CNPJ: 45983110001032  
 DATA: 13/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
14.404,80	0056253	5.801,22	0056253	0229/03/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,6 por dia de atraso

www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO EMITENTE

Luzer - Prior Total Quality

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 MONAPELLI - F.S.RTTA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03240504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.954-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: Treze Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos \*\*\*  
 \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., QU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

\_\_\_\_\_  
 DATA DO ACEITE

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO SACADO

RS  
 2005



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4000  
ROD. INDIO TIBIRICA, 12.996 - ALT. KM 57  
SAIRRE DAS PALMEIRAS - SUMARÉ - SP  
CEP: 06575-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP: 75000-000  
FONE: (0xx62) 511-1200 - FAX: (0xx62) 511-1211  
CNPJ Nº 45.969.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 13/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
RL 404,80	0056253	3.802,36	0056253	0308/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,5 por dia de atraso

1800-1  
pela C 00311785336 - compre pela internet em [www.orsa.com.br](http://www.orsa.com.br) - vendas@orsa.com.br

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
TABELÃO  
ASSINATURA DO EMPREENHIDOR  
*[Handwritten Signature]*

NOME: F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - F.S. RITA  
MUNICÍPIO: CATANDIQUÊS EST. GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST.: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos.  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

RECONHEÇO(MOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CUÀ SUA CHUFPM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Line: Print / Total Quality

3.297  
88

ENTRADA  SAÍDA

**ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 090, RIO VERDE - JATAI, KM 304  
 DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-070  
 FONE: (PABX) (64) 3611-2000 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsacelulosas.com.br



**ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 090, RIO VERDE - JATAI, KM 304  
 DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-070  
 FONE: (PABX) (64) 3611-2000 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsacelulosas.com.br

**VENDEDOR**  
 NOME: **ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A.**  
 ENDEREÇO: **RODOVIA BR 090, RIO VERDE - JATAI, KM 304**  
 CEP: **75901-070**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **03765000000133**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **70200000**  
 NOME: **ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A.**  
 ENDEREÇO: **RODOVIA BR 090, RIO VERDE - JATAI, KM 304**  
 CEP: **75901-070**

**COMPRADOR**  
 NOME: **LE DE CASTRO E CIA LTDA**  
 ENDEREÇO: **500 BR 130 KM 05 BRANQUELLI - F. S. S. S. S. S.**  
 CEP: **72000-000**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **50**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **50**

**VALORES**  
 VALOR UNITÁRIO: **1.800,00**  
 QUANTIDADE: **26,100**  
 VALOR TOTAL: **46.980,00**  
 DESCONTOS: **36.253,72**  
 VALOR LÍQUIDO: **10.726,28**  
 DESCONTOS: **2.802,28**  
 VALOR TOTAL: **7.924,00**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR DO IPI
4679396	CAIXA PIP. OMBRADO LF - 90 (R) 305 x 227 x 167 CMX OMBR 8-XI MÍDULO 110.6	4975-10-00	600	26,100	376,00	11.403,60	7,00	0,00	34,00
<p>REGIÃO SUD-OESTE DO PI COME. LEI 10437/07 (RESOLUÇÃO DE ALIQUOTAS JONS POR SE) (MOTIV: DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA EDENTAR, COM. LEI 12.012 ART. 02) (MOTIV: 0 DE 15708/03/01)</p>									

**RESERVADO AO FISCO**

VALOR TOTAL DOS SUBSTRAÍDOS: **0,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA: **11.403,60**  
 VALOR TOTAL DO IPI: **34,00**  
 VALOR TOTAL DO ICMS: **0,00**

**RESERVADO AO FISCO**

VALOR TOTAL DOS SUBSTRAÍDOS: **0,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA: **11.403,60**  
 VALOR TOTAL DO IPI: **34,00**  
 VALOR TOTAL DO ICMS: **0,00**

**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO**

**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO**

**RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPELE E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO**

**NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4**  
 Nº 0055235

**ATILÍDIA**  
 21 MAI 2008  
 A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
**ATILÍDIA**  
 RIO VERDE - GOIÁS

3.298  
88



2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO  
R. ...  
R. ...



**AUTENTICACAO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
Rio Verde-GO, 28 de maio de 2008, 10:34 5h.  
Escritório Autorizado

Renata Ferreira Mourão

NOTA FISCAL - FATURI  
SERIE 4  
Nº 005233

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSA PAPEL E ENB. AGENS S.A. OS PRODUTOS CONS. ANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SERIE 4 INDICADA AO LADO.

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSA PAPEL E ENB. AGENS S.A. OS PRODUTOS CONS. ANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SERIE 4 INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.  
Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIO TIBIRICA, 12.999 - ALI, KM 57  
BAIRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 COA, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0910-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.184

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 06/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.643,35	0055842	5.555,57	0055842	0301	04/08

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

DESCONTO: VALOR 0,00  
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,11 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA  
ENDEREÇO: ROD. DO 330 KM 05 BONADELLI - F.S.R.TTA  
MUNICÍPIO: VIANDOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
CNPJ: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST.: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGARE(EMOS) À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1180-1  
 FONE: (11) 4745-9160 • compre pela internet: www.orsa.com.br

CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 BONADELLI  
 ASSINATURA DO SACADO

Linha Fina Total Quality

NOTA FISCAL - FATURA  
 SAÍDA  ENTRADA



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAÍ, KM 394  
 DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-670  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsaembalagens.com.br

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	
ORIGEM DA MERCADORIA	SITUAÇÃO PELO ICMS
1 - NACIONAL	00 - Não tributa
2 - ESTRANEIRA - IMPORTAÇÃO LIVRE	10 - Tributa e o contribuinte do ICMS por substituição tributária
3 - ESTRAJEIRO - AD. DO MERCADO INTERIO	20 - Com tributo da base de cálculo
	30 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	40 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	50 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	60 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	70 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	80 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado
	90 - Tributo de 30% sobre o valor adicionado

REF. Nº PEDIDO P  
 141166 142033 142955  
 REF. Nº PEDIDO P  
 153281 153302 153505

**ISO 9001**

Quando recebimento no boleto bancário, não insere a cobrança de juros.  
 Contato com a cobrança pelo telefone: (61)4745-4200.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **1 - VENDA DE PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **LF DE CASTRO E CIA LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: **10324960-4**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **10324960-4**

CPF/CNPJ: **03260564400119**

ENDEREÇO: **RDO. DO 330 KM OS MONARQUELL - P.E. 311A**

MUNICÍPIO: **VIANDOPOLIS** | CEP: **75268900**

UF: **GO** | FONE/FAX: **67 3355-2030**

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55,862 71	17,00/2006	5.553,87
55,862 73	01/04/2006	5.555,57

SÉRIE 4  
 DATA LIMITE FISCAL: 22/11/2009  
 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2008  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 16/02/2008

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
6679400	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / NF (N) 277 x 206 x 157 CIMI ONDA B-NI MÍDIO 110 G	4819.10.00	000	NH	11,115	330,00	3.647,95	7,00	0,00	0,00
6679320	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 02 (N) 305 x 227 x 167 CIMI ONDA B-NI MÍDIO 110 G	4819.10.00	000	NH	22,350	306,00	6.771,45	7,00	0,00	0,00
6677400	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / NF (N) 277 x 206 x 157 CIMI ONDA B-NI MÍDIO 110 G	4819.10.00	000	NH	12,800	330,00	4.224,00	7,00	0,00	0,00

TRANSFUSÃO DO IPI CONFE. LEI 10437/02 E REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONFE. LEI 12.012 ART. 02 ENCLAVO 4 DE 15/06/03

CÁLCULO DO IMPOSTO		RESERVADO AO FISCO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI
16.663,35	1.166,83	0,00	0,00
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	CUSTA DAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
16.663,35		16.663,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RUAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA**

ENDEREÇO: **R. SATALAPA, 80**

CIDADE: **GOIÂNIA**

UF: **GO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **161992798**

PLACA DO VEÍCULO: **YB63894**

PRETE POR COTA: **1**

VALOR DO VEÍCULO: **5.001,000**

VALOR DO FRETE: **7.585,000**

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **057473**

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NCTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0059262

SESSÃO DE VENDAS DE GOIÁS  
 AUTENTICAÇÃO  
 04930087145  
 11 MAI 2008

ATENÇÃO  
 04930087145  
 GOIÁS  
 11 MAI 2008

Handwritten signature or initials.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Flávia Rodrigues*  
Rua da Avenida Lamer, 55 - Fone: (031) 2500.221 - Rio Verde - Goiás - Brasil - CEP 748 007 - MG - 2015

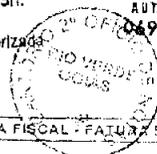
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:34:49h.

*Flávia Rodrigues*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada

**AUTENTICAÇÃO**  
0493B097973



DATA DO RECEBIMENTO <i>07.05.08</i>	RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONS. ANTES DA NOTA FISCAL - FATUR. SÉRIE 4 INDICADA AO LADO. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE FAVOR CANCELAR ASSINAR AO LADO <i>LF de Castro &amp; Cia Ltda</i>	NOTA FISCAL - FATUR. SÉRIE 4 Nº
--	--	---------------------------------------

*LF de Castro & Cia Ltda*

3.303  
88

**CARMELO NUNES · GUEDES NUNES  
OLIVEIRA · ROQUIM**

ADVOCADOS ASSOCIADOS

Av. Paulista, 509 – 14º andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01311-000  
F: 55-11-6856-6226 - Fax: 55-11-6856-6222  
www.carmelonunes.com.br - e-mail: carmelonunes@carmelonunes.com.br

## FAX COVER SHEET

PARA/to: MM JUIZO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ATENÇÃO/Attention: ILMO. SR. DIRETOR DA 9ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

DE/From: CLÁUDIA REGINA GULARTH

DATA/Date: 24/06/2008

FAX/Fax number: (62) 3216-2709

FONE/Phone: (62) 3216-2000

C/C:

PÁGS. INCLUINDO ESTE / PAGES I  
THIS ONE: 59

REF/RE: PROTOCOLO DE PETIÇÃO  
PROCESSO Nº 2008018848355 – 9ª VARA CÍVEL

URGENTE/URGENT  REVISAR/FOR REVIEW  COMENTAR/PLEASE COMMENT  RETORNAR/PLEASE REPLY

COMENTÁRIOS/COMMENTS:

Ilmos. Senhores,

Envio-lhes anexo, nos termos e para os fins da Lei nº 9.800/99, petição a ser protocolada nesta data nos autos da Recuperação judicial, processo nº 200801848355, em curso perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, em 58 (cinquenta e oito) laudas, cujo original será protocolado no prazo legal de 5 dias.

Atenciosamente,

Cláudia Regina Gularth / OAB/SP 406.917

CASO ESTE DOCUMENTO NÃO/ESTEJA LEGÍVEL, FAVOR ENTRAR EM CONTATO CONOSCO  
IF THIS DOCUMENT IS NOT READABLE, PLEASE CONTACT US

NN

3304  
88

CARMELO NUNES - GUEDES NUNES  
OLIVEIRA - ROQUIM  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA/GO. AC: Ilmo. Dr. Norberto dos Reis Guimarães – MD.  
Administrador Judicial

20080184835-6 24/06/08 17:57 1 - TJGO/CJF

PROCESSO Nº 200801848355

ORCA CELLULOSE PAPER E FIBRA LTDA SA  
por sua advogada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de L F DE CASTRO  
E CIA LTDA., vem à presença de Vossa Excelência, tendo sido intimada por edital  
publicado no DOE em 09.06.2008, com fundamento no art. 7º, § 1º da Lei nº  
11.101/2005, apresentar divergência ao crédito relacionado no presente feito,  
requerendo, desde já, a juntada de sua inclusa procuração e documentos  
societários. (doc.01)

Av. Paulista, 509 - 14º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01311-000  
Fone: 55-11-8856-6226 - Fax: 55-11-8856-6222  
www.carmelonunes.com.br - e-mail: carmelonunes@carmelonunes.com.br



Inicialmente, para os fins do art. 9º da Lei nº 11.101/2005, esclarece a Requerente que seu endereço e qualificação constam acima, devendo as comunicações de quaisquer atos processuais relativos ao presente feito ser encaminhadas no seguinte endereço:

Av. Paulista, 509, 14º andar, Bela Vista

São Paulo, SP, CEP 01311-000

A/C: Carmelo Nunes e Guedes Nunes Advogados

Dr. Marcelo Guedes Nunes/ Dra. Viviane Castilho

E-mail: mnunes@carmelonunes.com.br

E-mail: vcastilho@carmelonunes.com.br

Consta no quadro de credores da Recuperanda, disponibilizado no DOE em 09.06.2008, que a Requerente é credora da quantia de R\$ 104.423,79 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), crédito esse com origem nas duplicatas extraídas de notas fiscais de venda e compra de caixa de papelão ondulado, conforme relacionado às fls. 274, sem a devida atualização. Porém, cumpre informar que o valor relacionado está incorreto, devendo ser retificado e atualizado, como segue:

Entende a ora Requerente que seu crédito declarado no quadro de credores deve ser retificado para fazer constar o valor correto das duplicatas, conforme tabela anexa, devidamente atualizado (com juros e correção) até a data do deferimento da recuperação judicial (19/05/2008), (doc.02)

Feitos os cálculos anexos, tem-se que o crédito da Requerente junto a Recuperanda é de:



RS 111.569,21 em 19.05.2008

Ressalta, por fim, que o crédito em questão é quirografário, conforme previsto no art. 83, inciso VI da Lei 11.101/2005, sendo que sua origem está na venda e compra de caixa de papelão ondulado conforme descrição nas notas fiscais e duplicatas respectivas. (doc.03)

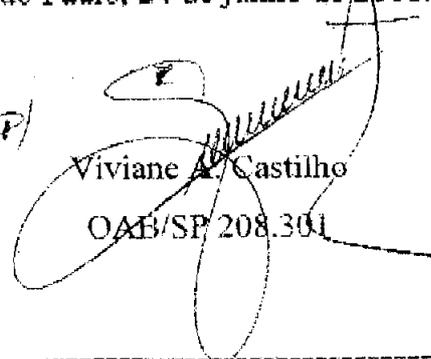
Ante todo o exposto, comprovada a existência do crédito acima em nome da Requerente, no valor de R\$ 111.569,21, é a presente para requerer seja o mesmo integralmente habilitado na presente falência e, assim, considerado no Edital que será publicado por V.Sa., nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.

Esclarece, ainda, que nos termos e para os fins da Lei nº 9.800/99, a petição original será protocolado no prazo legal de 5 dias.

Por fim, requer que as intimações relativas ao presente feito passem a conter os nomes dos advogados Pedro Miranda Roquim, OAB/SP 173.481, Marcelo Guedes Nunes, OAB/SP 185.797 e Viviane Castilho, OAB/SP 208.301.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2008.

P/   
Viviane A. Castilho  
OAB/SP 208.301



**ORSA**  
Celulose, Papel e Embalagens S.A.

**PROCURAÇÃO**

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.988.110/0001-41, com sede social na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo, e suas filiais: CNPJ/MF nº 45.988.110/0004-94, situada na Rua Henedina R. O. Bresler, nº 150, Bela Vista, Paulínia/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0006-56, situada na Rodovia Luiz José Sguário, Km 31, Taquari Guassú, Nova Campina/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, situada na Rodovia BR 060/GO, Rio Verde-Jataí, Km 394, Rio Verde/GO e; CNPJ/MF nº 45.988.110/0014-66, situada na Avenida Pacaembu, nº 495, Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP, neste ato representada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, nomeia e constitui seus procuradores

**GRUPO I: MARIA MARLIETE RIBEIRO MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 55.200 e no CPF/MF sob o nº 383.976.847-00, **BELL IVANESCIUC**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.953 e no CPF/MF sob o nº 177.837.728-97, **MANOEL BROWNE DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105.030 e no CPF/MF sob o nº 070.763.957-38, **WELLINGTON ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.109 e no CPF/MF sob o nº 110.977.669-00, todos com escritório na Alameda Mamoré, 999, 7º andar, o nº 219.410.332-53, com escritório na Rua Cem, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, telefone: (93) 3736-6213, a quem confere os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para foro em geral, podendo representar a Outorgante e defendê-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e fundações, propondo contra terceiros as ações próprias e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citação, intimação e notificação, e, inclusive, nomear preposto e substabelecer iguais poderes. A Outorgante, além dos poderes supra mencionados, estende a Outorgada: Maria Marliete Ribeiro Martins, poderes específicos para, em



05



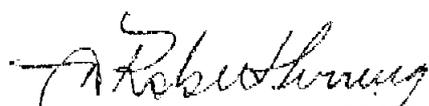
**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas de CARLOS CARMELO NUNES, brasileiro, casado, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 31.956, PEDRO MIRANDA ROQUIM, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 173.481, MARCELO GUEDES NUNES, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 185.797, LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 174.435, VIVIANE APARECIDA CASTILHO, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 208.301, RODRIGO SOUZA MENDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 207.620, CLÁUDIA REGINA GULARTH, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 206.917, SIMONE PASCHKE DACCA, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 244.908, LETÍCIA SAKAI, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 259.570, MARÍLIA BONILHA MATHIAS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 148.152-E, NATALIA GANDARA CANOSA, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 149.759-E, MARTA ANDRADE SANTOS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 144.409-E e MARIANA CAMPÃO DEBES FERNANDES, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 150273-E, todos com

70

escritório na Av. Paulista, nº 509, 14ª andar, Bela Vista. São Paulo/Capital, os poderes a mim conferidos por **ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **LF DE CASTRO E COMPANHIA LTDA**, Processo nº 200801848355, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

Barueri, 17 de Junho de 2008.

  
WELLINGTON ROBERTO FERREIRA  
OAB/SP nº 163.109



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

COLEGIADA



0.338.096/08-5



3.312  
88

00000

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41  
NIRE nº 35.300.058.097  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

**REALIZAÇÃO E LOCAL:** Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 11:00 horas, em sua sede social localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, em edição de 19 de abril de 2008.

**PRESENCIA:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

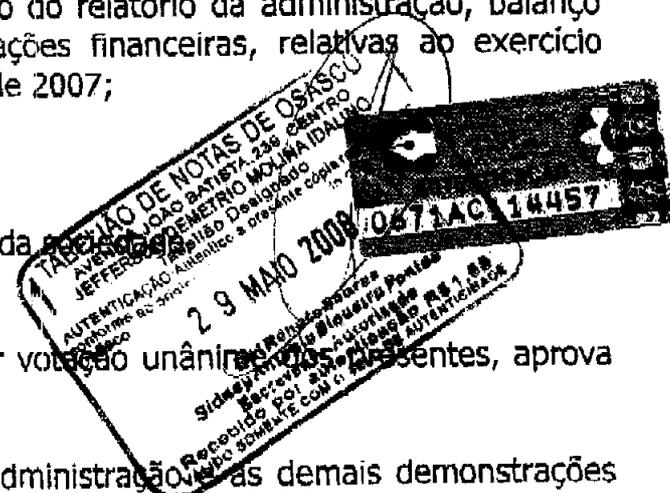
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Jorge Francisco Henriques;** Secretário: **João Eduardo Peres.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;
- (ii) Eleição da Diretoria;
- (iii) Outros assuntos de interesse da

**DELIBERAÇÕES:** A Assembléia Geral, por votação unânime, aprova integralmente:

- (i) O balanço patrimonial, o relatório da administração e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;





**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagem S.A.

3.313  
88

**ORSA**

(ii) A Eleição da Diretoria, cujo mandato encerrar-se-á na Assembléia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31.12.2008, tendo sido eleitos:

**Diretor Presidente:**

Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

**Diretor Vice-Presidente:**

Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

**Diretores sem Designação Especial:**

Sr. **DINO ANGELO RANZANI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17;

Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89;

Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56;

Sr. **RICARDO AUGUSTO GALAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.826.386-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.124.298-00;

Todos com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do artigo 1.011 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, Sr. **DINO ANGELO RANZANI**, Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA** e Sr. **RICARDO AUGUSTO GALAN**, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados em crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

**DOCUMENTOS AROQUIVADOS NA COMPANHIA:** Publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007.

TABELETO DE NÚMERO DE OSASCO  
AVENIDA DO COMÉRCIO, 177 - CENTRO  
JEFFERSON DENISE DE AMOROSO  
IDENTIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO  
28 MAIO 2008  
MAYARA SOARES  
MAYARA SOARES  
067AC11458

95/24/2008 16:44 01



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagem S.A.

ATA

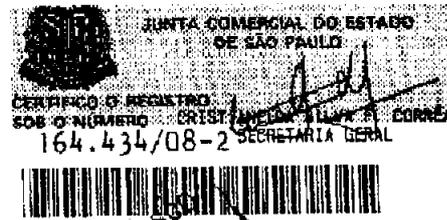
3.314  
88

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO.E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

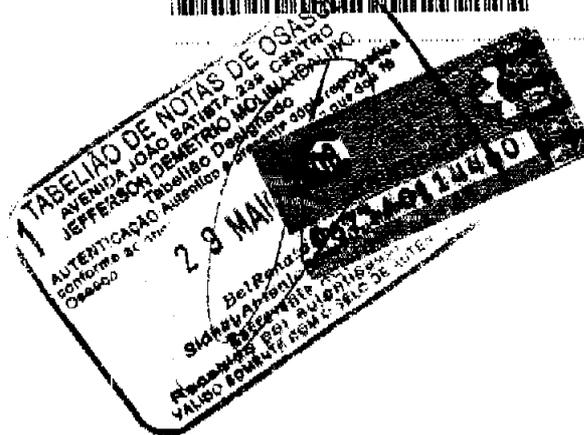
Suzano/SP, 23 de abril de 2008. **Presidente** – Jorge Francisco Henriques.  
**Secretário** – João Eduardo Peres. **Acionistas:** Grupo Orsa Participações S.A., por Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**



JUCESP





3315  
88



**ORSA**  
Celulose, Papel e Embalagens S.A.

ORSA

ORSA

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41  
NIRE n.º 35.300.058.097  
Companhia Fechada

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

Nome do Acionista	Nº de ações	%
	174.046.510	
Grupo Orsa Participações S.A	174.046.510	100

*[Handwritten signature]*

**GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Jorge Francisco Henriques

**TABELO DE ACIONISTAS DE OSASLU**  
AVENIDA DO COMÉRCIO, 231 - CENTRO  
JEFFERSON - FLORESTAS - PORTO ALEGRE - RS

**29 MAIO 2008**

**057 PACI 04618**

**RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00**  
VALIDO SOMENTE EM RELAÇÃO ÀS AUTENTICAÇÕES

*[Handwritten signature]*

12

3346  
28

# DOC.02

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

Emissão	Nº Duplicata	Moeda	Valor do Título	Vencido do Título	Correção Monetária INPC/IBGE	Valor Corrigido	Juros (por dia de atraso)	Dias de atraso até 19/05/2008	Valor da Multa	Valor Atualizado do Débito
19/03/2008	57943/3	R\$	3.596,55	13/03/2008	1,00961000	3.631,08	7,19	6	43,14	3.674,22
19/03/2008	57943/2	R\$	3.595,46	03/05/2008	1,00960000	3.629,98	7,19	14	100,66	3.730,64
19/03/2008	57943/1	R\$	3.595,46	23/04/2008	1,0147490	3.648,49	7,19	26	186,94	3.835,43
17/03/2008	57850/3	R\$	5.661,94	11/03/2008	1,00960000	5.716,29	11,32	7	79,24	5.795,53
17/03/2008	57850/2	R\$	5.660,23	01/03/2008	1,00960000	5.714,57	11,32	15	169,80	5.884,37
17/03/2008	57850/1	R\$	5.660,23	21/04/2008	1,0147490	5.743,71	11,32	27	305,64	6.049,35
10/03/2008	57508/2	R\$	359,43	10/03/2008	1,0199242	366,59	0,72	7	5,04	371,63
10/03/2008	57508/3	R\$	359,54	04/03/2008	1,00960000	362,99	0,72	14	10,08	373,07
09/03/2008	57454/3	R\$	5.826,80	03/03/2008	1,00960000	5.882,74	11,65	14	163,10	6.045,84
09/03/2008	57454/2	R\$	5.825,06	23/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	26	302,90	6.213,87
09/03/2008	57454/1	R\$	5.825,06	13/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	35	407,75	6.318,72
29/02/2008	57029/1	R\$	3.517,44	04/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	42	295,26	3.864,58
29/02/2008	57029/2	R\$	3.517,44	14/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	34	239,02	3.808,34
29/02/2008	57029/3	R\$	3.518,50	24/04/2008	1,0147490	3.570,39	7,04	25	176,00	3.746,39
28/02/2008	56968/3	R\$	5.035,46	23/04/2008	1,0147490	5.109,73	10,07	26	261,82	5.371,55
28/02/2008	56968/2	R\$	5.033,94	13/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	35	352,45	5.460,64
28/02/2008	56968/1	R\$	5.033,94	03/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	46	453,22	5.571,41
29/02/2008	56695/3	R\$	6.345,34	18/04/2008	1,0147490	6.438,93	12,69	28	355,32	6.794,25
29/02/2008	56695/2	R\$	6.343,43	08/04/2008	1,0147490	6.436,99	12,69	41	520,29	6.957,28
29/02/2008	56695/1	R\$	6.343,43	29/03/2008	1,0199242	6.469,82	12,69	50	634,50	7.104,32
19/02/2008	56253/2	R\$	3.801,22	29/03/2008	1,0199242	3.876,96	7,60	50	390,00	4.266,96
19/02/2008	56253/3	R\$	3.802,36	08/04/2008	1,0147490	3.858,44	7,60	41	311,60	4.170,04
06/02/2008	55862/3	R\$	5.556,57	01/04/2008	1,0147490	5.637,51	11,11	48	533,28	6.170,79
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>103.813,83</b>							<b>111.588,21</b>

3.314  
88

FAX: (0XX11) 3555-9300 • Compre pela internet: www.prima.com.br • venda@prima.com.br



### Csa Celulose, Papel e Embalagens S.A.

#### Unidade Rio Verde

ENDEREÇO DE COBRANÇA

FONE: (11) 4145-4200

RCD. INDIO TIBIRICA - 12-305 - ALT. KM 57

RAÍFO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP

CEP: 04675-970

VIA SECUNDÁRIA Nº 007, S/N

JARDIM DISYDIO AGRONOMIA DE RIO VERDE

MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-00

FONE: (0xx62) 6111200 - FAX: (0xx62) 611-1211

CNPJ Nº 45368110001032

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

## DUPLICATA

NÚMERO CNPJ: 45368110001032

DATA: 19/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		RAR. CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
10.287,27	0057943	3.596,65	0057943	03	3/05/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

*Handwritten notes:*  
 FABRICAÇÃO DE PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO SALENDO  
 (Signature)

EMPRESA: F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: RCD. IND 330 KM 05 RONADELLI - F.LS. RTTA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST. (GO) CEP: 75260000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.317.954-9  
 INSCRIÇÃO FEDERAL: 03240504000139  
 DATA: EST. (GO) CEP:

VALOR POR EXTENSO: Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos  
 R\$ 3.596,65

RECORREMO-SE À EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SALENDO

Linha: Print Total Quality

3319  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE CORRANÇA  
FONE: (11) 4745-1200  
ROD: INDIO IBIRICA, 12.899 - ALT. KM 57  
BARRIO DAS PALAFIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, 5M  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75000-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.968.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.694

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 19/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAG-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NUMERO	VALOR RS	NUMERO		
3.395,45	0057943	3.395,45	0057943	0203/05/08	

PARA USU DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7.19 por dia de atraso

18811  
PRIMO (0xx11) 3333-3333 • COMPRA PARA INTERNET: www.orsa.com.br • atendimento@orsa.com.br

*Handwritten signature and notes:*  
ASSINATURA DO DEBITANTE  
ASSINATURA DO SACADO

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 GOINABELLI - FLS. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSÃO: Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, A DÍRIS - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS SA, QUÀ SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

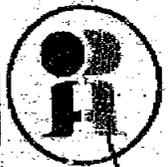
DATA DO ACETE

ASSINATURA DO SACADO

Cartão de Crédito

3.320  
88

www.prima.com.br • vendas@prima.com.br



### Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A. Unidade Rio Verde

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INICIO TUBIRÇA, 12.939 - ALI, KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 05 C/OT, SM  
DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45968110001032  
DATA: 19/03/2008

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ACTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
7.190,00	0057943	7.190,00	0057943	0123/04/08	

VALOR: R\$.00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7.19 por dia de atraso

*Handwritten signature: Carmelo Nunes*

*Handwritten signature: Anaclara*

ASSINATURA DO SACADO

3149

NOME: F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: WILANOPOLIS  
 C.N.P.J.: 03240504000139  
 EST. GO CEP: 75260000  
 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 EST. OFF.

VALOR POR EXTENSO: Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e seis Centavos. \*\*\*\*\*  
 RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACBITE

ASSINATURA DO SACADO

3391  
88





3.305  
SF

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE (11) 4745-4800  
RCD. INDIO TIPICICA, 12.989 - ALT. KM 53  
BAIRRO DAS PAI MEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 CAD. 501  
UNITE II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0662) 611-1209 - FAX: (0662) 611-1211  
CNP: 04.430.883/100701032  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.248.684

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 17/03/2008

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

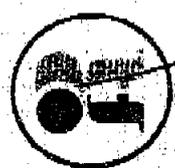
NOTA FISCAL - FATURA	DUPLICATA	PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	VALOR R\$	Nº VOTA	CELAS
15.993,45	5.660,23	0057850	0201705/08

OTROMENTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

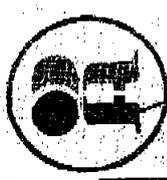
NOME: J.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOV. GO 330 KM 05 MONADELIT - F.S. RATA  
 MUNICÍPIO: VITAMINÓPOLIS  
 C.N.P.: 03260504000139  
 CIDADE: VITAMINÓPOLIS  
 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CEP: 75260000  
 EST: GO

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Treze Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e 45 Centavos  
 VALOR POR EXTENSO: CINTE E TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS  
 REGIÃO (PIS/COFINS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VEND. MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE FIGURAR (EMIG) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. SUA SUA ORDEM NA FRAÇÃO E VENCIMENTO INDICADOS.



ASSINATURA DO SACADO: *[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO SACADO: *[Handwritten Signature]*  
 DATA DO ACETE: \_\_\_\_\_

PRIMEIRA 10XX111 8558-9303 • compre pela internet: www.prima.com.br • vendas@prima.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (035) 4245-4200  
RODO. INDIO TRIBUICA, 12.990 - ALT. KM 157  
BARRIO DAS PALMEIRAS - SU/ANO - SP  
CEP: 08695-970

VIA SECUNDARIA DE C/07 SIM  
CARVIL - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP. 15445-000  
FONE: (063) 251611 1200 - FAX: (063) 25111211  
CNPJ Nº 45.983.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.244.694

**DUPLICATA**

**NÚMERO CNPJ: 4598311001032**  
**DATA: 17/03/2008**

PARA LIGAR EM  
INTECOM, LIGUE 1800

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO VENCIMENTO
1057850	5,660,73	5.957.855,00	01/2/05/06

RESUMO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPÉCICAS: Cobrar R\$11,33 por dia de atraso

**NOME: F.F. DE CASTRO E CIA LTDA**  
**ENDEREÇO: RODO. 650 KM 05 BONADELLI - F.S.RITA**  
**MUNICÍPIO: VIAMPELO, SP**  
**C.N.P.J.: 03260404000139**  
**EST. 00** **CEP: 75229-000**  
**INSCR. ESTADUAL: 10.317.546-9**  
**EST.:** **DEP.:**

3199

**VALOR POR EXTENSO**

RECORREREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA-MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUENGAR (TÍTULOS) A GRISA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., COM SUA ORDEM NA PERÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

ASSINAT. LADO RECEBIM

ENTRADO ACEITE

*[Handwritten signature and stamp area]*

06/24/2008 16:44  
 CARMELLO NUNES  
 PAG. 25

27 MAI 2008  
 CARTEIRO DE CONTAS  
 GOIÁS VERDELS

42

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 069 - R.D. VERDE - JATAI, KM 384  
 DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL  
 MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP: 75901-970  
 FONE: (64) 3511-1200 - FAX: (64) 3511-1249  
 SIRE: 00000000000000000000000000000000

SERIE 4  
 45.998.11.00070-02  
 109.24.988-4

DATA DE EMISSAO: 17/05/2008  
 DATA DE VALIDACAO: 07/11/2009

NOME DO CLIENTE: LE DE CASTRO E CIA LTM  
 ENDERECO: RUA S. ESTANISLAU, 1086 - BOQUEIRAO  
 CEP: 75.232-310  
 CNPJ: 07.523.238/0001-00

NOME DO EMITENTE: ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ENDERECO: RODOVIA BR 069 - R.D. VERDE - JATAI, KM 384  
 CEP: 75901-970  
 CNPJ: 07.523.238/0001-00

CLASSIFICACAO FISCAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ARRECATAS RUBROS	VALOR DO IPI
4819-35-00	32.540 UN	335,00	10.900,50	7,00	9,00
9999-99-00	13.999 UN	490,00	6.879,10	7,00	9,00

VALOR TOTAL DO IPI: 17,00  
 VALOR TOTAL DO ICMS: 1.445,00

DATA DE EMISSAO: 17/05/2008  
 DATA DE VALIDACAO: 07/11/2009

**RESERVADO AO FISCAL**  
 Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO: 059469

NOTA FISCAL - FATURA  
 SERIE 4  
 Nº 005165A

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE: 0165722000490  
 NOME DO CONTRIBUINTE: ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

ENDERECO DO CONTRIBUINTE: RODOVIA BR 069 - R.D. VERDE - JATAI, KM 384  
 CEP: 75901-970

ENDERECO DO DESTINATARIO: RUA S. ESTANISLAU, 1086 - BOQUEIRAO  
 CEP: 75.232-310

VALOR TOTAL DO FATOR: 17.363,60  
 VALOR TOTAL DO ICMS: 1.445,00

VALOR TOTAL DO IPI: 17,00

3324



3.328  
84

2.º SERVIÇO NOTARIAL D. VERDE-GO  
R. Maranhão, 110 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74000-000

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Pq: Verde-GO, 28 de maio de 2008 - 10:31

Ranata Ferreira Moura - SSA, Escritora AL-Goiânia



RECEBEMOS E ORGA CELT	PARCEL EMBAL	ENS S.A. OS HIPÓTECAS DEBITES DA NOTA FRS-AL - FATURA SERIE 4	ICADA NO LADC
43020			
NOTA	AL - FATURA		
Nº 10	Nº 3		

de Castro

<p><b>Andhra</b> STATE GOVT MEDICAL DEPARTMENT</p>		<p>APPROVED FOR THE MEDICAL DEPARTMENT</p>		<p>APPROVED FOR THE MEDICAL DEPARTMENT</p>		<p>APPROVED FOR THE MEDICAL DEPARTMENT</p>		<p>APPROVED FOR THE MEDICAL DEPARTMENT</p>	
<p>NAME: <b>GEORGE JAMES TAYLOR</b></p>		<p>DESIGNATION: <b>SR. SURGEON</b></p>		<p>POST: <b>SR. SURGEON</b></p>		<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>		<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>	
<p>REGISTRATION NO: <b>10345678</b></p>		<p>EDUCATION: <b>B.A., B.L.S., M.B.B.S.</b></p>		<p>EXPERIENCE: <b>10 YEARS</b></p>		<p>REASON: <b>RETIRED</b></p>		<p>REMARKS: <b>RETIRED</b></p>	
<p>APPROVED BY: <b>[Signature]</b></p>		<p>APPROVED BY: <b>[Signature]</b></p>		<p>APPROVED BY: <b>[Signature]</b></p>		<p>APPROVED BY: <b>[Signature]</b></p>		<p>APPROVED BY: <b>[Signature]</b></p>	
<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>		<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>		<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>		<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>		<p>DATE: <b>15/03/2008</b></p>	
<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>		<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>		<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>		<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>		<p>PLACE: <b>HYDRABAD</b></p>	



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-1200  
 RCD. INDUSTRIAL, 12300 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS, SUZANO - SP  
 CEP: 06675-910

VIA SEÇÃO FINANCEIRA (CART. SA)  
 DARF II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MOJULLO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.180/0032  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 003.248.894

NOTA CNPJ: 4598810001032  
 DATA: 02/03/2008

DUPLICATA

ASSINATURA DO EMITENTE  
 CARMELO NUNES  
 TABELADO  
 ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

NOTA FISCAL - FATURA	DUPLICATA	PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	QUANTIDADE	
5.333,00	0057454	03	03/05/08

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPONSAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

EMPRESA: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: R092 - 60 S/O KM 05 RONDONIA - F.S.R.TA  
 MUNICÍPIO: VIANEPOULIS  
 C.N.P.J.: 03260504000139  
 EST. 50 CEP: 75260000  
 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 C.P.A.: 3149

VALOR POR EXTENSO  
 Cinco mil e trezentos e sete reais e setenta e sete centavos.  
 RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPRONTA ACIMA, SOB PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. OU A SUA ORDEMINA PRACA-F VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACETE ASSINATURA DO SACADO

3.332  
8

Linea Print Central Curative

FRONT (0XX11) 323550 • compre pela internet: www.opaul.com.br • vendas@opaul.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. ÍNDIO TIBIÇA, 12.389 - ALT. KM 57  
BARRIO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA DO C07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75910-100  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/001032  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 09/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR. CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	AUERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
17.475,92	0057454	5.825,06	0057454	02	23/04/08

PARA USO DA  
INSCRIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

*Handwritten notes and signatures:*  
TABELAO  
CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
RUA...  
ASSINATURA DO EMITENTE  
*[Signature]*

NOME: I.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - FLS.RITA  
 MUNICÍPIO: VITÓRIA  
 C.N.P.J.: 03260504000139  
 CIDADE: EST: CEP: 3149

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos  
 \*\*\*\*\*

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGARE (EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., QUÀ SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

*Handwritten:*  
3.333  
SP

3.331  
88

DUPLICATA

VIA SECUNDARIA 03307, SN  
DARVIL - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.918.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
ENDEREGO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDO TIBERICA, 12.889 - A.L. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08575-970

NOME CNPJ: 45.918.110/0010-32  
DATA: 09/03/2008

PARA USO DA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NOTA FISCAL / FATURA	DUPLICATA	PAR	DATA DO
VALOR R\$	VALOR R\$	DELA	VERCIMENTO
0057454	0057454	01	13/04/08

DESLICITO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

3149

NOME: J.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDREÇO: ROR. GO 330 KM 05 BOMADELLI - F.S.RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS  
 C.N.P.J.: 03760504000139  
 INSCRI. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CEP: 75260000  
 EST: GO

VALOR POR EXTENSÃO

Quilenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e seis centavos

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUAS ORDENS EM PRATA E NOME MENCIONADO INDICADOS.

ASSINATURA DO SACADO

DATA DO ACETE

ASSINATURA DO EMITENTE

*[Handwritten Signature]*

CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

1-80-1

PELTI (0XX11) 858-9300 • compre pela internet: www.pelti.com.br • vendas@pelti.com.br



**ONSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 068, KM VERDE - JATAI, KM 324  
 DISTRITO AGRINDUSTRIAL  
 MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP: 76901-370  
 FONE: (64) 3811-1200 - FAX: (64) 3811-1210  
 Site: www.onsacelulose.com.br

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

COD. PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	RESERVADO NO FISCO
6680210	CAIXA PAP. BRANCO 42 x 57 x 11 (M)	900	77,375	371,200	28.728,92	0,00
6682390	CAIXA PAP. BRANCO 42 x 57 x 11 (M)	300	10,334	293,800	3.035,26	0,00
6682410	CAIXA PAP. BRANCO 42 x 57 x 11 (M)	600	10,260	400,000	4.022,40	0,00

**RESERVADO NO FISCO**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 35.786,58  
 VALOR TOTAL DE VENDA: 35.786,58

VALOR TOTAL DE VENDA: 35.786,58

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**RECEBEMOS DE VOS**  
 VALOR DE R\$ 5.812,96  
 DATA DE PAGAMENTO 27/11/2008

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia e reprodução foi autenticada em conformidade com o original que lhe foi apresentado. Deu fé.  
 21 MAI 2008  
 CARMELLO NUÑES  
 06/24/2008 17:30 01  
 3335



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE (11) 4745-4200  
 ROD. ANÍDIO TIBIRICA, 12.986 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SAZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03007, SIM  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (062) (11) 1200 - FAX: (062) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.968.110/0001-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45968110001032  
 DATA: 23/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
12.490,00	0056695	6.345,34	0056695	0318/04/08	

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,49 por dia de atraso

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

compre pela internet em [www.orsa.com.br](http://www.orsa.com.br) ou [vendas@orsa.com.br](mailto: vendas@orsa.com.br)

*ABELIO*  
*ABELIO*  
 ASSINATURA DO EXLENTE

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - F.S. RITA 3149  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260594000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: R\$ 6.345,34 Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos

RECONHEÇO (EM 09) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI (EMCS) À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACFITE

ASSINATURADO SACADO

Valor R\$ 6.345,34

3335

3.336  
88

Linha Fim Total Quality

DUPLICATA

VIA SECUNDA - 3ª

DARVIL - DIST. INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 RUA MILITARI - D. MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0662) 644-1211 FAX: (0662) 644-1211  
 CNPJ Nº 45.982.020  
 INSCRIÇÃO EST. 003.246.684

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (61) 725-4280  
 PROD. IND. TIBIROÇA: 12.989 - ALT. KM 57  
 BAIRRO: DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CNPJ: 06635-079

NUMERO 448998410001032  
 DATA 27/09/08

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DATA FISCAL	FATURA	NUMERO	DUF	VALOR BR.	IPICOTA	PAR. CELA	DATA DC VENCIMENTO
04.09.08	00	0056695	0056695	0056695	02	08/04/08	

DESCONTO: VALOR 0.00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar F812.69 por dia - fixado

EMPRESA: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOV. GO 330 KM 05 BONABELLI, S.BITA  
 MUNICÍPIO: VIAMONTO, SP  
 C.N.P.J.: 03260504000139  
 CIDADANIA: ES DEP: 75260000  
 NUMERO: 10.317.955-9  
 EST.: SP DEP:

VALOR POR EXTENSO

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL ANTES ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CUA SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

ASSINATURA DO EMITENTE

ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

LABELIAO

ASSINATURA DO SACADO

DATA DO CATE

17861  
 FIM (0X)117.9578-0200 • compre pela internet: www.prim.com.br • vendas@prim.com.br

3336  
88

2º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO  
Formulário nº 100 - 01/01/2002 - 01/01/2003 - 01/01/2004 - 01/01/2005 - 01/01/2006 - 01/01/2007 - 01/01/2008

06998097776  
AUTENTICADO



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
Riz Verde - GO, 28 de Maio de 2008 - 10:51:31h.  
Renata Ferreira Mourão Basso, Escrevente Autorizada.

INSTRUMENTO DE CÉDULA DE AJUIZAMENTO, PAPEL E EMBALAGEM S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.  
FISCAL - FATURA SÉRIE 4  
NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4  
R\$ 80.015,54

*Renata Ferreira Mourão Basso*  
R.F. de Castro & Cia Ltda

14851

www.prima.com.br • vendeaprima.com.br



### Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.

#### Unidade Rio Verde

ENDEREÇO DE CORRANÇÁ  
FONE: (61) 4745-4200  
- ROD. INDIOTIBIRIÇA, 12.099 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SILVANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C07, S/N  
DARV - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO CEP: 75800-000  
FONE: (61) 621 6111-1200 - FAX: (61) 621 611 1211  
CNPJ Nº 45.988.100/01032  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1002491281

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR. CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
3.517,44	0057029	3.517,44	0057029	01	04/04/08

PRÉ-USE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,03 por dia de atraso

**TABELAÇÃO**  
CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
**TABELAÇÃO**  
ASSINATURA DO EMITENTE  
*Carmello Nunes*

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BOHADELLI - F.S.RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.E.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: R\$ 3.517,44 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

RECONHEÇO (EMO) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI (FIMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Letter Fiscal Total Quality

88  
5534  
7534

www.grinal.com.br • vendas@grinal.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIO TIBIRÇA, 12.889 - ALT. 10657  
BAIHHODAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-870

VIA SECUNDARIA D3C07, S/N  
DARVI - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75800-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.986.110/001032  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.246.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45986110001032  
DATA: 23/02/2008

1ª TABELIAO  
ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ASSINATURA DO EMITENTE  
*[Handwritten signature]*

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR- CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALORES	NUMERO	VALORES	V NOTA		
15.335,276	0056695	15.335,276	0056695	0129/03/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00  
CONDICÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,69 por dia de atraso

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03760504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos  
 RECONHEÇO (EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. DIA A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACFITE

ASSINATURA DO SACADO

Low Paper Total Quality

*[Handwritten signature]*



**Crisa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA:  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBERICA, 12.949 - ALT KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08645-970

VIA SECUNDARIA DO COOP. SIM  
 DARY II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MOXULO 01 - CAIXA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 74900-000  
 FONE: (0632) 611-1200 - FAX: (0632) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.998.110/010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 100.548.684

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 4599810001032  
 DATA: 29/02/2008

ASSINATURA DO EMITENTE  
 TABELADO  
 ASSINATURA DO SACADO

POSTA FISCAL - FATUR.	DUP. - COTA	PAR. - CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR BS	NÚMERO	QUANTIA	
10.317.956	0057029	0057029	02/04/08

PESQUISO VALOR: 0.00

CONDIÇÕES ESTIPULADAS: Calçar R\$7,03 por dia de atraso

NOME: F. DE CASIRO E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA... 00 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA

MUNICÍPIO: VIAMANTOIS

CNPJ: 07269504000139

EST: GO

MUNIC. ESTADUAL: 10.317.956-9

CIDADE:

EST:

DEP:

VALOR POR EXTENSO

RESERVAÇÃO DE DÍVIDAS - VERBA RESERVA - FUNDADA E FUNDADA  
 ENTAVO - VERBA RESERVA - FUNDADA E FUNDADA  
 RECORREREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL. NA IMPORTANCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E  
 EMBALAGENS S.A. DUA SUA PRÓPRIA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACETE

ASSINATURA DO SACADO

38  
 06/24/2008

PRIMEIRO (03211) 3555-9290 • copie pela Internet: www.prim.com.br • vendas@prim.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**

**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
RUA: (11) 4745-4200  
R.D. INDIO TIPIÇA: 12.999 - 32,9 KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-970

VIA SECUNDARIA DO COT. 32N  
DARV II - DISTRITO USRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIOVERDE - GO - CEP 75910-000  
FONE: (0xx62) 611-1230 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 183.248.684

**DUPLICATA**

NÚMERO CNPJ: 45988110001032

DATA: 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR. CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N. NOTA		
10.553,28	0057029	3.518,50	0057029	0324/04/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,04 por dia de atraso

ASSINATURA DO EMITENTE

AGÊNCIA

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

3169

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA

ENDEREÇO: R.D. INDIO TIPIÇA KM 05 BOMADELLEI - F.S. RITA

MUNICÍPIO: VIÇANOPÓLIS EST. GO DEP. 75260000

C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9

CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: R\$ 3.518,50 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos)

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDENADA PRAZO E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Cartão Fiscal Total Quality

3.338  
88



1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE-GO

06938097974

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:34h.

Renata Ferreira Machado Batista, Escrivã Autentada



RECEBEMOS DE CASA CÉLIO DE SAPELE EMBALAGENS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AGLINDO.

3.340,00

IF de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATURA Série 4 Nº 055075

3.340 / Sf

PRIMEIRO COMPRA POR FAVOR - comprar pela Internet - www.orsacelulose.com.br - vendas@orsacelulose.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIRIPIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 06675-470

VIA SECUNDÁRIA 03, CAIX. 504  
 DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP. 75900-000  
 FONE: (0xx62) 811-1200 - FAX: (0xx62) 811-1211  
 CNPJ Nº 45.988.116/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 107.248.684

**DUPLICATA**

NOVA CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 28/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
10,70	0056968	10,70	0056968	03	23/04/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$10,07 por dia de atraso

*Handwritten:* ZABELLO  
*Handwritten:* Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.  
*Handwritten:* Carmello Nunes  
 ASSINATURA DO EMITENTE

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. BR 330 KM 05 BONADELTA - FLS. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.T.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. GO CEP:

VALOR POR EXTENSO: dez mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

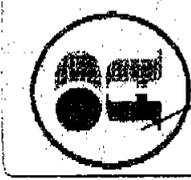
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Line - Paper Total Duplicata

*Handwritten:* 3341





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (31) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBIRICA, 12.989 - AL. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 CANT. S/N  
 D 189 II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MICROLO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 C. J.P.M. Nº 45.988.1103/010-37  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.243.614

**DUPLICATA**

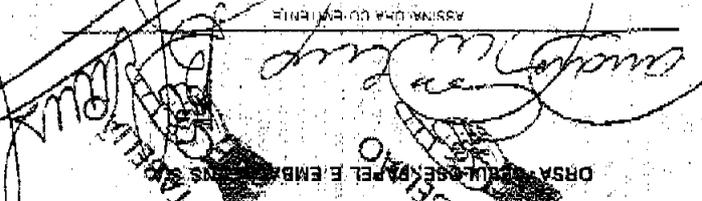
NÚMERO DE CONTAS: 419988110001037  
 DATA: 25/03/2008

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

NÚMERO	VALOR R\$	VALOR R\$	DATA DO VENCIMENTO
0056968	5.033,89	5.033,89	05/04/08

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÃO ESPECIAIS: Cobrar R\$10,07 por dia de atraso

ASSINATURA DO SACADO  
  
 ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

NOME: V.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: 300 - BR 330 KM 05 BOMDELEI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: MANGAPETI, MS  
 C.N.P.J.: 03260504000139  
 EST: MS  
 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CEP: 75260000

VALOR POR EXTENSO  
 Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e 89 Centavos

DECLARO QUE A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA MENOR, DUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., COM A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO IN JICADOS.

DATA DO ACETE

ASSINATURA DO SACADO

3.340

1180-1

PRIMEIRA COMPRA pela internet: www.orsacelulose.com.br • vendas@orsacelulose.com.br



### Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.

**Unidade Rio Verde**  
ENDEREÇO DE COSRANÇA  
FONE: (11) 4745 4200  
RCD. INDO TIBIRIÇA, 12.989 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PAI MEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-870

VIA SECUNDARIA 03007, 5M  
DARV II - DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP: 74  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.998.100/010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001248.684

**DUPLICATA**

NOME CNPJ: 45998100010  
DATA: 28/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	V. NOTA	PAR-CELA
5.033,94	0056968	5.033,94	0056968	0103/0

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$10,07 por dia de atraso

74  
 ABELINO  
 ORSA-CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO CLIENTE  
*Carmello Nunes*

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOV. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST: (30) CEP: 7526000  
 CNPJ: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Trinta e Três Reais e Novecentos e Trinta e Nove Centavos

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAR ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACHIE

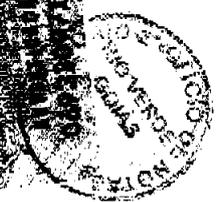
ASSINATURA DO

Laser Print Total Quality

5.342  
81

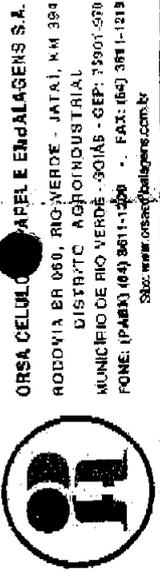
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rio Verde - GO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

11 MAI 2008



Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature and the date '11 MAI 2008'.

Form containing company information for ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A., including address, phone numbers, and website.



Company name and address: ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A., RODovia BR 060, RIO-VERDE - JATAI, KM 384.

Table with columns: N.º DO PRODUTO, DESCRICAO DOS PRODUTOS, VALOR, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, ALIQUOTA.

Table with columns: CLASSE, VALOR, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, ALIQUOTA.

Form for 'CALCULO DO IMPOSTO' (Tax Calculation) with fields for 'VALOR TOTAL DOS PRODUTOS' and 'VALOR TOTAL DA NOTA'.

Form for 'RESERVA DO FISCO' (Tax Reserve) with fields for 'VALOR TOTAL DOS PRODUTOS' and 'VALOR TOTAL DA NOTA'.

Handwritten number '3.343' and '88'.

Vertical text on the right side: 'NOTA FISCAL', 'SERIE', 'NUMERO', 'DATA DE EMISSAO'.

3.341  
88

NOTA FISCAL - FATUR.  
Série 4  
Nº 005884



06938097975  
AUTENTICAÇÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO  
R. São Sebastião, 100 - Centro - Rio Verde - GO - CEP: 73910-000  
Fone: (62) 3508-2200 - Fax: (62) 3508-2201

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que  
me foi apresentado, cujo nº.  
R-0 Verde-GO, 28 de Maio de 2008 - 10.31.37h.  
Rymala Ferreira Brito Siqueira, Escrevente Autêntica



REPRESENTANTE: RYMALA FERREIRA BRITO SIQUEIRA, Escrevente Autêntica  
REPRESENTADO: RYMALA FERREIRA BRITO SIQUEIRA, Escrevente Autêntica

F. de Castro & Cia Ltda.



**ORESA CELULOSE, PAPER E EMBALAGENS S.A.**  
RODOVIA BR 080 KM 10,7 VERDE - JATAI, KM 384  
DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL  
MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP: 75900-970  
FONE: (PABX) (64) 3811-1260 - FAX: (64) 3611-1249  
CNPJ: 08.968.110/0001-932

DESTAQUE DE PRODUÇÃO  
CATEGORIA DE PRODUÇÃO: 1101  
CNPJ: 08.968.110/0001-932  
NOME DO PRODUTOR: ORESA CELULOSE, PAPER E EMBALAGENS S.A.  
CNPJ: 08.968.110/0001-932  
RUA: RUA DE CARVALHO E CLAYTON  
Nº: 501  
Cidade: RIO VERDE - GOIAS  
CEP: 75900-970

ISO 9001  
NOME DO PRODUTOR: ORESA CELULOSE, PAPER E EMBALAGENS S.A.  
CNPJ: 08.968.110/0001-932  
RUA: RUA DE CARVALHO E CLAYTON  
Nº: 501  
Cidade: RIO VERDE - GOIAS  
CEP: 75900-970

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAXA	VALOR DO ICMS
4389.10.00	10,000	376,00	3.760,00	7,00	0,00
4389.10.00	10,000	376,00	3.760,00	7,00	0,00
4389.10.00	20,298	376,00	7.611,04	7,00	0,00
4389.10.00	10,298	404,00	4.160,40	7,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO:  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS (VALORES)  
VALOR TOTAL: 15.024,20  
VALOR DO ICMS: 1.051,69  
VALOR TOTAL COM ICMS: 16.075,89

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS  
EMPRESA: ORESA CELULOSE, PAPER E EMBALAGENS S.A.  
RUA: RUA DE CARVALHO E CLAYTON  
Nº: 501  
Cidade: RIO VERDE - GOIAS  
CEP: 75900-970

NOTA FISCAL DE ENTREGA  
SÉRIE 4  
Nº DE CONTROLE DO FORMALIZADO: 058312  
Nº DE CONTROLE DO FORMALIZADO: 058312

DESTAQUE DE PRODUÇÃO  
CATEGORIA DE PRODUÇÃO: 1101  
CNPJ: 08.968.110/0001-932  
NOME DO PRODUTOR: ORESA CELULOSE, PAPER E EMBALAGENS S.A.  
CNPJ: 08.968.110/0001-932  
RUA: RUA DE CARVALHO E CLAYTON  
Nº: 501  
Cidade: RIO VERDE - GOIAS  
CEP: 75900-970

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
Eu, abaixo assinado, declaro ter recebido o produto descrito na nota fiscal em conformidade com o teor da mesma e o valor nela declarado.  
Data: 22/1 MAI 2008  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

3.338  
84  
08/24/2008 17:30  
PAG. 21

3.339  
St

06938071712  
 AUTENTICARTELA  
 1. SÉRIAS NOTURIAIS DE RUA VERDE - GO  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que  
 me foi apresentado, ou seja,  
 Rua Verde-GO, 25 de maio de 2008 - 10:31 AM  
 Renata Fucelle *Renata Fucelle*  
 Escrivã em Análise

NOTA FISCAL - FATUI  
 Nº 002A153

USE COPIAS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMALAGEM S.A., OS DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE + INDICADA AO LADO.

PARTE QUE SE ENCONTRA AUTENTICADA

DATA: 25/05/08  
 RENATA FUCELLE

EXEMPLO

3340  
Sf

NUMERO (ECL) 2000 1887

**DUPLICATA**

VIA SECUNDARIA DUCRY, S/A  
DASV II - DISTRITO AGRONÔMICO SISTRAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75800-000  
FONE: (62) 622 611-1200 - FAX: (62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.388.100/010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**NOVO CNPJ: 45988110001032**  
DATA: 13/02/2008

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
ENDEREÇO DE COBRANÇA  
R. D. MIDIO TERRICA, 12.939 AL. I. IM17  
BARRIDAS PALMEIRAS - SILVANO - SP  
CNPJ: 06679-970

PARA USO DO  
REGISTRO DE INVESTIMENTOS

DATA DO PAGAMENTO	PARCELAS	VALOR R\$	VALOR R\$	DATA DO PAGAMENTO
09/19/03/08	056253	0,00		

CONDICÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,6 por dia de atraso

ASSINATURA DO EMITENTE

*[Assinatura]*

ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

TIPO DE PAGAMENTO

3149

EMPRESA: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
RUA: R. DE 330 KM 05 BONADELLI - F.S.RITA  
MUNICÍPIO: UTAROPOLIS  
CEP: 03240504000139

EST: GO CEP: 75260000  
INSC ESTADUAL: 10.317.956-9

GLOBAL EST: CEP:

VALOR POR ESTEIO

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. QUÀ SUA ORDEM NA FORMA DE VENCIMENTO INDICADOS

ASSINATURA DO SACADO

DATA DO CATE

3341  
24

PAGE (000011) 053-3300 • compre pela internet [www.orsacelulose.com.br](http://www.orsacelulose.com.br) • vendas@orsacelulose.com.br

ASSINATURA DO EXPEDIENTE  
*Assinatura*  
 PAGO PAPEL E EMBALAGEM

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
 ENDEREÇO DE CORRÊNCIA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TUBIRÇA, 12.390 - ALT. KM 57  
 BARRIO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08725-870

VIA SEQUENCIAL 03007, 52N  
 EMV II - DISTRITO AGRÁRIO INDUSTRIAL DE RIV. VALE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP: 75900-000  
 FONE: (066) 27617-8200 - FAX: (066) 27617-8211  
 CNPJ Nº: 05.988.102/01-02  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 003.240.684

NOTA FISCAL - #TURMA	NÚMERO	VALOR R\$	DUP. PLATA	DATA DO / ENCHEIMENTO
111.864.850	0056253	3.802,36	0056253	03/08/04/08

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,5 por dia de atraso

NOME: LT DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BOMADELLI - F.S.R.TA  
 MUNICÍPIO: MANAQUARIIS  
 C.N.P.J.: 03260504000139  
 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 EST. GO 75260000  
 CEP: 75260000  
 CIDADE: MANAQUARIIS

VALOR POR EXTENSO  
 R\$ 3.802,36 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

RECONHEÇA O VALOR DA DÚPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA NOMINAL, QUE PAGAREI (MOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. DE ACORDO COM A TRAJETÓRIA E VENCIMENTO INDICADOS

ASSINATURADO SACADO

www.orsacelulose.com.br





100-0000

ORSA CELULOSE E EMBALAGENS S.A.  
RODOVIA BRASILEIRA - VERDE - JATAI, KM 894  
DISTRITO AGROINDUSTRIAL  
MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP: 75801-070  
FONE: (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1205  
www.orsacelulose.com.br



USADO DE ANTES  
INSTRUCOES PARA O CLIENTE  
1. Ler atentamente as instruções.  
2. Antes de utilizar, verificar se o produto não sofreu danos durante o transporte.  
3. Não utilizar o produto se houver qualquer alteração de cor ou odor.  
4. Não utilizar o produto se estiver vencido ou expirado.  
5. Não utilizar o produto se o recipiente estiver danificado.  
6. Não utilizar o produto se não estiver devidamente etiquetado.  
7. Não utilizar o produto se não estiver devidamente embalado.  
8. Não utilizar o produto se não estiver devidamente armazenado.  
9. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
10. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
11. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
12. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
13. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
14. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
15. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
16. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
17. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
18. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
19. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
20. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
21. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
22. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
23. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
24. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
25. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
26. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
27. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
28. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
29. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
30. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
31. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
32. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
33. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
34. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
35. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
36. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
37. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
38. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
39. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
40. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
41. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
42. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
43. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
44. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
45. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
46. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
47. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
48. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
49. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
50. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
51. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
52. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
53. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
54. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
55. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
56. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
57. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
58. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
59. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
60. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
61. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
62. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
63. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
64. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
65. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
66. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
67. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
68. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
69. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
70. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
71. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
72. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
73. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
74. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
75. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
76. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
77. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
78. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
79. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
80. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
81. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
82. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
83. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
84. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
85. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
86. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
87. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
88. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
89. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
90. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
91. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
92. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
93. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.  
94. Não utilizar o produto se não estiver devidamente protegido.  
95. Não utilizar o produto se não estiver devidamente guardado.  
96. Não utilizar o produto se não estiver devidamente mantido.  
97. Não utilizar o produto se não estiver devidamente cuidado.  
98. Não utilizar o produto se não estiver devidamente tratado.  
99. Não utilizar o produto se não estiver devidamente preservado.  
100. Não utilizar o produto se não estiver devidamente conservado.

ORSA CELULOSE E EMBALAGENS S.A.  
RODOVIA BRASILEIRA - VERDE - JATAI, KM 894  
DISTRITO AGROINDUSTRIAL  
MUNICIPIO DE RIO VERDE - GOIAS - CEP: 75801-070  
FONE: (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1205  
www.orsacelulose.com.br

CEP: 46.988-17000-0-32  
Nº DA NOTA FISCAL: 1032-0869-1  
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2008

CPF: 06.087.294/0001  
CNPJ: 06.087.294/0001-37

VALOR UNITARIO: 5.550,89  
VALOR TOTAL: 55.508,12  
VALOR DESPESAS: 21.315,00  
VALOR LÍQUIDO: 34.193,12

DESTINATÁRIO: VERVA DE ESCOMBRO DE FERRELESCIENTE  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37

VALOR UNITARIO: 5.550,89  
VALOR TOTAL: 55.508,12  
VALOR DESPESAS: 21.315,00  
VALOR LÍQUIDO: 34.193,12

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ICM
21,315	550,90	11.740,95	0,00	0,00
22,150	390,90	8.670,90	0,00	0,00
17,000	330,90	5.625,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DO IMPOSTO: 31.543,25  
VALOR DO ICMS: 1.500,00  
VALOR DO IPI: 0,00  
VALOR DO IPI: 0,00  
VALOR DO IPI: 0,00

TRANSPORTADOR: TRANSPORTADORA MARITIME LTDA  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37

VALOR TOTAL DO ICMS: 16.685,15  
VALOR TOTAL DA NOTA: 16.685,15

TRANSFORMADORA: TRANSPORTADORA MARITIME LTDA  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37  
CNPJ: 08.950.000/0001-37

NUMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 057473

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4

3349

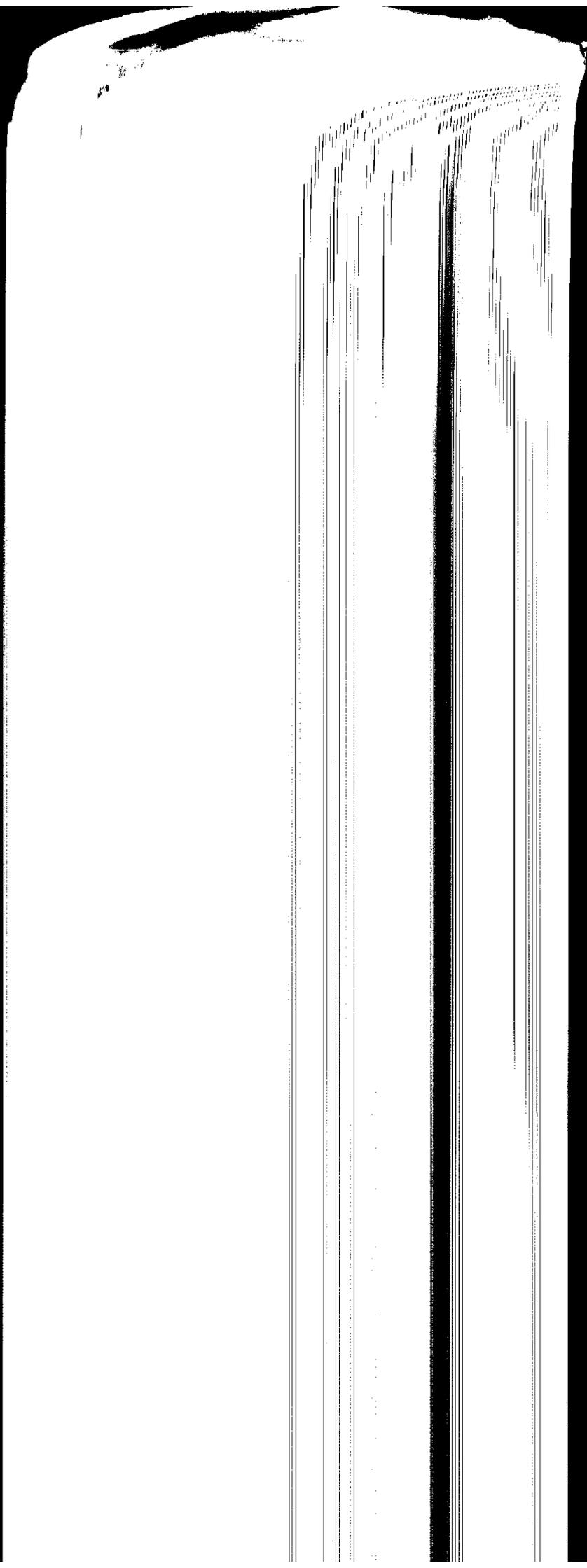
ISO 9001

21 MAI 2008

06/24/2008 17:30

CARMELO MUNEZ

01



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo : 2008 0184 8355  
Autos : 761  
Natureza : Recuperação Judicial  
Requerente : L F de Castro & Cia Ltda.  
Habilitante : Banco do Brasil S/A

20080605-7 750605 17:31 - 11/06/08

**BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GERAT – Goiânia (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/4276-59, por um de seus advogados e procuradores da Assessoria Jurídica Regional em Goiás - AJURE-GO, que esta subscreve (mandato incluso, doc. 01/03), com endereço na Av. Goiás nº 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, telefone (062) 3216.5347, onde recebe as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente e nos termos do artigo 7º, § 1º e ss, da Lei 11.101, de 09.02.2005, divergindo dos créditos informados pela empresa recuperanda no Edital publicado no dia 10.06.2008, apresentar sua

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS**

que detém em face da empresa recuperanda **L F DE CASTRO & CIA LTDA.**, já qualificada nos autos, cujo processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi decretado por esse D. Juízo no processo acima mencionado, expondo e requerendo o seguinte:

Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010

1. O Declarante é credor da empresa Recuperanda pela quantia líquida, certa e exigível, de **R\$ 6.587.344,23 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, sendo este valor calculado e atualizado até o dia 22.04.2008, data do pedido de recuperação judicial, representada pelos seguintes instrumentos de crédito e planilhas de cálculo anexados à presente petição:

### CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Nº. anterior: 20/05339-8, Nº atual: 14932717, emitida em 04.04.2007, no valor nominal e original de R\$ 980.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 1.032.357,10 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Nº. anterior: 20/05376-2, Nº atual: 14932725, emitida em 26.07.2007, no valor nominal e original de R\$ 300.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 341.495,39 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos);**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Nº. anterior: 20/05382-7, Nº atual: 14932733, emitida em 08.08.2007, no valor nominal e original de R\$ 530.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 556.487,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Nº. anterior: 20/21504-5, Nº atual: 12443743, emitida em 10.12.2001, no valor nominal e original de R\$ 350.000,00, alterada pelo Aditivo de Retificação e Ratificação firmado em 16.08.2004, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até**

22.04.2008, no montante de R\$ 367.944,55 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – N.º anterior: 20/05115-8, N.º atual: 14932709, emitida em 07.01.2004, no valor nominal e original de R\$ 3.700.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 3.049.049,95 (três milhões, quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.....R\$ 5.347.334,57 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

**CRÉDITOS SEM GARANTIA REAL - QUIROGRAFÁRIOS**

**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO N.º. 338.800.941, firmado em 13.03.2007, no valor nominal e original de R\$ 800.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 318.790,39 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos);**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - N.º anterior: 40/00141-5, N.º atual: 14932741, firmado em 15.08.2006, no valor nominal e original (limite de crédito) de R\$ 900.000,00, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até 22.04.2008, no montante de R\$ 919.776,44 (novecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); e**

**CONTRATO DE ADESÃO – CARTÃO EMPRESARIAL – OUROCARD CORPORATE/PURCHASING – OPERAÇÃO N.º. 29870488, firmado em 30.06.2006, com saldo devedor, conforme planilha de cálculo em anexo, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, até**

22.04.2008, no montante de R\$ 1.442,83 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**TOTAL DOS CRÉDITOS SEM GARANTIA REAL - QUIROGRAFÁRIOS.....R\$ 1.240.009,66**  
(Um milhão, duzentos e quarenta mil, nove reais e sessenta e seis centavos).

2. Desse modo, o Declarante manifesta sua integral discordância com os valores dos seus créditos que foram informados pela Empresa Recuperanda na Relação Nominal dos Credores constante das fls. 56/60 dos autos, a qual foi registrada no Edital publicado no dia 10.06.2008, vez que referidos valores são bem inferiores àqueles realmente devidos e que foram informados no parágrafo anterior, bem como pelo fato de que foram classificados em desconformidade com os instrumentos de crédito e com as disposições legais.

3. Outrossim, o Declarante pede que seja admitida a presente habilitação de seus créditos e que estes sejam declarados como habilitados e processados na recuperação judicial da forma e nos valores mencionados no parágrafo 1 da presente petição.

4. De outro lado, o Declarante informa que nos referidos empréstimos foram constituídas garantias hipotecárias, pignoratícias e fidejussórias, as quais encontram-se devidamente especificadas nos instrumentos de crédito e seus aditivos ora anexados, as quais deixam de ser mencionadas na presente petição em virtude de sua grande quantidade e por uma questão de economia processual.

## 5. DOS PEDIDOS

5.1. Face ao exposto, requer o Declarante:

a) seja julgado procedente in totum o presente pedido de Habilitação de Créditos, admitindo e determinando o processamento dos créditos do Habilitante na recuperação judicial da empresa L F DE CASTRO & CIA LTDA na forma e nos valores informados na presente petição e, por consegüência, determinando a sua inclusão e classificação no quadro geral de credores para todos os efeitos legais;

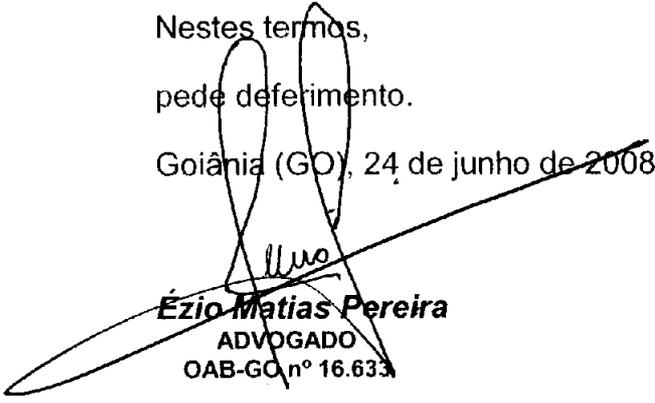
b) que os créditos ora habilitados, por ocasião do rateio, sejam atualizados com correção monetária e remunerados com a aplicação dos juros fixados nos respectivos instrumentos de crédito até a data de seu recebimento pelo Habilitante; e

c) que seja entregue ao senhor Administrador Judicial a segunda via desta habilitação na forma do disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101, de 09.02.2005, para o efeito de cumprimento das disposições legais.

Requer também a produção de provas, por todos os meios em direito permitidas, especialmente a juntada de novos documentos e perícia contábil das dívidas habilitadas.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Goiânia (GO), 24 de junho de 2008.

  
**Ézio Matias Pereira**  
ADVOGADO  
OAB-GO nº 16.633

• **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- 01 (um) Instrumento de mandato com 03 laudas autenticadas;
- Originais dos Instrumentos de Crédito e aditivos mencionados; e
- Demonstrativos dos débitos até a data do pedido de recuperação judicial.



**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colegiado Notarial do Brasil Conselho Federal

**3º Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Rua 7 n.º 369 - Centro  
Fone: 226-1847 - Goiânia-GO  
15 SET. 2005  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Original

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO

**NILVA DE CASTRO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da C.I./RG. nº 1630874-2443406-SESP-GO, inscrita no CPF nº 387.442.361-15, escrevente do **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** desta cidade e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (15/09/2005), faz saber a quantos possa interessar, a pedido verbal de parte interessada que, nesta data, lhe foram apresentados para deles serem extraídas públicas formas parciais, os documentos de teor seguinte:

**PÚBLICA FORMA**

**PRIMEIRO**

**ESTATUTO DO BANCO DO BRASIL S.A**

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 07/04/1942; e modificado pelas Assembléias Gerais com respectivos registros de 24 de junho de 1952 (23.896 de 15.07.52), 19 de abril de 1956 (43.281 de 29.05.56), 03 de agosto de 1959 (68.010 de 09.10.1959), 15 de maio de 1961 (122 de 14.07.61), 06 de novembro de 1961 (205 de 15.12.61), 25 de abril de 1962 (291 de 27.06.62), 26 de abril de 1963 (439 de 29.05.63), 03 de agosto de 1964 (675 de 10.09.64), 01 de fevereiro de 1965 (836 de 18.03.65), 04 de fevereiro de 1966 (1.162 de 29.03.66), 08 de julho de 1966 (1.305 de 18.08.66), 20 de abril de 1967 (1.513 de 06.09.67), 15 de agosto de 1967 (1544 de 11.10.67), 25 de fevereiro de 1969 (2.028 de 22.05.69), 18 de dezembro de 1969 (2.360 de 19.02.70), 31 de julho de 1970 (2.638 de 06.10.70), 24 de novembro de 1971 (3.241 de 28.12.71), 17 de abril de 1972 (3.466 de 11.07.72), 01 de setembro de 1972 (3.648 de 21.11.72), 18 de setembro de 1973 (4.320 de 18.10.73), 09 de outubro de 1974 (5.121 de 12.11.74), 15 de abril de 1975 (5.429 de 22.04.75), 23 de outubro de 1975 (5.853 de 25.11.75), 02 de abril de 1976 (6.279 de 15.06.76), 08 de novembro de 1976 (6.689 de 02.12.76), 18 de abril de 1977, (7.078 de 19.05.77), 10 de novembro de 1977 (7.535 de 09.12.77), 12 de março de 1979 (8.591 de 08.05.79), 23 de abril de 1980 (53.925.4 de 09.05.80), 28 de abril de 1981 (53.1002.9 de 01.06.81), 31 de março de 1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27 de abril de 1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29 de março de 1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31 de julho de 1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05 de março de 1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23 de dezembro de 1985 (15361 de 16.04.86), 07 de abril de 1986 (15420 de 15.05.86), 27 de abril de 1987 (16075 de 04.06.87), 05 de agosto de 1987 (16267 de 10.09.87), 20 de abril de 1988 (16681 de 26.05.88), 15 de fevereiro de 1989 (531711.0 de 10.03.89), 19 de abril de 1989 (531719.1 de 22.05.89), 08 de março de 1990 (531712.4 de 24.04.90), 14 de maio de 1990 (531727.8 de 02.07.90), 29 de junho de 1990 (531735.6 de 01.08.90), 24 de abril de 1991 (531780.2 de 31.05.91), 12 de novembro de 1991 (539724.2 de 06.12.91), 29 de abril de 1992 (5310645.4 de 22.05.92), 10 de dezembro de 1992 (5312340.0 de 01.02.93), 30 de dezembro de 1992 (5312485.0 de 01.03.93), 30 de abril de 1993 (5313236.6 de 24.06.93), 05 de outubro de 1993 (5314578.8 de 07.12.93), 27 de dezembro de 1993 (5314948.6 de 28.01.94), 27 de janeiro de 1994 (5312357.1 de 10.03.94), 28 de abril de 1994 (5315254.1 de 20.07.94), 25 de abril de 1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14 de novembro de 1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29 de março de 1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23 de abril de 1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17 de junho de 1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25 de setembro de 1996 (960476369 de 13.11.96), 23 de abril de 1997 (970343256 de 20.06.97), 13 de outubro de 1997 (970662831 de 13.11.97), 24 de abril de 1998 (980316812 de 02.07.98), 29 de setembro de 1998 (980531535 de 09.11.98), 30 de abril de 1999 (990269655 de 15.06.99), 25 de abril de 2000 (000288004 de 26.05.2000), 30 de abril de 2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27 de agosto de 2001 (20010578383 de 8.10.2001), 11 de novembro de 2001 (20020253346 de 10.5.2002) e 07 de junho de 2002 (200204250652 de 14.06.2002)

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito, que esta fotocópia contém a autenticação que me foi apresentada

25 JUN. 2008

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045  
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br

3096.9900 Fax: (61)225.1603

Escritório **Ferreira Ramos**  
Escrivente



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

3355  
88



Prot.: 273718

Livro: 2425

Folha: 039

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANDI  
FONE: (61) 225-2760 - FAX: (61) 225-7222 / 223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

### PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (23/08/2005), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado, na forma do art. 27 do respectivo Estatuto registrado na JCDF sob o nº 2005/0003739 em 04.01.2005, por seu Diretor Jurídico, Dr. **MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.648-OAB/CE, data de inscrição 17 de agosto de 1981, CPF/MF sob nº 053.137.403-34, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2004, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20040644758, em 21/10/2004, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2004, Seção 1, página 37, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **AMANDO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/GO 21.225, e inscrito no CPF/MF nº 074.868.471-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, chefe da Assessoria Jurídica Regional de Goiás, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), ao qual confere os poderes da cláusula **ad judicium** e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto onde esteja sendo realizada assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante, poderes que podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos e ou instrumentos de mandato, que não excedam dos acima descritos. O presente mandato não revoga os anteriormente outorgados. (Lavrada sob minuta apresentada). O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$ 17,83). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório Índio Artiaga  
2º Tabelionato de Notas  
Rua 04, nº 100, Lajes 2 e 3 - Parthenon Center - Goiânia-GO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado. Dou fé.

4 JUN. 2008



Fernira Ramos  
Escrevente

Joacy Muniz Almeida  
Escrevente Notarial  
2º Office de Notas e Protesto  
Brasília - DF

**SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES**

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais para mim, os poderes outorgados, por **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, representada, na forma do art. 27 do Estatuto e ata registrados na JCDF sob o n.º 2005/0003739 em 04.01.2005, por seu Diretor Jurídico **Dr. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, OAB-CE n.º 3648, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília (DF), poderes constantes da procuração por instrumento público, datada de 23.08.2005, lavrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília (DF), prot. 273718, livro 2425, fl. 039, substabelecimento que faço para agirem, conjunta ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, aos advogados abaixo relacionados, todos brasileiros, integrantes do quadro de advogados do **BANCO DO BRASIL S.A.**, ficando convalidados atos processuais porventura já praticados por qualquer deles, não revogando o presente, os poderes anteriormente outorgados:

- **ALAIR PINHEIRO DA SILVA**  
OAB-GO n.º 22.411 - CPF n.º 558.102.097-34;
- **CÉSAR FERNANDO SÁ R. OLIVEIRA**  
OAB-GO N.º 7865 - CPF N.º 170.342.301-10;
- **DIWEY STARNLY FERREIRA QUEIROZ**  
OAB-GO N.º 24.609 - CPF 901.597.721-68;
- **EDUARDO ANTÔNIO SANTOS**  
OAB-GO n.º 16.104 - CPF 557.095.166-00;
- **ELIZANDRO LUIS PARNOW**  
OAB-GO n.º 19.262 - CPF n.º 500.506.800-72;
- **ÉZIO MATIAS PEREIRA**  
OAB-GO n.º 16.633 - CPF n.º 462.475.306-25;
- **FRANCISCO VALTERCIDES DUTRA**  
OAB-GO n.º 17.051 - CPF n.º 146.888.081-00;
- **IGOR D'MOURA CAVALCANTE**  
OAB-GO n.º 24.343 - CPF n.º 939.746.631-34
- **JOÃO CARLOS LUGATO**  
OAB-GO n.º 15.773 - CPF n.º 036.722.288-42;
- **LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS**  
OAB-GO n.º 26.634 - CPF n.º 645.396.016-87;
- **LUIZ FERNANDO PONDÉ**  
OAB-RS n.º 63.735 - CPF n.º 579.005.151-00
- **MARIA ALICE MENDES DE MORAIS**  
OAB-GO n.º 18.417 - CPF n.º 270.650.571-00;
- **MARIA APARECIDA DE BASTOS**  
OAB-GO n.º 7.298 - CPF n.º 231.827.921.-72;
- **MARLENE MARQUES**  
OAB-GO n.º 21.216 - CPF n.º 306.847.816-20;
- **RENATO MENDONÇA SANTOS**  
OAB-GO n.º 15.502 - CPF n.º 322.880.771-15;
- **SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS**  
OAB-GO n.º 16.652 - CPF n.º 263.821.131-15;
- **WOLCER FREITAS MAIA**  
OAB-GO n.º 18.397-A - CPF n.º 396.978.001-20.

*Averbados  
160309  
Kis*

Goiânia (GO), 20 de setembro de 2007.

  
**AMANDO GOMES DE OLIVEIRA**  
OAB-GO 21.225

3.357

07-04-07

# CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

Pg 6

Nº. 20/05339-8

Vencimento em 28 de maio de 2008  
Valor: R\$ 980.000,00

A vinte e oito de maio de 2008 pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Goiás, em Goiânia (GO), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/5035-09, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), em moeda corrente.

**APLICAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito deferido destina-se ao reforço de nosso capital de giro, visando a comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária ou de insumos utilizados na atividade agropecuária.

**FORMA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO** - Depois de registrado este Título, o crédito será utilizado imediatamente, em parcela única, transferida esta parcela, quando liberada, para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

**ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,510% (doze inteiros e quinhentos e dez milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).

**Parágrafo Segundo** - Os encargos básicos e adicionais serão debitados e exigíveis mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida.

**Parágrafo Terceiro** - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

**Parágrafo Quarto** - Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la.

**Parágrafo Quinto** - Sobre os valores do parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo, pactuados no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Sexto** - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

**Parágrafo Sétimo** - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

**INADIMPLENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional;
- b) juros moratórios a taxa efetiva de 1%(um por cento) ao ano;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso, a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

**GARANTIAS:** Os bens vinculados, são os seguintes:

I - Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os animais abaixo descritos, estimados em:

**De propriedade de Luis Fernando de Castro:**

**400(quatrocentos)** novilhos "nelorados", com idade de 24 a 36 meses, com peso médio de 14 arrobas cada um, ao preço unitário de R\$550,00, no valor total de ..... R\$ 220.000,00

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto

Orizona - Goiás

Claudio Ribeiro Mendes  
Escritor/Sub-Oficial

3358  
sf

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05339-8, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008.

**De propriedade de Luis Averlando de Castro:**

**400(quatrocentos)** novilhos "nelorados", com idade de 24 a 36 meses, com peso médio de 14 arrobas cada um, ao preço unitário de R\$550,00, no valor total de ..... **R\$ 220.000,00**  
**TOTAL DO PENHOR: (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)..... R\$ 440.000,00**

Todos os animais acima descritos estão marcados na perna direita (ou onde for) com a marca ( **LF** ), à exceção dos assinalados pelas marcas de origem.

**II - Em hipoteca censual de segundo grau** e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade de **LUIS FERNANDO DE CASTRO e SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO**, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nº. R-18-5.176, livro 2, ficha 04, em 09/11/2004, no Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO); registros estes, transferidos para a matrícula nº 7151, livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO), em 17.11.2004. Denominação: Fazenda Santa Elisa; LOCALIZAÇÃO: situada na Fazenda Santa Bárbara, Município de Orizona (GO); ÁREA E CONFRONTAÇÕES: 135,15,53 ha. (cento e trinta e cinco hectares, quinze ares e cinquenta e três centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco cravado na divisa de terras de Alberto Perin e sucessores de Sudário Vilela; daí, seguem confrontando com os últimos, por cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 61°56' NW - 666,00 metros e 59°49'NW - 453,20 metros, ao marco cravado na divisa de Luis Fernando de Castro; daí, viram à direita e seguem por cerca de arame, confrontando com este, com o rumo de 21°19' NE e distância de 2.175,00 metros, até um marco cravado na divisa de Marco Antônio da Cruz Macedo; daí, viram à direita e seguem confrontando com este por cerca de arame, com o s rumos e distâncias de 13°12' SE - 832,50 metros e 89°59' NE - 50,00 metros, até o marco cravado junto à margem direita de uma vertente; seguindo vertente abaixo, seguem dividindo com terras de José Averlando de Castro e Outros, sob os seguintes rumos e distâncias: 29°59' SW - 35,00 metros, 86°30' NW - 326,65 metros e 04°45' SW - 609,00 metros até alcançar a margem esquerda do córrego Alegrete; daí, seguem por este abaixo na mesma confrontação, até um marco cravado em sua margem direita, na divisa das terras de Alberto Perin; daí, seguem confrontando com este, com o rumo de 28°51' SW e distância de 1.205,50 metros, ao marco cravado na divisa de terras dos sucessores de Sudário Vilela, ponto inicial". Imóvel cadastrado no INCRA sob o número 000.051.530.093.7. Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09/01/2004, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Orizona (GO), às folhas 153/4v, livro 141, registrado sob o número R-17, matrícula 5.176, livro 2, ficha 03v, em 09/11/2004, no Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO); e Escritura Pública de Doação, lavrada em 16/03/2004, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Orizona (GO), às folhas 3/5v, livro 142. Benfeitorias: as existentes e as que porventura venham a existir. Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A., por meio da Cédula de Crédito Industrial nr. 20/05281-2, no valor de R\$ 980.000,00, por mim(nós) emitida a favor do Banco do Brasil S.A., em 11.08.2006, com vencimento final em 06.08.2007, registrada sob os nrs. 6.704 e R-7-7151, livros 3 e 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO), em 15.08.2006.

**III - Em hipoteca censual de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade de **LUIS FERNANDO DE CASTRO** e sua esposa, **SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO e LUIS AVERLANDO DE CASTRO** e sua esposa, **ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nº. R-14-5.153, livro 2, ficha 3, em 26.02.2007, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Orizona, Estado de Goiás. Denominação: Fazenda Matinha, situada nas Fazendas Firmeza e Santana; LOCALIZAÇÃO: Distrito, Município e Comarca de Orizona, Estado de Goiás; ÁREA E CONFRONTAÇÕES: 220,80,25 ha (duzentos e vinte hectares, oitenta ares e vinte e cinco centiares), dentro das seguintes confrontações: Têm início em um marco cravado na barra do córrego da Matinha no ribeirão Santana; daí, seguem pelo córrego acima, confrontando com terras de José Correa, numa extensão de 20,00 metros até a barra de um vale; daí, segue pelo vale acima, na mesma confrontação até uma cerca de arame; daí, segue por esta, na mesma confrontação, com o rumo magnético de 59°45'BE e distância de 295,00 metros até alcançar a margem esquerda do córrego Matinha; daí, segue na mesma confrontação pelo córrego acima, numa distância de 600,00 metros em reta, até uma cerca de arame; daí, seguem confrontando, ainda, com José Correa, pela cerca de arame, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 720.45'NE-230,00 metros, 56°.22'NE-190,00 metros e 87°.11'NE-206,25 metros até na divisa com terras de Aparecida Ávila; voltendo a esquerda, seguem dividindo com esta, por cerca de arame, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 01°.00'NW-211,15 metros e 12°.32'.NW-709,45 metros até um ponto na margem da estrada de rodagem, próximo a um mata-burro;

Cláudio Ribeiro Mendes  
Escritor/Sub-Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Netto  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Netto  
Orizona

3.3590  
58

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05339-8, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008.

daí, seguem à esquerda, confrontando com Pedro Fernandes de Castro, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 85°.19'NW e distância de 1066,45 metros até na divisa de terras de Geraldo Alfredo Machado; daí, seguem confrontando com este, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 58°.06'SW e distância de 693,85 metros até na divisa com terras de Altaides de Souza Filho; voltando a esquerda, seguem dividindo com este, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 54°.54'SE e distância de 90,20 metros até alcançar a margem direita de uma grota e, por esta abaixo até a barra de um correço; daí, seguem por este abaixo, na mesma confrontação até sua barra na margem esquerda do ribeirão Santana; daí, seguem pelo ribeirão abaixo, dividindo com terras de José Vieira, Antônio Cândido de Queiroz e posteriormente com terras de José Pereira Cardoso, até a barra do córrego da Matinha, ponto inicial. Benfeitorias: as existentes e as que porventura venham a existir

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** - Os animais vinculados estão localizados no imóvel Fazenda Santa Vitória no município de Palmeiras de Goiás(GO), de Luis Averlando de Castro e Fazenda Santa Elisa, de propriedade de Luis Fernando de Castro, matriculado sob nr.7.151, no município de Orizona (GO).

**REMIÇÃO** - 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar, acrescido, ainda, de todos os encargos e acessórios, proporcionalmente ao valor amortizado, até a data da remição.

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - OUTRAS** - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situação das garantias.

**CESSÃO DE CRÉDITOS** - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

**ORIGEM DOS RECURSOS** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos da Poupança-Ouro obrigatória não controlada, recursos sem equalização, que cumprem a exigibilidade determinada pelo Banco Central do Brasil.

**VENCIMENTO EXTRADORDINÁRIO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO DE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

**SUSPENSÃO DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A

Cláudio Ribeiro Mendes  
Escritor Sub-Oficial

ARTURIO DU T. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05339-8, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.**

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA** - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a promover, a débito de minha(nossa) conta de depósitos, os valores referentes a liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade do financiamento acima indicado, que me(nos) foi concedido nesta data.

**CONDIÇÃO ESPECIAL** - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO CREDOR, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - OBRIGO-ME(AMO-NOS)**, SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A 200%(DUZENTOS)PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA POR DÉBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS A DILIGENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECER AQUELE NÍVEL, PROMOVEDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

**IOF** - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários(IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) cliente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**REVIDÊNCIA SOCIAL** - Apresento(amos) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS, número de série 032082006-08021020, emitida em 19 de janeiro de 2007.

**TARIFAS** - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha (nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) cliente(s) de que tais débitos ser-me-á(nos) informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**COMPENSAÇÃO DE CREDITOS** - Autorizamos o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o credito, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter junto ao Banco do Brasil S.A.

Goiânia (GO), 04 de abril de 2007

**EMITENTE:**

**L F DE CASTRO & CIA LTDA** - Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia GO-330, KM 5 - Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado - comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395450, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) - Sócio Dirigente.

**LUIS AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado - comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) - Sócio Dirigente.

CARTORIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto

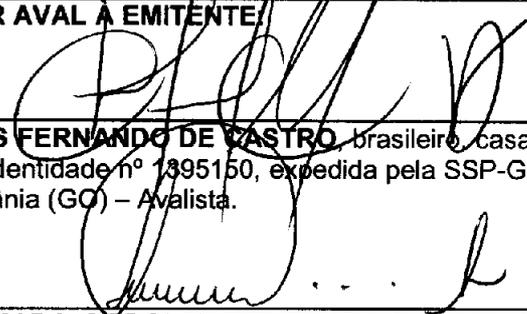
Orizona - Goiás

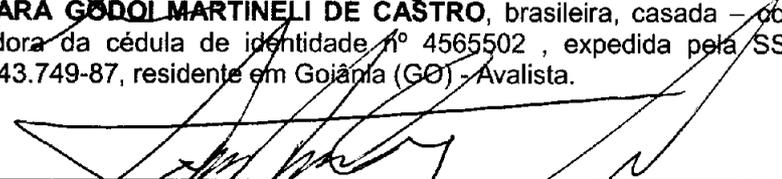
Cláudio Roberto Mendes  
Escritor/Sup-Oficial

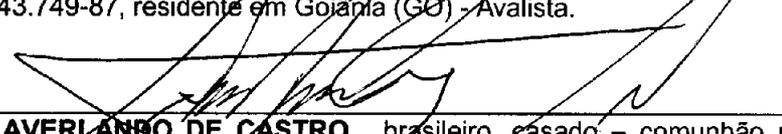
3.361  
88

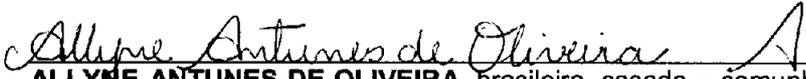
Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05339-8, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008.

**POR AVAL A EMITENTE**

  
**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

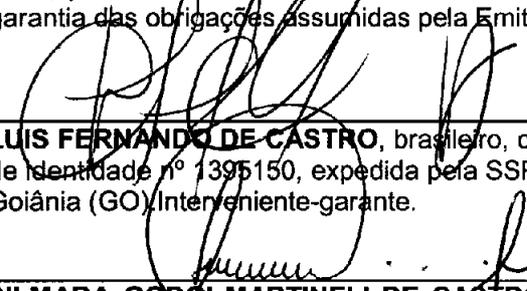
  
**SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4565502, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

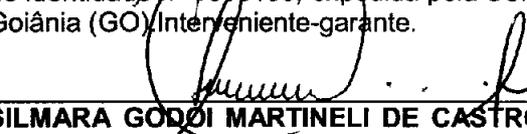
  
**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

  
**ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3669080 expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 868.659.781-53, residente em Goiânia (GO), avalista.

**INTERVENIENTES GARANTES:**

Assino(amos), também, esta cédula, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Santa Elisa, 135,15,53 ha, com área de localizado no Município de Orizona (GO), objeto da matrícula nr. 7151, para constituir a hipoteca cedular de segundo grau descrita à Cláusula "GARANTIAS - II", em garantia das obrigações assumidas pela Emitente. Interveniente garante.

  
**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO). Interveniente-garante.

  
**SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4565502, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO). Interveniente-garante.

**INTERVENIENTES GARANTES:**

Assino(amos), também, esta cédula, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Matinha, das Fazendas Firmeza e Santana, com área de 220,80,25 ha, localizado no Município de Orizona (GO), objeto da matrícula nr. 5.153, para constituir a hipoteca cedular de primeiro grau descrita à Cláusula "GARANTIAS - III", em garantia das obrigações assumidas pela Emitente. Interveniente-garante.

  
**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO). Interveniente-garante.

Cláudio Ribeiro Mendes  
Escritor de Sub-Oficial

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás

3.362  
SF

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05339-8, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008.

*Allyne Antunes de Oliveira A*

**ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3669080 expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 868.659.781-53, residente em Goiânia (GO), Interveniante-garante.

*[Handwritten signature of Allyne Antunes de Oliveira]*

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 4395130, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO), Interveniante-garante.

*[Handwritten signature of Luis Fernando de Castro]*

**SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4565502, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO). Interveniante-garante.

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ORIZONA - GOIÁS**

Arthur Silva Filho - Arthur Silva Neto - Plínio Inácio de Melo  
Prenotado no protocolo 1...B..... Sob nº 2.9231 AVERBADO

No livro 3e2 Sob nº R-7007, R-8-7157 REGISTRADO

R-15-5153 / nesta data  
ORIZONA-GO 09 de ABRIL de 2007

*[Handwritten signature]*

Arthur Silva Filho  
Oficial R. de Imóveis

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Arthur Silva Filho



Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - - - Goiás

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932717 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CÁDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N° 20/05339-8 atual N° 14/93271-7

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$980.000,00

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 22/04/2008

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC
- JUROS à taxa de 12% ao ano, capitalização mensal

AVALISTAS:

- SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO CPF: 908.743.749-87
- LUIS FERNANDO DE CASTRO CPF: 285.897.501-91
- ALLYNE AFTUNES DE OLIVEIRA CPF: 868.659.781-53
- LUIZ AVERLANDO DE CASTRO CPF: 607.386.771-91

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplemento	
10/04/2007	IOF FINANCIADO	-14.700,00 D		-14.700,00			-14.700,00	
10/04/2007	CAPITAL-UTILIZACAO	-980.000,00 D		-994.700,00			-994.700,00	
10/04/2007	IOF - RECEBIDO	14.700,00 C		-980.000,00			-980.000,00	
28/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.528,79 D		-981.528,79			-981.528,79	
28/04/2007	JUROS	-5.511,20 D		-987.039,99			-987.039,99	
28/05/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.483,51 D		-989.523,50			-989.523,50	
28/05/2007	JUROS	-9.261,60 D		-998.785,10			-998.785,10	
28/05/2007	AMORTIZAÇÃO	17.032,71 C		-981.752,39			-981.752,39	
28/06/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.144,88 D		-984.897,27			-984.897,27	
28/06/2007	JUROS	-9.524,09 D		-994.421,36			-994.421,36	
28/06/2007	AMORTIZAÇÃO	11.568,59 C		-982.852,77			-982.852,77	
28/07/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.043,67 D		-985.896,44			-985.896,44	
28/07/2007	JUROS	-9.227,65 D		-995.124,09			-995.124,09	
30/07/2007	AMORTIZAÇÃO	11.001,04 C		-984.123,05			-984.123,05	
28/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.810,51 D		-989.933,56			-989.933,56	
28/08/2007	JUROS	-9.581,18 D		-999.514,74			-999.514,74	
28/08/2007	AMORTIZAÇÃO	10.841,31 C		-988.673,43			-988.673,43	
28/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.554,07 D		-991.227,50			-991.227,50	
28/09/2007	JUROS	-9.585,31 D		1.000.812,81			-1.000.812,81	
28/09/2007	AMORTIZAÇÃO	10.968,73 C		-989.844,08			-989.844,08	
28/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.873,74 D		-992.717,82			-992.717,82	
28/10/2007	JUROS	-9.291,49 D		-1.002.009,31			-1.002.009,31	
29/10/2007	AMORTIZAÇÃO	10.137,17 C		-991.872,14			-991.872,14	
28/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-4.408,67 D		-996.280,81			-996.280,81	
28/11/2007	JUROS	-9.637,34 D		-1.005.918,15			-1.005.918,15	
29/11/2007	AMORTIZAÇÃO	10.446,42 C		-995.471,73			-995.471,73	
28/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.347,85 D		-1.004.819,58			-1.004.819,58	
28/12/2007	JUROS	-9.408,05 D		-1.014.227,63			-1.014.227,63	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

Adriane Marques de Oliveira  
Escriturária

1atr. 0.168.530-4

ADRIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
Escriturário

DANIEL DA SILVA CARVALHO

3.363  
84

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932717 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplemento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	
28/12/2007	AMORTIZAÇÃO	10.230,99 C		-1.003.996,64		-1.003.996,64
28/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-6.927,57 D		-1.010.924,21		-1.010.924,21
28/01/2008	JUROS	-9.777,30 D		-1.020.701,51		-1.020.701,51
28/01/2008	AMORTIZAÇÃO	10.402,17 C		-1.010.299,34		-1.010.299,34
28/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.183,88 D		-1.015.483,22		-1.015.483,22
28/02/2008	JUROS	-9.818,34 D		-1.025.301,56		-1.025.301,56
28/02/2008	AMORTIZAÇÃO	10.534,81 C		-1.014.766,75		-1.014.766,75
28/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-4.841,41 D		-1.019.608,16		-1.019.608,16
28/03/2008	JUROS	-9.225,07 D		-1.028.833,23		-1.028.833,23
28/03/2008	AMORTIZAÇÃO	9.898,98 C		-1.018.934,25		-1.018.934,25
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.434,31 D		-1.024.368,56		-1.024.368,56
22/04/2008	JUROS	-7.988,54 D		-1.032.357,10		-1.032.357,10
<b>Saldo Devedor</b>						<b>-1.032.357,10</b>

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Taxa	Data	Valor	Taxa	Data	Valor
JR	de 10/04/2007:	12,0000	INPC	de 28/04/2007:	0,2600
INPC	de 28/06/2007:	0,3100	INPC	de 28/07/2007:	0,3200
INPC	de 28/09/2007:	0,2500	INPC	de 28/10/2007:	0,3000
INPC	de 28/12/2007:	0,9700	INPC	de 28/01/2008:	0,6900
INPC	de 28/03/2008:	0,5100	INPC	de 22/04/2008:	0,6400

Legenda:  
 INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

Adriane Marques de Oliveira  
 Escriturária  
 Matr. O-169.580-4

DANIEL DA SILVA CARVALHO

ADRIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
 Escriturário

3364  
 88

3.365  
sf

# CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

Nº 20/05376-2

Vencimento em 15 de setembro de 2008  
Valor: R\$ 300.000,00

Aos quinze dias do mês de setembro de 2008, pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Goiás, em Goiânia (GO), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/5035-09, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente.

**APLICAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito deferido destina-se ao reforço de nosso capital de giro, visando à comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária ou de insumos utilizados na atividade agropecuária.

**FORMA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO** - Depois de registrado este Título, o crédito será utilizado imediatamente, em parcela única, transferida esta parcela, quando liberada, para crédito de minha (nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

**ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,158% a.a. (doze inteiros e cento e cinquenta e oito milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).

**Parágrafo Segundo** - Os encargos básicos e adicionais serão debitados e exigíveis mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida.

**Parágrafo Terceiro** - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

**Parágrafo Quarto** - Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la.

**Parágrafo Quinto** - Sobre os valores do parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo pactuadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Sexto** - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

**Parágrafo Sétimo** - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

**INADIMPLENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional;
- b) juros moratórios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso, a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

**GARANTIAS** - O(s) bem(ns) vinculado(s), obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

**I - EM PENHOR CEDULAR de PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, os produtos abaixo descritos de minha (nossa) propriedade, estimados em: 330.000 (trezentos e trinta mil) quilogramas de POLPA DE TOMATE, envasados em tambores metálicos (bombonas), ao preço de R\$ 1,85/quilograma, correspondendo ao total de .....R\$ 610.500,00;

Cartório de Registro de Imóveis
e Tabelionato 1º. de Notas
Carlos Augusto de Moraes
TITULAR
Flávia Moraes C. e Souza
ESCREVENTE
Suares Moraes Calvete

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05376-2 , emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento final em 15/09/2008.

Valor total do(s) Penhor:.....**R\$ 610.500,00, (seiscentos e dez mil e quinhentos reais).**

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** – Os produtos vinculados descritos na cláusula "GARANTIAS I", estão depositados no imóvel de nossa propriedade, situado à Rodovia GO-330, Km 5 – Fazenda Santa Rita, município de Vianópolis no Estado de Goiás, registrado na matrícula 4.267, do CRI de Vianópolis (GO).

**CONDIÇÃO ESPECIAL** – Obrigo-me (amo-nos) a manter em estoque os produtos descritos à cláusula "GARANTIAS", dentro do padrão de qualidade e com prazo de validade inferior ao vencimento final deste instrumento.

**GUARDA DOS BENS VINCULADOS** - Os bens vinculados, no valor total de R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais), encontram-se em minha(nossa) posse mansa e pacífica, em condições de segurança, bem arrumados e perfeitamente identificados, ficando o BANCO DO BRASIL S.A., desde já, autorizado a, quando julgar conveniente, nomear depositário para a mercadoria vinculada, entrando ele, também, na posse do(s) imóvel(is) de localização dos bens vinculados, independentemente do locador, enquanto persistir a dívida.

Comparece neste instrumento, LUIS FERNANDO DE CASTRO, na qualidade de representante(s) legal(is) da emitente e que, neste ato, recebe(m) os bens vinculados a este financiamento, responde(m) e assina(m) ao final desta Cédula como depositário(s) solidário(s), sob as penas da lei, obrigando-se a guardar, conservar e custodiar os referidos bens vinculados no local indicado, bem como entregá-los a outro(s) depositário(s) que em qualquer tempo for(em) nomeado(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A. ou ao próprio BANCO, logo que este o exigir.

**COTA DE REMICAO** - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais dos bens a liberar.

**NOVO GRAVAME** - Fica estabelecido que não poderemos gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia.

**COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA** - OBRIGO-ME(AMO-NOS) A SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA, EM FAVOR E NO INTERESSE DO BANCO DO BRASIL S.A., ATE' FINAL LIQUIDACAO DA DIVIDA.

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIAS:** Obrigo-me (amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 200,00% (duzentos inteiros) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL** - Obrigo-me(amo-nos) a registrar, em cobrança, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos créditos que tenho(amos) a receber, decorrentes de vendas ou serviços por mim(nós) realizados, vencíveis a prazo de até 180 dias e desde que não exceda o vencimento final deste título, de sorte a tornar o empréstimo autoliquidável, na(s) época(s) combinada(s). A cobrança dos créditos far-se-á por indicação dos dados constantes das respectivas faturas, nos moldes previstos no Termo de Adesão e Recebimento ao Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Eletrônica firmado entre mim(nós) e o Banco do Brasil S/A, em 27/06/2007. O Banco do Brasil S/A, a seu critério, poderá selecionar, entre os créditos registrados, os que servirão de base para o calculo daquele percentual. Se vencidos e não pagos, comprometo-me(emo-nos) a substituí-los por outros de valor igual ou superior.

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL** - Como forma e meio de efetivo pagamento da dívida decorrente deste instrumento, que se compõe de principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, autorizo(amos) ao Banco do Brasil S/A, em caráter irrevogável e irretroatável, por esta e melhor forma de direito a modo pro - solvendo, e na exata quantia que se tornar exigível, utilizar os valores provenientes do pagamento dos créditos mencionados na cláusula "Obrigação Especial". Essa autorização resolver-se-á, de pleno direito, se, por qualquer outro meio, a dívida for inteiramente paga, anteriormente à liquidação dos créditos registrados em cobrança. Se, por qualquer razão, os valores creditados não forem suficientes à integral realização do montante exigível, autorizo(amos) ao Banco do Brasil S/A receber o saldo específico então disponível, para amortização do aludido montante, e imputar juros, juros de mora, correção monetária ou comissão de permanência e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento quanto aos valores faltantes, que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis. O produto da cobrança dos créditos será lançado em conta de depósitos vinculada à liquidação das obrigações pecuniárias por mim(nós) assumidas, podendo o Banco do Brasil S/A, todavia, admitir que essa conta seja por mim(nós) utilizada, desde que registrados novos créditos naquelas condições, sempre assegurada a liquidação do empréstimo.

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – OUTRAS** - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento,

Cartório de Registro de Imóveis  
e Tabelionato 1º. de Notas  
Carlos de Brito de Moraes  
TITULAR  
Flávia Maria C. e Souza  
ESCREVENTE

3.367  
sf

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05376-2 , emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento final em 15/09/2008.

com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situação das garantias.

**OUTRAS OBRIGAÇÕES** - Obrigo-me(amo-nos) a emitir, quando exigida, nota fiscal de venda, de acordo com a legislação vigente no Estado e no valor correspondente a transação e, ainda, firmar qualquer outro documento indispensável à concretização da transferência, nas vendas através de leilão em bolsas de mercadoria.

**CESSÃO DE CRÉDITOS** - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

**ORIGEM DOS RECURSOS** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos da Poupança-Ouro obrigatória não controlada, recursos sem equalização, que cumprem a exigibilidade determinada pelo Banco Central do Brasil.

**VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

**SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

**DECLARAÇÃO ESPECIAL** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes ou administradores, ou modificado nosso estatuto ou nosso contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por mim(nós) praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA** - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a promover, a débito de minha(nossa) conta de depósitos, os valores referentes à liquidação, prestações, encargos

Cartório de Registro de Imóveis  
e Tabelionato 1º. de Notas  
Carlos Antônio de Moraes  
TITULAR  
Flávia Moraes C. e Souza  
ESCREVENTE

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05376-2 , emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento final em 15/09/2008.

financeiros e acessórios, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade do financiamento acima indicado, que me(nos) foi concedido nesta data.

**IOF** - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários(IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**SITUAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**- Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA (CND) do INSS, número de série 031832007-08021020, emitida em 23 de julho de 2007.

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL** - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

**TARIFAS** - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha (nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me-á(nos-ão) informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) QUE, HAVENDO AMORTIZACAO OU LIQUIDACAO ANTECIPADA DO EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, SERA DEVIDA, POR MIM(NOS), A PARTIR DO DIA SEGUINTE A LIBERACAO DO CREDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, CONFORME FACULTA A RESOLUCAO NR. 3.401, DE 06.09.2006, DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL. O VALOR MAXIMO DESTA TARIFA, EM REAIS, SERA EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONCEDIDO. NO CASO DE LIQUIDACAO ANTECIPADA, O VALOR DA TARIFA SERA CALCULADO PELA MULTIPLICACAO DO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL, PELO INDICE DE LIQUIDACAO ANTECIPADA. O INDICE DE LIQUIDACAO ANTECIPADA SERA OBTIDO PELA APLICACAO DO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O RESULTADO DA DIVISAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO PELO PRAZO TOTAL DA OPERACAO. NO CASO DE AMORTIZACAO ANTECIPADA, O VALOR DA TARIFA SERA OBTIDO PELA MULTIPLICACAO DO MONTANTE AMORTIZADO ANTECIPADAMENTE, PELO INDICE DE AMORTIZACAO ANTECIPADA. O INDICE DE AMORTIZACAO ANTECIPADA SERA OBTIDO PELA APLICACAO DO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O RESULTADO DA DIVISAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO PELO PRAZO TOTAL DA OPERACAO, MULTIPLICADO PELA DIVISAO DO MONTANTE AMORTIZADO PELO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL. PARA FINS DESTA CLAUSULA, CONSIDERAREI(EMOS): A) PARA APURACAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO: O NUMERO DE DIAS CORRIDOS ENTRE A DATA DA LIQUIDACAO OU AMORTIZACAO DA OPERACAO, INCLUSIVE, E A DATA DO VENCIMENTO DESTE TITULO, EXCLUSIVE; B) PARA APURACAO DO PRAZO TOTAL DA OPERACAO: O NUMERO DE DIAS CORRIDOS ENTRE A DATA DA CONTRATACAO DA OPERACAO, INCLUSIVE, E A DATA DO VENCIMENTO DESTE TITULO, EXCLUSIVE; C) COMO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL: O SOMATORIO DE TODAS AS PARCELAS DE CAPITAL VINCENDAS, VERIFICADO NA DATA DA AMORTIZACAO OU LIQUIDACAO; D) COMO MONTANTE AMORTIZADO: O VALOR TOTAL, EM REAIS, PAGO AO BANCO DO BRASIL S.A. COM A FINALIDADE DE AMORTIZACAO DA DIVIDA. DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE A TARIFA DE LIQUIDACAO ANTECIPADA CONSTA DA TABELA DE TARIFAS DE SERVICOS BANCARIOS - PESSOA JURIDICA DO BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE ENCONTRA DISPONIVEL EM QUALQUER DE SUAS AGENCIAS OU, AINDA, NO PORTAL BANCO DO BRASIL NA INTERNET (www.bb.com.br), E QUE O SEU DEBITO ME(NOS) SERA INFORMADO MEDIANTE AVISO DE DEBITO E/OU AVISO EM MEU(NOSSO) EXTRATO DE CONTA CORRENTE.**

**COMPENSAÇÃO DE CREDITOS** - Autorizamos o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o credito, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter junto ao Banco do Brasil S.A.

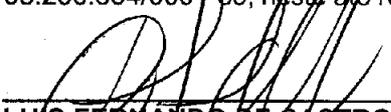
Goiânia (GO), 26 de julho de 2007.

Cartório de Registro de Imóveis  
e Tabelionato 1º. de Notas  
Carlos Antônio de Moraes  
TITULAR  
Flávia Moraes C. e Souza  
ESCRIVENTE

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05376-2 , emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento final em 15/09/2008.

**EMITENTE:**

**L F DE CASTRO & CIA LTDA** – Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia GO-330, KM 5 – Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, neste ato representada por:



**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.



**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.

Assino (amos) esta Cédula de Crédito Industrial, na qualidade de depositário(s) do(s) bem(ns) vinculado(s), retro descrito(s) e caracterizado(s), sob as penas da lei obrigando-me(nos) a guarda-lo(s) e custodiá-lo(s) no local indicado, bem como a entrega-lo(s) a outro depositário que em qualquer tempo for nomeado, ou ao próprio Banco do Brasil S.A., logo que este o exigir. Obrigando-me(amos-nos) a guardá-lo(s) no armazém ou imóvel acima indicado e a remeter ao Banco do Brasil S.A., sempre que houver qualquer movimentação, um boletim com a indicação do estoque existente, as quantidades, entradas e saídas e o estoque resultante.

**L F DE CASTRO & CIA LTDA**, com sede à Rodovia GO-330, KM 5, Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:



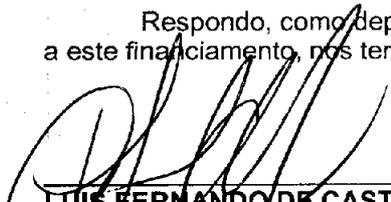
**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.



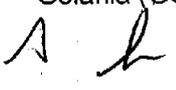
**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.

**Depositário Solidário:**

Respondo, como depositário solidário, pela guarda, conservação e custódia dos bens vinculados a este financiamento, nos termos da cláusula GUARDA DOS BENS VINCULADOS.



**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Depositário Solidário.



<b>Cartório de Registro de Imóveis</b>	
e Tabelionato 1º de Notas	
Carlos Antônio de Moraes	
TITULAR	
Flávia Moraes de Souza	
ESQUELHENTE	
Suzana Moraes Coimbra	
Tab. Substituto	
VIANÓPOLIS	GOIÁS

3.370  
SF

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05376-2 , emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 300.000,00, com vencimento final em 15/09/2008.

Por aval à emitente:

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 1396150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da carteira de identidade nº 4565502 , expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO) - Avalista.

**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3669080 expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 868.659.781-53, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**-PROTOCOLO E REGISTRO-**

Apresentada hoje, protocolada sob nº 20.473, às fls. 34 do livro de protocolo nº 1-B e registrada sob número R-6.197 de ordem, no livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório. Dou fé.=

Vianópolis, 27 de julho de 2.007.

Oficial



BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932725 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05376-2 atual Nº 14/93272-5

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$300.000,00

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 22/04/2008

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC
- JUROS à taxa de 12% ao anc. capitalização mensal

AVALISTAS: LUIS FERNANDO DE CASTRO CPF: 285.897.501-91

- SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO CPF: 908.743.749-87

- LUIZ AVERLANDO DE CASTRO CPF: 607.386.771-91

Data	Histórico	Extrato da normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplemento	
31/07/2007	IOF FINANCIADO	-4.500,00 D		-4.500,00			-4.500,00	
31/07/2007	CAPITAL-UTILIZACAO	-300.000,00 D		-304.500,00			-304.500,00	
31/07/2007	IOF - RECEBIDO	4.500,00 C		-300.000,00			-300.000,00	
15/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-856,45 D		-300.856,45			-300.856,45	
15/08/2007	JUROS	-1.407,95 D		-302.264,40			-302.264,40	
15/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-780,84 D		-303.045,24			-303.045,24	
15/09/2007	JUROS	-2.930,49 D		-305.975,73			-305.975,73	
15/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-888,31 D		-306.864,04			-306.864,04	
15/10/2007	JUROS	-2.872,14 D		-309.736,18			-309.736,18	
15/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.376,26 D		-311.112,44			-311.112,44	
15/11/2007	JUROS	-3.008,50 D		-314.120,94			-314.120,94	
15/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.948,68 D		-317.069,62			-317.069,62	
15/12/2007	JUROS	-2.967,66 D		-320.037,28			-320.037,28	
15/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.208,25 D		-322.245,53			-322.245,53	
15/01/2008	JUROS	-3.116,64 D		-325.362,17			-325.362,17	
15/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.669,44 D		-327.031,61			-327.031,61	
15/02/2008	JUROS	-3.161,95 D		-330.193,56			-330.193,56	
15/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.575,34 D		-331.768,90			-331.768,90	
15/03/2008	JUROS	-3.001,73 D		-334.770,63			-334.770,63	
15/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.213,94 D		-336.984,57			-336.984,57	
15/04/2008	JUROS	-3.258,68 D		-340.243,25			-340.243,25	
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-508,09 D		-340.751,34			-340.751,34	
22/04/2008	JUROS	-744,05 D		-341.495,39			-341.495,39	
<b>Saldo Devedor</b>							<b>-341.495,39</b>	

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de		INPC	de		INPC	de	
JR	de 31/07/2007:	12,0000	INPC	de 15/08/2007:	0,5900	INPC	de 15/09/2007:	0,2500
INPC	de 15/10/2007:	0,3000	INPC	de 15/11/2007:	0,4300	INPC	de 15/12/2007:	0,9700
INPC	de 15/01/2008:	0,6900	INPC	de 15/02/2008:	0,4800	INPC	de 15/03/2008:	0,5100

BANCO DO BRASIL S.A.

GERAT - BRASILIA

Adriane Marques de Oliveira

Escriturária

CPF 0.169.530-4

DANIEL DA SILVA CARVALHO

ADRIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
Escriturário

3371  
FS

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: D. F. DE CASTRO CIA LTDA  
CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932725 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

INPC	de 15/04/2008:	0,6400	INPC	de 22/04/2008:	0,6400
------	----------------	--------	------	----------------	--------

Legenda:  
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

DANIEL DA SILVA CARVALHO

Adriane Marques de Oliveira

Escrituraria

CPF: 469.530-4

ADRIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
Escriturário

# CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

08/08/2007

Pg: 6  $\frac{3373}{88}$

Nº 20/05382-7

Vencimento em 29 de janeiro de 2009  
Valor: R\$ 530.000,00

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2009, pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Goiás, em Goiânia (GO), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/5035-09, ou a sua ordem, a quantia de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), em moeda corrente.

**APLICAÇÃO DO CRÉDITO** - O crédito deferido destina-se ao reforço de nosso capital de giro, visando a comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária ou de insumos utilizados na atividade agropecuária.

**FORMA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO** - Depois de registrado este Título, o crédito será utilizado imediatamente, em parcela única, transferida esta parcela, quando liberada, para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

**ENCARGOS FINANCEIROS** - Os valores lançados na conta vinculada ao presente empréstimo, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,132% (doze inteiros e cento e trinta dois milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).

**Parágrafo Segundo** - Os encargos básicos e adicionais serão debitados e exigíveis mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida.

**Parágrafo Terceiro** - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

**Parágrafo Quarto** - Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la.

**Parágrafo Quinto** - Sobre os valores do parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo, pactuados no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Sexto** - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

**Parágrafo Sétimo** - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

**INADIMPLENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional;

b) juros moratórios a taxa efetiva de 1%(um por cento) ao ano;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso, a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

**GARANTIAS:** Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

I - Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os bens de minha(nossa) propriedade, abaixo relacionados:

573.000 kg.(Quinhentos e setenta e três mil quilogramas) de Polpa de Tomate, acondicionados em sacos esterilizados e colocados em Tambores próprios, no valor unitário de R\$1,85 o quilograma, no valor total de .....R\$1.060.050,00

(Hum milhão, sessenta mil e cinquenta reais).

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Arthur Silva Filho

Plínio Inácio de Melo

Arthur Silva Neto

Orizona - Goiás

Página 1 de 6

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05382-7, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 530.000,00, com vencimento final em 29/01/2009.

II - Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade de **LUIS FERNANDO DE CASTRO** e sua esposa, **SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO** e **LUIS AVERLANDO DE CASTRO** e sua esposa, **ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características: :

Registro/Matrícula nº. R-14-5.153, livro 2, ficha 3, em 26.02.2007, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Orizona, Estado de Goiás. Denominação: Fazenda Matinha, situada nas Fazendas Firmeza e Santana; LOCALIZAÇÃO: Distrito, Município e Comarca de Orizona, Estado de Goiás; ÁREA E CONFRONTAÇÕES: 220,80,25 ha (duzentos e vinte hectares, oitenta ares e vinte e cinco centiares), dentro das seguintes confrontações: Têm início em um marco cravado na barra do córrego da Matinha no ribeirão Santana; daí, seguem pelo córrego acima, confrontando com terras de José Correa, numa extensão de 20,00 metros até a barra de um vale; daí, segue pelo vale acima, na mesma confrontação até uma cerca de arame; daí, segue por esta, na mesma confrontação, com o rumo magnético de 53°.45'BE e distância de 295,00 metros até alcançar a margem esquerda do córrego Matinha; daí, segue na mesma confrontação pelo córrego acima, numa distância de 600,00 metros em reta, até uma cerca de arame; daí, seguem confrontando, ainda, com José Correa, pela cerca de arame, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 720.45'NE-230,00 metros, 56°.22'NE-190,00 metros e 87°.11'NE-206,25 metros até na divisa com terras de Aparecida Ávila; voltando a esquerda, seguem dividindo com esta, por cerca de arame, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 01°.00'NW-211,15 metros e 12°.32'.NW-709,45 metros até um ponto na margem da estrada de rodagem, próximo a um mata-burro; daí, seguem à esquerda, confrontando com Pedro Fernandes de Castro, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 85°.19'NW e distância de 1066,45 metros até na divisa de terras de Geraldo Alfredo Machado; daí, seguem confrontando com este, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 58°.06'SW e distância de 693,85 metros até na divisa com terras de Altaides de Souza Filho; voltando a esquerda, seguem dividindo com este, por cerca de arame, sob o rumo magnético de 54°.54'SE e distância de 90,20 metros até alcançar a margem direita de uma grota e, por esta abaixo até a barra de um correzozinho; daí, seguem por este abaixo, na mesma confrontação até sua barra na margem esquerda do ribeirão Santana; daí, seguem pelo ribeirão abaixo, dividindo com terras de José Vieira, Antônio Cândido de Queiroz e posteriormente com terras de José Pereira Cardoso, até a barra do córrego da Matinha, ponto inicial. Benfeitorias: as existentes e as que porventura venham a existir. Ditos bens já se acham hipotecados ao Banco do Brasil S.A., através da Cédula de Crédito Industrial nr.20/05339-8, por mim(nós) emitida em 04/04/2007, no valor de R\$ 980.000,00, com vencimento final em 28/05/2008, registrada sob nr. R-8-7151 e R-15-5153, livro 2 e 7007, livro 3, em 09/04/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Orizona(GO) e 3.184, livro B-21, fls.142, em 10/04/2007 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Palmeiras de Goiás(GO).

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** – Os produtos vinculados descritos na cláusula "GARANTIAS I", estão depositados no imóvel de nossa propriedade, sito na Rodovia GO-330, Km 5 – Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), matriculado sob nr.4.267 no CRI de Vianópolis(GO).

**REMIÇÃO** – 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar, acrescido, ainda, de todos os encargos e acessórios, proporcionalmente ao valor amortizado, até a data da remição.

**GUARDA DOS BENS VINCULADOS** - Os produtos vinculados(as), no valor total de R\$ R\$1.060.050,00 (Hum milhão, sessenta mil e cinqüenta reais), encontram-se em minha(nossa) posse mansa e pacífica, em condições de segurança, bem arrumados e perfeitamente identificados, ficando o BANCO DO BRASIL S.A., desde já, autorizado a, quando julgar conveniente, nomear depositário para a mercadoria vinculada, entrando ele, também, na posse do imóvel de localização dos bens vinculados, independentemente de lavratura de contrato de comodato ou de prévio consentimento do locador, enquanto persistir a dívida.

Comparece neste instrumento o Sr. LUIZ FERNANDO DE CASTRO, na qualidade de representante legal da emitente e que, neste ato, recebo os bens vinculados a este financiamento, respondo e assino ao final desta cédula como depositário solidário, sob as penas da lei, obrigando-me a guardar, conservar e custodiar os referidos bens vinculados no local indicado, bem como entregá-los a outro depositário que em qualquer tempo for nomeado pelo BANCO DO BRASIL S.A. ou ao próprio BANCO, logo que este o exigir.

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – OUTRAS** - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situação das garantias.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05382-7, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 530.000,00, com vencimento final em 29/01/2009.

**CESSÃO DE CRÉDITOS** - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

**ORIGEM DOS RECURSOS** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos da Poupança-Ouro obrigatória não controlada, recursos sem equalização, que cumprem a exigibilidade determinada pelo Banco Central do Brasil.

**VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA, PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

**SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO** - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

**CONDIÇÃO ESPECIAL** - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO CREDOR, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL** - GARANTIA - OBRIGO-ME(AMO-NOS), SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A 200%(DUZENTOS)PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA POR DÉBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS A DILIGENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECEER AQUELE NÍVEL, PROMOVENDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás

3.376  
St

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05382-7, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 530.000,00, com vencimento final em 29/01/2009.

**DECLARAÇÃO ESPECIAL** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes ou administradores, ou modificado nosso estatuto ou nosso contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por mim(nós) praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA** - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a promover, a débito de minha(nossa) conta de depósitos, os valores referentes à liquidação, prestações, encargos financeiros e acessórios, quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade do financiamento acima indicado, que me(nos) foi concedido nesta data.

**IOF** - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários(IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA:** Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A., até final liquidação da dívida.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL** - Apresento (amos) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do INSS, número de série 031832007-08021020, emitida em 23 de julho de 2007.

**TARIFAS** - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha (nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me-á(nos-ão) informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**COMPENSAÇÃO DE CREDITOS** - Autorizamos o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter junto ao Banco do Brasil S.A.

Goiânia (GO), 08 de agosto de 2007.

**EMITENTE:**

**L F DE CASTRO & CIA LTDA** - Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia GO-330, KM 5 - Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado - comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) - Sócio Dirigente.

**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado - comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490541493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) - Sócio Dirigente.

Assino (amos) esta Cédula de Crédito Industrial, na qualidade de depositário(s) do(s) bem(ns) vinculado(s), retro descrito(s) e caracterizado(s), sob as penas da lei obrigando-me(nos) a guarda-lo(s) e custodia-lo(s) no local indicado, bem como a entrega-lo(s) a outro depositário que em qualquer tempo for nomeado, ou ao próprio Banco do Brasil S.A., logo que este o exigir.

Obrigo-me(amo-nos) a guardá-lo(s) no armazém ou imóvel acima indicado e a remeter ao Banco do Brasil S.A., sempre que houver qualquer movimentação, um boletim com a indicação do estoque existente, as quantidades, entradas e saídas e o estoque resultante.

**CARTORIO DO 1º. OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Arthur Silva Filho

Plínio Inácio de Melo

Arthur Silva Neto

Orizona - Goiás

3.377  
SR

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05382-7, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 530.000,00, com vencimento final em 29/01/2009.

**L F DE CASTRO & CIA LTDA** – Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Rodovia GO-330, KM/5 – Fazenda Santa Rita, em Vianópolis (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.

**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Sócio Dirigente.

Depositário Solidário:

Respondo, como depositário solidário, pela guarda, conservação e custódia dos bens vinculados a este financiamento, nos termos da cláusula GUARDA DOS BENS VINCULADOS.

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Depositário Solidário.

Por aval à emitente:

**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4565502, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO) – Avalista.

**ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3669080 expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 868.659.781-53, residente em Goiânia (GO), avalista.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás

3.378  
SF

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº. 20/05382-7, emitida nesta data por L F DE CASTRO & CIA LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 530.000,00, com vencimento final em 29/01/2009.

**INTERVENIENTES GARANTES:**

Assino(amos), esta cédula, constituindo hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU do imóvel rural denominado Fazenda Matinha, situada nas Fazendas Firmeza e Santana; LOCALIZAÇÃO: Distrito, Município e Comarca de Orizona, Estado de Goiás; com área de 220,80,25 ha, matriculado sob nr. 5.153, livro 2, ficha 3, no CRI de Orizona(GO)., de minha(nossa) propriedade, descrito na Cláusula "GARANTIAS", em garantia das obrigações assumidas pela Emitente.

LUIS FERNANDO DE CASTRO, já qualificado – Interveniente-garante.

SILMARA GODOI MARTINEZ DE CASTRO, já qualificada – Interveniente-garante.

LUIZ AVERLANO DE CASTRO, já qualificado – Interveniente-garante.

ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, já qualificada – Interveniente-garante.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ORIZONA - GOIÁS**

Arthur Silva Filho - Arthur Silva Neto - Plínio Inácio de Melo  
Prenotado no protocolo 1.3..... Sob nº 30177 AVERBADO   
No livro 3 e 2 Sob nº R-7079 e R-16-5153 REGISTRADO

ORIZONA-GO 70 de Agosto de 2007 / nesta data

Arthur Silva Filho  
Oficial R. de Imóveis



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PADRÃO 05 69 5000 392  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PADRÃO 05 69 5000 393  
Arthur Silva Filho  
Plínio Inácio de Melo  
Arthur Silva Neto  
Orizona - Goiás



BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 14932733 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N.º 20/05382-7  
 VALOR DA OPERAÇÃO: R\$530.000,00  
 VENCIMENTO: 29/01/2009  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva da INPC
- JUROS à taxa de 12,00% ao ano, capitalização mensal

AVALISTAS:

- SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO CPF: 908.743.749-87
- LUIS FERNANDO DE CASTRO CPF: 285.897.501-91
- ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA CPF: 868.659.781-53
- LUIZ AVERLANDO DE CASTRO CPF: 607.386.771-91

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
				-7.950,00 D				-7.950,00
10/08/2007	IOP FINANCIADO	-7.950,00 D		-7.950,00				-7.950,00
10/08/2007	CAPITAL-UTILIZACAO	-530.000,00 D		-537.950,00				-537.950,00
10/08/2007	IOP - RECEBIDO	7.950,00 C		-530.000,00				-530.000,00
29/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.916,54 D		-531.916,54				-531.916,54
29/08/2007	JUROS	-3.196,58 D		-535.113,12				-535.113,12
29/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.382,37 D		-536.495,49				-536.495,49
29/09/2007	JUROS	-5.260,38 D		-541.755,87				-541.755,87
01/10/2007	AMORTIZAÇÃO	9.157,42 C		-532.598,45				-532.598,45
29/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.548,01 D		-534.146,46				-534.146,46
29/10/2007	JUROS	-5.074,21 D		-539.220,67				-539.220,67
01/11/2007	AMORTIZAÇÃO	5.179,03 C		-534.041,64				-534.041,64
29/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.375,14 D		-536.416,78				-536.416,78
29/11/2007	JUROS	-5.264,53 D		-541.681,31				-541.681,31
03/12/2007	AMORTIZAÇÃO	5.678,02 C		-536.003,29				-536.003,29
29/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.038,61 D		-541.041,90				-541.041,90
29/12/2007	JUROS	-5.141,07 D		-546.182,97				-546.182,97
29/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.768,66 D		-549.951,63				-549.951,63
29/01/2008	JUROS	-5.392,32 D		-555.343,95				-555.343,95
01/02/2008	AMORTIZAÇÃO	10.972,21 C		-544.371,74				-544.371,74
29/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.798,62 D		-547.170,36				-547.170,36
29/02/2008	JUROS	-5.775,50 D		-552.945,86				-552.945,86
03/03/2008	AMORTIZAÇÃO	5.638,90 C		-546.906,96				-546.906,96
29/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.612,05 D		-549.519,01				-549.519,01
29/03/2008	JUROS	-5.045,82 D		-554.564,83				-554.564,83
01/04/2008	AMORTIZAÇÃO	5.091,11 C		-549.473,72				-549.473,72
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.816,56 D		-552.290,28				-552.290,28
22/04/2008	JUROS	-4.197,30 D		-556.487,58				-556.487,58

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Sales*  
 Lailson Vieira Sales  
 Assistente  
 Matr. 8.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VIEIRA SALES

3379  
84

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
CNPJ: 03.260.504/0001-39  
OPERAÇÃO: 14932733 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

-556.487,58

Saldo Devedor

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de 10/08/2007:	12,0000	INPC	de 29/08/2007:	0,5900	INPC	de 29/09/2007:	0,2500
INPC	de 29/10/2007:	0,3000	INPC	de 29/11/2007:	0,4300	INPC	de 29/12/2007:	0,9700
INPC	de 29/01/2008:	0,6900	INPC	de 29/02/2008:	0,4800	INPC	de 29/03/2008:	0,5100
INPC	de 22/04/2008:	0,6400						

Legenda:  
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

Folha 2 de 2

5.360  
88

**CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL**

Nr. 20/21504-5

Vencimento em 01 de Dezembro de 2.009

12/44374-3

Valor: R\$ 350.000,00

A 01 de Dezembro de 2.009, pagarei(emos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da clausula "Forma de Pagamento", abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o numero 00.000.000/0001-91 por sua agencia Goiania, em Goiania, Estado de Goias, CNPJ/MF numero 00.000.000/0086-80, na qualidade de administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), de acordo com a Lei nr. 7.827, de 27.09.1989, ou a sua ordem a quantia de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em moeda corrente.

**ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO:** O credito deferido destina-se a aplicacao na forma do orcamento anexo.

**FORMA DE UTILIZACAO DO CREDITO:** O credito sera utilizado depois de registrado este instrumento no Cartorio Competente, na forma abaixo indicada ou, a criterio do Banco do Brasil S.A., em outras epocas: Imediatamente, R\$ 350.000,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcela(s), quando liberada(s), para credito de minha(nossa) conta de depositos, mediante aviso ou diretamente aos fabricantes ou vendedores ou executantes dos servicos, por forca de autorizacao irrevogavel que ora dou(damos), ficando desde ja, estabelecido que os recibos passados pelos fabricantes dos bens ou executores dos servicos descritos no orcamento, serao por mim(nos) considerados como quitacao de recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A., para esse fim.

A utilizacao das parcelas subsequentes a primeira, dependera da previa comprovacao de que foi integralmente dado a anterior o destino conveniente e aplicados os recursos proprios previstos.

**ATUALIZACAO DO VALOR DO CREDITO:** A criterio do Banco do Brasil S.A., as parcelas de credito nao utilizadas poderao ser atualizadas, a cada mes, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), correspondente a data da formalizacao deste instrumento, na forma "pro-rata" dia util, ate a data das liberacoes, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar nao podera exceder o valor efetivo do custo dos bens e servicos financiados.

**RECURSOS PROPRIOS:** Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos proprios no montante de R\$ 87.500,00 imediatamente.

**ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerao incidencia de juros a taxa nominal de 11,387% (ONZE INTEIROS, TREZENTOS E OITENTA E SETE MILESIMOS) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diaria (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% (DOZE INTEIROS) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos serao calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidacao da divida e serao exigidos nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos -, no periodo de carencia - integralmente no dia primeiro do ultimo mes de cada trimestre, a partir da data da contratacao -, no periodo pos carencia - integralmente no dia primeiro de cada mes - no vencimento e na liquidacao da divida.

**ALTERACAO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros poderao ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variacao acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Alem disso, no

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Arthur Silva Filho

Maria Bernadete Silva

Orizona - Goiás

*Helia Machado de Castro*  
*Arthur Silva Filho*  
*Edja Celina Prates de Aguiar*

meses de janeiro de cada ano, podera o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministerios da Fazenda e da Integracao Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados a variacao percentual da TJLP, medida no periodo. A incidencia dos novos encargos financeiros, vigorara a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes.

**BONUS DE ADIMPLENCIA:** Sobre os encargos financeiros sera concedido bonus de adimplencia de 15% (quinze por cento), desde que as prestacoes da divida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente ate a data do respectivo vencimento.

**INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigacao legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operacao, serao exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituicao aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissao de permanencia a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolucao 1.129, de 15/05/1986, do Conselho Monetario Nacional;
- b) juros moratorios a taxa efetiva de 1%(um por cento) ao ano;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada e exigivel nas data dos pagamentos, sobre os valores em atraso, a serem parcialmente pagos e, na liquidacao do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuizo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., do seguinte modo:

- 84 (OITENTA E QUATRO) prestacoes mensais e sucessivas, sendo a primeira prestacao correspondendo a parcela de principal no valor de R\$ 4.167,22 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e as demais prestacoes correspondendo a parcela de principal no valor de R\$ 4.166,66 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), cada uma, todas acrescidas dos encargos financeiros apurados no periodo, vencendo-se a primeira prestacao em 01/01/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a ultima, em 01/12/2009, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento.

Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Declaramo-nos cientes de que o credito nos e deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituido pela Lei numero 7.827, de 27/09/1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alinea "C", da Constituicao Federal, que o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacional estabelecidas para o Fundo.

**AUTORIZACOES ESPECIAIS:** I) Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., a fornecer ao Ministerio do Planejamento e Orcamento, as Secretarias Federal de Controle - SFC e de Controle Interno - Ciset, do Ministerio da Fazenda, e a Secretaria do Planejamento do Estado de Goias, as informacoes que julgar pertinente ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvem sigilo.

II) Sem prejuizo da fiscalizacao realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Governo do Estado de Goias, atraves do orgao competente designado, acompanhar o desenvolvimento do empreendimento financiado.

III) Autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil S.A. e o Governo do Estado de Goias, atraves do orgao competente designado, a realizarem a qualquer tempo, inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, facultando-lhes, livre acesso ao empreendimento financiado, sua contabilidade e arquivos.

*República*  
*Adelina Machado de Castro*

*Adelina Machado de Castro*

*Eda Celina Prunty Aquino*

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, NR. 20/21504-5, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 350.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/12/2009.**

**OUTRAS OBRIGAÇÕES:** Obrigamo-me(amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo os critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água, de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praza de emissão deste Título.

**GARANTIAS:** Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

I - Em penhor cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, as máquinas e equipamentos abaixo descritos, a serem solvidos com o financiamento, estimados em:

- 01 (UMA) Rosca sem fim em aço inox 304, com motor redutor, no valor de.....R\$ 15.000,00
- 01 (UMA) Caldeira ATA 20, com produção a vapor de 3.500 Kg/h, a óleo BPF, no valor de.....R\$ 80.000,00
- 02 (DOIS) Bules concentrados a vapor com capacidade de 1.500 litros, em aço inox 304, com agitador e motor redutor, no valor individual de R\$ 40.000,00, totalizando..... R\$ 80.000,00
- 01 (UM) Tunnel de esterilização e resfriamento de 10 metros, em aço carbono com bombas, 2 exaustores, motor redutor e painel de controle, no valor de.... R\$ 25.000,00
- 01 (UMA) Coluna semi-barométrica em aço carbono com bomba d'água, no valor de.....R\$ 15.000,00
- 01 (UMA) Recravadeira de lata automática com capacidade de 250 latas por minuto, no valor de..... R\$ 70.000,00
- 01 (UMA) Recravadeira de copos automática com capacidade de 150 copos por minuto, no valor de..... R\$ 60.000,00
- 01 (UMA) Recravadeira de lata semi-automática com capacidade de 35 latas por minuto, no valor de..... R\$ 15.000,00
- 01 (UM) Pasteurizador tubular em aço inox com capacidade de 8 toneladas por hora, no valor de.....R\$ 25.000,00
- 03 (TRES) Tachos tipo bola em aço inox, com capacidade de 300 litros, no valor individual de R\$ 8.000,00, totalizando.....R\$ 24.000,00
- 01 (UMA) Refinadeira e despulpadeira em aço inox, com 2 motores 7,5 Cv, peneira 1,2mm e 0,8mm, no valor de..... R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 429.000,00**

(QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).

II - Em hipoteca cédular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade de PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO e sua mulher ADELIA MACHADO DE CASTRO; KENNEDY RODRIGUES SIQUEIRA e sua mulher ELZA CELINA ARAUJO SIQUEIRA; JOSE ABSALAO VIEIRA e sua mulher CYINTIA PAULA DO AMARAL VIEIRA, que se encontra em suas posses mansas e pacíficas, livre de ônus e de responsabilidades de quaisquer espécies, inclusive fiscais, constante, com todas as suas características e confrontações, da certidão anexada a esta cédula e que dela fará parte integrante até sua final liquidação, a seguir descrito apenas por seu tipo, situação, dimensão, título e data de aquisição e por suas anotações no Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, matrícula, número do registro, livros e folhas:

TIPO: Rural; DENOMINAÇÃO: Imóvel Santa Elisa, situado na Fazenda Santa Barbara; LOCALIZAÇÃO: Município de Orizona (GO); ÁREA: 169,3427ha; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda de 26/05/1995, lavrada no Cartório do 1º

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Filho  
Maria Bernadete S.  
Orizona - Goiás

Adelia Machado de Castro  
 Adelia Machado de Castro  
 Elza Celina Araujo Siqueira

**CONTINUACAO DA CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, NR. 20/21504-5, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 350.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01/12/2009.**

3.384  
SR

Tabellionato de Notas de Orizona (GO), livro 125, folha 185/6v; REGISTRO/MATRICULA: R-1-M-5.176, Livro 02, do Cartorio de Registro de Imoveis de Orizona, Estado de Goias, em 26/05/1995.

Dito bem ja se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A., em Primeiro Grau, pela Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria Nr. 20/00027-8, emitida por LUIS FERNANDO DE CASTRO em 27/12/2000, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), vencimento em 30/11/2001, registrada sob o numero R-12-M-5.176, Livro 02, no Cartorio do Registro de Imoveis de Orizona, Estado de Goias, em 05/01/2001.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados na Avenida Gabriel Henrique de Araujo, Numero 150, Fazenda Santa Rita, Goiania, Estado de Goias.

COTA DE REMICAO: Para remicao dos bens vinculados a garantia deste Titulo, obrigamo-nos a recolher 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar, acrescido, ainda, de todos os encargos, proporcionais ao valor amortizado, ate a data da remicao.

NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que nao poderemos gravar de qualquer onus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigencia desta Cedula, os bens constitutivos da garantia.

OBRIGACOES ESPECIAIS: I) Obrigamo-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nivel inferior a 130% (cento e trinta por cento), do valor do saldo devedor desta divida, por qualquer razao, inclusive em decorrancia de elevacao do saldo devedor motivada por debito de encargos financeiros, a diligenciar no prazo maximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nivel, promovendo, para esse efeito, o necessario reforco da garantia, sob pena de vencimento antecipado da divida, independentemente de qualquer interpelacao judicial ou extrajudicial.

II) Obrigamo-me(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visivel e de destaque, placa alusiva a participacao do Banco do Brasil S.A., nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo Banco do Brasil S.A, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO".

III) Obrigamo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A., ate a final liquidacao da divida.

SITUACAO DO INSS: Apresentamos a Certidao Negativa de Debito (CND) do INSS, numero de serie 054372001-08001060, emitida em 27/11/2001.

COMPROMISSO ESPECIAL: Fica entendido que o Banco do Brasil S.A., podera considerar vencida antecipadamente esta divida e exigir sua imediata liquidacao, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelacao judicial, se for efetuada qualquer alteracao no projeto e/ou orcamento sem a sua devida autorizacao por escrito, e, tambem, que serao considerados para os efeitos penais, todos os atos por mim(nos) praticados que importarem violacao das obrigacoes assumidas neste instrumento.

DECLARACAO ESPECIAL: Declaramo-me(amo-nos) cientes de que o desembolso dos recursos de que trata o presente titulo, por parte do Banco do Brasil S.A., esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando pois, o mesmo BANCO, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

APLICACAO IRREGULAR DO CREDITO: No caso de aplicacao irregular ou desvio de parcelas liberadas, dizemo-nos cientes de que, sem prejuizo das medidas judiciais cabiveis, inclusive de natureza executoria, de acordo com a legislacao vigente, perderemos todo e qualquer beneficio, especialmente os relativos ao bonus de adimplencia, a partir da data da primeira liberacao, e ainda estaremos sujeitos a devolucao das quantias respectivas, acrescidas dos encargos previstos na clausula de Inadimplemento, que serao cobrados desde a data da utilizacao ate a sua regularizacao.

CESSAO DE CREDITOS: Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o credito oriundo deste instrumento, bem como o

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Arthur Silva Filho

Maria Bernadete

Orizona

GOIAS

*Handwritten signatures and names on the left margin:*  
- Top: *Luiz Fernando de Castro*  
- Middle: *Reilly*  
- Below middle: *Acléia Machado de Castro*  
- Bottom: *Edina Araujo Aquino*

3.385  
SF

direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma prevista nas Resolucoes CMN nr. 2.493 e 2.561, de 07.05.1998 e 05.11.1998, respectivamente.

VENCIMENTO EXTRAORDINARIO: Declaramo-me(amo-nos) cientes de que na falta de cumprimento de qualquer das obrigacoes por nos assumidas, nao so neste Titulo, como em outros instrumentos que porventura tenhamos firmado ou venhamos a firmar com o Banco do Brasil S.A., ou no caso de concordata preventiva ou falencia, ou, ainda, pela ocorrencia de qualquer dos casos de antecipacao legal do vencimento, podera o Banco do Brasil S.A., considerar vencidas de pleno direito, as operacoes de credito existentes e exigir o total da divida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelacao judicial.

*W. Moraes*

Goiania (GO), 10/12/2005

L F DE CASTRO & CIA LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limita, com sede a Avenida Gabriel Henrique Araujo, nr. 150, Setor Fazenda Santa Rita, Goiania (GO), inscrita no CNPJ sob o nr. 03.260.504/0001-39.

*[Signature]*

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO  
Socio Cotista

*[Signature]*

LUIS FERNANDO DE CASTRO  
Socio Cotista

Comarca de Orizona - Goias  
Cartório do 1º Ofício de Notas  
Reconhecimento por semelhança

Reconheço a Semelhança a firma de Luiz Averlando de Castro;  
Luiz Fernando de Castro  
Pedro Fernandes de Castro Filho  
por analogo o exemplar  
constante do arquivo deste, do que dou fe  
Orizona, 10 de 12 de 2005  
em Testemunho da Verdade

*[Signature]*  
Arthur Silva Filho  
Tabelião

Assino(amos) esta Cedula de Credito Industrial, constituindo hipoteca de SEGUNDO GRAU, do imovel rural de minha(nossa) propriedade, descritos na Clausula GARANTIAS, em garantia das obrigacoes assumidas pela emitente.

Comarca de Orizona - Goias  
Cartório do 1º Ofício de Notas  
Reconhecimento por semelhança

Reconheço a Semelhança a firma de Adelia Machado de Castro

*[Signature]*  
PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Orizona (GO), C.P.F. 146.709.251-72.

por analogo o exemplar  
constante do arquivo deste, do que dou fe  
Orizona, 12 de 10 de 2005  
em Testemunho da Verdade

*[Signature]*  
ADELIA MACHADO DE CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente em Aparecida de Goiania (GO), C.P.F. 414.772.601-10.

*[Signature]*  
Arthur Silva Filho  
Tabelião

*Edge Luíma Araújo Siqueira*

Comarca de Orizônia - Goiás  
Cartório do 1.º Ofício de Notas  
Reconhecimento por semelhança

KENNEDY RODRIGUES SIQUEIRA, brasileiro, casado,  
Goiania (GO), C.P.F. 301.682.871-53.

Reconheço a Semelhança a firma de Kennedy Rodrigues Siqueira  
Administrador, residente em Goiania - Goiás  
por analogo  o  exemplar  
constante do arquivo deste, do que dou fé  
Orizônia, 10 de 12 de 2001.  
em Testemunho da Verdade

Elza Celina Araujo Siqueira  
ELZA CELINA ARAUJO SIQUEIRA, brasileira, casada, residente em Goiania (GO),  
C.P.F. 335.099.301-00.

Arthur Silva Filho  
Tabellião

Jose Absalao Vieira  
JOSE ABSALAO VIEIRA, brasileiro, casado, militar, residente em Anapolis (GO), C.P.F. 440.073.531-15.

Cyntia Paula do Amaral Vieira  
CYINTIA PAULA DO AMARAL VIEIRA, brasileira, casada, comercialista residente em Goias  
Anapolis (GO), C.P.F. 888.229.231-20.

Reconheço a Semelhança a firma de Lf de Castro  
Luiz Averlando de Castro  
Luiz Fernando de Castro

Por aval a emitente:

LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário,  
(GO), C.P.F. 607.386.771-91.

por analogo  o  exemplar  
constante do arquivo deste, do que dou fé  
Orizônia, 10 de 12 de 2001.  
em Testemunho da Verdade

Arthur Silva Filho  
Tabellião

LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente em Goiania  
(GO), C.P.F. 285.897.501-91.

CARTÓPIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arthur Silva Filho

Arthur Silva Filho  
Adelia Machado de Castro

3.387  
88

**ANEXO A CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL NUMERO 20/21504-5, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 350.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01/12/2009.**

**ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO**

O credito deferido destina-se ao financiamento de maquinas e equipamentos e respectivas instalacoes, a saber:

**I - Maquinas e equipamentos:**

- 01 Rosca sem fim em aço inox 304, com motor redutor, no valor de..... R\$ 15.000,00
  - 01 Caldeira ATA 20, produção a vapor de 3.500 Kg/h, a óleo BPF, no valor de..... R\$ 80.000,00
  - 02 Bules concentrados a vapor com capacidade de 1.500 litros, em aço inox 304, com agitador e motor redutor, no valor individual de R\$ 40.000,00, totalizando..... R\$ 80.000,00
  - 01 Tunel de esterilização e resfriamento de 10 metros, em aço carbono com bombas, 2 exaustores, motor redutor e painel de controle, no valor de..... R\$ 25.000,00
  - 01 Coluna semi-barométrica em aço carbono com bomba d'água, no valor de..... R\$ 15.000,00
  - 01 Recravadeira de lata automática com capacidade de 250 latas por minuto, no valor de..... R\$ 70.000,00
  - 01 Recravadeira de copos automática com capacidade de 150 copos por minuto, no valor de..... R\$ 60.000,00
  - 01 Recravadeira de lata semi-automática com capacidade de 35 latas por minuto, no valor de..... R\$ 15.000,00
  - 01 Pasteurizador tubular em aço inox com capacidade de 8 toneladas por hora, no valor de..... R\$ 25.000,00
  - 03 Tachos tipo bola em aço inox, com capacidade de 300 litros, no valor individual de R\$ 8.000,00, totalizando..... R\$ 24.000,00
  - 01 Refinaadeira e despoldadeira em aço inox, com 2 motores 7,5 Cv, peneira 1,2mm e 0,8mm, no valor de..... R\$ 20.000,00
- Total do Item I..... R\$ 429.000,00**

**II - Instalações das maquinas e equipamentos..... R\$ 8.500,00**

**TOTAL DO ORCAMENTO..... R\$ 437.500,00**  
**(QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Goiania (GO),

L F DE CASTRO & CIA LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limita, com sede a Avenida Gabriel Henrique Araujo, nr. 150, Setor Fazeleira Santa Rita, 70810-000, Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nr. 03.260.504/0001-39.

Luiz Averlando de Castro  
Socio Cotista

Luiz Fernando de Castro  
Socio Cotista

Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cartório do 1.º Ofício de Notas Reconhecimento por semelhança  
Reconheço a Semelhança a firma de =  
Luiz Averlando de Castro  
Luiz Fernando de Castro  
por analogo o exemplar  
onstante ao arquivo deste, do que dou fé  
Orizônia, 10 de 12 de 2001.  
em Testemunho da Verdade

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS**  
Arthur Silva Filho  
Maria Bernadete Silva  
Orizônia - Goiás

*Propilly*  
*Adelia Machado de Castro*

*Edja Elina Araujo Pequeno*

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N.º 20/21504-5**

3.388  
SF

**FINANCIADA - L F DE CASTRO & CIA LTDA** - Sociedade por quotas de responsabilidades limitada, com sede a Avenida Gabriel Henrique Araújo, nº 150, Setor Fazenda Santa Rita, em Goiânia (GO), inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.260.504/0001-39, atualmente representada pelos Srs. LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua T-15, Qd. 145 L 1/12, Setor Bueno, Goiânia (GO), inscrito no CPF sob o nº 285.897.501-91 e LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Hermano, nº 303, Cond. Prive Girassois, casa G-324, Jardim V, Goiânia (GO), inscrito no CPF sob o nº 607.386.771-91.

**FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agencia Empresarial Goiás, em Goiânia (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/5035-09, representada pelos senhores LUIZ CARLOS XAVIER, brasileiro, casado, bancário, residente em Goiânia (GO), portador da carteira de identidade n.º 7548074, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF 726.406.938-91 e ADÃO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente em Goiânia (GO), portador da carteira de identidade n.º M-448041, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 273.047.876-00, abaixo assinados.

**FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N.º 20/21504-5, no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), emitida pela FINANCIADA em 10/12/2001, a favor do FINANCIADOR, garantida por aval, penhor e hipoteca cédular, vencimento em 01/12/2009, registrada sob o nr. R-13, matrícula 5.176, livro 2, e sob o nr. R-4907, livro 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO), em 10/12/2001.

**SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA** - Tendo sido a FINANCIADA autorizada a dispor do imóvel rural, incluído em hipoteca cédular de 2º (segundo) grau do instrumento ora aditado - conforme registro R-13, matrícula 5.176, livro 2, - oferece e dá, neste ato, em hipoteca cédular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel de propriedade do Sr. LUIS FERNANDO DE CASTRO e de sua mulher SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO, com as seguintes características:

Denominação: Fazenda Santa Bárbara, lugar denominado Fazenda Santa Elisa;

Localização: Município e Comarca de Vianópolis (GO);

Área e Confrontações: 82,99,92 ha., dentro das divisas e confrontações seguintes: "Começam no marco cravado junto de uma estrada, divisa de município Vianópolis e Orizona, na confrontação de Sudário Vilela; daí, segue confrontando com este, rumo e distância: 41º42' NW-963,00 metros, até o marco cravado na confrontação de José Mário Mariano; daí, segue confrontando com este e posteriormente com Êzio Fernandes da Silva no rumo e distância de 56º46' NE-788,00 metros, até outro marco; seguindo agora pela confrontação de Êzio Fernandes da Silva, no rumo e distância de 37º07' NE-1.205,08 metros, até o marco cravado na confrontação de Marco Antônio da Cruz Macedo; daí, segue confrontando com este no rumo e distância: 13º12' SE-70,00 metros, até o marco cravado na confrontação de terras da propriedade; daí, segue por esta confrontação margeando a estrada inter-municipal no rumo e distância 21º19' SW-2.175,00 metros, até o ponto onde tiveram começo.";

Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/11/1994, nas folhas 133/134, livro 33, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Vianópolis (GO), registrada sob o nr. R-1, na matrícula 3.333, livro 2-K do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Vianópolis (GO).

Em consequência é liberado da garantia o imóvel rural de propriedade do Sr. PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO e sua mulher ADELIA MACHADO DE CASTRO;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Orizona - Goiás

\*\*\*Folha 1 de 3 folhas\*\*\*

3,30  
88

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº. 20/21504-5 NO VALOR DE R\$ 350.000,00, EMITIDA PELA EMPRESA L F DE CASTRO & CIA LTDA, COM VENCIMENTO FINAL PARA 01/12/2009.

KENNEDY RODRIGUES SIQUEIRA e sua mulher ELZA CELINA ARAUJO SIQUEIRA; JOSÉ ABSALÃO VIEIRA e sua mulher CYINTIA PAULA DO AMARAL VIEIRA, com as seguintes características:

Denominação: Santa Elisa, situado na Fazenda Santa Bárbara;

Localização: Município e Comarca de Orizona (GO);

Área e Confrontações: 169,34,27 ha., confrontando com Alberto Perin e Sudário Vilela, Luis Fernando de Castro, Marco Antônio da Cruz Macedo e Córrego Alegrete;

Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/05/1995, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Orizona (GO), no livro 125, folhas 185/6v, registrada sob o nr. R-1, na matrícula 5.176, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO).

**RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS** – LUIZ AVERLANDO DE CASTRO e LUIS FERNANDO DE CASTRO, anteriormente qualificados, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada.

**INCLUSÃO DE AVALISTAS** -Declarando conhecedores dos termos da cédula ora aditada, assinam também, esta instrumento a Sra. ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada Rua José Hermano, nº 303, Cond. Prive Girassois, casa G-324, Jardim V, Goiânia (GO), inscrita no CPF sob o nº 868.659.781-53, e a Sra. SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Rua T-15, Qd. 145 L 1/12, Setor Bueno, Goiânia (GO), inscrita no CPF sob o nº 908.743.749-87, que, na qualidade de avalistas e principais pagadoras, sendo este aval absoluto, irrevogável, irreatável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FINANCIADA no instrumento ora aditado, bem como no presente aditivo.

**ENCERRAMENTO** - Assim ajustados, o FINANCIADOR e a FINANCIADA, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será não somente averbado a margem dos registros principais do Cartório de Registro de Imóveis de Orizona (GO), com também registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vianópolis (GO).

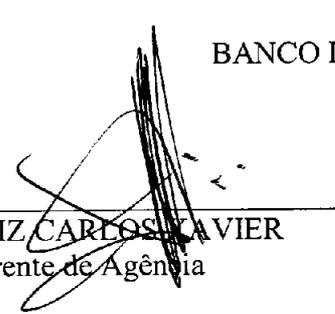
Vai este assinado em 03 (três) vias.

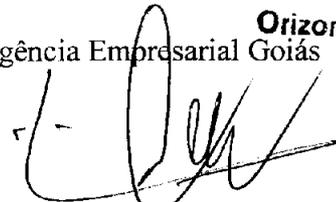
Goiânia (GO), 16/08/2004

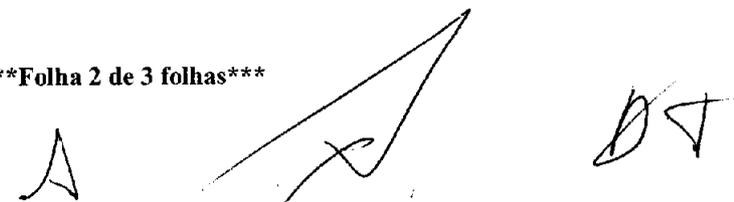
CARTORIO DO 1º. OFICIO  
E REGISTRO DE IMOVEIS  
Arthur ...  
Maria ...  
Orizona - Goiás

**FINANCIADOR:**

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência Empresarial Goiás

  
LUIZ CARLOS CAVIER  
Gerente de Agência

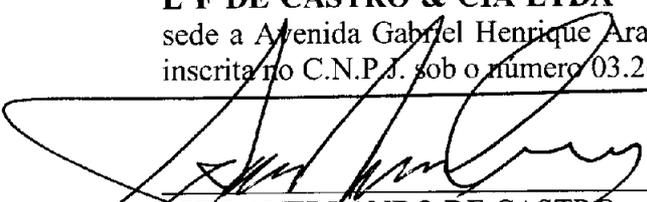
  
ADÃO FERREIRA DE LIMA  
Gerente de Administração

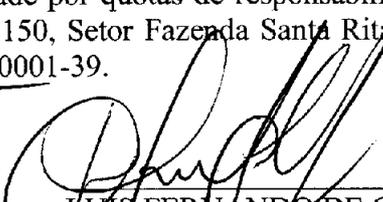


CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº. 20/21504-5 NO VALOR DE R\$ 350.000,00, EMITIDA PELA EMPRESA L F DE CASTRO & CIA LTDA, COM VENCIMENTO FINAL PARA 01/12/2009.

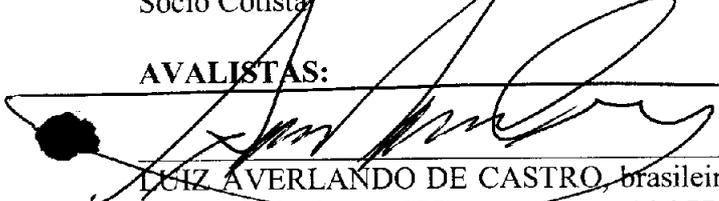
**FINANCIADA:**

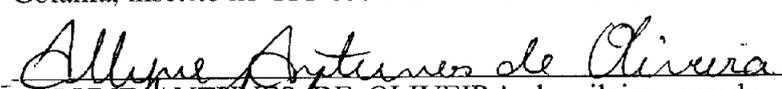
**L F DE CASTRO & CIA LTDA** – Sociedade por quotas de responsabilidades limitada, com sede a Avenida Gabriel Henrique Araújo, nº 150, Setor Fazenda Santa Rita, em Goiânia (GO), inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.260.504/0001-39.

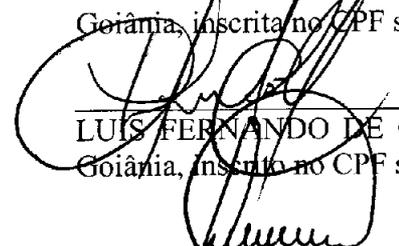
  
\_\_\_\_\_  
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO  
Sócio Cotista

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO  
Sócio Cotista

**AVALISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF sob o nr. 607.386.771-91.

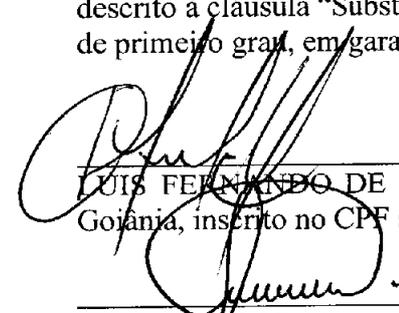
  
\_\_\_\_\_  
ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no CPF sob o nr. 868.659.781-53.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF sob o nr. 285.897.501-91.

  
\_\_\_\_\_  
SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no CPF sob o nr. 908.743.749-87.

**INTERVENIENTES GARANTES:**

Assinam este aditivo, na qualidade de proprietários do imóvel rural Fazenda Santa Bárbara, lugar denominado Fazenda Santa Elisa, com área de 82,99,92 ha., registrado sob o nr. R-1-M-3.333, descrito à cláusula “Substituição de Bens Vinculados em Garantia”, constituindo hipoteca cedular de primeiro grau, em garantia das obrigações assumidas pela Emitente/ Financiada.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF sob o nr. 285.897.501-91.

  
\_\_\_\_\_  
SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no CPF sob o nr. 908.743.749-87.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Arthur ...  
Maria Bernadete Silva

Orizona

Goiás

\*\*\*Folha 3 de 3 folhas\*\*\*



BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

Demonstrativo de Conta Vinculada

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CRÉDITO INDUSTRIAL N.º 20/21504-5 atual 12/44374-3

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$350.000,00

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 22/04/2008

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INEP
- JUROS à taxa de 12% ao ano, capitalização mensal

AVALISTAS:

- SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO CPP: 908.743.749-87
- LUIS FERNANDO DE CASTRO CPP: 285.897.591-91
- ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA CPP: 868.659.781-53
- LUIZ AVERLANDO DE CASTRO CPP: 607.386.771-91

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplemento	
10/12/2001	CAPITAL-UTILIZAÇÃO	-350.000,00 D		-350.000,00				-350.000,00
01/01/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.657,74 D		-352.657,74				-352.657,74
01/01/2002	JUROS	-2.453,95 D		-355.111,69				-355.111,69
01/02/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.218,79 D		-356.330,48				-356.330,48
01/02/2002	JUROS	-3.493,85 D		-359.824,33				-359.824,33
01/03/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.015,01 D		-361.839,34				-361.839,34
01/03/2002	JUROS	-3.204,52 D		-365.043,86				-365.043,86
01/03/2002	AMORTIZAÇÃO	8.104,32 C		-356.939,54				-356.939,54
01/03/2002	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	1.430,17 C		-355.509,37				-355.509,37
01/04/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.498,04 D		-358.007,41				-358.007,41
01/04/2002	JUROS	-3.510,29 D		-361.517,70				-361.517,70
01/05/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-314,87 D		-361.832,57				-361.832,57
01/05/2002	JUROS	-3.433,35 D		-365.265,92				-365.265,92
01/06/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.302,39 D		-367.568,31				-367.568,31
01/06/2002	JUROS	-3.604,03 D		-371.172,34				-371.172,34
03/06/2002	AMORTIZAÇÃO	9.216,91 C		-361.955,43				-361.955,43
03/06/2002	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	1.626,51 C		-360.328,92				-360.328,92
01/07/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-4.018,14 D		-364.347,06				-364.347,06
01/07/2002	JUROS	-3.464,14 D		-367.811,20				-367.811,20
01/08/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.163,17 D		-370.974,37				-370.974,37
01/08/2002	JUROS	-3.637,43 D		-374.611,80				-374.611,80
01/09/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.212,92 D		-377.824,72				-377.824,72
01/09/2002	JUROS	-3.704,60 D		-381.529,32				-381.529,32
02/09/2002	AMORTIZAÇÃO	7.815,73 C		-373.713,59				-373.713,59
02/09/2002	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	1.379,24 C		-372.334,35				-372.334,35
01/10/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.661,73 D		-377.996,08				-377.996,08
01/10/2002	JUROS	-3.589,67 D		-381.585,75				-381.585,75
01/11/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-13.366,94 D		-394.952,69				-394.952,69

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Wilson Vilela Sales*  
Wilson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

WILSON VILELA SALES

3.391  
88

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
01/11/2002	JUROS	-3.872,54 D		-398.825,23			-398.825,23	
01/12/2002	CORREÇÃO MONETÁRIA	-10.420,91 D		-409.246,14			-409.246,14	
01/12/2002	JUROS	-3.883,25 D		-413.129,39			-413.129,39	
02/12/2002	AMORTIZAÇÃO	8.648,13 C		-404.481,26			-404.481,26	
02/12/2002	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	1.526,13 C		-402.955,13			-402.955,13	
01/01/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.961,09 D		-412.916,22			-412.916,22	
01/01/2003	JUROS	-4.051,97 D		-416.968,19			-416.968,19	
02/01/2003	AMORTIZAÇÃO	7.087,09 C		-409.881,10			-409.881,10	
02/01/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	515,27 C		-409.365,83			-409.365,83	
01/02/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-6.621,06 D		-415.986,89			-415.986,89	
01/02/2003	JUROS	-4.081,22 D		-420.068,11			-420.068,11	
03/02/2003	AMORTIZAÇÃO	7.051,10 C		-413.017,01			-413.017,01	
03/02/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	509,02 C		-412.507,99			-412.507,99	
01/03/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.111,13 D		-417.619,12			-417.619,12	
01/03/2003	JUROS	-3.703,35 D		-421.322,47			-421.322,47	
01/03/2003	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO		699,78	-420.622,69			-420.622,69	
01/03/2003	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-420.622,69		-699,78	-421.322,47	
05/03/2003	AMORTIZAÇÃO	5.977,61 C		-414.645,08			-414.645,08	
05/03/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	520,03 C		-414.125,05			-414.125,05	
05/03/2003	AMORTIZAÇÃO			-414.125,05	699,78 C		-414.125,05	
01/04/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.917,36 D		-420.042,41			-420.042,41	
01/04/2003	JUROS	-4.126,87 D		-424.169,28			-424.169,28	
01/04/2003	AMORTIZAÇÃO	6.986,89 C		-417.182,69			-417.182,69	
01/04/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	497,63 C		-416.685,06			-416.685,06	
01/04/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA			-416.685,06	-1,27 D		-416.686,33	
01/04/2003	RECEBIMENTO			-416.685,06	1,27 C		-416.685,06	
01/05/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.992,11 D		-420.677,17			-420.677,17	
01/05/2003	JUROS	-3.991,71 D		-424.668,88			-424.668,88	
02/05/2003	AMORTIZAÇÃO	6.855,25 C		-417.813,63			-417.813,63	
02/05/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	474,46 C		-417.339,17			-417.339,17	
01/06/2003	JUROS	-4.094,35 D		-421.433,52			-421.433,52	
02/06/2003	AMORTIZAÇÃO	6.912,12 C		-414.521,40			-414.521,40	
02/06/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	484,49 C		-414.036,91			-414.036,91	
01/07/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-160,36 D		-414.197,27			-414.197,27	
01/07/2003	JUROS	-3.932,56 D		-418.129,83			-418.129,83	
01/07/2003	AMORTIZAÇÃO	6.790,03 C		-411.339,80			-411.339,80	
01/07/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	462,95 C		-410.876,85			-410.876,85	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3  
309  
29

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
01/08/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-739,57 D		-411.616,42			-411.616,42	
01/08/2003	JUROS	-4.035,93 D		-415.652,35			-415.652,35	
01/08/2003	AMORTIZAÇÃO	6.840,69 C		-408.811,66			-408.811,66	
01/08/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	471,89 C		-408.339,77			-408.339,77	
01/09/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.459,99 D		-411.799,76			-411.799,76	
01/09/2003	JUROS	-4.037,73 D		-415.837,49			-415.837,49	
01/09/2003	AMORTIZAÇÃO	6.805,96 C		-409.031,53			-409.031,53	
01/09/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	465,76 C		-408.565,77			-408.565,77	
01/10/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.542,00 D		-410.107,77			-410.107,77	
01/10/2003	JUROS	-3.891,42 D		-413.999,19			-413.999,19	
01/10/2003	AMORTIZAÇÃO	6.687,22 C		-407.311,97			-407.311,97	
01/10/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	444,80 C		-406.867,17			-406.867,17	
01/11/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.555,58 D		-408.422,75			-408.422,75	
01/11/2003	JUROS	-4.004,62 D		-412.427,37			-412.427,37	
03/11/2003	AMORTIZAÇÃO	6.736,51 C		-405.690,86			-405.690,86	
03/11/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	453,50 C		-405.237,36			-405.237,36	
01/12/2003	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.120,19 D		-407.357,55			-407.357,55	
01/12/2003	JUROS	-3.869,89 D		-411.227,44			-411.227,44	
01/12/2003	AMORTIZAÇÃO	6.623,87 C		-404.603,57			-404.603,57	
01/12/2003	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	433,62 C		-404.169,95			-404.169,95	
01/01/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.354,61 D		-407.524,56			-407.524,56	
01/01/2004	JUROS	-3.995,81 D		-411.520,37			-411.520,37	
02/01/2004	AMORTIZAÇÃO	6.667,05 C		-404.853,32			-404.853,32	
02/01/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	441,25 C		-404.412,07			-404.412,07	
01/02/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.686,93 D		-406.099,00			-406.099,00	
01/02/2004	JUROS	-3.984,08 D		-410.083,08			-410.083,08	
02/02/2004	AMORTIZAÇÃO	6.634,23 C		-403.448,85			-403.448,85	
02/02/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	435,45 C		-403.013,40			-403.013,40	
01/03/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.150,26 D		-405.163,66			-405.163,66	
01/03/2004	JUROS	-3.718,60 D		-408.882,26			-408.882,26	
01/03/2004	AMORTIZAÇÃO	6.442,66 C		-402.439,60			-402.439,60	
01/03/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	401,65 C		-402.037,95			-402.037,95	
01/03/2004	JUROS			-402.037,95	-0,89 D	-0,89	-402.038,84	
01/03/2004	RECEBIMENTO			-402.037,95	0,89 C		-402.037,95	
01/04/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.703,30 D		-403.741,25			-403.741,25	
01/04/2004	JUROS	-3.958,71 D		-407.699,96			-407.699,96	
01/04/2004	AMORTIZAÇÃO	6.562,87 C		-401.137,09			-401.137,09	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIALailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANTELL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
01/04/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	422,86 C		-400.714,23			-400.714,23	
01/05/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.551,15 D		-402.265,38			-402.265,38	
01/05/2004	JUROS	-3.817,01 D		-406.082,39			-406.082,39	
03/05/2004	AMORTIZAÇÃO	6.451,96 C		-399.630,43			-399.630,43	
03/05/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	403,29 C		-399.227,14			-399.227,14	
01/06/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.064,95 D		-401.292,09			-401.292,09	
01/06/2004	JUROS	-3.939,05 D		-405.231,14			-405.231,14	
01/06/2004	AMORTIZAÇÃO	6.497,10 C		-398.734,04			-398.734,04	
01/06/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	411,26 C		-398.322,78			-398.322,78	
01/07/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.813,95 D		-401.136,73			-401.136,73	
01/07/2004	JUROS	-3.806,30 D		-404.943,03			-404.943,03	
01/07/2004	AMORTIZAÇÃO	6.384,75 C		-398.558,28			-398.558,28	
01/07/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	392,43 C		-398.166,85			-398.166,85	
01/08/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.990,83 D		-400.157,68			-400.157,68	
01/08/2004	JUROS	-3.923,58 D		-404.081,26			-404.081,26	
02/08/2004	AMORTIZAÇÃO	6.423,96 C		-397.657,30			-397.657,30	
02/08/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	398,34 C		-397.258,96			-397.258,96	
01/09/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-698,23 D		-397.957,19			-397.957,19	
01/09/2004	JUROS	-3.904,16 D		-401.861,35			-401.861,35	
01/09/2004	AMORTIZAÇÃO	6.391,06 C		-395.470,29			-395.470,29	
01/09/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	392,54 C		-395.077,75			-395.077,75	
01/10/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-649,96 D		-395.727,71			-395.727,71	
01/10/2004	JUROS	-3.754,97 D		-399.482,68			-399.482,68	
01/10/2004	AMORTIZAÇÃO	6.283,92 C		-393.198,76			-393.198,76	
01/10/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	373,64 C		-392.825,12			-392.825,12	
01/11/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.786,04 D		-394.611,16			-394.611,16	
01/11/2004	JUROS	-3.869,19 D		-398.480,35			-398.480,35	
01/11/2004	AMORTIZAÇÃO	6.319,78 C		-392.160,57			-392.160,57	
01/11/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	379,96 C		-391.780,61			-391.780,61	
01/12/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.260,62 D		-395.041,23			-395.041,23	
01/12/2004	JUROS	-3.748,46 D		-398.789,69			-398.789,69	
01/12/2004	AMORTIZAÇÃO	6.216,72 C		-392.572,97			-392.572,97	
01/12/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	361,77 C		-392.211,20			-392.211,20	
01/01/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.235,60 D		-394.446,80			-394.446,80	
01/01/2005	JUROS	-3.867,58 D		-398.314,38			-398.314,38	
01/01/2005	AMORTIZAÇÃO	6.250,32 C		-392.064,06			-392.064,06	
01/01/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	367,70 C		-391.696,36			-391.696,36	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplimento	
01/02/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.908,12 D		-393.604,48			-393.604,48
01/02/2005	JUROS	-3.859,32 D		-397.463,80			-397.463,80
01/02/2005	AMORTIZAÇÃO	6.215,59 C		-391.248,21			-391.248,21
01/02/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	361,58 C		-390.886,63			-390.886,63
01/03/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.577,32 D		-393.463,95			-393.463,95
01/03/2005	JUROS	-3.484,59 D		-396.948,54			-396.948,54
01/03/2005	AMORTIZAÇÃO	1.782,38 C		-395.166,16			-395.166,16
01/03/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	321,05 C		-394.845,11			-394.845,11
01/03/2005	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO		4.203,56	-390.641,55			-390.641,55
01/03/2005	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-390.641,55		-4.203,56	-394.845,11
01/03/2005	AMORTIZAÇÃO			-390.641,55	4.203,56 C		-390.641,55
01/04/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.673,33 D		-394.314,88			-394.314,88
01/04/2005	JUROS	-3.866,29 D		-398.181,17			-398.181,17
01/04/2005	AMORTIZAÇÃO	6.146,14 C		-392.035,03			-392.035,03
01/04/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	349,32 C		-391.685,71			-391.685,71
01/05/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.653,35 D		-394.339,06			-394.339,06
01/05/2005	JUROS	-3.741,80 D		-398.080,86			-398.080,86
01/05/2005	AMORTIZAÇÃO	6.048,68 C		-392.032,18			-392.032,18
02/05/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	332,12 C		-391.700,06			-391.700,06
01/06/2005	JUROS	-3.842,66 D		-395.542,72			-395.542,72
01/06/2005	AMORTIZAÇÃO	6.078,39 C		-389.464,33			-389.464,33
01/06/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	337,37 C		-389.126,96			-389.126,96
01/07/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-112,97 D		-389.239,93			-389.239,93
01/07/2005	JUROS	-3.693,41 D		-392.933,34			-392.933,34
01/07/2005	AMORTIZAÇÃO	5.981,46 C		-386.951,88			-386.951,88
01/07/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	320,26 C		-386.631,62			-386.631,62
01/08/2005	JUROS	-3.790,95 D		-390.422,57			-390.422,57
01/08/2005	AMORTIZAÇÃO	6.007,22 C		-384.415,35			-384.415,35
01/08/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	324,81 C		-384.090,54			-384.090,54
01/09/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-595,34 D		-384.685,88			-384.685,88
01/09/2005	JUROS	-3.771,87 D		-388.457,75			-388.457,75
01/09/2005	AMORTIZAÇÃO	5.972,50 C		-382.485,25			-382.485,25
01/09/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	318,68 C		-382.166,57			-382.166,57
01/10/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.145,06 D		-384.311,63			-384.311,63
01/10/2005	JUROS	-3.646,65 D		-387.958,28			-387.958,28
03/10/2005	AMORTIZAÇÃO	5.880,63 C		-382.077,65			-382.077,65
03/10/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	302,47 C		-381.775,18			-381.775,18

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASILIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3.395  
88

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
								-383.907,70
01/11/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.132,52 D		-383.907,70				-387.675,87
01/11/2005	JUROS	-3.768,17 D		-387.675,87				-381.769,50
01/11/2005	AMORTIZAÇÃO	5.906,37 C		-381.769,50				-381.462,49
01/11/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	307,01 C		-381.462,49				-382.939,11
01/12/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.476,62 D		-382.939,11				-386.572,73
01/12/2005	JUROS	-3.633,62 D		-386.572,73				-380.759,31
01/12/2005	AMORTIZAÇÃO	5.813,42 C		-380.759,31				-380.468,70
01/12/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	290,61 C		-380.468,70				-381.914,48
01/01/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.445,78 D		-381.914,48				-385.659,18
01/01/2006	JUROS	-3.744,70 D		-385.659,18				-379.825,59
02/01/2006	AMORTIZAÇÃO	5.833,59 C		-379.825,59				-379.531,43
02/01/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	294,16 C		-379.531,43				-380.498,37
01/02/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-966,94 D		-380.498,37				-384.231,13
01/02/2006	JUROS	-3.732,76 D		-384.231,13				-378.430,63
01/02/2006	AMORTIZAÇÃO	5.800,50 C		-378.430,63				-378.142,30
01/02/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	288,33 C		-378.142,30				-379.064,47
01/03/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-922,17 D		-379.064,47				-382.421,54
01/03/2006	JUROS	-3.357,07 D		-382.421,54				-376.812,01
01/03/2006	AMORTIZAÇÃO	5.609,53 C		-376.812,01				-376.557,38
01/03/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	254,63 C		-376.557,38				-377.024,31
01/04/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-466,93 D		-377.024,31				-380.721,06
01/04/2006	JUROS	-3.696,75 D		-380.721,06				-374.991,66
03/04/2006	AMORTIZAÇÃO	5.729,40 C		-374.991,66				-374.715,88
03/04/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	275,78 C		-374.715,88				-375.187,79
01/05/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-471,91 D		-375.187,79				-378.751,66
01/05/2006	JUROS	-3.563,87 D		-378.751,66				-373.103,04
02/05/2006	AMORTIZAÇÃO	5.648,62 C		-373.103,04				-372.841,52
02/05/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	261,52 C		-372.841,52				-376.499,12
01/06/2006	JUROS	-3.657,60 D		-376.499,12				-370.837,58
01/06/2006	AMORTIZAÇÃO	5.661,54 C		-370.837,58				-370.573,78
01/06/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	263,80 C		-370.573,78				-370.968,26
01/07/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-394,48 D		-370.968,26				-374.488,30
01/07/2006	JUROS	-3.520,04 D		-374.488,30				-368.910,13
03/07/2006	AMORTIZAÇÃO	5.578,17 C		-368.910,13				-368.661,04
03/07/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	249,09 C		-368.661,04				-372.279,46
01/08/2006	JUROS	-3.618,42 D		-372.279,46				-366.685,83
01/08/2006	AMORTIZAÇÃO	5.593,63 C		-366.685,83				

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
CPF: 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
								-366.434,01
01/08/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	251,82 C		-366.434,01				-367.039,84
01/09/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-605,83 D		-367.039,84				-370.638,69
01/09/2006	JUROS	-3.598,85 D		-370.638,69				-365.082,53
01/09/2006	AMORTIZAÇÃO	5.555,76 C		-365.082,53				-364.837,79
01/09/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	245,14 C		-364.837,79				-366.355,98
01/10/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.518,19 D		-366.355,98				-369.832,23
01/10/2006	JUROS	-3.476,27 D		-369.832,23				-364.354,90
02/10/2006	AMORTIZAÇÃO	5.477,35 C		-364.354,90				-364.123,60
02/10/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	231,30 C		-364.123,60				-365.704,69
01/11/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.581,09 D		-365.704,69				-369.292,26
01/11/2006	JUROS	-3.587,57 D		-369.292,26				-363.804,41
01/11/2006	AMORTIZAÇÃO	5.487,85 C		-363.804,41				-363.571,26
01/11/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	233,15 C		-363.571,26				-365.752,68
01/12/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.181,42 D		-365.752,68				-369.223,23
01/12/2006	JUROS	-3.470,55 D		-369.223,23				-363.813,10
01/12/2006	AMORTIZAÇÃO	5.410,13 C		-363.813,10				-363.593,66
01/12/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	219,44 C		-363.593,66				-365.375,26
01/01/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.781,60 D		-365.375,26				-368.957,79
01/01/2007	JUROS	-3.582,53 D		-368.957,79				-363.540,93
02/01/2007	AMORTIZAÇÃO	5.416,86 C		-363.540,93				-363.099,59
02/01/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	441,24 C		-363.099,59				-363.320,31
02/01/2007	VALOR REGULARIZADO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE INADIMPLENTO		-220,62	-363.320,31				-365.010,59
01/02/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.690,28 D		-365.010,59				-368.591,33
01/02/2007	JUROS	-3.580,74 D		-368.591,33				-363.401,99
01/02/2007	AMORTIZAÇÃO	5.189,34 C		-363.401,99				-363.221,52
01/02/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	180,47 C		-363.221,52				-364.665,03
01/03/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.443,51 D		-364.665,03				-367.894,57
01/03/2007	JUROS	-3.229,54 D		-367.894,57				-362.831,70
01/03/2007	AMORTIZAÇÃO	5.062,87 C		-362.831,70				-362.673,55
01/03/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	158,15 C		-362.673,55				-363.647,93
01/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-974,38 D		-363.647,93				-367.213,52
01/04/2007	JUROS	-3.565,59 D		-367.213,52				-362.083,82
02/04/2007	AMORTIZAÇÃO	5.129,70 C		-362.083,82				-361.913,87
02/04/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	169,95 C		-361.913,87				-362.824,92
01/05/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-911,05 D		-362.824,92				-366.269,37
01/05/2007	JUROS	-3.444,45 D		-366.269,37				-361.197,77
02/05/2007	AMORTIZAÇÃO	5.071,60 C		-361.197,77				

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-2

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILÉIA SALES

3.397  
87

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
02/05/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	159,69 C		-361.038,08			-361.038,08	
01/06/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.157,06 D		-362.195,14			-362.195,14	
01/06/2007	JUROS	-3.553,00 D		-365.748,14			-365.748,14	
01/06/2007	AMORTIZAÇÃO	5.072,51 C		-360.675,63			-360.675,63	
01/06/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	159,86 C		-360.515,77			-360.515,77	
01/07/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.116,43 D		-361.632,20			-361.632,20	
01/07/2007	JUROS	-3.431,45 D		-365.063,65			-365.063,65	
02/07/2007	AMORTIZAÇÃO	5.013,91 C		-360.049,74			-360.049,74	
02/07/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	149,52 C		-359.900,22			-359.900,22	
01/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.124,38 D		-362.024,60			-362.024,60	
01/08/2007	JUROS	-3.551,31 D		-365.575,91			-365.575,91	
01/08/2007	AMORTIZAÇÃO	5.014,14 C		-360.561,77			-360.561,77	
01/08/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	149,55 C		-360.412,22			-360.412,22	
01/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-931,06 D		-361.343,28			-361.343,28	
01/09/2007	JUROS	-1.543,00 D		-364.886,28			-364.886,28	
03/09/2007	AMORTIZAÇÃO	4.983,79 C		-359.902,49			-359.902,49	
03/09/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	144,20 C		-359.758,29			-359.758,29	
01/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.045,44 D		-360.803,73			-360.803,73	
01/10/2007	JUROS	-3.426,84 D		-364.230,57			-364.230,57	
01/10/2007	AMORTIZAÇÃO	4.931,51 C		-359.299,06			-359.299,06	
01/10/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	134,97 C		-359.164,09			-359.164,09	
01/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.595,88 D		-360.759,97			-360.759,97	
01/11/2007	JUROS	-3.537,28 D		-364.297,25			-364.297,25	
01/11/2007	AMORTIZAÇÃO	4.925,42 C		-359.371,83			-359.371,83	
01/11/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	133,90 C		-359.237,93			-359.237,93	
01/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.372,20 D		-362.610,13			-362.610,13	
01/12/2007	JUROS	-3.440,73 D		-366.050,86			-366.050,86	
03/12/2007	AMORTIZAÇÃO	4.872,70 C		-361.178,16			-361.178,16	
03/12/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	124,60 C		-361.053,56			-361.053,56	
01/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.493,49 D		-363.547,05			-363.547,05	
01/01/2008	JUROS	-3.567,78 D		-367.114,83			-367.114,83	
02/01/2008	AMORTIZAÇÃO	4.869,31 C		-362.245,52			-362.245,52	
02/01/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	124,00 C		-362.121,52			-362.121,52	
01/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.858,87 D		-363.980,39			-363.980,39	
01/02/2008	JUROS	-3.570,44 D		-367.550,83			-367.550,83	
01/02/2008	AMORTIZAÇÃO	4.839,00 C		-362.711,83			-362.711,83	
01/02/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	118,65 C		-362.593,18			-362.593,18	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3.398  
84

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato da normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplimento	
01/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.729,92 D		-364.323,10			-364.323,10
01/03/2008	JUROS	-3.341,75 D		-367.664,85			-367.664,85
03/03/2008	AMORTIZAÇÃO	4.767,27 C		-362.897,58			-362.897,58
03/03/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	105,99 C		-362.791,59			-362.791,59
01/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.401,34 D		-365.192,93			-365.192,93
01/04/2008	JUROS	-3.583,84 D		-368.776,77			-368.776,77
01/04/2008	AMORTIZAÇÃO	4.781,70 C		-363.995,07			-363.995,07
01/04/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	108,54 C		-363.886,53			-363.886,53
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.630,21 D		-365.516,74			-365.516,74
22/04/2008	JUROS	-2.427,81 D		-367.944,55			-367.944,55
<b>Saldo Devedor</b>							<b>-367.944,55</b>

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de	até	INPC	de	até	INPC	de	até	INPC
JR	de 10/12/2001:	12,0000	INPC	de 01/01/2002:	1,0700	INPC	de 01/02/2002:	0,3100	
INPC	de 01/03/2002:	0,6200	INPC	de 01/04/2002:	0,6800	INPC	de 01/05/2002:	0,0900	
INPC	de 01/06/2002:	0,6100	INPC	de 01/07/2002:	1,1500	INPC	de 01/08/2002:	0,8600	
INPC	de 01/09/2002:	0,8300	INPC	de 01/10/2002:	1,5700	INPC	de 01/11/2002:	3,3900	
INPC	de 01/12/2002:	2,7000	INPC	de 01/01/2003:	2,4700	INPC	de 01/02/2003:	1,4600	
INPC	de 01/03/2003:	1,3700	INPC	de 01/04/2003:	1,3800	INPC	de 01/05/2003:	0,9900	
INPC	de 01/07/2003:	0,0400	INPC	de 01/08/2003:	0,1800	INPC	de 01/09/2003:	0,8200	
INPC	de 01/10/2003:	0,3900	INPC	de 01/11/2003:	0,3700	INPC	de 01/12/2003:	0,5400	
INPC	de 01/01/2004:	0,8300	INPC	de 01/02/2004:	0,3900	INPC	de 01/03/2004:	0,5700	
INPC	de 01/04/2004:	0,4100	INPC	de 01/05/2004:	0,4000	INPC	de 01/06/2004:	0,5000	
INPC	de 01/07/2004:	0,7300	INPC	de 01/08/2004:	0,5000	INPC	de 01/09/2004:	0,1700	
INPC	de 01/10/2004:	0,1700	INPC	de 01/11/2004:	0,4400	INPC	de 01/12/2004:	0,8600	
INPC	de 01/01/2005:	0,5700	INPC	de 01/02/2005:	0,4400	INPC	de 01/03/2005:	0,7300	
INPC	de 01/04/2005:	0,9100	INPC	de 01/05/2005:	0,7000	INPC	de 01/07/2005:	0,0300	
INPC	de 01/09/2005:	0,1500	INPC	de 01/10/2005:	0,5800	INPC	de 01/11/2005:	0,5400	
INPC	de 01/12/2005:	0,4000	INPC	de 01/01/2006:	0,3800	INPC	de 01/02/2006:	0,2300	
INPC	de 01/03/2006:	0,2700	INPC	de 01/04/2006:	0,1200	INPC	de 01/05/2006:	0,1300	
INPC	de 01/07/2006:	0,1100	INPC	de 01/09/2006:	0,1600	INPC	de 01/10/2006:	0,4300	
INPC	de 01/11/2006:	0,4200	INPC	de 01/12/2006:	0,6200	INPC	de 01/01/2007:	0,4900	
INPC	de 01/02/2007:	0,4200	INPC	de 01/03/2007:	0,4400	INPC	de 01/04/2007:	0,2600	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Sales*  
Lailson Vieira Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.638-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VIEIRA SALES

3.399  
88

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 12443743 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

INPC	de 01/05/2007:	0,2600	INPC	de 01/06/2007:	0,3100
INPC	de 01/08/2007:	0,5900	INPC	de 01/09/2007:	0,2500
INPC	de 01/11/2007:	0,4300	INPC	de 01/12/2007:	0,9700
INPC	de 01/02/2008:	0,4800	INPC	de 01/03/2008:	0,5100
INPC	de 22/04/2008:	0,6400			
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplemento			INPC	de 01/04/2003:	1,3800
JR	de 01/03/2003:	12,0000			

INPC	de 01/07/2007:	0,3200
INPC	de 01/10/2007:	0,3000
INPC	de 01/01/2008:	0,6900
INPC	de 01/04/2008:	0,6400

Legenda:  
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vieira Sales*  
Lailson Vieira Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

LAILSON VIEIRA SALES

DANIEL DA SILVA CARVALHO

14 Dec.

3.401  
St

## CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

20/05115-8

Vencimento em 01 de Dezembro de 2011.  
Valor: **RS 3.700.000,00**

Ao 1º de Dezembro de 2011 pagarei(emos) por esta **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL**, nos termos da cláusula "Forma de Pagamento", abaixo, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/0001-91 por sua agência **EMPRESARIAL GOIÁS**, em GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, CNPJ/MF número 00.000.000/5035-09, na qualidade de administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), de acordo com a Lei nº 7.827, de 27.09.1989, ou à sua ordem a quantia de **RS 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)**, em moeda corrente.

**APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo.  
**FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Depois de registrado este Título, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do Banco do Brasil S.A., em outras épocas: **imediatamente, RS - 2.242.104,00, e em 01.04.2004 RS 1.457.896,00**, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcela(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso; ou mediante liquidação do contrato de câmbio necessário à importação dos bens referidos no orçamento anexo; o restante do pagamento será efetuado, pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s) ou vendedor(es) ou executante(s) dos serviços, por força de autorização irrevogável que ora dou(damos), ficando desde já, estabelecido que o(s) recibo(s) passados pelo(s) fabricante(s) dos bens ou executor(es) do(s) serviço(s) descrito(s) no orçamento, serão por mim(nós) considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim.

**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO:** A critério do Banco do Brasil S.A., as parcelas de crédito não utilizadas poderão ser atualizadas, a cada mês, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), correspondente a data da formalização deste instrumento, na forma "pro-rata" dia útil, até a data das liberações, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar não poderá exceder o valor efetivo do custo dos bens e serviços financiados.

**RECURSOS PRÓPRIOS:** Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de **RS 1.659.172,79 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, da seguinte forma: **imediatamente, RS 1.659.172,79.**

**ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de **11,387% (ONZE INTEIROS E TREZENTOS E OITENTA E SETE MILÉSIMOS)** pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,000% (DOZE INTEIROS)** pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos -, no período de carência - integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação -, no período pós carência - integralmente no dia primeiro de cada mês - no vencimento e na liquidação da dívida.

**ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Além disso, no mês de janeiro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP medida no período. A incidência de novos encargos financeiros vigorará a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes.

3.402  
SJ

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

**BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA:** Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

**INADIMPLENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetário Nacional;
- b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada e exigível nas data dos pagamentos, sobre os valores em atraso, a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. **78 (SETENTA E OITO)** prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação correspondente à parcela de principal no valor de R\$ 47.428,77 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e as demais prestações correspondentes à parcela de principal no valor de R\$ 47.435,99 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), cada uma, todas acrescidas dos encargos financeiros apurados no período, vencendo-se a primeira prestação em **01/07/2005** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última prestação em **01.12.2011**, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento.

Qualquer recebimento das prestações fora do prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela Lei número 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "C", da Constituição Federal, que o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

**AUTORIZAÇÃO - REMUNERAÇÃO SOBRE SERVIÇOS** - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha (nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, estudo e análise de projetos, acompanhamento de projetos, avaliação de garantias, vistorias de garantias e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-á(ão) informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS:**

I) **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES** - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., a fornecer ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI da Controladoria Geral da União e à Secretaria do Planejamento do Estado de Goiás, as informações pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancário.

II) **FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Governo do Estado de Goiás, através do órgão competente designado, acompanhar o desenvolvimento do empreendimento financiado.

**OUTRAS OBRIGAÇÕES:** Obrigo-me(amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água, de

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

**GARANTIAS:** Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

**I -** Em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de nossa propriedade, que se encontra em nossa posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

**REGISTRO/MATRÍCULA:** R5 – M – 4.267, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Vianópolis (GO); **DENOMINAÇÃO:** Fazenda Santa Rita dos Tavares;

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Vianópolis (GO); **ÁREA E CONFRONTAÇÕES:** 17,24.14 ha (dezessete hectares, vinte e quatro ares e catorze centiares) de campo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“ Começam no marco cravado junto ao eixo central da Rodovia GO – 330, na ponte sobre o ribeirão Santa Rita, na confrontação de Zulmiro Bortolini, segue pelo eixo central da Rodovia GO – 330, no sentido Vianópolis – Orizona, confrontando com Zulmiro Bortolini até o outro marco; daí, segue pela mesma confrontação nos rumos e distâncias: 23°00’ SW – 272,14 metros, 66°42’ SE – 100,00 metros e 23°00’ SW – 242,00 metros, até o marco cravado na confrontação de Antônio Esteves da Cruz; daí, segue confrontando com este nos rumos e distâncias: 77°00’ NW- 195,00 metros e 01°00’ NW – 170,00 metros, até o marco cravado junto à margem esquerda do Ribeirão Santa Rita; daí, segue confrontando com José Corrêa, Ribeirão Santa Rita acima, até o ponto onde teve começo”

**FORMA DO TÍTULO E SUA PROCEDÊNCIA:** Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa, lavrada às folhas 1/5, do Livro 1067, do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia (GO), de 23/08/2002.

Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias a que se destina parte do financiamento.

**II -** Em penhor cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, as máquinas e equipamentos abaixo descritos, a que se referem parte dos compromissos a serem solvidos com o financiamento, estimados em:

- 01(um) Túnel Esterilizador para copo de extrato (190g) e Azeitona (100g), com 1.250 mm de largura x 12.000 mm comprimento, esteira termoplástica, estrutura em aço inox AISI-304, bombas de acionamento, etc. 105.000,00
- 01(um) Rotuladora marca Krones – Modelo ROTINA II, reformada com bomba de aumentação 52.000,00
- 01(uma) Linha de envase Modelo IMM DR-32 – IMM RA-400, Contendo dosadora volumétrica IMM DR-32 e Recravadeira Automática IMM RA-400, para fechamento de latas extrato tomate Diam. 73,3x92 mm, com produção de até 400 latas por minuto, motor elétrico de 5,0 cv-220/380 volts, usada totalmente reformada. 450.000,00
- 01(uma) Esteira com mesa inox 304/316 para envase de azeitona. 9.350,00
- 03(três) Boules concentradores em aço inox AISI 304X304X3mm, com mist. Motoredutor 7cv, 1.500 Kg/h, pés em aço inox AISI 304X114 210.000,00
- 01(uma) Caldeira HEATMASTER WFI-750 HP (semi-nova/recondicio- nada) produção de vapor 20 Ton/h, pressão de trabalho 10 kgf/cm² 370.000,00
- 01(um) Grupo pasteurizador Rototherm, cap. 3000 kg/h 150.000,00
- 01(um) Grupo resfriador Rototherm cap. 3000 kg/h 67.800,00
- 04(quatro) Bombas NEMO, mod. NM045SY01L07V, com base metálica tipo E em aço carbono, Conj. de correias e polias em V com proteção em aço carbono, motor WEG 4,0 cv, 60 hz. 21.000,00
- 06(seis) Bombas NEMO, mod. NM038SY01L06B com base metálica tipo E em aço carbono, Conj. de correias e polias em V com proteção em aço carbono, motor WEG 3,0 cv, 60 hz. 25.830,00
- 02(dois) Microcomputadores AMD Duron, 1.1 Ghz, 128 mb, HD 20 Gb samsung, monitor 15 polegadas 8.500,00
- 01(uma) Empilhadeira a combustão Clark – CGP 25, cap. 2500kg, Combustível: GLP, torre duplex. 49.000,00

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.

3.404  
sf

- 01(uma) Empilhadeira a combustão Linde, Modelo H-20 T / TPX-4.700 mm, Cap. : 2.000 kg, Combustível: GLP, Marca: LINDE.	107.614,50
- 01(um) Túnel esterilizador para lata de extrato, comprimento de 12.000 mm, largura 12.000 mm, esteira termoplástica, estrutura em aço inox, 03 bombas para circulação de água, Painel elétrico	114.500,00
- 01(um) Conjunto Despulpadeira / Refinadeira em aço INOX AISI 304, painel elétrico, tanque para polpa com capacidade de 200 litros	59.870,00
- 01(um) Boule, construção em aço INOX AISI 304 chapa 3 mm, misturador acionado por moto-redutor, Potência de 7 cv, Capacidade 1500 kg	71.900,00
- 01(um) sistema Hídrico para 30 toneladas, dimensões 8000x3000x1200 mm, construção em aço INOX e estrutura em perfil "U" dobrado, saída 6" com válvula tipo gaveta	94.500,00
- 06(seis) Tanques pulmão, construção em aço INOX, pés de sustentação em perfil "U" dobrado, encamisado para injeção vapor, capacidade 2000 kg, isolamento com lã de vidro e revestimento com chapa de alumínio, Válvula de descarga em aço INOX	72.870,00
- 01(uma) Balança Rodoviária Eletromecânica, modelo 810-RP, Cap.: 80.000 kg, plataforma 21x3 metros, Marca TOLEDO	35.700,00
- 01(uma) Linha de envase asséptico para tambores marca: Tropical Food Machinery, com tanque com mexedor, bomba mono, grupo pasteurizador rototherm semi-novo, grupo-resfriador rotother, enchedeira aséptica mod. EAC-1C-DAS, conjunto de tubulações, grupo de lavagens CIPI, Painel elétrico,	552.631,58
- 01(um) Triturador para tomate em aço inox AISI 304 70X70, cap. 15 Ton/h, painel elétrico, acionamento por motor elétrico 10 cv	29.750,00
- 01(um) Lavador com esteira de seleção, largura 1000 mm, Construção em aço inox, esteira inclinada para elevação e plano para seleção com plataforma	69.400,00
- 01(uma) Esteira de lona para seleção, em aço inox, AISI 304, Lona sanitária, largura 800 mm, comp. Útil de 3.500,00 mm, plataforma de acesso lateral com chapa inox anti-derrapante, painel elétrico e comando, acionamento por moto-redutor	83.190,00
- 01(uma) Esteira inox com taliscas, comp. 7.000 mm, em aço inox, larg. 900 mm, painel elétrico, largura útil de 900 mm	98.420,00
- 01(uma) Esteira de lona, comp. 7200 mm, larg. Lona, 950 mm, roletes de retorno em tubo PVC 3", acionamento por moto-redutor, coletor inferior em chapa inox	52.690,00
- 01(uma) Encaxotadeira para latas 350g(extrato), em aço carbono com canaletas de descida de latas de boca de saída em aço inox AISI 304, elevador com dupla carreira, capacidade de produção até 220 latas por minuto, sistema de comando pneumático, painel elétrico, 24 latas por batida	53.640,00
- 01(uma) Esteira de lona, comp. 9.000 mm, largura da lona 950 mm, 03 lonas sanitária, acionamento por moto-redutor, painel elétrico	56.340,00
- 05(cinco) mesas 1,70X0,70, com 03 gavetas	1.350,00
- 10(dez) cadeiras secretária giratória, sem braço, injetada	800,00
- 03(três) armários fechados, melaninico, no valor unitário de R\$ 280,00	840,00
- 05(cinco) Estante de aço no valor unitário de R\$ 65,00	325,00
- 01(um) Arquivo de aço para pasta suspensa	240,00
- 01(uma) mesa para reunião 1,50x1,50 m, redonda	170,00
- 01(um) conjunto de assento, tipo longarina, 03 lugares, injetado	180,00
- 02(duas) Mesas 1,80X0,80, borda grossa, 06 gavetas, ao preço unitario de R\$ 360,00	720,00
- 02(duas) Cadeiras, tipo presidente, injetada ao preço unitário de R\$ 250,00	500,00
- 02(duas) cadeiras, tipo interlocutor, injetada, ao preço unitário de R\$ 145,00	290,00

3.405  
88

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

- 02(dois) conjuntos de assento, tipo longarina, 03 lugares, com braço diretor, injetada, ao preço unitário de R\$ 420,00	840,00
- 01(um) Fogão a gás, 4 bocas	644,39
- 01(um) Congelador Eletrolux H400, 399L	1.067,96
- 01(um) Estufa aquecedora 10 c, modelo BA10C7 com vidro.	1.348,28

**Total do Penhor .....R\$ 3.080.811,71**

(Três milhões, oitenta mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos)

**IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** As máquinas e equipamentos vinculados, descritos no item "II" da cláusula "GARANTIAS", após adquiridos, serão instalados/localizados na Rodovia GO 010, Km 94, no Município de Vianópolis (GO).

**OBRIGAÇÃO ESPECIAL - MECANISMO DE AUTOLIQUEDEZ** - Obrigo-me(amo-nos) a registrar em cobrança - na proporção mínima de 12,35%(doze vírgula trinta e cinco por cento) da dívida que vise a amparar - os créditos que tenho(amos) a receber, decorrentes de vendas ou serviços por mim(nós) realizados, vencíveis a prazo de até 120 dias e desde que não exceda o vencimento final deste título, de sorte a tornar as prestações e/ou o empréstimo autoliquidáveis, nas épocas combinadas. A cobrança dos créditos far-se-á por indicação dos dados constantes das respectivas faturas, nos moldes previstos no Termo de Adesão e Recebimento ao Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Eletrônica de recebimentos de créditos, firmada entre mim (nós) e o Banco do Brasil S/A. O Banco do Brasil S/A., a seu critério, poderá selecionar, entre os créditos registrados, os que servirão de base para o calculo daquele percentual. Se vencidos e não pagos, comprometo-me(emo-nos) a substituí-los por outros de valor igual ou superior.

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - MECANISMO DE AUTOLIQUEDEZ** - Como forma e meio de efetivo pagamento da dívida decorrente deste instrumento, que se compõe de principal, juros e demais obrigações legais e convencionais, autorizo(amos) ao Banco do Brasil S/A, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e melhor forma de direito a modo pró-solvendo, e na exata quantia que se tornar exigível, utilizar os valores provenientes do pagamento dos créditos mencionados na cláusula "Obrigação Especial - Mecanismo de Autoliquidez". Essa autorização resolver-se-á, de pleno direito, se, por qualquer outro meio, a dívida for inteiramente paga, anteriormente à liquidação dos créditos registrados em cobrança. Se, por qualquer razão, os valores creditados não forem suficientes à integral realização do montante exigível, autorizo(amos) ao Banco do Brasil S/A receber o saldo específico então disponível, para amortização do aludido montante, e imputar juros, juros de mora, correção monetária ou comissão de permanência e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento quanto aos valores faltantes, que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis. O produto da cobrança dos créditos será lançado em conta de depósitos vinculada à liquidação das obrigações pecuniárias por mim(nós) assumidas, podendo o Banco do Brasil S/A., todavia, admitir que essa conta seja por mim(nós) utilizada, desde que registrados novos créditos naquelas condições, sempre assegurado o pagamento mínimo daquela quantia.

**COTA DE REMIÇÃO:** Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me (amo-nos) a recolher 100% (cem por cento) do valor dos bens a liberar, acrescido, ainda, de todos os encargos, proporcionais ao valor amortizado, até a data da remição.

**NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que não poderei(emos) gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia.

**CESSÃO DE CRÉDITOS:** Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

**OUTRAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS:**

I) **GARANTIA** - Obrigo-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 130% (cento e trinta por cento) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo devedor motivada por débito de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço da garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

3.406  
sf

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

II) Obrigo-me(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visível e de destaque, placa alusiva à participação do Banco do Brasil S.A., nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo Banco do Brasil S.A, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO".

III) SEGURO - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A., até a final liquidação da dívida.

IV) Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO:** Apresento(amos) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, número de série 06952200308001060, emitida em 30/10/2003.

**DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata o presente título, por parte do Banco do Brasil S.A., está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando pois, o mesmo BANCO, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento do respectivo cronograma.

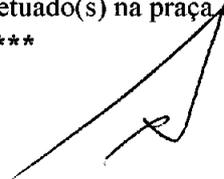
**APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO:** No caso de aplicação irregular ou desvio de parcelas liberadas, dizemo-nos cientes de que, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, de acordo com a legislação vigente, perderei(emos) todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência, a partir da data da primeira liberação, e ainda estarei(emos) sujeito(s) à devolução das quantias respectivas, acrescidas dos encargos previstos na cláusula de INADIMPLEMENTO, que serão cobrados desde a data da utilização até a sua regularização.

**VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO:** Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se não promover(mos) o pagamento pontual de quaisquer das prestações previstas neste instrumento, ou se não dispuser(mos) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o Banco do Brasil S.A. promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, conforme expressamente previsto na cláusula autorização para débito em conta ou na AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA por mim(nós) fornecida ao BANCO DO BRASIL S.A, nesta data, em documento à parte, poderá o Banco do Brasil S.A. considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, assumidas não só neste instrumento como em outros que tenha(mos) firmado com o Banco do Brasil S.A., e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. O Banco do Brasil S.A. também poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante das operações existentes quando a mim(nós) ou ao(s) coobrigado(s) for imputada a ocorrência de qualquer das situações a seguir: a) sofrer(mos) protesto cambiário, impetrar(mos) concordata ou tiver(mos) falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo encerrar(mos) nossas atividades; b) sofrer(mos) ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; c) diretamente ou através de prepostos ou mandatários, prestar(mos) ao Banco do Brasil S.A. informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documento publico ou particular de qualquer natureza; d) diretamente ou através de prepostos ou mandatários, deixar(mos) de prestar informações que, se do conhecimento do Banco do Brasil S.A. poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e) tornar-me(nos) inadimplente(s) em outra(s) operação(ões) mantida(s) junto ao Banco do Brasil S.A.; f) exceder(mos) o limite de crédito concedido; g) desviar(mos), no todo ou em parte, o(s) bem(ns) dado(s) em garantia; h) não manter(mos) em dia o(s) seguro(s) do(s) bem(ns) dado(s) em garantia; i) não reforçar(mos), no prazo indicado na comunicação que me(nos) for feita pelo Banco do Brasil S.A., a(s) garantia(s) constituída(s).

**SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO** - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que além das situações previstas na cláusula anterior, que regula os casos que poderão implicar o vencimento antecipado da(s) operação(ões) existente(s), o Banco do Brasil S.A. poderá suspender a liberação de valores quando deixar(mos) de apresentar ao Banco do Brasil S.A.. no prazo por este indicado, a documentação necessária para a renovação do meu(nosso) limite de crédito, bem como quando for(mos) negativado(s) em quaisquer órgãos de proteção ao crédito ou no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), ou tiver(mos) encerrada(s) minha/nossa(s) conta(s) corrente(s) em estabelecimento de crédito, em decorrência de normas emanadas do Banco Central do Brasil. Esta ocorrência abrange, também, o(s) coobrigado(s) neste instrumento.

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

\*\*\*Folha 6 de 7 folhas\*\*\*

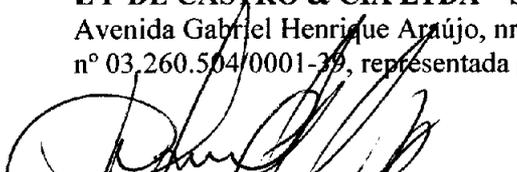
   

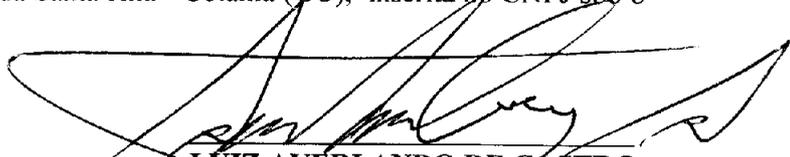
CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.

3.407  
88

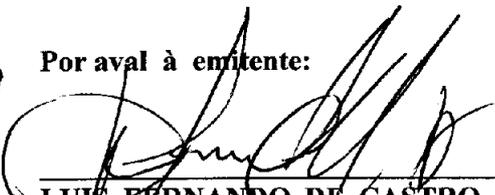
Goiânia (GO), 07/01/2004.

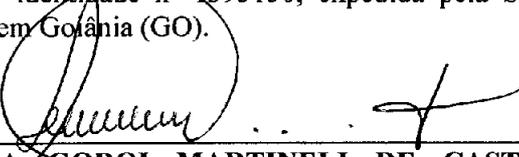
**L F DE CASTRO & CIA LTDA – Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada**, com sede à Avenida Gabriel Henrique Araújo, nr. 150 – Fazenda Santa Rita - Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:

  
**LUIS FERNANDO DE CASTRO**  
Sócio – Cotista

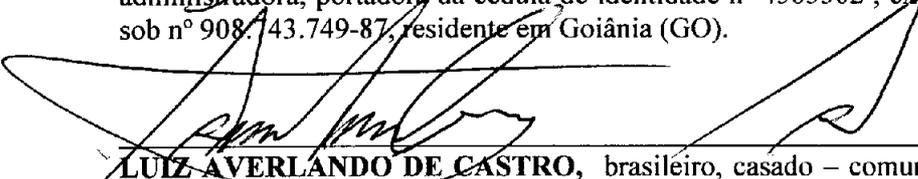
  
**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**  
Sócio – Cotista

Por aval à emitente:

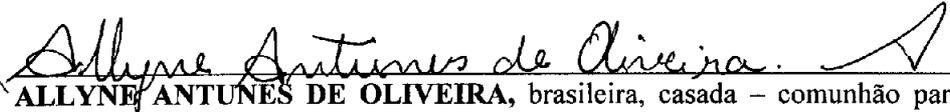
  
**LUIS FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 1395150, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 285.897.501-91, residente em Goiânia (GO).



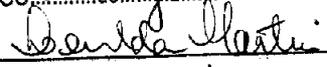
**SILMARA GODOL MARTINELI DE CASTRO**, brasileira, casada – comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4565502, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 908.743.749-87, residente em Goiânia (GO).



**LUIZ AVERLANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado – comunhão parcial, empresário, portador da cédula de identidade nº 31490511493647, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 607.386.771-91, residente em Goiânia (GO).

  
**ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3669080 expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 868.659.781-53, residente em Goiânia (GO).

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS-Conforme Decreto Presidencial nº 5.951, de 31.10.2006, aplicam-se à presente operação, a partir de 01.01.2007, os encargos financeiros à taxa de 9,569% a.a.  
Goiânia - GO, 30 de jan de 2007.

  
**Lenilda M. F. Martins**  
Gerente de Administração  
Mat. 6.186.738-1

**ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

**=====ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO=====**

O crédito deferido destina-se ao financiamento de máquinas e equipamentos, montagens, móveis e utensílios, serviços eventuais e 4.804,40 m<sup>2</sup> de obras civis, sendo: Indústria (4.000,00 m<sup>2</sup>), refeitório (150,00 m<sup>2</sup>), Administração (318,40 m<sup>2</sup>), guarita (12,00 m<sup>2</sup>) e Casa de Caldeiras (324,00 m<sup>2</sup>) a serem realizados/instalados na Rodovia GO-010, Km 94, município de Vianópolis (GO), a saber:

	Valores em R\$
<b>1 – Obras civis</b>	
Serviços preliminares	55.566,66
Serviços em terra	369.651,25
Fundações e sondagens	92.357,44
Estruturas	384.613,08
Instalações Elétricas e Telefônicas	93.259,06
Instalações Hidro-sanitárias	169.145,57
Instalações especiais	112.995,17
Alvenarias	117.586,74
Coberturas	125.117,55
Impermeabilização	9.761,75
Esquadrias	39.143,13
Revestimento de forros	50.273,18
Revestimento de paredes	31.079,11
Revestimento de pisos	254.913,03
Administração	45.955,00
Pinturas	25.693,88
Serviços diversos	48.073,45
<b>Total das obras civis</b>	<b>2.025.185,05</b>
<b>2 – Máquinas e Equipamentos</b>	
2.01 – 01 Túnel Esterilizador para copo de extrato (190g) e Azeitona (100g), com 1.250 mm de largura x 12.000 mm comprimento, esteira termoplástica, estrutura em aço inox AISI-304, bombas de acionamento, etc.	105.000,00
2.02 – 01 Rotuladora marca Kronos – Modelo ROTINA II, reformada com bomba de aumento	52.000,00
2.03 – 01 Linha de envase Modelo IMM DR-32 – IMM RA-400, Contendo dosadora volumétrica IMM DR-32 e Recravadeira Automática IMM RA-400, para fechamento de latas extrato tomate Diam. 73,3x92 mm, com produção de até 400 latas por minuto, motor elétrico de 5,0 cv-220/380 volts, usada totalmente reformada.	450.000,00
2.04 – 01 Esteira com mesa inox 304/316 para envase de azeitona.	9.350,00
2.05 – 03 Boules concentradores em aço inox AISI 304X304X3mm, com mist. Motoredutor 7cv, 1.500 Kg/h, pés em aço inox AISI 304X114	210.000,00
2.06 – 01 Caldeira HEATMASTER WFI-750 HP (semi-nova / recondicionada ) produção de vapor 20 Ton/h, pressão de trabalho 10 kgf/cm <sup>2</sup>	370.000,00
2.07 – 01 Grupo pasteurizador Rototherm, cap. 3000 kg/h	150.000,00
2.08 – 01 Grupo resfriador Rototherm cap. 3000 kg/h	67.800,00

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

2.09 – 04 Bombas NEMO, mod. NM045SY01L07V, com base metálica tipo E em aço carbono, Conj. de correias e polias em V com proteção em aço carbono, motor WEG 4,0 cv, 60 hz.	21.000,00
2.10 – 06 Bombas NEMO, mod. NM038SY01L06B com base metálica tipo E em aço carbono, Conj. de correias e polias em V com proteção em aço carbono, motor WEG 3,0 cv, 60 hz.	25.830,00
2.11 – 02 Microcomputadores AMD Duron, 1.1 Ghz, 128 mb, HD 20 Gb samsung, monitor 15 polegadas	8.500,00
2.12 – 01 Empilhadeira a combustão Clark – CGP 25, cap. 2500kg, Combustível: GLP, torre duplex.	49.000,00
2.13 – 01 Empilhadeira a combustão Linde, Modelo H-20 T / TPX-4.700 mm, Cap. : 2.000 kg, Combustível: GLP, Marca: LINDE.	107.614,50
2.14 – 01 Túnel esterilizador para lata de extrato, comprimento de 12.000 mm, largura 12.000 mm, esteira termoplástica, estrutura em aço inox, 03 bombas para circulação de água, Painel elétrico	114.500,00
2.15 – 01 Conjunto Despoldadeira / Refinadeira em aço INOX AISI 304, painel elétrico, tanque para polpa com capacidade de 200 litros	59.870,00
2.16 – 01 Boule, construção em aço INOX AISI 304 chapa 3 mm, misturador acionado por moto-reductor, Potência de 7 cv, Capacidade 1500 kg	71.900,00
2.17 – 01 Hídrico para 30 toneladas, dimensões 8000x3000x1200 mm, construção em aço INOX e estrutura em perfil "U" dobrado, saída 6" com válvula tipo gaveta	94.500,00
2.18 – 06 Tanques pulmão, construção em aço INOX, pés de sustentação em perfil "U" dobrado, encamisado para injeção vapor, capacidade 2000 kg, isolamento com lã de vidro e revestimento com chapa de alumínio, Válvula de descarga em aço INOX	72.870,00
2.19 – 01 Balança Rodoviária Eletromecânica, modelo 810-RP, Cap.: 80.000 kg, plataforma 21x3 metros, Marca TOLEDO	35.700,00
2.20 – 01 Linha de envase asséptico para tambores marca: Tropical Food Machinery, com tanque com mexedor, bomba mono, grupo pasteurizador rototherm semi-novo, grupo-resfriador rotother, enchedeira asseptica mod. EAC-1C-DAS, conjunto de tubulações, grupo de lavagens CIPI, Painel elétrico,	552.631,58
2.21 – 01 Triturador para tomate em aço inox AISI 304 70X70, cap. 15 Ton/h, painel elétrico, acionamento por motor elétrico 10 cv	29.750,00
2.22 – 01 Lavador com esteira de seleção, largura 1000 mm, Construção em aço inox, esteira inclinada para elevação e plano para seleção com plataforma	69.400,00
2.23 – 01 Esteira de lona para seleção, em aço inox, AISI 304, Lona sanitária, largura 800 mm, comp. Útil de 3.500,00 mm, plataforma de acesso lateral com chapa inox anti-derrapante, painel elétrico e comando, acionamento por moto-reductor	83.190,00
2.24 – 01 Esteira inox com taliscas, comp. 7.000 mm, em aço inox, larg. 900 mm, painel elétrico, largura útil de 900 mm	98.420,00
2.25 – 01 Esteira de lona, comp. 7200 mm, larg. Lona, 950 mm, roletes de retorno em tubo PVC 3", acionamento por moto-reductor, coletor inferior em chapa inox	52.690,00

3410  
84

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

2.26 – 01 Encaxotadeira para latas 350g(extrato), em aço carbono com canaletas de descida de latas de boca de saída em aço inox AISI 304, elevador com dupla carreira, capacidade de produção até 220 latas por minuto, sistema de comando pneumático, painel elétrico, 24 latas por batida	53.640,00
2.27 – 01 Esteira de lona, comp. 9.000 mm, largura da lona 950 mm, 03 lonas sanitária, acionamento por moto-redutor, painel elétrico	56.340,00
<b>Total das Máquinas e Equipamentos</b>	<b>3.071.496,08</b>
<b>3 – Montagens</b>	
3.01 – Mão-de-obra instalação Conjunto Esteira com mesa inox para envase de azeitona	7.650,00
3.02 – Mão-de-obra montagem de caldeira HEATMASTER	198.000,00
<b>Total de montagens</b>	<b>205.650,00</b>
<b>4 – Móveis e Utensílios</b>	
4.01 – 05 mesas 1,70X0,70, com 03 gavetas	1.350,00
4.02 – 10 cadeiras secretária giratória, sem braço, injetada	800,00
4.03 – 03 armario fechado melaninico no valor unitário de R\$ 280,00	840,00
4.04 – 05 Estante de aço no valor unitário de R\$ 65,00	325,00
4.05 – 01 Arquivo de aço para pasta suspensa	240,00
4.06 – 01 mesa de reunião 1,50x1,50 m, redonda	170,00
4.07 – 01 Longarina 03 lugares injetada	180,00
4.08 – 02 Mesa 1,80X0,80, borda grossa, 06 gavetas, ao preço unitario de R\$ 360,00	720,00
4.09 – 02 Cadeira presidente, injetada ao preço unitário de R\$ 250,00	500,00
4.10 – 02 cadeira interlocutor, injetada ao preço unitário de R\$ 145,00	290,00
4.11 – 02 longarinas 03 lugares, com braço diretor, injetada ao preço unitário de R\$ 420,00	840,00
4.12 – 01 Fogão a gás, 4 bocas	640,39
4.13 – 01 Congelador Eletrolux H400, 399L	1.067,96
4.14 – 01 Estufa aquecedora 10 c, modelo BA10C7 com vidro.	1.348,28
<b>Total dos Moveis e Utensílios</b>	<b>9.315,63</b>
<b>5 – Projetos</b>	
5.01 – Elaboração de Projetos	35.754,73
<b>6 – Eventuais</b>	
6.01 – eventuais	11.771,30
<b>RESUMO</b>	
<b>1 – OBRAS CIVIS</b>	<b>2.025.185,05</b>
<b>2 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>3.071.496,08</b>
<b>3 – MONTAGENS</b>	<b>205.650,00</b>
<b>4 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>9.315,63</b>
<b>5 – PROJETOS</b>	<b>35.754,73</b>
<b>6 – EVENTUAIS</b>	<b>11.771,30</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>5.359.172,79</b>

(Cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Goiânia (GO), 07 de janeiro de 2004

\*\*\*Folha 3 de 4 folhas\*\*\*

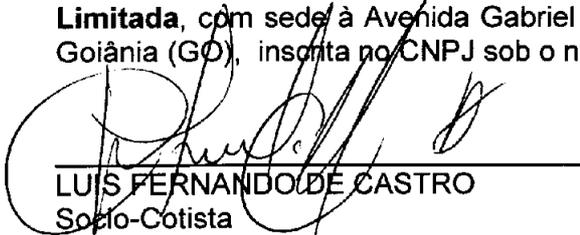


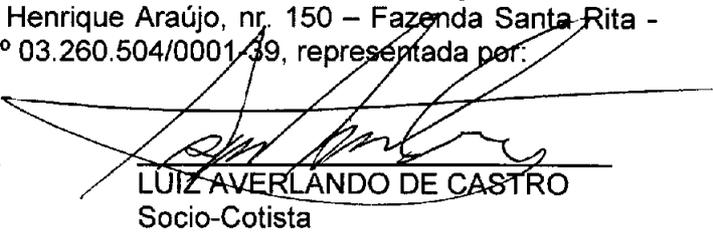
3411  
SF

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 20/05115-8, EMITIDA NESTA DATA POR L F DE CASTRO & CIA LTDA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00, COM VENCIMENTO FINAL FIXADO PARA 01.12.2011.**

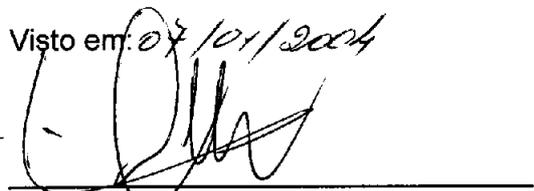
---

**L F DE CASTRO & CIA LTDA – Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada**, com sede à Avenida Gabriel Henrique Araújo, nr. 150 – Fazenda Santa Rita - Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 03.260.504/0001-39, representada por:

  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO  
Socio-Cotista

  
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO  
Socio-Cotista

BANCO DO BRASIL S/A – Ag. Empresarial Goiás

Visto em: 07/01/2004  
  
Adão Ferreira de Lima  
Gerente de Agência

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo da Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CÓDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL N. 20/05115-8 (Atual 14/93270-9), EMITIDA EM 07/01/2004

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$3.700.000,00

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC
- JUROS à taxa de 12,00% ao ano, capitalizados mensalmente

INADIMPLEMENTO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC
- DÉBITO DE JUROS à taxa de 12,00% ao ano, capitalizados mensalmente
- JUROS DE MORA à taxa de 1,00% ao ano
- MULTA CONTRATUAL de 2,00% sobre o saldo inadimplente

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
20/01/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-902.177,00 D		-902.177,00				-902.177,00
21/01/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-381.292,63 D		-1.283.469,63				-1.283.469,63
01/02/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-2.019,97 D		-1.285.489,60				-1.285.489,60
01/02/2004	JUROS	-4.758,31 D		-1.290.247,91				-1.290.247,91
18/02/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-190.646,32 D		-1.480.894,23				-1.480.894,23
19/02/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-139.754,00 D		-1.620.648,23				-1.620.648,23
25/02/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-177.372,00 D		-1.798.020,23				-1.798.020,23
01/03/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-7.746,30 D		-1.805.766,53				-1.805.766,53
01/03/2004	JUROS	-13.391,06 D		-1.819.157,59				-1.819.157,59
24/03/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-190.646,32 D		-2.009.803,91				-2.009.803,91
31/03/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-756.058,00 D		-2.765.861,91				-2.765.861,91
01/04/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-8.018,91 D		-2.773.880,82				-2.773.880,82
01/04/2004	JUROS	-18.634,64 D		-2.792.515,46				-2.792.515,46
01/04/2004	AMORTIZAÇÃO	30.910,84 C		-2.761.604,62				-2.761.604,62
01/04/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.454,86 C		-2.756.149,76				-2.756.149,76
30/04/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-196.646,31 D		-2.952.796,07				-2.952.796,07
01/05/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-10.694,33 D		-2.963.490,40				-2.963.490,40
01/05/2004	JUROS	-26.315,96 D		-2.989.806,36				-2.989.806,36
01/06/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-15.447,33 D		-3.005.253,69				-3.005.253,69
01/06/2004	JUROS	-29.466,77 D		-3.034.720,46				-3.034.720,46
16/06/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-215.412,50 D		-3.250.132,96				-3.250.132,96
01/07/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-22.199,72 D		-3.272.332,68				-3.272.332,68
01/07/2004	JUROS	-30.024,87 D		-3.302.357,55				-3.302.357,55
01/07/2004	AMORTIZAÇÃO	71.930,77 C		-3.230.426,78				-3.230.426,78
01/07/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	12.693,66 C		-3.217.733,12				-3.217.733,12
12/07/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-200.000,00 D		-3.417.733,12				-3.417.733,12
19/07/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-100.000,00 D		-3.517.733,12				-3.517.733,12
01/08/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-16.943,49 D		-3.534.676,61				-3.534.676,61
01/08/2004	JUROS	-33.389,19 D		-3.568.065,80				-3.568.065,80

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

DANIEL DA SILVA CARVALHO

*Wilson Sales*  
Wilson Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.630-3

3412  
81

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplimento	
09/08/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-107.000,00 D		-3.675.065,80			-3.675.065,80
23/08/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-94.266,00 D		-3.769.331,80			-3.769.331,80
01/09/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-6.455,42 D		-3.775.787,22			-3.775.787,22
01/09/2004	JUROS	-36.094,52 D		-3.811.881,74			-3.811.881,74
21/09/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-32.147,50 D		-3.844.029,24			-3.844.029,24
01/10/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-6.288,78 D		-3.850.318,02			-3.850.318,02
01/10/2004	JUROS	-36.331,39 D		-3.886.649,41			-3.886.649,41
01/10/2004	AMORTIZAÇÃO	87.678,26 C		-3.798.971,15			-3.798.971,15
01/10/2004	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	15.472,63 C		-3.783.498,52			-3.783.498,52
01/11/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-17.202,30 D		-3.800.700,82			-3.800.700,82
01/11/2004	JUROS	-37.266,19 D		-3.837.967,01			-3.837.967,01
01/12/2004	CORREÇÃO MONETÁRIA	-31.941,78 D		-3.869.908,79			-3.869.908,79
01/12/2004	JUROS	-36.720,76 D		-3.906.629,55			-3.906.629,55
30/12/2004	CAPITAL-UTILIZACAO	-12.056,92 D		-3.918.686,47			-3.918.686,47
01/01/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-22.272,21 D		-3.940.958,68			-3.940.958,68
01/01/2005	JUROS	-38.530,79 D		-3.979.489,47			-3.979.489,47
01/01/2005	AMORTIZAÇÃO	92.002,72 C		-3.887.486,75			-3.887.486,75
01/01/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	16.235,77 C		-3.871.250,98			-3.871.250,98
01/02/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-18.858,52 D		-3.890.109,50			-3.890.109,50
01/02/2005	JUROS	-38.142,85 D		-3.928.252,35			-3.928.252,35
01/03/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-25.901,12 D		-3.954.153,47			-3.954.153,47
01/03/2005	JUROS	-35.018,80 D		-3.989.172,27			-3.989.172,27
01/04/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-37.511,51 D		-4.026.683,78			-4.026.683,78
01/04/2005	JUROS	-39.481,98 D		-4.066.165,76			-4.066.165,76
01/04/2005	AMORTIZAÇÃO	90.271,06 C		-3.975.894,70			-3.975.894,70
01/04/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	15.930,19 C		-3.959.964,51			-3.959.964,51
01/05/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-26.825,56 D		-3.986.790,07			-3.986.790,07
01/05/2005	JUROS	-37.829,82 D		-4.024.619,89			-4.024.619,89
01/06/2005	JUROS	-39.461,74 D		-4.064.081,63			-4.064.081,63
01/07/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.179,89 D		-4.065.261,52			-4.065.261,52
01/07/2005	JUROS	-38.574,42 D		-4.103.835,94			-4.103.835,94
01/07/2005	AMORTIZAÇÃO	138.713,30 C		-3.965.122,64			-3.965.122,64
01/07/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	16.109,03 C		-3.949.013,61			-3.949.013,61
01/08/2005	JUROS	-38.720,41 D		-3.987.734,02			-3.987.734,02
01/08/2005	AMORTIZAÇÃO	77.841,19 C		-3.909.892,83			-3.909.892,83
01/08/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.365,62 C		-3.904.527,21			-3.904.527,21
01/09/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-6.052,01 D		-3.910.579,22			-3.910.579,22

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Wilson Sales*  
Wilson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CPF: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
01/09/2005	JUROS	-38.343,56 D		-3.948.922,78			-3.948.922,78	
01/09/2005	AMORTIZAÇÃO	77.415,83 C		-3.871.506,95			-3.871.506,95	
01/09/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.325,85 C		-3.866.181,10			-3.866.181,10	
01/10/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-21.700,50 D		-3.887.881,60			-3.887.881,60	
01/10/2005	JUROS	-36.891,30 D		-3.924.772,90			-3.924.772,90	
03/10/2005	AMORTIZAÇÃO	76.095,16 C		-3.848.677,74			-3.848.677,74	
03/10/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.057,50 C		-3.843.620,24			-3.843.620,24	
01/11/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-21.476,61 D		-3.865.096,85			-3.865.096,85	
01/11/2005	JUROS	-37.949,20 D		-3.903.046,05			-3.903.046,05	
01/11/2005	AMORTIZAÇÃO	76.698,74 C		-3.826.347,31			-3.826.347,31	
01/11/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.164,01 C		-3.821.183,30			-3.821.183,30	
01/12/2005	CORREÇÃO MONETÁRIA	-14.791,67 D		-3.835.974,97			-3.835.974,97	
01/12/2005	JUROS	-36.398,77 D		-3.872.373,74			-3.872.373,74	
01/12/2005	AMORTIZAÇÃO	75.329,94 C		-3.797.043,80			-3.797.043,80	
01/12/2005	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.922,46 C		-3.792.121,34			-3.792.121,34	
01/01/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-14.410,06 D		-3.806.531,40			-3.806.531,40	
01/01/2006	JUROS	-37.323,36 D		-3.843.854,76			-3.843.854,76	
02/01/2006	AMORTIZAÇÃO	75.864,38 C		-3.767.990,38			-3.767.990,38	
02/01/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	5.016,77 C		-3.762.973,61			-3.762.973,61	
01/02/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.588,78 D		-3.772.562,39			-3.772.562,39	
01/02/2006	JUROS	-37.015,93 D		-3.809.578,32			-3.809.578,32	
01/02/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO		80.441,61	-3.729.136,71			-3.729.136,71	
01/02/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO		1.840,98	-3.727.295,73			-3.727.295,73	
01/02/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-3.727.295,73		-1.840,98	-3.729.136,71	
01/02/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-3.727.295,73		-80.441,61	-3.809.578,32	
02/02/2006	AMORTIZAÇÃO			-3.727.295,73	82.282,59 C		-3.727.295,73	
01/03/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.089,79 D		-3.736.385,52			-3.736.385,52	
01/03/2006	JUROS	-33.090,20 D		-3.769.475,72			-3.769.475,72	
01/03/2006	AMORTIZAÇÃO	72.399,04 C		-3.697.076,68			-3.697.076,68	
01/03/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.405,24 C		-3.692.671,44			-3.692.671,44	
01/03/2006	VALOR REGULARIZADO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE INADIMPLENTO		-35,59	-3.692.707,03			-3.692.707,03	
01/03/2006	VALOR REGULARIZADO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE NORMALIDADE			-3.692.707,03		35,59	-3.692.671,44	
01/03/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA			-3.692.707,03	-7,16 D	28,43	-3.692.678,60	
01/03/2006	DÉBITO DE JUROS			-3.692.707,03	-26,14 D	2,29	-3.692.704,74	
01/03/2006	JUROS DE MORA			-3.692.707,03	-2,29 D		-3.692.707,03	
01/04/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-4.578,95 D		-3.697.285,98			-3.697.285,98	
01/04/2006	JUROS	-36.252,20 D		-3.733.538,18			-3.733.538,18	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Luisson Vilela Sales*  
Luisson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

BANCO DO BRASIL S.A. - CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 Demonstrativo de Conta Vinculada - OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CPFJ: 03.260.504/0001-39

Data	Histórico	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saída normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
03/04/2006	AMORTIZAÇÃO	74.678,29 C		-3.658.859,89			-3.658.859,89	
03/04/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.807,46 C		-3.654.052,43			-3.654.052,43	
01/05/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-4.603,69 D		-3.658.656,12			-3.658.656,12	
01/05/2006	JUROS	-34.766,56 D		-3.693.422,68			-3.693.422,68	
02/05/2006	AMORTIZAÇÃO	73.459,63 C		-3.619.963,05			-3.619.963,05	
02/05/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.592,41 C		-3.615.370,64			-3.615.370,64	
01/06/2006	JUROS	-35.473,70 D		-3.650.844,34			-3.650.844,34	
01/06/2006	AMORTIZAÇÃO	73.908,55 C		-3.576.935,79			-3.576.935,79	
01/06/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.671,63 C		-3.572.264,16			-3.572.264,16	
01/07/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-3.802,73 D		-3.576.066,89			-3.576.066,89	
01/07/2006	JUROS	-33.932,55 D		-3.609.999,44			-3.609.999,44	
03/07/2006	AMORTIZAÇÃO	72.651,68 C		-3.537.347,76			-3.537.347,76	
03/07/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.449,83 C		-3.532.897,93			-3.532.897,93	
01/08/2006	JUROS	-34.689,13 D		-3.567.587,06			-3.567.587,06	
01/08/2006	AMORTIZAÇÃO	73.138,30 C		-3.494.448,76			-3.494.448,76	
01/08/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.555,70 C		-3.489.913,06			-3.489.913,06	
01/09/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-5.769,98 D		-3.495.683,04			-3.495.683,04	
01/09/2006	JUROS	-34.275,47 D		-3.529.958,51			-3.529.958,51	
01/09/2006	AMORTIZAÇÃO	72.701,47 C		-3.457.257,04			-3.457.257,04	
01/09/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.458,62 C		-3.452.798,42			-3.452.798,42	
01/10/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-14.368,09 D		-3.467.166,51			-3.467.166,51	
01/10/2006	JUROS	-32.899,22 D		-3.500.065,73			-3.500.065,73	
02/10/2006	AMORTIZAÇÃO	71.593,85 C		-3.428.561,88			-3.428.561,88	
02/10/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.247,27 C		-3.424.314,61			-3.424.314,61	
01/11/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-14.872,12 D		-3.439.186,73			-3.439.186,73	
01/11/2006	JUROS	-33.745,57 D		-3.472.932,30			-3.472.932,30	
01/11/2006	AMORTIZAÇÃO	71.931,12 C		-3.401.001,18			-3.401.001,18	
01/11/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.322,67 C		-3.396.678,51			-3.396.678,51	
01/12/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA	-20.380,07 D		-3.417.058,58			-3.417.058,58	
01/12/2006	JUROS	-32.423,76 D		-3.449.482,34			-3.449.482,34	
01/12/2006	AMORTIZAÇÃO	70.738,64 C		-3.378.743,70			-3.378.743,70	
01/12/2006	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.112,23 C		-3.374.631,47			-3.374.631,47	
01/01/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-16.535,69 D		-3.391.167,16			-3.391.167,16	
01/01/2007	JUROS	-33.250,68 D		-3.424.417,84			-3.424.417,84	
02/01/2007	AMORTIZAÇÃO	71.120,03 C		-3.353.297,81			-3.353.297,81	
02/01/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	4.179,53 C		-3.349.118,28			-3.349.118,28	
01/02/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	15.584,69 D		-3.364.702,97			-3.364.702,97	

*Alison Velloso Siqueira*  
 Assistente  
 Matr. 6.120.639-3

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

DANIEL DA SILVA ORFALHO

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

Saldo Geral  
 Extrato de inadimplimento

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		
		Débito/Crédito	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
01/02/2007	JUROS	-33.015,12 D	-3.397.718,09			-3.397.718,09	
01/02/2007	AMORTIZAÇÃO	67.023,51 C	-3.330.694,58			-3.330.694,58	
01/02/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.456,62 C	-3.327.237,96			-3.327.237,96	
01/03/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-13.223,08 D	-3.340.461,04			-3.340.461,04	
01/03/2007	JUROS	-29.583,81 D	-3.370.044,85			-3.370.044,85	
01/03/2007	AMORTIZAÇÃO	64.812,49 C	-3.305.232,36			-3.305.232,36	
01/03/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.066,44 C	-3.302.165,92			-3.302.165,92	
01/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-8.871,81 D	-3.311.037,73			-3.311.037,73	
01/04/2007	JUROS	-32.465,00 D	-3.343.502,73			-3.343.502,73	
01/04/2007	AMORTIZAÇÃO	66.342,01 C	-3.277.160,72			-3.277.160,72	
02/04/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.336,36 C	-3.273.824,36			-3.273.824,36	
02/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-8.243,20 D	-3.282.067,56			-3.282.067,56	
01/05/2007	JUROS	-31.164,95 D	-3.313.232,51			-3.313.232,51	
02/05/2007	AMORTIZAÇÃO	65.426,37 C	-3.247.806,14			-3.247.806,14	
02/05/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.174,77 C	-3.244.631,37			-3.244.631,37	
01/06/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-10.400,71 D	-3.255.032,08			-3.255.032,08	
01/06/2007	JUROS	-31.937,63 D	-3.286.969,71			-3.286.969,71	
01/06/2007	AMORTIZAÇÃO	65.693,03 C	-3.221.276,68			-3.221.276,68	
01/06/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.221,83 C	-3.218.054,85			-3.218.054,85	
01/07/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.965,58 D	-3.228.020,43			-3.228.020,43	
01/07/2007	JUROS	-30.630,01 D	-3.258.650,44			-3.258.650,44	
02/07/2007	AMORTIZAÇÃO	64.767,57 C	-3.193.882,87			-3.193.882,87	
02/07/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.058,52 C	-3.190.824,35			-3.190.824,35	
01/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-18.838,76 D	-3.209.663,11			-3.209.663,11	
01/08/2007	JUROS	-31.492,59 D	-3.241.155,70			-3.241.155,70	
01/08/2007	AMORTIZAÇÃO	65.028,38 C	-3.176.127,32			-3.176.127,32	
01/08/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.104,54 C	-3.173.022,78			-3.173.022,78	
01/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-8.196,97 D	-3.181.219,75			-3.181.219,75	
01/09/2007	JUROS	-31.192,13 D	-3.212.411,88			-3.212.411,88	
03/09/2007	AMORTIZAÇÃO	64.680,81 C	-3.147.731,07			-3.147.731,07	
03/09/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	3.043,20 C	-3.144.687,87			-3.144.687,87	
01/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-9.142,83 D	-3.153.830,70			-3.153.830,70	
01/10/2007	JUROS	-29.968,99 D	-3.183.799,69			-3.183.799,69	
01/10/2007	AMORTIZAÇÃO	63.833,60 C	-3.119.966,09			-3.119.966,09	
01/10/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	2.893,70 C	-3.117.072,39			-3.117.072,39	
01/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-13.850,19 D	-3.130.922,58			-3.130.922,58	
01/11/2007	JUROS	-30.698,96 D	-3.161.621,54			-3.161.621,54	

Assistente  
 Matr. 8.120.639-3

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

DIRETOR DA ATIVA PARVAREJO

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Extrato de normalidade

Extrato de inadimplimento

Saldo Geral

Data	Histórico	Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	Saldo Geral
		64.016,33 C		-3.097.605,21				-3.097.605,21
01/11/2007	AMORTIZAÇÃO	2.925,94 C		-3.094.679,27				-3.094.679,27
01/11/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	-29.050,05 D		-3.123.729,32				-3.123.729,32
01/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-29.640,42 D		-3.153.369,74				-3.153.369,74
01/12/2007	JUROS	63.159,95 C		-3.090.209,79				-3.090.209,79
03/12/2007	AMORTIZAÇÃO	2.774,82 C		-3.087.434,97				-3.087.434,97
03/12/2007	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	-21.332,65 D		-3.108.767,62				-3.108.767,62
01/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-30.523,70 D		-3.139.291,32				-3.139.291,32
01/01/2008	JUROS	63.381,64 C		-3.075.909,68				-3.075.909,68
02/01/2008	AMORTIZAÇÃO	2.813,94 C		-3.073.095,74				-3.073.095,74
02/01/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	-15.779,11 D		-3.088.874,85				-3.088.874,85
01/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-30.307,71 D		-3.119.182,56				-3.119.182,56
01/02/2008	JUROS	63.034,57 C		-3.056.147,99				-3.056.147,99
01/02/2008	AMORTIZAÇÃO	2.752,69 C		-3.053.395,30				-3.053.395,30
01/02/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	-14.567,65 D		-3.067.962,95				-3.067.962,95
01/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-28.140,88 D		-3.096.103,83				-3.096.103,83
01/03/2008	JUROS	61.703,41 C		-3.034.400,42				-3.034.400,42
03/03/2008	AMORTIZAÇÃO	2.517,78 C		-3.031.882,64				-3.031.882,64
03/03/2008	JUROS AMORTIZADO-REBATE REGULAMENTAR	-20.078,24 D		-3.051.960,88				-3.051.960,88
01/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-29.965,60 D		-3.081.926,48				-3.081.926,48
01/04/2008	JUROS		47.435,99	-3.034.490,49				-3.034.490,49
01/04/2008	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO		29.965,57	-3.004.524,92				-3.004.524,92
01/04/2008	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO			-3.004.524,92		-77.401,56	-77.401,56	-3.081.926,48
01/04/2008	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-3.004.524,92	9.300,00 C		-68.101,56	-3.072.626,48
02/04/2008	AMORTIZAÇÃO			-3.004.524,92	57.524,78 C		-10.576,78	-3.015.101,70
04/04/2008	AMORTIZAÇÃO	-13.460,27 D		-3.017.985,19			-10.576,78	-3.028.561,97
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-20.045,92 D		-3.038.031,11			-10.792,84	-3.048.823,95
22/04/2008	JUROS			-3.038.031,11	-216,06 D		-10.879,00	-3.048.910,11
22/04/2008	MULTA CONTRATUAL			-3.038.031,11	-86,16 D		-11.007,55	-3.049.038,66
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA			-3.038.031,11	-128,55 D		-11.018,84	-3.049.049,95
22/04/2008	DÉBITO DE JUROS			-3.038.031,11	-11,29 D			
22/04/2008	JUROS DE MORA							
								<b>-3.049.049,95</b>

Saldo Devedor

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de 20/01/2004:	12,0000	INPC	de 01/02/2004:	0,3900	INPC	de 01/03/2004:	0,5700
INPC	de 01/04/2004:	0,4100	INPC	de 01/05/2004:	0,4000	TNPC	de 01/06/2004:	0,5000

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

DANIEL DA SILVA CARVALHO

*Carla*  
Carla Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932709 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

INPC	de 01/07/2004:	0,7300	INPC	de 01/08/2004:	0,5000	INPC	de 01/09/2004:	0,1700
INPC	de 01/10/2004:	0,1700	INPC	de 01/11/2004:	0,4400	INPC	de 01/12/2004:	0,8600
INPC	de 01/01/2005:	0,5700	INPC	de 01/02/2005:	0,4400	INPC	de 01/03/2005:	0,7300
INPC	de 01/04/2005:	0,9100	INPC	de 01/05/2005:	0,7000	INPC	de 01/07/2005:	0,0300
INPC	de 01/09/2005:	0,1500	INPC	de 01/10/2005:	0,5800	INPC	de 01/11/2005:	0,5400
INPC	de 01/12/2005:	0,4000	INPC	de 01/01/2006:	0,3800	INPC	de 01/02/2006:	0,2300
INPC	de 01/03/2006:	0,2700	INPC	de 01/04/2006:	0,1200	INPC	de 01/05/2006:	0,1300
INPC	de 01/07/2006:	0,1100	INPC	de 01/09/2006:	0,1600	INPC	de 01/10/2006:	0,4300
INPC	de 01/11/2006:	0,4200	INPC	de 01/12/2006:	0,6200	INPC	de 01/01/2007:	0,4900
INPC	de 01/02/2007:	0,4200	INPC	de 01/03/2007:	0,4400	INPC	de 01/04/2007:	0,2600
INPC	de 01/05/2007:	0,2600	INPC	de 01/06/2007:	0,3100	INPC	de 01/07/2007:	0,3200
INPC	de 01/08/2007:	0,5900	INPC	de 01/09/2007:	0,2500	INPC	de 01/10/2007:	0,3000
INPC	de 01/11/2007:	0,4300	INPC	de 01/12/2007:	0,9700	INPC	de 01/01/2008:	0,6900
INPC	de 01/02/2008:	0,4800	INPC	de 01/03/2008:	0,5100	INPC	de 01/04/2008:	0,6400
INPC	de 22/04/2008:	0,6400						
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplimento								
JR	de 01/02/2006:	12,0000	INPC	de 01/03/2006:	0,2700	INPC	de 22/04/2008:	0,6400

Legenda:  
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Wilson Vieira Sales*  
Wilson Vieira Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO

INTRODUCAO: CONTRATO NR. 338.800.941

1. FINANCIADOR:

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Endereco: Setor Bancario Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32.  
Cidade.: Brasilia UF: DF CEP:70089-900  
Agencia.: EMPRES.GOIAS-GO Prefixo-dv: 3388-X

2. FINANCIADO:

Razao ou denominacao social: L F DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ....: 03.260.504/0001-39 Conta Corrente: 000.409.445-X  
Endereco: RODOVIA GO-330 KM 5, FAZENDA SANTA RITA.  
Cidade...: VIANOPOLIS-GO CEP: 75.260-000

3. DADOS DA OPERACAO DE CREDITO:

Valor.....: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).  
Vencimento...: 15/02/2009  
Dia base para debito dos encargos: dia 15 de cada mes.

**PREAMBULO** - O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua agencia acima, representada pelos senhores abaixo assinados, e, de outro lado, o(a) FINANCIADO(A) acima qualificado, representado(a) pelos senhores abaixo assinados, como segundo contratante, tem justas e contratadas as seguintes Clausulas:  
**PRIMEIRA** - ABERTURA DE CREDITO - O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita, um credito fixo ate' o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

**SEGUNDA - DESTINACAO DO CREDITO** - O credito destina-se unica e exclusivamente ao financiamento de capital de giro do FINANCIADO, ficando, desde ja', convencionado que nao sera' permitida qualquer aplicacao desse credito em investimentos fixos, e sera' utilizado, de uma so' vez, na agencia do FINANCIADOR, nesta praca, transferindo o FINANCIADOR a respectiva importancia, quando liberada, para credito em conta de deposito do FINANCIADO, indicada no item 2 da introducao, mediante lancamento sob aviso.

**TERCEIRA - ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre os valores lancados na conta de emprestimo, bem como sobre o saldo devedor dai decorrente, incidirao juros remuneratorios a taxa nominal de 1,8 (UM INTEIRO E OITO DECIMOS) pontos percentuais ao mes correspondentes a 23,872 (VINTE E TRES INTEIROS E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MILESIMOS) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diaria (mes de 30 dias), serao debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidacao da divida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 15/04/2007, no vencimento e na liquidacao da divida .

**PARAGRAFO UNICO** - Para fins do disposto neste instrumento, entende-se por data-base, em cada mes, o dia definido para debito dos encargos financeiros - indicado no item 3 da introducao. Caso a data-base

- continua na pagina 2 -

OBS: TODOS VISTARÃO TODAS AS VÍD. DO  
CENTRO  
DIA

===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 2

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

-----  
escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que nao existirem tais dias, sera considerado, como data-base, o primeiro dia do mes subsequente.

**QUARTA - IOF** - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguros ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios (IOF), de acordo com a legislacao em vigor, e, desde ja, autoriza o FINANCIADOR a efetuar o debito em sua conta de depositos, sendo que o valor correspondente ser-lhe-a informado mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**QUINTA - TARIFAS** - Alem dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a tarifa de abertura de credito e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais debitos lhe serao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**SEXTA - ENCARGOS DE INADIMPLENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigacao legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operacao, serao exigidos, a partir do vencimento e sobre os valores inadimplidos, os encargos financeiros abaixo, em substituicao aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissao de permanencia a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolucao 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetario Nacional, calculada, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidacao do saldo devedor inadimplido;
- b) juros moratorios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano, incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do item anterior, calculados, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidacao do saldo devedor inadimplido; e
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada, debitada e exigida nos pagamentos parciais, sobre o valor pago e, na liquidacao da divida inadimplida, sobre o montante que corresponder ao saldo devedor em atraso, atualizado pelos encargos previstos nas alineas "a" e "b".

**SETIMA - GARANTIA - CESSÃO DE DIREITO - MECANISMO DE AUTOLIQUIDEZ**-Como forma e meio de efetivo pagamento da divida decorrente deste instrumento, que se compõe do principal, juros, correção monetária e demais obrigações legais e convencionais, o INTERVENIENTE, Sr. LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, bras., casado, empresário, port. da CI-RG 31490511493647/SSP-GO e CPF/MF sob o nr.607.386.771-91 e LUIS FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG 1395150/SSP GO e CPF/MF sob o nr. 285.897.501-91, residentes e domiciliados em Vianópolis(GO), cedem e transferem ao FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretroatável, por esta e na melhor forma de direito, a modo pró solvendo, e sob a condição resolutiva, nos exatos valores que se tornarem exigíveis, os direitos creditórios - capital e rendimentos - oriundos do (s) depósito(s) a prazo representado (s) pelo(s) RDB-CDB-DI, deposito nr. 3300412365266, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com vencimento final em 16.02.2012, em nome de LUIZ AVERLANDO e depósito nr.2600412365351, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com vencimento final em 16/02/2012, em nome de LUIS FERNANDO), ambos emitido(s) pelo Banco do Brasil S.A., para o fiel cumprimento do presente ajuste.

continua na pagina 3--

===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 3

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declara o cedente/INTERVENIENTE que, faz a presente cessão, para os efeitos no art.286 e seguintes do Código Civil, de livre e espontânea vontade, sem que, sobre a presente outorga pairam quaisquer dúvidas sobre a inexistência de vício de consentimento, na forma do Código Civil, art. 138 e seguintes, sendo de sua livre apreciação, a decisão de lastrear a presente operação com a cessão ora outorgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Do crédito ora cedido, poderá o FINANCIADOR, a seu critério, por ocasião do vencimento das aplicações ou de sua(s) nova(s) aplicação(ões), lançar mão para quitação dos saldos referentes às parcelas vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, ao cedente/INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente cessão é feita sob a condição Resolutiva de adimplemento do principal da dívida, de modo que, em ocorrendo o adimplemento integral da dívida, resolver-se-á a propriedade do FINANCIADOR, retornando os títulos à propriedade do INTERVENIENTE, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

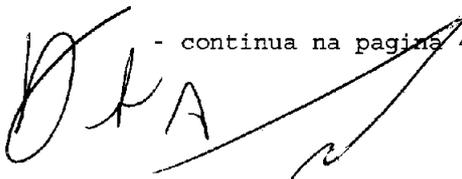
**PARÁGRAFO QUARTO** - Tal cessão não desonera o FINANCIADO do regular pagamento mensal das prestações decorrentes deste instrumento, exigíveis na forma da cláusula OITAVA bem como a sua não utilização, por parte do FINANCIADOR/cessionário, para quitação das parcelas porventura não quitadas, não representa renúncia ou desistência aos créditos da cessão.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Adimplindo, o FINANCIADO, a todas as prestações, com o regular e integral pagamento do financiamento, no termo final do instrumento, podendo ser este ordinário ou antecipado, obriga-se o cessionário/FINANCIADOR a devolver ao INTERVENIENTE a importância cedida e seus rendimentos, ou o saldo remanescente, em caso de utilização parcial para pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na hipótese de inadimplemento da obrigação Principal e seus acessórios, e não sendo o crédito ora cedido Suficiente para o pagamento integral da dívida, será ele aplicado na amortização da mesma, sem prejuízo da exigibilidade do débito remanescente.

**OITAVA - VENCIMENTO/EXIGIBILIDADE DO CAPITAL** - O presente contrato vencer-se-a dentro de 705 (SETECENTOS E CINCO) dias, obrigando-se o FINANCIADO(A) a pagar, em 15/02/2009 todas as responsabilidades dele oriundas, ai compreendidos: principal, comissao, encargos financeiros, outros acessorios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelacao judicial ou extrajudicial. Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das obrigacoes previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, a divida resultante deste contrato sera paga em 23 (VINTE E TRES) prestacoes mensais consecutivas, exigidas nas datas-base, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, a parcela de principal no valor de R\$ 34.782,61 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), acrescidas dos encargos financeiros integrais apurados no periodo, vencendo a primeira em 15/04/2007 e as demais nas respectivas datas-base dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a ultima, todas as responsabilidades resultantes deste contrato.

- continua na pagina 4 --



===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 4

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

**PARAGRAFO UNICO** - Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira´ mera tolerancia, que nao afetara´ de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condições deste titulo, nem importara´ novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos engargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido preferencialmente na seguinte ordem: Juros, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

**NONA** - PRESERVACAO DE DIREITOS - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstencao do exercicio, por parte do FINANCIADOR, de quaisquer direitos que lhe assistam por forza do presente Instrumento ou a concordancia com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigacao do(a) FINANCIADO(A), nao afetarao aqueles direitos ou facultades -- que poderao ser exercidos a qualquer tempo -- e nao alterarao, de nenhum modo, as condicoes estipuladas neste Instrumento, nem obrigarao o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

**DECIMA** - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NAO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANCAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):  
A) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(EM) SUA FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES; B) SOFRER(EM) Acao JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR(EM) -SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR; F) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).

**DECIMA PRIMEIRA** - SUSPENSAO DE LIBERACAO DE CREDITO - ALEM DAS SITUA-COES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR,

- continua na pagina 5 -

===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 5

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO SEU LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COOBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

**DECIMA SEGUNDA** - AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito da Conta de Depositos.

**DECIMA TERCEIRA** - COMPENSACAO DE CREDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em carater irrevogavel e irretratavel, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

**DECIMA QUARTA** - CESSAO DE CREDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor o credito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

**DECIMA QUINTA** - IMPUTACAO AO PAGAMENTO - As quantias recebidas para credito do(a) FINANCIADO(A) serao imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

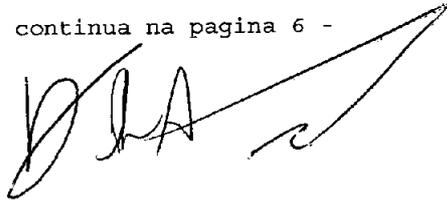
**DECIMA SEXTA** - COTA DE REMICAO - Na vigencia do presente Instrumento, o FINANCIADOR podera, a seu exclusivo criterio, autorizar o(a) FINANCIADO(A) a dispor de quaisquer quantidades dos bens apenhadados (ou o que for), desde que seja entregue pelo(a) FINANCIADO(A), para amortizacao da divida, importancia correspondente a 100 (cem) pontos percentuais do valor de comercializacao dos bens a serem liberados.

**DECIMA SÉTIMA** - PRACA DE PAGAMENTO - Os deveres e obrigacoes do(a) FINANCIADO(A) serao satisfeitos na agencia do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depositos de Pessoas Juridicas, praca que fica designada como foro do Instrumento.

**PARAGRAFO UNICO** - O pagamento reiteradamente feito em local diverso nao implica a renuncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido.

**DECIMA OITAVA** - Assina(m), tambem, este Instrumento LUIS FERNANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 1395150, orgao emissor SSPGO, CPF nr. 285.897.501-91, domiciliado a RUA JOSE ISSY, 130., CENTRO., VIANOPOLIS - GO e seu conjugue SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), administradora, carteira de identidade nr. 4565502, orgao emissor SSPGO, CPF nr. 908.743.749-87, domiciliado a ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, LT 06 QD 05, JARDINS VIENA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, LUIZ AVERLANDO DE CASTRO,

- continua na pagina 6 -



===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 6

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

-----  
Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 31490511493647, orgao emissor SSP GO, CPF nr. 607.386.771-91, domiciliado a RUA 07 DE SETEMBRO, 15, SETOR CENTRAL, VIANOPOLIS - GO e seu conjuge ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a), do lar, carteira de identidade nr. 3669080, orgao emissor SSP GO, CPF nr. 868.659.781-53, domiciliado a RUA 1012 NR.791, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA - GO, na qualidade de fiador(es) e principal(is) pagador(es), sendo esta fianca absoluta, irrevogavel, irretratavel e incondicional, nao comportando qualquer tipo de exonerao, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos beneficios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Codigo Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pela FINANCIADA neste Instrumento.

Vai este assinado em 03 (tres) vias, com as testemunhas abaixo.

GOIANIA-GO, 13 de marco de 2007.

**FINANCIADOR**  
**BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia EMPRES.GOIAS-GO.**

-----  
LUIZ CARLOS XAVIER, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO UNIVERSAL, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 7548074 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 726.406.938-91.

*[Handwritten signature]*

LENILDA MOREIRA FONTES MARTINS, BRASILEIRO(A), BANCARIA E ECONOMIARIA, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 98616470 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. 290.365.422-00.

**FINANCIADO(A)**  
**L F DE CASTRO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 03.260.504/0001-39**

ASS-

*[Handwritten signature]* "visto"  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador do(a) carteira de identidade nr. 1395150 SSPGO e inscrito no CPE/MF sob o nr. 285.897.501-91,

ASS-

*[Handwritten signature]* "visto"  
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador do(a) carteira de identidade nr. 31490511493647 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 607.386.771-91,

- continua na pagina 7 -

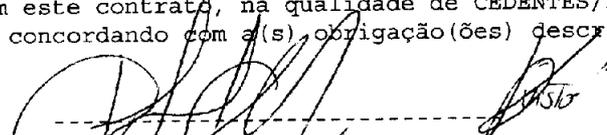
*[Handwritten signature]*

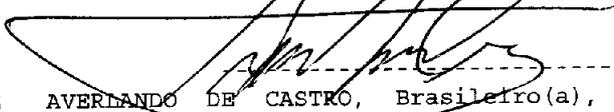
===== QUEBRA DE PAGINA =====

Pagina: 7

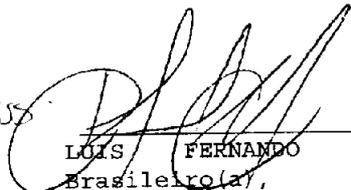
Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 338.800.941, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$800.000,00, com vencimento final em 15/02/2009.

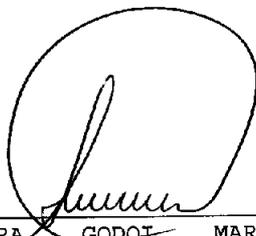
Assinamos, também este contrato, na qualidade de CEDENTES/INTERVENIENTES, assumindo e concordando com a(s) obrigação(ões) descrita(s) na cláusula SETIMA.

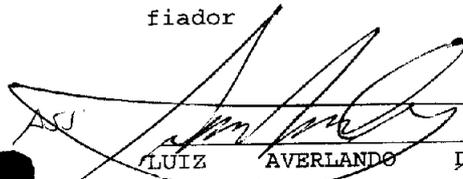
ASS:    
LUIS FERNANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador do(a) carteira de identidade nr. 1395150 SSPGO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 285.897.501-91,

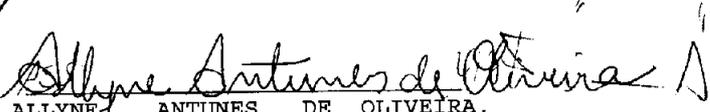
ASS:    
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador do(a) carteira de identidade nr. 31490511493647 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o nr. 607.386.771-91,

FIADOR (ES)

ASS:    
LUIS FERNANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), empresario, residente em VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 1395150/SSPGO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 285.897.501-91. fiador

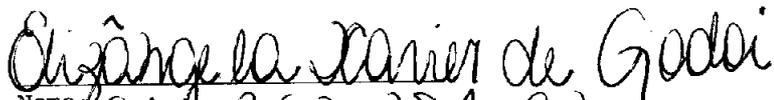
ASS:    
SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), administradora, residente em APARECIDA DE GOIANIA-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 4565502/SSPGO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 968.743.749-87. fiador

ASS:    
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), empresario, residente em VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 31490511493647/SSP GO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 607.386.771-91. fiador

ASS:    
ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a), do lar, residente em GOIANIA-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 3669080/SSP GO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 868.659.781-53. fiadora

TESTEMUNHAS

  
Nome: Mariana Cardoso  
CPF: 040.330.681-10

  
Nome: Elizângela Marier de Godoi  
CPF: 017.353.281-03

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 338800941 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 338.800.941  
 FIADORES: LUIS FERANEDO DE CASTRO CPF: 285.897.501-91  
 SILMARA GODOI MARTINELLI CPF: 908.743.749-87  
 LUIE AVERLANDO DE CASTRO CPF: 607.386.771-91  
 ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA CPF: 868.659.781-53

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 22/04/2008  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC  
 - JUROS SIMPLES à taxa de 23,8720% ao ano

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
				-800.000,00				-800.000,00
14/03/2007	SALDO DEVEDOR	-800.000,00 D		-801.317,33				-801.317,33
02/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.317,33 D		-751.165,79				-751.165,79
16/04/2007	AMORTIZAÇÃO	50.151,54 C		-753.049,46				-753.049,46
30/04/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.883,67 D		-716.145,76				-716.145,76
15/05/2007	AMORTIZAÇÃO	36.903,70 C		-716.146,23				-716.146,23
16/05/2007	IOP FINANCIADO	-0,47 D		-716.145,76				-716.145,76
16/05/2007	IOP - RECEBIDO	0,47 C		-704.259,35				-704.259,35
16/05/2007	AMORTIZAÇÃO	11.886,41 C		-704.232,85				-704.232,85
16/05/2007	ENCARGOS-VALOR AMORTIZADO	26,50 C		-706.126,25				-706.126,25
16/05/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.893,40 D		-657.757,55				-657.757,55
31/05/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	48.368,70 C		-600.005,16				-600.005,16
15/06/2007	AMORTIZAÇÃO	-2.247,61 D		-612.700,81				-612.700,81
02/07/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	47.304,35 C		-612.700,81				-612.700,81
16/07/2007	AMORTIZAÇÃO	-1.902,50 D		-567.528,53				-567.528,53
31/07/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	47.074,78 C		-571.011,32				-571.011,32
15/08/2007	AMORTIZAÇÃO	-3.482,79 D		-524.583,49				-524.583,49
31/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	46.427,83 C		-526.233,61				-526.233,61
17/09/2007	AMORTIZAÇÃO	-1.650,12 D		-480.807,52				-480.807,52
01/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	45.426,09 C		-482.264,95				-482.264,95
15/10/2007	AMORTIZAÇÃO	-1.457,43 D		-465.388,20				-465.388,20
31/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	16.876,75 C		-465.392,83				-465.392,83
16/11/2007	AMORTIZAÇÃO	4,63 D		-465.388,20				-465.388,20
19/11/2007	IOP FINANCIADO	4,63 C		-436.564,49				-436.564,49
19/11/2007	IOP - RECEBIDO	28.823,71 C		-436.494,05				-436.494,05
19/11/2007	AMORTIZAÇÃO	70,44 C		-438.488,35				-438.488,35
19/11/2007	ENCARGOS-VALOR AMORTIZADO	1.994,30 D		-394.314,44				-394.314,44
30/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	44.173,91 C		-398.374,25				-398.374,25
17/12/2007	AMORTIZAÇÃO	-4.059,81 D		-354.534,25				-354.534,25
31/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA	43.840,00 C		-357.126,90				-357.126,90
15/01/2008	AMORTIZAÇÃO	-2.592,65 D						
31/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA							

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
 Lailson Vilela Sales  
 Assistente  
 Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3486

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 338800941 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplemento	
				-313.933,86			-313.933,86
15/02/2008	AMORTIZAÇÃO	43.193,04 C		-315.547,97			-315.547,97
29/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.614,11 D		-273.502,75			-189.613,65
17/03/2008	AMORTIZAÇÃO	42.045,22 C		-189.613,65			-190.946,68
18/03/2008	RECEBIMENTO	83.889,10 C		-190.946,68			-191.842,85
31/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-1.333,03 D		-191.842,85			-318.790,39
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA	-896,17 D		-318.790,39			
22/04/2008	JUROS	-126.947,54 D					-318.790,39

Saldo Devidor

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de 14/03/2007:	23,8720	INPC	de 02/04/2007:	0,2600
INPC	de 31/05/2007:	0,2600	INPC	de 02/07/2007:	0,3200
INPC	de 31/08/2007:	0,5900	INPC	de 01/10/2007:	0,3000
INPC	de 30/11/2007:	0,4300	INPC	de 31/12/2007:	0,9700
INPC	de 29/02/2008:	0,4800	INPC	de 31/03/2008:	0,5100

INPC	de 30/04/2007:	0,2600
INPC	de 31/07/2007:	0,3200
INPC	de 31/10/2007:	0,3000
INPC	de 31/01/2008:	0,6900
INPC	de 22/04/2008:	0,6400

Legenda:  
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
FACP - Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS

-----  
INTRODUCAO: CONTRATO NR. 40/00141-5  
-----

1. FINANCIADOR:  
Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Endereco: Setor Bancario Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32.  
Cidade...: Brasilia UF: DF CEP: 70089-900  
Agencia...: EMPRES.GOIAS-GO Prefixo-dv: 3388-X  
-----

2. FINANCIADO:  
Razao ou denominacao social: L F DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ....: 03.260.504/0001-39 Conta Corrente: 000.409.445-X  
Endereco: RODOVIA GO-330 KM 5, FAZENDA SANTA RITA.  
Cidade...: VIANOPOLIS-GO CEP: 75.260-000  
-----

3. DADOS DO CONTRATO:  
Limite.....: R\$900.000,00 (novecentos mil reais).  
Vencimento...: 11/02/2007  
Taxa Nominal: 1,903% AO MES Taxa Efetiva: 25,384% AO ANO  
Data-base para debito dos encargos: ( ) dia ... de cada mes  
( X ) ultimo dia util do mes  
-----

**PREAMBULO** - O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua agencia acima, representada pelos senhores abaixo assinados, e, de outro lado, o(a) FINANCIADO(A) acima qualificado, representado pelos senhores abaixo assinados, como segundo contratante, tem justas e contratadas as seguintes Clausulas:

**PRIMEIRA - ABERTURA DE CREDITO** - O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita, um credito rotativo, ate o limite indicado no item 3 da INTRODUCAO, destinado ao financiamento para aquisicao de bens e servicos realizada pelo FINANCIADO junto aos seus fornecedores, doravante denominados FORNECEDOR.

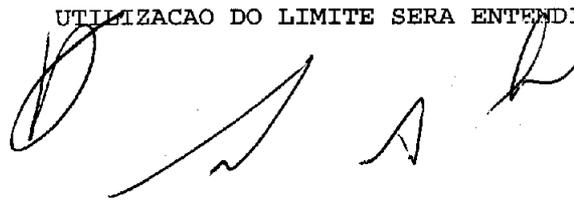
**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O limite indicado no item 3 da INTRODUCAO pode ser elevado, mediante formalizacao de novo instrumento ou pela formalizacao de aditivo ao instrumento.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O limite indicado no item 3 da INTRODUCAO pode ser reduzido, a qualquer tempo, por interesse do FINANCIADO ou por iniciativa do FINANCIADOR.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A reducao do limite por interesse do FINANCIADO devera ser formalizada por carta ao FINANCIADOR que, concordando com o novo limite, comunica-lo-a ao FINANCIADO por meio de correspondencia e/ou atraves do seu extrato de conta corrente.

**PARAGRAFO QUARTO** - A solicitacao de que trata o paragrafo anterior, efetuada por meio de correspondencia entregue ao FINANCIADOR, produzira efeitos a partir do dia do seu processamento pelo FINANCIADOR.

**PARAGRAFO QUINTO** - A reducao do limite por iniciativa do FINANCIADOR sera comunicada ao FINANCIADO mediante expedicao de correspondencia e/ou atraves do seu extrato de conta corrente, SENDO QUE QUALQUER UTILIZACAO DO LIMITE SERA ENTENDIDA COMO ANUENCIA AS NOVAS CONDICIOES.

 Continua na página 2  
9.

Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

-----  
**SEGUNDA - PLANILHA DE FINANCIAMENTO** - O FINANCIADO apresentará ao FINANCIADOR, a cada operação, planilha de financiamento, doravante designada PROPOSTA. Referida PROPOSTA conterá a relação das notas fiscais, faturas, duplicatas, bloquetos de cobrança ou outros documentos, emitidos pelo FORNECEDOR contra o FINANCIADO, relativos aos produtos vendidos ou serviços realizados que derem origem às respectivas emissões, bem como valor e vencimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A PROPOSTA, devidamente assinada e acompanhada dos documentos a ela vinculados, integra este contrato para todos os fins de direito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A PROPOSTA e/ou anexos poderão ser apresentados ao FINANCIADOR por meio eletrônico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A SISTEMÁTICA PARA O ENVIO ELETRÔNICO DAS INFORMAÇÕES POR PARTE DO FINANCIADO, BEM COMO PARA O PROCESSAMENTO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES, DAR-SE-Á DE ACORDO COM O PREVISTO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, FORMALIZADO À PARTE ENTRE O FINANCIADO E O FINANCIADOR.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Cabe ao FINANCIADO a responsabilidade pela informação de todos os dados constantes da PROPOSTA e seus anexos, reservado ao FINANCIADOR o direito de não realizar a operação de crédito na hipótese de haver divergência em qualquer dos dados informados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Tratando-se de bloquetos de cobrança, estes devem obrigatoriamente indicar o FINANCIADO como sacado e o FORNECEDOR como cedente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O FINANCIADO SE COMPROMETE A RESSARCIR AO FINANCIADOR, INDEPENDENTEMENTE DE DISCUSSÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRÉDITOS E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA (CPMF) E EVENTUAIS MULTAS, CASO A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO AO FORNECEDOR, NA FORMA INDICADA NA PROPOSTA, VENHA A SER DESCLASSIFICADA DAS NORMAS COM ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRÉDITOS E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA (CPMF) OU QUAISQUER OUTROS TRIBUTOS, POR CONTA DE QUALQUER ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU ENTENDIMENTO DIVERSO DAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, HIPÓTESE EM QUE O FINANCIADO FICA, DESDE JÁ, OBRIGADO A ENTREGAR AO FINANCIADOR, NAS DATAS PREVISTAS, AS QUANTIAS QUE TIVER QUE SUPORTAR EM RAZÃO DO ÔNUS FISCAL ENTÃO INCIDENTE.

**TERCEIRA - PAGAMENTO AO FORNECEDOR** - Estando de acordo com a proposta, o FINANCIADOR pagará ao FORNECEDOR, por conta do FINANCIADO, o valor ali indicado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O FINANCIADO ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS, DUPLICATAS OU OUTROS DOCUMENTOS DECORRENTES DAS OPERACOES DE VENDA OU PRESTACAO DE SERVICOS REALIZADOS PELO FORNECEDOR. DESDE JA, O FINANCIADO SE OBRIGA A GUARDA-LAS E A ENTREGA-LAS AO FINANCIADOR, DE IMEDIATO, QUANDO POR ESTE SOLICITADO. NENHUMA REMUNERACAO SERA DEVIDA AO FINANCIADO PELO ENCARGO ASSUMIDO, CUJAS DESPESAS SERAO POR ELE SUPORTADAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tratando-se de bloquetos de cobrança, estes devem ser entregues pelo FINANCIADO no ato de apresentação da PROPOSTA. A apresentação física dos bloquetos de cobrança pode ser dispensada quando utilizada a sistemática de envio eletrônico das informações relativas aos pagamentos dos fornecedores, que serão descritas nos

*LF DE CASTRO*  
*x G...  
A...*

Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

-----  
anexos à PROPOSTA, sem prejuízo do disposto nos parágrafos terceiro e quinto da cláusula segunda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O não cumprimento da condição referida no parágrafo anterior implicará na ineficácia da PROPOSTA, isentando o FINANCIADOR de realizar qualquer pagamento de que trata a presente cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos realizados em favor do FORNECEDOR valerão, para todos os efeitos do presente contrato, como fornecimentos em dinheiro realizados ao FINANCIADO por conta do limite aberto. O FINANCIADOR registrará os respectivos valores em conta à parte, vinculada ao presente contrato.

**QUARTA - ENCARGOS FINANCEIROS** - SOBRE OS SALDOS DEVEDORES VERIFICADOS NOS DIAS UTEIS (ASSIM ENTENDIDOS TODOS OS DIAS, EXCETO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS BANCARIOS NACIONAIS) NA CONTA VINCULADA AO PRESENTE CONTRATO INCIDIRAO JUROS REMUNERATORIOS A TAXA NOMINAL E CORRESPONDENTE TAXA EFETIVA AO ANO INDICADAS NO ITEM 3 DA INTRODUCAO. REFERIDOS ENCARGOS SERAO CALCULADOS PELO METODO EXPONENCIAL (POR DIA UTIL) E CORRIGIDOS A MESMA TAXA ATE A DATA DO DEBITO/EXIGIBILIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA O NUMERO DE DIAS UTEIS DO PERIODO, PARA SEREM DEBITADOS/CAPITALIZADOS E EXIGIDOS MENSALMENTE NO DIA DEFINIDO COMO DATA-BASE PARA DEBITO DOS ENCARGOS CONSTANTE DO ITEM 3 DA INTRODUCAO, OU NO DIA UTIL IMEDIATAMENTE POSTERIOR SE AQUELE NAO O FOR, NAS REMICOES -- PROPORCIONALMENTE AOS VALORES REMIDOS --, NO VENCIMENTO E NA LIQUIDACAO DA DIVIDA.

**PARAGRAFO UNICO** - A TAXA DE JUROS PREVISTA NO "CAPUT" DESTA CLAUSULA PODERA SER REAJUSTADA MENSALMENTE, PERMANECENDO INALTERADA A FORMA DE CALCULO, DEBITO E EXIGIBILIDADE DEFINIDA, FICANDO CONVENCIONADO QUE OS NOVOS PERCENTUAIS A VIGORAR PELO PERIODO ESTIPULADO SERAO COMUNICADOS AO FINANCIADO, MEDIANTE EXPEDICAO DE EXTRATO E/OU OUTROS MEIOS QUE O FINANCIADOR JULGAR CONVENIENTES, SENDO QUE QUALQUER NOVA UTILIZACAO DO LIMITE DE CREDITO SERA ENTENDIDA COMO ANUENCIA A NOVA TAXA DE JUROS DEFINIDA.

**QUINTA - ENCARGOS DE INADIMPLEMTO** - EM CASO DE INADIMPLEMTO DE QUALQUER OPERACAO ABRIGADA POR ESTE CONTRATO, SOBRE OS SALDOS DEVEDORES DIARIOS INCIDIRAO, EM SUBSTITUICAO AOS ENCARGOS DE NORMALIDADE: A) COMISSAO DE PERMANENCIA A TAXA DE MERCADO, CONFORME FACULTA A RESOLUCAO 1.129, DE 15.05.86, DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL; B) JUROS MORATORIOS A TAXA EFETIVA DE 1% (UM POR CENTO) AO ANO; E C) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO). OS ENCARGOS PREVISTOS NAS ALINEAS \*A\* E \*B\* RETRO SERAO CALCULADOS E DEBITADOS NO ULTIMO DIA DE CADA MES E NA LIQUIDACAO DA DIVIDA, PARA SEREM EXIGIDOS JUNTAMENTE COM OS VALORES DE PRINCIPAL PAGOS, PROPORCIONALMENTE AOS SEUS VALORES NOMINAIS. A MULTA DE QUE TRATA A ALINEA \*C\* RETRO SERA CALCULADA, NAS DATAS DAS AMORTIZACOES, SOBRE OS VALORES AMORTIZADOS E, NA LIQUIDACAO DA OPERACAO, SOBRE O SALDO DEVEDOR DA OPERACAO, E SERA DEBITADA E EXIGIDA JUNTAMENTE COM AS AMORTIZACOES OU LIQUIDACAO DA OPERACAO.

**SEXTA - IOF** - O(A) FINANCIADO(A) OBRIGA-SE A PAGAR O IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS (IOF), DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR, E, DESDE JA, AUTORIZA O FINANCIADOR A EFETUAR O DEBITO EM SUA CONTA DE DEPOSITOS, SENDO QUE O VALOR CORRESPONDENTE SER-LHE-A INFORMADO MEDIANTE AVISO DE DEBITO E/OU AVISO NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

*[Handwritten signatures and initials]*  
L.F. de Castro  
x  
A.A.L.

Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

-----  
**SETIMA - TARIFAS - ALEM DOS ENCARGOS FINANCEIROS PACTUADOS,** O FINANCIADO AUTORIZA O FINANCIADOR A DEBITAR EM SUA CONTA DE DEPOSITOS, A TITULO DE REMUNERACAO SOBRE SERVICOS, O VALOR CORRESPONDENTE A TARIFA DE ABERTURA DE CREDITO (NA CONTRATACAO E NAS RENOVACOES) E DEMAIS TARIFAS APLICAVEIS A OPERACAO, VIGENTES A EPOCA DA COBRANCA, CONSTANTES DA TABELA DE TARIFAS DE SERVICOS BANCARIOS - PESSOA JURIDICA, QUE SE ENCONTRA DISPONIVEL EM QUALQUER AGENCIA DO FINANCIADOR. O FINANCIADO SE DECLARA CIENTE DE QUE TAIS DEBITOS LHE SERAO INFORMADOS MEDIANTE AVISO DE DEBITO E/OU AVISO NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

**OITAVA - RENOVACAO DO CONTRATO -** Nao havendo manifestacao em contrario de qualquer das partes, o prazo do presente contrato, que se estende desde a contratacao ate a data do primeiro vencimento -- expresso no item 3 da INTRODUCAO --, podera ser automatica e sucessivamente prorrogado por periodos de ate 180 (cento e oitenta) dias, mantidas as demais clausulas e condicoes pactuadas. O contrato podera ser resiliado por qualquer das partes, mediante previo aviso, expresso e escrito, com prazo de 10 (dez) dias, permanecendo em vigor todas as obrigacoes assumidas, decorrentes de utilizacoes do credito aberto realizadas anteriormente a resilicao.

**PARAGRAFO PRIMEIRO - AS PRORROGACOES SERAO COMUNICADAS AO FINANCIADO** MEDIANTE EXPEDICAO DE CORRESPONDENCIA E/OU ATRAVES DO SEU EXTRATO DE CONTA CORRENTE, SENDO QUE QUALQUER UTILIZACAO DO LIMITE SERA ENTENDIDA COMO ANUENCIA AAS NOVAS CONDICOES.

**PARAGRAFO SEGUNDO - NOS CASOS DE REDUCAO DO LIMITE, EM SENDO DEVEDOR O** SALDO, A PRORROGACAO SO SE OPERARA COM PREVIO PAGAMENTO DO EXCESSO PORVENTURA EXISTENTE. A INEXIGIBILIDADE DO SALDO DEVEDOR POR PARTE DO FINANCIADOR CONFIGURARA MERA TOLERANCIA, NAO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVACAO AUTOMATICA QUANDO ESTA NAO SE CONCRETIZAR DE FORMA INEQUIVOCA.

**NONA - CESSAO DE CREDITOS -** Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, caucionar, dar em penhor o credito oriundo deste Contrato, bem como a ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

**DECIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NAO PAGAR** PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANCAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):  
A) SOFRER (EM) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER (EM) SUA RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER (EM) SUA FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR (EM) SUAS

Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

-----  
ATIVIDADES; B) SOFRER(EM) ACOA JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR(EM) -SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR; F) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).

**DECIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE LIBERACAO DE CREDITO - ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO SEU LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COOBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.**

**DECIMA SEGUNDA - AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - O FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito da Conta de Depositos.**

**DECIMA TERCEIRA - COMPENSACAO DE CREDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em carater irrevogavel e irretratavel, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que o FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.**

**DECIMA QUARTA - IMPUTACAO AO PAGAMENTO - As quantias recebidas para credito do FINANCIADO(A) serao imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.**

**DECIMA QUINTA - AUTORIZACAO DE DEBITOS - O FINANCIADO AUTORIZA O FINANCIADOR A PROMOVER, A DEBITO DA CONTA DE DEPOSITOS, INDICADA NO ITEM 2 DA INTRODUCAO, OS LANCAMENTOS CONTABEIS REFERENTES AS AMORTIZACOES, ENCARGOS FINANCEIROS, OUTROS ACESSORIOS E LIQUIDACAO, QUANDO DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS/EXIGIBILIDADE, RELATIVOS AO FINANCIAMENTO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.**

*Handwritten signatures and initials:*  
V.L. [Signature]  
A. [Signature]

Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

DECIMA SEXTA - VINCULACAO DE MECANISMO DE AUTOLIQUEZ - O FINANCIADO OBRIGA-SE A REGISTRAR EM COBRANCA - NA PROPORCAO MINIMA DE 100% (cem por cento) DA DIVIDA QUE VISE A AMPARAR - OS CREDITOS QUE TEM A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS OU SERVICOS POR ELE REALIZADOS, VENCIVEIS A PRAZO DE ATE´ 180 DIAS, E DESDE QUE NAO EXCEDA O VENCIMENTO FINAL DESTE CONTRATO, DE SORTE A TORNAR O EMPRESTIMO AUTOLIQUEZAVEL NAS EPOCAS COMBINADAS. A COBRANCA DESSES CREDITOS FAR-SE-A´ POR INDICACAO DOS DADOS CONSTANTES DAS RESPECTIVAS FATURAS, NOS MOLDES PREVISTOS NO TERMO DE ADESAO E RECEBIMENTO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE COBRANCA ELETRONICA FIRMADO ENTRE O FINANCIADOR E O FINANCIADO, EM 08/12/2004. FACULTA-SE AO FINANCIADOR, A SEU CRITERIO, SELECIONAR, ENTRE OS CREDITOS REGISTRADOS, OS QUE SERVIRAO DE BASE PARA O CALCULO DAQUELE PERCENTUAL, ENTENDIDO QUE O FINANCIADO OBRIGA-SE A SUBSTITUI-LOS POR OUTROS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR, SE VENCIDOS E NAO PAGOS.

DECIMA SETIMA - CESSAO DE CREDITOS DE MECANISMO AUTOLIQUEZ - Como forma e meio de efetivo pagamento da divida decorrente deste Contrato, que se compoe de principal, juros, correcao monetaria e demais obrigacoes legais e convencionais, o FINANCIADO cede e transfere ao FINANCIADOR, em carater irrevogavel e irreatavel, por esta e melhor forma de direito, a modo pro-solvendo, e nas exatas quantias que se tornarem exigiveis, os valores provenientes do pagamento dos creditos mencionados na clausula "VINCULACAO DE MECANISMO DE AUTOLIQUEZ", retroconvencionada. A cessao ora efetivada resolver-se-a´ de pleno direito, nos termos do art.128 do Codigo Civil, se, por qualquer outro meio, a divida for inteiramente paga, anteriormente `a liquidacao dos creditos registrados em cobranca. Se, por qualquer razao, os direitos cedidos nao propiciarem valor suficiente para a integral realizacao do montante exigivel, poderah o FINANCIADOR receber o saldo especifico entao disponivel, para amortizacao do aludido montante, e imputar, sobre os valores faltantes, juros, juros de mora, correcao monetaria ou comissao de permanencia e quaisquer outros encargos legais e convencionais aa conta deste financiamento, que, juntamente com tais acrescimos, continuarao exigiveis. O produto da cobranca dos creditos sera´ lancado em conta de depositos vinculada `a liquidacao das obrigacoes pecuniarias aqui assumidas pelo FINANCIADO. O FINANCIADOR podera´ admitir, todavia, que essa conta seja utilizada pelo FINANCIADO, desde que registrados novos creditos naquelas condicoes, sempre assegurada a liquidacao do emprestimo.

DECIMA OITAVA - PRACA DE PAGAMENTO - Os deveres e obrigacoes do FINANCIADO serao satisfeitos na agencia do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depositos de Pessoas Juridicas - identificada no item 1 da Introducao --, praca que fica designada como foro do Contrato.

DECIMA NONA - FIANCA - Assina(m), tambem este Instrumento LUIS FERNANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 1395150, orgao emissor SSPGO, CPF nr. 285.897.501-91, domiciliado a RUA JOSE ISSY, nr. 130, CENTRO, VIANOPOLIS - GO e seu conjugue SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), administradora, carteira de identidade nr. 4565502, orgao emissor SSPGO, CPF nr. 908.743.749-87, domiciliado a RUA JOSE ISSY, nr. 130, CENTRO, VIANOPOLIS - GO, LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 31490511493647,

*[Handwritten signatures and initials]*

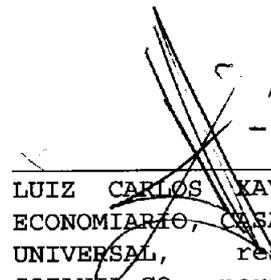
Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

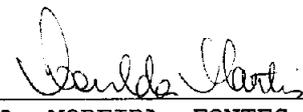
-----  
orgao emissor SSP GO, CPF nr. 607.386.771-91, domiciliado a RUA 07 DE SETEMBRO, nr. 15, SETOR CENTRAL, VIANOPOLIS - GO e seu conjuge ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), casado(a), do lar, carteira de identidade nr. 3669080, orgao emissor SSP GO, CPF nr. 868.659.781-53, domiciliado a RUA 07 DE SETEMBRO, nr. 15, SETOR CENTRAL, VIANOPOLIS - GO, que na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), sendo esta fianca absoluta, irrevogavel, irreatravel e incondicional, nao comportando qualquer tipo de exoneracao, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos beneficios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Codigo Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro periodo de vigencia, quer nas prorrogacoes que se realizarem, conforme previsto na Clausula "RENOVACAO DO CONTRATO".

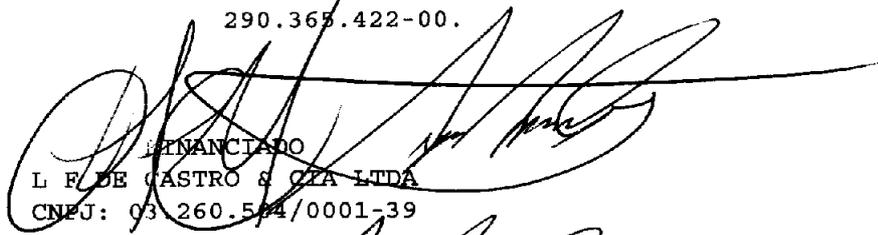
Vai este assinado em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

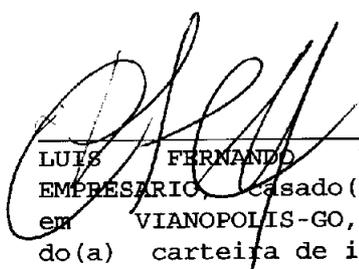
GOIANIA-GO, 15 de agosto de 2006.

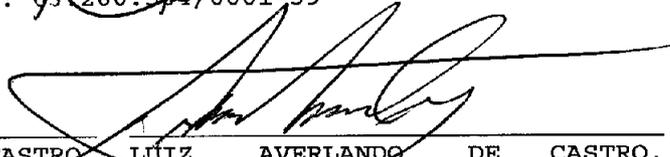
FINANCIADOR  
BANCO DO BRASIL S.A.

  
LUIZ CARLOS XAVIER, BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO UNIVERSAL, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CART IDENTIDADE 7548074 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 726.406.938-91.

  
LENILDA MOREIRA FONTES MARTINS, BANCARIA E ECONOMIARIA, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em GOIANIA-GO, portador do(a) CART IDENTIDADE 98616470 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. 290.365.422-00.

  
FINANCIADO  
L F DE CASTRO & CIA LTDA  
CNEJ: 03.260.544/0001-39

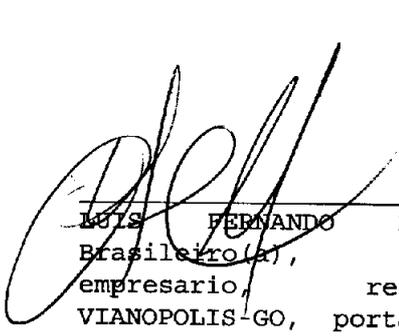
  
LUIZ FERNANDO DE CASTRO, EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 1395150/SSPGO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 285.897.501-91.

  
LUIZ AVERLANDO DE CASTRO, EMPRESARIO, casado(a), residente em VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 31490511493647/SSP GO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 607.386.771-91.

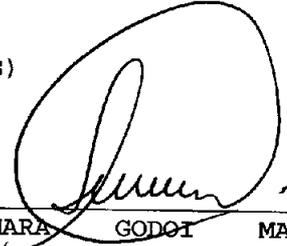


Continuacao do(a) CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISICAO DE BENS E SERVICOS nr. 40/00141-5, firmado entre L F DE CASTRO & CIA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$900.000,00, com vencimento final em 11/02/2007.

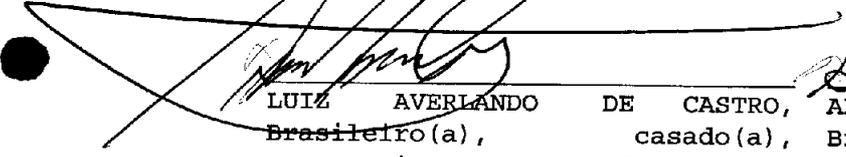
FIADOR (ES)



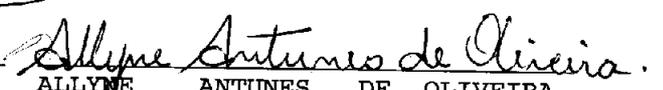
FRIS FERNANDO DE CASTRO,  
Brasileiro(a), casado(a),  
empresario, residente em  
VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a)  
carteira de identidade nr.  
1395150/SSPGO e inscrito(a) no  
CPF sob o nr. 285.897.501-91.



SILMARA GODOI MARTINELI DE CASTRO,  
Brasileiro(a), casado(a),  
administradora, residente em  
VIANOPOLIS-GO, portador (a) do(a)  
carteira de identidade n 4565502/  
SSPGO e inscrito(a) no CPF sob o



LUIZ AVERLANDO DE CASTRO,  
Brasileiro(a), casado(a),  
empresario, residente em  
VIANOPOLIS-GO, portador(a) do(a)  
carteira de identidade nr.  
31490511493647/SSP GO e  
inscrito(a) no CPF sob o nr.  
607.386.771-91.



ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA,  
Brasileiro(a), casado(a), do lar,  
residente em VIANOPOLIS-GO,  
portador(a) do(a) carteira de  
identidade nr. 3669080/SESP GO e  
inscrito(a) no CPF sob o nr.  
868.659.781-53.



TESTEMUNHAS

Luizina Aparecida Vieira  
Nome: 454 602 801-68  
CPF:

Mariana Cardozo  
Nome:  
CPF: 020.330.681-10

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 14932741 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS N.º 40/00141-5  
 VALOR DA OPERAÇÃO: R\$900.000,00  
 VENCIMENTO: 11/02/2007  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC
- DÉBITO DE JUROS à taxa de 25,384% ao ano, capitalização mensal

FIADORES:

- SILMARA GODOI MARTINELLI DE CASTRO CPF: 908.743.749-87
- LUIS FERNANDO DE CASTRO CPF: 285.897.501-91
- ALLYNE ANTUNES DE OLIVEIRA CPF: 868.659.781-53
- LUIZ AVERLANDO DE CASTRO CPF: 607.386.771-91

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	
				-93.931,71			-93.931,71
13/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-93.931,71 D		-93.931,71			-162.502,60
18/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-68.570,89 D		-162.502,60			-210.791,96
19/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-48.289,36 D		-210.791,96			-244.106,92
20/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-33.324,96 D		-244.106,92			-344.044,16
22/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-99.937,24 D		-344.044,16			-366.809,84
26/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-22.765,68 D		-366.809,84			-377.831,71
27/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-11.021,87 D		-377.831,71			-377.993,17
27/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-161,46 D		-377.993,17			-411.424,73
29/09/2006	IOF FINANCIADO	-33.431,56 D		-411.424,73			-411.628,95
29/09/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-204,22 D		-411.628,95			-414.424,89
29/09/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-2.795,94 D		-414.424,89			-414.263,43
29/09/2006	DÉBITO DE JUROS	161,46 C		-414.263,43			-414.086,19
29/09/2006	IOF RECEBIDO	177,24 C		-414.086,19			-440.303,14
29/09/2006	AMORTIZAÇÃO	-26.216,95 D		-440.303,14			-465.916,83
04/10/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-25.613,69 D		-465.916,83			-526.134,37
13/10/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-60.217,54 D		-526.134,37			-608.336,86
16/10/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-82.202,49 D		-608.336,86			-609.082,37
17/10/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-745,51 D		-609.082,37			-611.367,42
31/10/2006	IOF FINANCIADO	-2.285,05 D		-611.367,42			-621.290,57
31/10/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-9.923,15 D		-621.290,57			-620.545,06
31/10/2006	DÉBITO DE JUROS	745,51 C		-620.545,06			-613.428,19
31/10/2006	IOF - RECEBIDO	7.116,87 C		-613.428,19			-750.878,69
31/10/2006	AMORTIZAÇÃO	-137.450,50 D		-750.878,69			-854.214,61
08/11/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-103.335,92 D		-854.214,61			-840.640,82
14/11/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	13.573,79 C		-840.640,82			-841.642,45
16/11/2006	AMORTIZAÇÃO	-1.001,63 D		-841.642,45			-844.847,04
30/11/2006	IOF FINANCIADO	-3.204,59 D		-844.847,04			-859.425,89
30/11/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-14.578,85 D		-859.425,89			
30/11/2006	DÉBITO DE JUROS						

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
 LAILSON VILELA SALES  
 Assistente  
 Matr. 6.120.639-3

DANTE DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3436  
88

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

Demonstrativo de Conta Vinculada

OPERAÇÃO: 14932741 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
30/11/2006	IOP - RECEBIDO	1.001,63 C		-858.424,26			-858.424,26	
15/12/2006	AMORTIZAÇÃO	17.975,99 C		-840.448,27			-840.448,27	
29/12/2006	IOP FINANCIADO	-1.069,16 D		-841.517,43			-841.517,43	
29/12/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-4.928,52 D		-846.445,95			-846.445,95	
29/12/2006	DÉBITO DE JUROS	-16.182,41 D		-862.628,36			-862.628,36	
02/01/2007	AMORTIZAÇÃO	1.069,16 C		-861.559,20			-861.559,20	
31/01/2007	IOP FINANCIADO	-1.226,95 D		-862.786,15			-862.786,15	
31/01/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-4.494,67 D		-867.280,82			-867.280,82	
31/01/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.396,14 D		-883.676,96			-883.676,96	
31/01/2007	IOP - RECEBIDO	1.226,95 C		-882.450,01			-882.450,01	
31/01/2007	AMORTIZAÇÃO	15.465,45 C		-866.984,56			-866.984,56	
15/02/2007	AMORTIZAÇÃO	19.982,06 C		-847.002,50			-847.002,50	
28/02/2007	IOP FINANCIADO	-1.033,11 D		-848.035,61			-848.035,61	
28/02/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-3.602,36 D		-851.637,97			-851.637,97	
28/02/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.351,42 D		-867.989,39			-867.989,39	
28/02/2007	IOP - RECEBIDO	1.033,11 C		-866.956,28			-866.956,28	
28/02/2007	AMORTIZAÇÃO	8.515,63 C		-858.440,65			-858.440,65	
30/03/2007	IOP FINANCIADO	-1.106,02 D		-859.546,67			-859.546,67	
30/03/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-3.655,29 D		-863.201,96			-863.201,96	
30/03/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.335,87 D		-879.537,83			-879.537,83	
30/03/2007	IOP - RECEBIDO	1.106,02 C		-878.431,81			-878.431,81	
30/03/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-861.319,91			-861.319,91	
30/04/2007	IOP FINANCIADO	-1.142,89 D		-862.462,80			-862.462,80	
30/04/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.314,07 D		-864.776,87			-864.776,87	
30/04/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.390,66 D		-881.167,53			-881.167,53	
30/04/2007	IOP - RECEBIDO	1.142,89 C		-880.024,64			-880.024,64	
30/04/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-862.912,74			-862.912,74	
31/05/2007	IOP FINANCIADO	-1.142,89 D		-864.055,63			-864.055,63	
31/05/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.243,57 D		-866.299,20			-866.299,20	
31/05/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.420,97 D		-882.720,17			-882.720,17	
31/05/2007	IOP - RECEBIDO	1.142,89 C		-881.577,28			-881.577,28	
31/05/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-864.465,38			-864.465,38	
29/06/2007	IOP FINANCIADO	-1.069,16 D		-865.534,54			-865.534,54	
29/06/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.590,51 D		-868.125,05			-868.125,05	
29/06/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.450,51 D		-884.575,56			-884.575,56	
29/06/2007	IOP - RECEBIDO	1.069,16 C		-883.506,40			-883.506,40	
29/06/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-866.394,50			-866.394,50	

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
Lailson Vilela Sales  
Assistente  
Matr. 6.120.639-3

SANTHEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3.434  
88

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA

CNPJ: 03.260.504/0001-39

OPERAÇÃO: 14932741 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplemento	
31/07/2007	IOP FINANCIADO	-1.179,76 D		-867.574,26			-867.574,26	
31/07/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.861,89 D		-870.436,15			-870.436,15	
31/07/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.487,23 D		-886.923,38			-886.923,38	
31/07/2007	IOP - RECEBIDO	1.179,76 C		-885.743,62			-885.743,62	
01/08/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-868.631,72			-868.631,72	
31/08/2007	IOP FINANCIADO	-1.143,59 D		-869.775,31			-869.775,31	
31/08/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-5.128,17 D		-874.903,48			-874.903,48	
31/08/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.544,08 D		-891.447,56			-891.447,56	
31/08/2007	IOP - RECEBIDO	1.143,59 C		-890.303,97			-890.303,97	
31/08/2007	AMORTIZAÇÃO	17.126,19 C		-873.177,78			-873.177,78	
28/09/2007	IOP FINANCIADO	-1.032,29 D		-874.210,07			-874.210,07	
28/09/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.037,41 D		-876.247,48			-876.247,48	
28/09/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.616,31 D		-892.863,79			-892.863,79	
28/09/2007	IOP - RECEBIDO	1.032,29 C		-891.831,50			-891.831,50	
28/09/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-874.719,60			-874.719,60	
31/10/2007	IOP FINANCIADO	-1.216,63 D		-875.936,23			-875.936,23	
31/10/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-2.793,45 D		-878.729,68			-878.729,68	
31/10/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.645,65 D		-895.375,33			-895.375,33	
31/10/2007	IOP - RECEBIDO	1.216,63 C		-894.158,70			-894.158,70	
31/10/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-877.046,80			-877.046,80	
30/11/2007	IOP FINANCIADO	-1.106,02 D		-878.152,82			-878.152,82	
30/11/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-3.771,30 D		-881.924,12			-881.924,12	
30/11/2007	DÉBITO DE JUROS	-16.689,94 D		-898.614,06			-898.614,06	
30/11/2007	IOP - RECEBIDO	1.106,02 C		-897.508,04			-897.508,04	
30/11/2007	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-880.396,14			-880.396,14	
28/12/2007	IOP FINANCIADO	-1.142,89 D		-881.539,03			-881.539,03	
28/12/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-1.142,89 C		-880.396,14			-880.396,14	
31/12/2007	IOP - RECEBIDO	-8.539,84 D		-888.935,98			-888.935,98	
31/12/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-16.753,67 D		-905.689,65			-905.689,65	
31/12/2007	DÉBITO DE JUROS		17.111,90	-888.577,75			-888.577,75	
02/01/2008	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLEMENTO			-888.577,75	-17.111,90	17.111,90	-905.689,65	
02/01/2008	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-888.577,75	17.111,90 C		-888.577,75	
02/01/2008	AMORTIZAÇÃO			-889.821,58			-889.821,58	
31/01/2008	IOP FINANCIADO	-1.243,83 D		-895.960,37			-895.960,37	
31/01/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-6.138,79 D		-912.884,67			-912.884,67	
31/01/2008	DÉBITO DE JUROS	-16.924,30 D		-911.640,84			-911.640,84	
31/01/2008	IOP - RECEBIDO	1.243,83 C		-894.514,00			-894.514,00	
31/01/2008	AMORTIZAÇÃO	17.126,84 C						

BANCO DO BRASIL S.A.  
GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
LAILSON VILELA SALES  
Assistente  
Matr. 6.120.839-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

3438

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 14932741 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplimento	
				-895.583,16			-895.583,16
29/02/2008	IOP FINANCIADO	-1.069,16 D		-899.876,82			-899.876,82
29/02/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-4.293,66 D		-916.899,15			-916.899,15
29/02/2008	DÉBITO DE JUROS	-17.022,33 D		-915.829,99			-915.829,99
29/02/2008	IOP - RECEBIDO	1.069,16 C		-898.718,09			-898.718,09
29/02/2008	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-899.860,98			-899.860,98
31/03/2008	IOP FINANCIADO	-1.142,89 D		-904.444,44			-904.444,44
31/03/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-4.583,46 D		-921.546,77			-921.546,77
31/03/2008	DÉBITO DE JUROS	-17.102,33 D		-920.403,88			-920.403,88
31/03/2008	IOP - RECEBIDO	1.142,89 C		-903.291,98			-903.291,98
31/03/2008	AMORTIZAÇÃO	17.111,90 C		-907.531,43			-907.531,43
22/04/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-4.239,45 D		-919.776,44			-919.776,44
22/04/2008	DÉBITO DE JUROS	-12.245,01 D					-919.776,44

Saldo Devidor

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de 12/09/2006:	25,3840
INPC	de 30/11/2006:	0,4200
INPC	de 28/02/2007:	0,4200
INPC	de 31/05/2007:	0,2600
INPC	de 31/08/2007:	0,5900
INPC	de 30/11/2007:	0,4300
INPC	de 29/02/2008:	0,4800

INPC	de 29/09/2006:	0,1600
INPC	de 29/12/2006:	0,6200
INPC	de 30/03/2007:	0,4400
INPC	de 29/06/2007:	0,3100
INPC	de 28/09/2007:	0,2500
INPC	de 31/12/2007:	0,9700
INPC	de 31/03/2008:	0,5100

INPC	de 31/10/2006:	0,4300
INPC	de 31/01/2007:	0,4900
INPC	de 30/04/2007:	0,2600
INPC	de 31/07/2007:	0,3200
INPC	de 31/10/2007:	0,3000
INPC	de 31/01/2008:	0,6900
INPC	de 22/04/2008:	0,6400

Legenda:  
 INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASÍLIA

*Lailson Vilela Sales*  
 LAILSON VILELA SALES  
 Assistente  
 Matr. 6.120.639-3

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILELA SALES

5434  
 59

3440



**Cartão Empresarial**  
**Ourocard Corporate/Purchasing**  
 Proposta/Contrato de adesão

**Empresa**

CNPJ 03.260.504/0001-39		Razão social L F DE CASTRO & CIA LTDA	
Nome a constar do cartão LF DE CASTRO		Limite proposto 90.000	Valor sem centavos
Ag. relacionamento 3388	Prefixo sem dv	Número da conta corrente 409.445	Conta sem dv
Endereço da empresa RODOVIA GO-330 KM 5			
Bairro/Distrito FAZENDA SANTA RITA		Município VIANOPOLIS	UF GO
			CEP 75260-000
DDD/Telefone	Ramal	Fax	Receber demonstrativo da empresa em papel S - Sim N - Não

**Permissões**

Saque S - Sim N - Não	Compra parcelada S - Sim N - Não	Uso no exterior S - Sim N - Não	Compra internet/telefone S - Sim N - Não
Valor máximo por transação - R\$ 90.000		Valor sem centavos	
Utiliza controle de gastos (diário, semanal, mensal) S - Sim N - Não			
Utiliza controle por ramos de atividades N - Sim N - Não			

**Ramos de atividades**

<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Agências de turismo	<input checked="" type="checkbox"/> 10 - Joalherias	<input checked="" type="checkbox"/> 19 - Saques
<input checked="" type="checkbox"/> 2 - Aluguel de carros	<input checked="" type="checkbox"/> 11 - Lojas de departamento	<input checked="" type="checkbox"/> 20 - Serviços
<input checked="" type="checkbox"/> 3 - Artigos eletrônicos	<input checked="" type="checkbox"/> 12 - Materiais de construção	<input checked="" type="checkbox"/> 21 - Serviços e autopeças
<input type="checkbox"/> 4 - Cias. aereas	<input type="checkbox"/> 13 - Moveis e decoração	<input type="checkbox"/> 22 - Supermercados
<input checked="" type="checkbox"/> 5 - Drogarias e farmácias	<input checked="" type="checkbox"/> 14 - Outros varejos	<input checked="" type="checkbox"/> 23 - Telemarketing e catálogo
<input checked="" type="checkbox"/> 6 - Entretenimento	<input checked="" type="checkbox"/> 15 - Pedágios	<input checked="" type="checkbox"/> 24 - Vestuário
<input checked="" type="checkbox"/> 7 - Estacionamento	<input checked="" type="checkbox"/> 16 - Postos de combustível	<input checked="" type="checkbox"/> 25 - Outros estabelecimentos
<input checked="" type="checkbox"/> 8 - Hospitais e clínicas	<input checked="" type="checkbox"/> 17 - Restaurantes	
<input checked="" type="checkbox"/> 9 - Hotéis	<input checked="" type="checkbox"/> 18 - Revendas de veiculos	

**Empresa coobrigada/devedora solidária (se for o caso)**

CNPJ	Razão social
Endereço da empresa	
Bairro/Distrito	Município
	UF
	CEP
DDD/Telefone	Ramal
	Fax

**Termo de adesão**

Ao assinar(em) esta proposta de adesão, a(s) empresa(s):  
 1 - Concorde(m) com as informações acima relacionadas e se declara(m) automática e expressamente vinculada(s) às disposições previstas no Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais do Banco do Brasil, protocolado e registrado sob o nº 674.680, em 07.03.2006, no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), e seus aditivos, cujo texto declara(m) conhecer e do qual recebeu(ram) cópia; e

3.441  
88

bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)



**Cartão Empresarial**  
**Ourocard Corporate/Purchasing**  
Proposta/Contrato de adesão

**Termo de adesão (Continuação)**

2 - Se responsabiliza(m), solidariamente, pelas transações efetuadas com os cartões emitidos em nome da empresa proponente, bem assim pelos débitos daí decorrentes.

Local e data: Guarani go. 30/06/06

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Nome: Lenilda M. F. Martins  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: Gerente de Administração  
Matr.: 6.186.738-1

Empresa: AVIZI CARLOS XAVIER  
MAT: 6452135

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
*[Handwritten Signature]*

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa  
coobrigada/devedora solidária (se for o caso)  
*[Handwritten Signature]*

**Testemunhas**

Nome: psiane A. da SILVA  
CPF: 939.552.191-00

Nome: Mariana Cardoso  
CPF: 060.320.681-6

Mod. 0.70.012-3 - Mar/06 - SISBB 06088 - nps  
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

**AS FIRMAS / CONFERE (m)**  
*[Handwritten Signature]*  
Rogério Pereira Camargo  
Gerente de Relacionamento  
Matr.: 8.715.719-5

**TERMINOS / CONFERE**  
*[Handwritten Signature]*  
Rogério Pereira Camargo  
Gerente de Relacionamento  
Matr.: 8.715.719-5

3.442  
S8

**CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES OUROCARD  
EMPRESARIAIS DO BANCO DO BRASIL**

Pelo presente contrato, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com Sede em Brasília (DF), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nr. 00.000.000/0001-91, como **EMISSOR**; e, de outro lado, a **EMPRESA** a pessoa jurídica que aderiu ao **SISTEMA – SISTEMA DE CARTÕES DO BANCO DO BRASIL S.A.**, na forma da cláusula 1, estabelecem as seguintes cláusulas e condições para a utilização de **CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS**:

**I - DEFINIÇÕES:**

- a) **AFILIADOS**: estabelecimentos comerciais afiliados à rede **VISA, MASTERCARD, VISA ELECTRON** ou **MASTERCARD MAESTRO**, no Brasil e exterior. Os **AFILIADOS** poderão estabelecer-se em *sites* na *Internet* – rede mundial de computadores;
- b) **ARQUIVO ELETRÔNICO**: intercâmbio eletrônico de informações – repasse e recebimento – realizado entre a **EMPRESA** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, por meio de sistema eletrônico próprio do Banco;
- c) **ASSINATURA ELETRÔNICA**: constitui-se na aposição de **SENHA**, em meios eletrônicos, para adesão ao **SISTEMA**, para a efetivação de pagamento de compras de bens e serviços ou realização de **SAQUES** com **CARTÃO**;
- d) **ASSINATURA EM ARQUIVO**: é a modalidade por meio da qual o **PORTADOR** adquire, via telefone, bens e serviços de **AFILIADOS**, sem assinatura de próprio punho no correspondente comprovante de venda;
- e) **CENTRO DE CUSTO**: departamento ou similar da **EMPRESA**, por esta indicado para atuar em seu nome na operacionalização deste contrato;
- f) **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**: procedimento que tem por objetivo garantir, cada vez mais, a segurança das operações com cartões de crédito, via *Internet*. Essa segurança deve-se à utilização de sofisticados meios de codificação de informações que trafegam em meios eletrônicos (*criptografia*) e à utilização de **ASSINATURAS ELETRÔNICAS**;
- g) **CONTA CARTÃO**: conta na qual são registrados todos os lançamentos decorrentes da utilização dos **CARTÕES**, na função crédito, vinculados a uma mesma Unidade de Faturamento, tais como pagamentos de compras de bens e serviços, **SAQUES**, anuidade e encargos;
- h) **COMPROVANTE DE OPERAÇÃO**: documento assinado pelo **PORTADOR** para efetivar transações após a apresentação do **CARTÃO** aos **AFILIADOS** e/ou Instituição Financeira;
- i) **DEMONSTRATIVO**: extrato destinado à **EMPRESA**, emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por meio do qual são indicadas (i) todas as compras e saques efetuados pelo(s) **PORTADOR(ES)**; (ii) anuidades; (iii) eventuais encargos do período; (iv) taxa efetiva mensal e anual dos encargos e (v) outros dados e informações relacionadas com a utilização do **CARTÃO**.  
i.1) O **DEMONSTRATIVO** será encaminhado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** à **EMPRESA**, via postal – para o endereço constante no cadastro ou outro indicado pela **EMPRESA** – ou por meio de **ARQUIVO ELETRÔNICO**;

- j) **EMISSOR:** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, que emite, administra e financia as operações dos **CARTÕES OUROCARD**;
- k) **EMPRESA:** pessoa jurídica, com sede no País, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, devidamente registrada na Junta Comercial Estadual, se empresa comercial, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se sociedade civil;
- l) **FATURA:** documento por meio do qual serão informados, além de outros dados e informações relacionados à utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)**, os valores devidos, pela **EMPRESA**, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**;
- m) **PORTADOR:** titular do **CARTÃO**, autorizado pela **EMPRESA** a utilizá-lo de acordo com as particularidades impostas pelo **SISTEMA**;
- n) **REPRESENTANTE AUTORIZADO:** pessoa indicada pela **EMPRESA** por meio do formulário Cadastro de Centro de Custo para:
  - indicar (inclusão e exclusão) os **PORTADORES** vinculados ao **CENTRO DE CUSTO** e à **UNIDADE DE FATURAMENTO**;
  - retirar o(s) **CARTÃO(ÕES)** junto ao Banco;
  - entregar o(s) **CARTÃO(ÕES)** retirado(s) junto ao Banco ao(s) respectivo(s) **PORTADOR(ES)**, colhendo assinatura em Termo de Recebimento e Responsabilidade pela Utilização do Cartão;
  - assinar todo e qualquer documento dirigido ao **BANCO DO BRASIL S.A.** em nome da **EMPRESA**;
  - receber os relatórios de controle do **BANCO DO BRASIL S.A.**;
  - receber as **FATURAS** para pagamento;
  - estabelecer contato com o **BANCO DO BRASIL S.A.**;
  - definir o tipo de **CARTÃO(ÕES)**;
  - definir a data de vencimento da **FATURA**;
  - definir a conta corrente para débito da **FATURA**;
  - definir os tipos de gastos permitidos a cada **PORTADOR** em tabela específica. A não definição implica a liberação para todos os tipos de gastos constantes da tabela;
  - atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada **PORTADOR**, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder o limite estipulado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** à **EMPRESA**; e
  - flexibilizar os limites para cada **PORTADOR**, por tipos de gastos onde o **CARTÃO** poderá ser utilizado;
- o) **SENHA:** código secreto, pessoal e intransferível, gerado automaticamente pelo **SISTEMA** ou cadastrado pessoalmente pelo **PORTADOR**, via *Internet* (site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) através do Gerenciador Financeiro, ou nas agências do Banco do Brasil S.A.;
- p) **UNIDADE DE FATURAMENTO:** nível hierárquico, vinculado ao **CENTRO DE CUSTO**, escolhido pela **EMPRESA**, para apresentação da **FATURA**.

**II - ADESÃO AO SISTEMA DE CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS**

- 1. A adesão ao **SISTEMA**, e a escolha do(s) **CARTÃO(ÕES)**, será efetivada pela **EMPRESA**, por meio de qualquer um dos seguintes atos:
  - a) assinatura de próprio punho ou **ASSINATURA ELETRÔNICA** da Proposta de Adesão ou do Termo de Recebimento e Responsabilidade pela Utilização do Cartão pelos representantes legais da **EMPRESA**; ou

2

- b) assinatura do Cadastro de Centro de Custo, pelos representantes legais da EMPRESA e pelo REPRESENTANTE AUTORIZADO; ou
- c) solicitação de liberação do(s) CARTÃO(ÕES), mediante ASSINATURA ELETRÔNICA; ou
- d) utilização do CARTÃO nos AFILIADOS; ou
- e) pagamento de FATURAS da CONTA CARTÃO.

**III - CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS**

2. Integram o SISTEMA os CARTÕES OUROCARD a seguir indicados, genericamente denominados CARTÃO(ÕES), ficando especificamente designados por:

- a) OUROCARD CORPORATE;
- b) OUROCARD PURCHASING, e
- c) OUROCARD BUSINESS.

2.1. O CARTÃO é de propriedade do BANCO DO BRASIL S.A. e de uso pessoal e intransferível do(s) PORTADOR(ES) designado(s), pela EMPRESA.

2.2. A EMPRESA, por meio de formulário próprio a ser fornecido pelo BANCO DO BRASIL S.A., ou via ARQUIVO ELETRÔNICO, solicitará a emissão do(s) CARTÃO(ÕES) para uso de seu(s) preposto(s), aqui designado(s) PORTADOR(ES), obrigando-se, a EMPRESA, ao pagamento integral dos débitos decorrentes da utilização, devida ou não, do(s) CARTÃO(ÕES).

2.2.1. A EMPRESA deverá atualizar os dados cadastrais dos PORTADORES, por meio de formulário próprio, a ser fornecido pelo BANCO DO BRASIL S.A., ou solicitando a alteração via ARQUIVO ELETRÔNICO.

2.2.2. A EMPRESA, neste ato, autoriza o BANCO DO BRASIL S.A. a entregar o(s) CARTÃO(ÕES) solicitado(s), diretamente ao PORTADOR, devidamente BLOQUEADO(S), mediante assinatura deste no Termo de Recebimento e Responsabilidade Pela Utilização do Cartão. Esse Termo de Recebimento constitui anexo deste contrato, integrando-o para todos os fins de direito.

2.2.3. A liberação do(s) CARTÃO(ÕES) deverá ser efetuada nos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A., em suas agências, via Internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) através do Gerenciador Financeiro, mediante a utilização de ASSINATURA ELETRÔNICA cadastrada pelo(s) PORTADOR(ES) especialmente para uso do(s) CARTÃO(ÕES).

2.2.4. A EMPRESA manterá arquivados os Termos de Recebimento e Responsabilidade Pela Utilização do Cartão, relativos ao(s) CARTÃO(ÕES) por ela entregue(s), até a data de validade de cada CARTÃO.

2.3. Os CARTÕES conterão o nome da EMPRESA, o nome do PORTADOR e campo específico para a sua assinatura; prazo de validade; um número de identificação exclusivo, composto por dezesseis algarismos; as marcas OUROCARD e BANCO DO BRASIL S.A. e a bandeira VISA ou MASTERCARD.

Associação Reg. Tit. e Doc. - DF

MICROFILME Nº

67 46 80

2.3.1 Havendo necessidade de substituição do **CARTÃO**, será atribuído um novo número de identificação, ficando cancelado o número anterior e impossibilitada a sua reutilização. A atribuição de novo número ao **CARTÃO** em nada altera a **CONTA CARTÃO**.

2.3.2. Em caso de compras de bens e serviços com pagamentos mensais e sucessivos, denominados **Débitos Recorrentes**, fica o **BANCO DO BRASIL S.A.** autorizado a informar o novo número do **CARTÃO** ao respectivo estabelecimento afiliado, salvo expressa manifestação em contrário da **EMPRESA**.

2.4. É responsabilidade da **EMPRESA**:

- a) orientar o(s) **PORTADOR(ES)** sobre a utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)**, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo da **ASSINATURA ELETRÔNICA** nas agências do **BANCO DO BRASIL S.A.**, ou através do Gerenciador Financeiro, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso do(s) **CARTÃO(ÕES)**;
- b) solicitar ao **BANCO DO BRASIL S.A.** o bloqueio de **CARTÕES** em caso de extravio, roubo ou furto, por meio da Central de Atendimento do Banco do Brasil. Nessa ocasião, será fornecido um Código de Atendimento numérico, que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;
- c) comunicar, por escrito ou através de meio eletrônico específico do **BANCO DO BRASIL S.A.**, as exclusões ou inclusões de **PORTADORES**;
- d) zelar pela integridade e veracidade das informações repassadas eletronicamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.**;
- e) devolver ao **BANCO DO BRASIL S.A.** o(s) **CARTÃO(ÕES)** do(s) **PORTADOR(ES)** por ela excluído(s);
- f) assumir despesas e riscos decorrentes da utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)** pelo(s) **PORTADOR(ES)**.

**IV - RESUMÓ DAS FUNÇÕES DOS CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS**

3. **OS CARTÕES** são emitidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, seu único proprietário, e podem ser utilizados nas seguintes funções:

- a) **FUNÇÃO CRÉDITO**: como meio de pagamento de compras de bens e serviços realizadas nos **AFILIADOS**, observado o Limite de Crédito para compras definido para o **PORTADOR** pela **EMPRESA**;
- b) **FUNÇÃO DÉBITO**: como meio de pagamento de compras de bens e serviços nos **AFILIADOS** à rede **VISA/ELECTRON** e **MASTERCARD/MAESTRO**, limitado ao saldo mantido em conta corrente e aplicações financeiras da **EMPRESA** com resgate automático, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**;
- c) **FUNÇÃO BANCÁRIA**: para acessar a conta corrente e aplicações financeiras da **EMPRESA** com resgate automático, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, efetuar **SAQUES** e depósitos, transferir recursos e acessar Terminais de Auto-Atendimento;

3.446  
98

d) **SAQUES**: para efetuar **SAQUES** em dinheiro nos Terminais de Auto-Atendimento do **BANCO DO BRASIL S.A.**, em suas agências, nos Terminais do Banco24Horas e terminais eletrônicos da rede **VISA/PLUS** e **MASTERCARD/CIRRUS**, (i) a débito da **CONTA CARTÃO**, limitado ao Limite de Crédito para **SAQUES** definido para o **PORTADOR** pela **EMPRESA**, ou (ii) a débito da conta corrente, limitado ao saldo nela existente e às aplicações financeiras em nome da **EMPRESA** com resgate automático, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**.

3.1. A opção pelo uso do(s) **CARTÃO(ÕES)** nas funções relacionadas na cláusula 3 será feita pela **EMPRESA**, de acordo com cada modalidade de **CARTÃO**, nas formas descritas na cláusula 1 do presente Contrato (item II - **ADESÃO AO SISTEMA DE CARTÕES OUROCARD EMPRESARIAIS**).

## V - CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES

4. A utilização do **CARTÃO** está subordinada aos critérios e às condições a seguir estabelecidos:

### A - FUNÇÃO CRÉDITO

4.1. O **CARTÃO** será utilizado pelo **PORTADOR** na **FUNÇÃO CRÉDITO** para (i) Pagamento de Compras de bens e serviços; e (ii) para a realização de **SAQUES** - exceto para o **CARTÃO OUROCARD PURCHASING**. Os valores das compras e dos saques serão acolhidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** e computados na **CONTA CARTÃO** até o (i) Limite de Crédito para compras e o (ii) Limite de Crédito para **SAQUES**.

4.2. É de responsabilidade da **EMPRESA**:

- a) definir o tipo de **CARTÃO**;
- b) definir a data de vencimento da **FATURA**;
- c) definir o tipo de faturamento (centralizado e/ou individualizado);
- d) definir as contas correntes para débitos das **FATURAS**;
- e) definir os tipos de gastos permitidos a cada **PORTADOR** em tabela específica. A não definição implica na liberação para todos os tipos constantes da tabela;
- f) atribuir limites apropriados a cada **PORTADOR**, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder o limite a ela estipulado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**;
- g) flexibilizar os limites para cada **PORTADOR**, por valor das transações em cada tipo de gastos onde o **CARTÃO** poderá ser utilizado.

4.3. A utilização do **CARTÃO** na **FUNÇÃO CRÉDITO** para pagamento de compras parceladas terá o seu valor integral computado na **CONTA CARTÃO**, como utilização do Limite de Crédito para compras.

4.4. As compras parceladas e os **SAQUES** serão financiados pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme cláusula 10, e sobre essas operações incidirão encargos na forma da cláusula 11.

BRASIL S.A. - 10 Reg. Tit. e Doc.  
Brasília - DF

MICROFILME Nº

674680

4.5. Desde que autorizados pela EMPRESA, os SAQUES serão, na data de sua efetivação, debitados na respectiva conta corrente. Na ocorrência de insuficiência de fundos, os valores não debitados nessa data serão financiados pelo BANCO DO BRASIL S.A., conforme cláusula 10. Sobre essas operações incidirão encargos na forma da cláusula 11.

4.6. O Limite de Crédito, deferido pelo BANCO DO BRASIL S.A. para compras e SAQUES, constará da Proposta de Adesão ao presente contrato. Os limites atribuídos ao(s) PORTADOR(ES) pela EMPRESA, serão a ele(s) informados no ato do recebimento do CARTÃO(ÕES) ou através dos demonstrativos de gastos emitidos mensalmente em seu nome.

4.7. A qualquer tempo a EMPRESA poderá pleitear a revisão dos Limites de Crédito, apresentando, nesse caso, os documentos exigidos pela sua agência de relacionamento. As alterações, se aprovadas pelo BANCO DO BRASIL S.A., serão comunicadas através dos demonstrativos de gastos emitidos mensalmente em nome da EMPRESA, à qual caberá, em conjunto com o BANCO DO BRASIL S.A., redefinir os limites dos níveis hierárquicos internos.

4.8. Os Limites de Crédito serão recompostos proporcionalmente ao pagamento das FATURAS da CONTA CARTÃO.

4.9. Não é permitido ao(s) PORTADOR(ES) exceder o Limite de Crédito concedido à EMPRESA. O excesso poderá ser exigido tão logo dele tome conhecimento o BANCO DO BRASIL S.A.. Em caso de reincidência o BANCO DO BRASIL S.A. promoverá o imediato bloqueio do(s) CARTÃO(ÕES) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

4.10. Pela utilização do(s) CARTÃO(ÕES) na função CRÉDITO, o BANCO DO BRASIL S.A. cobrará da EMPRESA tarifa de ANUIDADE sobre cada CARTÃO emitido, a partir da data da liberação do CARTÃO ou quando de sua primeira utilização pelo PORTADOR para compras, em estabelecimentos AFILIADOS, e/ou saques na CONTA CARTÃO.

4.11. O valor da respectiva anuidade será divulgado pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de suas agências, em seus Terminais de Auto-Atendimento, via Internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), ou Central de Atendimento BB (telefones divulgados nas Faturas ou no verso dos Cartões).

**B - FUNÇÃO DÉBITO**  
(somente para empresas cujos representantes possam assinar individualmente)

5. O CARTÃO será utilizado na FUNÇÃO DÉBITO — desde que autorizado pela EMPRESA e disponível para o tipo de CARTÃO (cláusula 2) — para (i) pagamento de compras de bens e serviços; e (ii) realização de saques. Os valores das compras e dos saques serão acolhidos pelo BANCO DO BRASIL S.A. e computados na conta corrente mantida pela EMPRESA junto ao BANCO DO BRASIL S.A.. O acolhimento dessas operações está limitado ao saldo disponível em conta corrente e em aplicações financeiras com resgate automático que a EMPRESA mantiver junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

5.1. A FUNÇÃO DÉBITO é identificada por intermédio das bandeiras VISA ELECTRON ou MASTERCARD MAESTRO inserida no verso dos CARTÕES.

5.1.1. Os **CARTÕES** só poderão ser utilizados na **FUNÇÃO DÉBITO**, em equipamentos eletrônicos, mediante **ASSINATURA ELETRÔNICA**. Como exceção, em alguns **AFILIADOS**, os **CARTÕES** poderão ser utilizados na **FUNÇÃO DÉBITO** sem aposição de **ASSINATURA ELETRÔNICA**, mediante assinatura do **PORTADOR** no **COMPROVANTE DE OPERAÇÃO**.

5.2. A utilização da **FUNÇÃO DÉBITO** por meio dos **CARTÕES** que possuem a bandeira **VISA ELECTRON** possibilita (i) a realização de compras de bens e serviços em **AFILIADOS** à rede **VISA ELECTRON**, somente no **Brasil**, e (ii) a efetivação de **SAQUES** em caixas automáticos pertencentes à rede **VISA** e/ou **PLUS** no exterior.

5.3. A utilização da **FUNÇÃO DÉBITO** por meio dos **CARTÕES** que possuem a bandeira **MASTERCARD MAESTRO** possibilita (i) a realização de compras de bens e serviços em **AFILIADOS** à rede **MASTERCARD MAESTRO**, no **Brasil** e no exterior, e (ii) a efetivação de saques em caixas automáticos pertencentes à rede **MASTERCARD** e/ou **CIRRUS** no exterior.

5.4. O pagamento de compra com o **CARTÃO** na **FUNÇÃO DÉBITO** só poderá ser cancelado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** no mesmo dia da transação mediante solicitação do **AFILIADO** ao **BANCO DO BRASIL S.A.** Caso a solicitação de cancelamento seja posterior ao dia da utilização do **CARTÃO**, o **PORTADOR/EMPRESA** deverá solicitar o reembolso diretamente ao **AFILIADO**.

5.5. O pagamento de compras e a realização de **SAQUES** efetuados com o **CARTÃO** na **FUNÇÃO DÉBITO**, no exterior, serão convertidos, na data da operação, para dólares dos Estados Unidos da América à taxa de venda do dólar turismo e serão computados na **CONTA CORRENTE** da **EMPRESA** mantida junto ao Banco do Brasil S.A., o equivalente em moeda nacional.

5.5.1. A utilização do **CARTÃO** na **FUNÇÃO DÉBITO**, no exterior, ficará sujeita (i) ao pagamento da tarifa sobre compras no exterior; e (ii) às tarifas cobradas pela **VISA INTERNACIONAL** e/ou **MASTERCARD INTERNACIONAL**, sobre **SAQUES**, divulgadas pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio de suas agências, em seus Terminais de Auto-Atendimento, ou via *Internet* ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) ou Central de Atendimento BB (*telefones indicados nas FATURAS ou no verso dos Cartões*).

5.6. O **BANCO DO BRASIL S.A.** disponibilizará à **EMPRESA** extrato para conferência das operações realizadas no **Brasil** e no exterior com o(s) **CARTÃO(ÕES)** na **FUNÇÃO DÉBITO**, especificando, quando utilizado(s) no exterior, seu valor na moeda de origem, em dólar dos Estados Unidos da América e em moeda nacional, além das taxas de conversão e tarifas operacionais decorrentes da respectiva operação.

5.7. As solicitações quanto à origem dos débitos lançados na conta corrente da **EMPRESA**, em decorrência do uso do(s) **CARTÃO(ÕES)** na **FUNÇÃO DÉBITO**, mediante **ASSINATURA ELETRÔNICA**, deverão ser atendidas pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da Central de Atendimento BB.

5.8. A **EMPRESA** reconhece, desde logo, como dívida líquida e certa, o saldo eventualmente verificado em sua conta corrente, proveniente de lançamentos relativos ao uso do(s) **CARTÃO(ÕES)** na **FUNÇÃO DÉBITO**, incluídos os referentes a encargos e impostos incidentes sobre o referido

saldo devedor, conforme expresso no Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Conta Corrente e Conta de Poupança Pessoa jurídica do Banco do Brasil S.A..

**C - FUNÇÃO BANCÁRIA**

(somente para empresas cujos representantes possam assinar individualmente)

6. O CARTÃO será utilizado pelo PORTADOR, desde que autorizado pela EMPRESA e disponível para o tipo de CARTÃO (cláusula 2), na FUNÇÃO BANCÁRIA para: (i) acessar a conta corrente e aplicações financeiras com resgate automático junto ao BANCO DO BRASIL S.A., (ii) efetuar SAQUES e depósitos, (iii) transferir recursos, (iv) acessar os Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A., e (v) outros serviços que venham a ser conveniados com o BANCO DO BRASIL e/ou suas subsidiárias, sujeitando-se, em todos os casos, às cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

6.1. A utilização do(s) CARTÃO(ÕES) na FUNÇÃO BANCÁRIA, em meios eletrônicos, tais como os Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A., será efetuada mediante ASSINATURA ELETRÔNICA.

6.2. Se o CARTÃO for utilizado exclusivamente nas FUNÇÕES DÉBITO e BANCÁRIA, estará sujeito à cobrança de Tarifa Mensal de Manutenção do CARTÃO, divulgada pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de suas agências, em seus Terminais de Auto-Atendimento, ou via Internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) ou Central de Atendimento BB (telefones indicados nas FATURAS ou no verso dos CARTÕES).

**VI - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

7. Para aquisição de bens e serviços, o PORTADOR deverá apresentar o CARTÃO aos AFILIADOS, assinar os comprovantes de compra de bens e serviços, e receber uma das vias. As operações poderão ser realizadas em equipamentos eletrônicos ou mecânicos, com ou sem a aposição de ASSINATURA ELETRÔNICA.

7.1. Poderão, ainda, ser adquiridos bens e serviços por TELEFONE, mediante ASSINATURA EM ARQUIVO, somente na FUNÇÃO CRÉDITO.

7.2. Cabe à EMPRESA orientar o(s) PORTADOR(ES) a conferir, previamente, os dados relativos à operação, lançados no comprovante de venda pelo(s) AFILIADO(S), sendo certo que a aposição de sua ASSINATURA ELETRÔNICA ou assinatura de próprio punho nesse documento implicará integral responsabilidade da EMPRESA e do(s) PORTADOR(ES) pela operação.

7.3. Por ocasião de cada operação realizada via CARTÃO, o AFILIADO entregará ao PORTADOR uma via do COMPROVANTE DE OPERAÇÃO, ficando sob a responsabilidade da EMPRESA a guarda e conservação do documento, para seu próprio controle, bem assim respaldar eventual questionamento da transação.

7.4. O BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza por eventual restrição imposta por AFILIADOS, ao uso do(s) CARTÃO(ÕES), nem pelo preço, qualidade ou quantidade declarados dos bens adquiridos ou serviços prestados.

CARTÃO DE CREDITO - 1º Aug. Tit. a Doc.  
BRASILIA - DF  
MICROFILME Nº 674680

**VII - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8. O saldo devedor indicado na **FATURA** da **CONTA CARTÃO** deverá ser quitado pela **EMPRESA** na **DATA DE VENCIMENTO**, estabelecida em comum acordo entre a **EMPRESA** e o **BANCO DO BRASIL S.A.** no ato da adesão a este contrato: (i) em qualquer agência bancária, por meio de ficha de compensação; (ii) ou por meio de débito automático em conta corrente, mediante prévia solicitação da **EMPRESA**; (iii) nos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil; (iv) ou via *Internet*.

8.1. Caso o débito automático não seja efetuado por insuficiência de saldo na conta corrente da **EMPRESA**, incidirão sobre o saldo devedor os encargos previstos na cláusula 12.1, calculados da data do vencimento até a efetiva quitação.

8.2. O **BANCO DO BRASIL S.A.** disponibilizará, mensalmente, à **EMPRESA**, a **FATURA** da **CONTA CARTÃO** indicando (i) as compras e saques efetuados; (ii) anuidade; (iii) eventuais encargos do período; (iv) taxa efetiva mensal e anual dos encargos, tarifas, multas e (v) outros dados e informações relacionadas com a utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)**.

8.3. O **BANCO DO BRASIL S.A.**, de acordo com as normas vigentes, poderá admitir pagamento do saldo devedor, por percentual mínimo indicado na **FATURA**, não constituindo tal procedimento, novação de dívida. Nessa hipótese, o saldo remanescente será financiado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos da cláusula 10.

8.4. O não recebimento da **FATURA** da **CONTA CARTÃO** até a data do vencimento não prejudicará a exigibilidade do pagamento do saldo devedor, que poderá ser obtido, a qualquer momento, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A., via *Internet* ou Central de Atendimento BB (*telefone indicado nas FATURAS ou no verso dos CARTÕES*), ou em qualquer de suas agências.

8.5. Os pagamentos realizados pela **EMPRESA** serão processados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo, nesse período, ocorrer eventual falta de autorização para a realização de novas transações de saque ou compra. Nessa hipótese, o **PORTADOR** poderá obter orientação por meio da Central de Atendimento BB.

8.6. Caso a **EMPRESA** requeira outra via do(s) **COMPROVANTE(S) DE OPERAÇÃO**, esta reconhece e aceita como válidos, fac-símiles, cópias microfilmadas ou fotocópias dos comprovantes de vendas/saques ou os dados registrados nos computadores do **BANCO DO BRASIL S.A.**, quando as transações forem processadas diretamente em terminais ou outros equipamentos eletrônicos credenciados pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**

8.7. No caso de **EMPRESA** prestadora de **SERVIÇOS TURÍSTICOS**, esta se obriga a manter em seu poder, além da **FATURA**, recibo ou outro documento que comprove a existência do débito, a relação nominal dos viajantes para apresentação ao Banco Central do Brasil, quando solicitado.

**VIII - CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTOS**

9. Sem prejuízo da exigibilidade do pagamento de cada FATURA da CONTA CARTÃO no seu vencimento, a EMPRESA ou o PORTADOR poderá contestar por escrito qualquer parcela constante na FATURA, no prazo de 10 (dez) dias seguintes ao seu vencimento. O não exercício dessa faculdade implica reconhecimento pela EMPRESA da exatidão da FATURA.

9.1. O BANCO DO BRASIL S.A. poderá admitir que FATURAS sejam pagas deduzidas as parcelas contestadas, sem que tal procedimento constitua novação da dívida. Sobre as parcelas contestadas indevidamente, incidirão os encargos previstos na cláusula 12.1, calculados da data de vencimento da FATURA até a sua efetiva quitação.

**IX - FINANCIAMENTOS**

10. O BANCO DO BRASIL S.A., observada sua política de crédito e legislação em vigor, financiará:

- a) as compras, com pagamentos parcelados, na FUNÇÃO CRÉDITO;
- b) os saques efetuados contra a CONTA CARTÃO;
- c) os saldos devedores remanescentes dos pagamentos do valor mínimo;
- d) saldos devedores não pagos ou pagos em atraso; e
- e) os encargos (cláusula 11).

10.1. Os saldos devedores financiados serão computados pelo BANCO DO BRASIL S.A., como utilização do LIMITE DE CRÉDITO, que será recomposto proporcionalmente à quitação das FATURAS.

**X - ENCARGOS**

11. Sobre o valor das compras com pagamento parcelado pelo BANCO DO BRASIL S.A. incidirão os encargos indicados na FATURA para CRÉDITO PARCELADO. Sobre o saldo devedor não pago ou pago em atraso, bem como sobre o valor remanescente ao pagamento do valor mínimo indicado na FATURA da CONTA CARTÃO, e sobre os valores referentes a saques em moeda nacional, incidirão os encargos indicados na FATURA para CRÉDITO ROTATIVO (cláusula 12.1).

11.1 Sobre os saques efetuados em moeda nacional, contra a CONTA CARTÃO, incidirão encargos financeiros calculados a partir da data efetiva dos saques até a data do pagamento.

**XI - INADIMPLÊNCIA**

12. À falta ou atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, sejam principais ou acessórias, poderá o BANCO DO BRASIL S.A. considerar vencido o contrato em todas as suas obrigações e exigir da EMPRESA, de uma só vez e de imediato, o pagamento de todo o saldo devedor.

12.1. Sobre o saldo devedor não pago ou pago em atraso incidirão:

Ass. Dir. Adm. e Des. 1  
Ass. Dir. 2  
674680

- a) encargos para CRÉDITO ROTATIVO, indicados na FATURA da CONTA CARTÃO, composto na forma da cláusula 13;
- b) multa de 2% (dois por cento) ou até o limite permitido pela legislação em vigor, sobre as prestações (operações de compras de bens e serviços, e saques efetuados) e demais obrigações devidas, enquanto houver atraso ou falta de pagamento.

12.2. As compras e os saques processados após o vencimento de eventual FATURA não quitada, terão vencimento imediato e os valores serão incorporados ao saldo devedor para efeito de apuração dos valores a que se referem as alíneas a e b, da cláusula 12.1, independentemente da emissão da respectiva FATURA.

12.3. O BANCO DO BRASIL S.A. poderá, após o vencimento da FATURA não quitada, incluir o nome da EMPRESA nas instituições que gerenciam Serviços de Proteção ao Crédito, na forma prevista nas normas e regulamentos em vigor.

12.4. O BANCO DO BRASIL S.A. poderá considerar vencido antecipadamente o presente Contrato na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, bem como: a) se a EMPRESA ou o(s) PORTADOR(ES) deixarem de cumprir qualquer obrigação contraída neste Contrato; b) se a EMPRESA possuir operação inadimplida no BANCO DO BRASIL S.A. ou em suas Subsidiárias; c) se a EMPRESA sofrer protesto de título, distribuição de pedido de falência, requerimento de concordata, execuções e outras ações que comprometam seu patrimônio.

12.5. Quando o BANCO DO BRASIL S.A. utilizar serviços de advogado para realizar a cobrança na fase extrajudicial (amigável) poderão ser cobrados honorários advocatícios de até 10% (dez por cento), garantido à EMPRESA o mesmo direito.

## XII - DIVULGAÇÃO DOS ENCARGOS

13. Os ENCARGOS que incidirão sobre o CRÉDITO PARCELADO e o CRÉDITO ROTATIVO, aos quais se refere a cláusula 11, serão indicados nas FATURAS na forma da cláusula 8.2 e divulgados por meio dos Terminais de Auto-Atendimento do Banco do Brasil S.A., via Central de Atendimento BB (telefone indicado na FATURA ou no verso dos CARTÕES), ou em qualquer de suas agências.

## XIII - BLOQUEIO E CANCELAMENTO DOS CARTÕES

14. O(s) CARTÃO(ÕES) será(ão) bloqueado(s), caso não sejam quitadas as FATURAS da CONTA CARTÃO. Somente após a quitação das FATURAS será permitida a utilização do(s) CARTÃO(ÕES).

14.1. O(s) CARTÃO(ÕES) será(ão) DESBLOQUEADO(S) por intermédio das agências do BANCO DO BRASIL S.A., após a quitação do saldo devedor verificado na CONTA CARTÃO (cláusula 12.2).

14.2. Cancelado o CARTÃO, a EMPRESA o devolverá incontinenti ao BANCO DO BRASIL S.A., tomando o prévio cuidado de inutilizá-lo. A utilização do(s)

**CARTÃO(ÕES)**, a partir do cancelamento, será considerada fraudulenta e sujeitará a **EMPRESA** e o(s) **PORTADOR(ES)** a ressarcimentos, indenizações e sanções penais cabíveis.

- 14.3. O(s) **CARTÃO(ÕES)** poderá(ão) ser bloqueado(s) na ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) caso a **EMPRESA** seja incluída em qualquer órgão de proteção ao crédito;
  - b) caso a **EMPRESA** tenha alteração das condições cadastrais que a impeça e/ou impossibilite de utilizar linhas de crédito do **BANCO**;
  - c) se o **BANCO** tiver elementos que, a seu critério, sejam suficientes para entender que a situação econômica-financeira da **EMPRESA** coloca em dúvida a liquidação de quaisquer valores devidos em razão deste **CONTRATO**.

#### XIV - RESPONSABILIDADES

15. A **EMPRESA** ficará como única e exclusiva responsável pela utilização indevida do(s) **CARTÃO(ÕES)** a ela vinculado(s), que terceiros hajam feito ou venham a fazer até a data e hora da recepção da comunicação de roubo, furto, perda e/ou extravio ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, por meio dos serviços da Central de Atendimento BB (telefones indicados nas **FATURAS** ou no verso dos **CARTÕES**), disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, quando se tratar de **CARTÃO(ÕES)** em vigor;

15.1. Nas comunicações de furto, roubo, perda e/ou extravio referidas nesta cláusula (cláusula 15), o comunicante receberá do **BANCO DO BRASIL S.A.** um Código de Atendimento numérico, o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio.

#### XV – SEGURO PROTEÇÃO OURO

16. A **EMPRESA**, por intermédio de seu **REPRESENTANTE AUTORIZADO**, poderá, a qualquer tempo e mediante manifestação, solicitar o seguro **PROTEÇÃO OURO** – modalidade de seguro que visa a garantir o ressarcimento de despesas havidas com o uso indevido do **CARTÃO**, na função **CRÉDITO**, após a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio.

16.1. Referidas ocorrências, após a contratação supracitada, serão reguladas de acordo com os termos e condições gerais definidos para o seguro **PROTEÇÃO OURO**. Esses termos e condições inerentes ao seguro **PROTEÇÃO OURO**, bem como a companhia seguradora por ele responsável e as demais informações a respeito encontram-se integralmente disponíveis nas agências do **BANCO DO BRASIL** e na Internet, no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

16.2. A contratação do seguro **PROTEÇÃO OURO** implicará o pagamento, pela **EMPRESA**, do prêmio mensal referente a cada **CARTÃO** para o qual foi contratado. A cobrança mensal do seguro **PROTEÇÃO OURO**, referente a cada **CARTÃO**, será realizada pelo **BANCO DO BRASIL**, por intermédio do lançamento do respectivo valor do prêmio nas **FATURAS** do **CARTÃO**.

16.3. O valor do prêmio mensal referente ao seguro **PROTEÇÃO OURO**, encontra-se disponível nas agências do **BANCO DO BRASIL** e na Internet, no site

www.bb.com.br, ou ainda por meio da Central de Atendimento BB (telefones indicados no verso dos CARTÕES).

## XVI - PREVENÇÃO DE FRAUDES

17. Com o objetivo de prevenir fraudes contra os CARTÕES, o BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sistemas informatizados e equipe especializada, procederá ao monitoramento das compras, saques e pagamentos efetuados pela EMPRESA/PORTADOR(ES).

17.1. Para a segurança da EMPRESA e do(s) PORTADOR(ES), o BANCO DO BRASIL S.A., procederá ao BLOQUEIO do(s) CARTÃO(ÕES), quando identificar qualquer indício de que este(s) esteja(m) sendo objeto de fraude ou de outras operações ilícitas, oferecendo risco de perda financeira imediata ou futura, tanto à EMPRESA quanto ao BANCO DO BRASIL S.A..

17.1.1. Verificada a autenticidade da transação, por confirmação da operação via contato com o(s) PORTADOR(ES), ou por qualquer outro meio, o(s) CARTÃO(ÕES) será(ão) DESBLOQUEADO(S).

17.2. No caso de ocorrência de fraude na utilização do(s) CARTÃO(ÕES), fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a diligenciar no sentido de apurar o ocorrido, bem como efetuar registro de ocorrência policial junto aos órgãos competentes.

## XVII - CADASTRO

18. A EMPRESA deverá informar de imediato ao BANCO DO BRASIL S.A. a inclusão/exclusão de PORTADORES, as atualizações dos poderes a eles concedidos e a mudança de seu endereço, dos CENTROS DE CUSTOS, UNIDADES DE FATURAMENTO e PORTADORES.

18.1. Ao aderir ao SISTEMA, o nome, a identificação e outros dados pessoais e de consumo da EMPRESA, do CENTRO DE CUSTO e do(s) PORTADOR(ES) passarão a integrar o cadastro de dados de propriedade do BANCO DO BRASIL S.A. que, desde já, fica autorizado a deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

18.2. A EMPRESA e o(s) PORTADOR(ES) autorizam o BANCO DO BRASIL S.A.: (i) a verificar informações cadastrais, creditícias e financeiras objetivas a seu respeito, necessárias e relacionadas com a contratação desta operação, e (ii) a proceder ao monitoramento e à gravação das ligações telefônicas do(s) PORTADOR(ES) por intermédio da Central de Atendimento BB.

18.3. O BANCO DO BRASIL S.A. poderá consultar, a qualquer tempo, as informações consolidadas sobre o montante dos débitos e cobranças, prestadas pelas Instituições Financeiras, registradas em nome da EMPRESA e PORTADOR(ES), junto ao Sistema da Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil, bem como a fornecer àquela Central informações sobre operações mantidas pela EMPRESA e PORTADOR(ES) junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

## XVIII - CESSÃO DE CRÉDITOS

19. O **BANCO DO BRASIL S.A.** fica autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor ou caucionar o crédito oriundo deste instrumento, inclusive de financiamento concedido à **EMPRESA**, de acordo com a **cláusula 10**, bem como ceder os direitos, títulos garantias ou interesses seus a terceiros, na forma prevista na legislação aplicável à matéria, bem como nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

#### **XIX- VIGÊNCIA**

20. A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano. Salvo manifestação em contrário, as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento da anuidade prevista na **cláusula 4.10**.

#### **XX - RESILIÇÃO**

21. A qualquer tempo poderão as partes resilir o presente Contrato, comunicando por escrito a sua decisão. Nessa hipótese, a **EMPRESA** deverá devolver, através do(s) **PORTADOR(ES)** ou do **REPRESENTANTE AUTORIZADO**, o(s) **CARTÃO(ÕES)** sob sua responsabilidade, devidamente inutilizado(s), e permanecerá responsável pelos débitos remanescentes decorrentes deste contrato. Esses débitos deverão ser pagos pela **EMPRESA**.

21.1. Quando a resilição for proposta pela **EMPRESA**, deverá proceder à imediata liquidação do saldo devedor eventualmente verificado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**

21.2. Em caso de resilição, o valor das anuidades pagas pela **EMPRESA** deverá ser proporcionalmente a ela restituído pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**. Para a restituição será considerado o período restante da vigência da anuidade, excluindo-se o mês em que ocorrer a resilição.

#### **XXI - RESCISÃO**

22. Constituirá causa de rescisão do contrato e conseqüente cancelamento do(s) **CARTÃO(ÕES)**:

- a) o descumprimento das cláusulas contratuais;
- b) a verificação pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** de serem inverídicas e/ou insuficientes as informações prestadas pela **EMPRESA**;
- c) a má-fé do(s) **PORTADOR(ES)** na utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)**;
- d) a prática dolosa de qualquer ato, ou omissão, da **EMPRESA** do **CENTRO DE CUSTO** ou do(s) **PORTADOR(ES)** que, de qualquer forma, possa ter ocorrido com o objetivo de obter as vantagens deste contrato ou do sistema, de forma ilícita;
- e) as situações que alterem negativamente o perfil de crédito verificado quando da proposta de adesão da **EMPRESA**.

22.1. Cancelado(s) o(s) **CARTÃO(ÕES)**, a **EMPRESA** o(s) restituirá(ão), imediatamente, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, tomando o prévio cuidado de

inutilizá-lo(s). A utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)**, a partir do **CANCELAMENTO**, será considerada fraudulenta.

## XXII - MODIFICAÇÕES

23. O **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá ampliar a utilidade do(s) **CARTÃO(ÕES)**, agregar-lhes outros serviços, com as devidas adequações deste Contrato, por meio de termo aditivo, e do sistema operacional, mediante comunicação escrita ou mensagem lançada nas **FATURAS** ou nos **DEMONSTRATIVOS MENSAIS**, e registro em Cartório.

23.1. Fica assegurado à **EMPRESA** o direito de manifestar-se contrariamente aos novos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da referida comunicação ou mensagem. A permanência no **SISTEMA** após esse período confirma a adesão da **EMPRESA** aos novos serviços.

## XXIII - UTILIZAÇÃO DE CARTÕES NO EXTERIOR

24. Além da destinação prevista na cláusula 3, os **CARTÕES** poderão ainda ser utilizados no exterior, para aquisição de bens e serviços, respeitando, no que couber, a legislação que rege as importações em geral e o regulamento do imposto de renda e demais normas fiscais.

24.1. As disposições deste Contrato sujeitam-se às normas legais e regulamentares, critérios, limites e condições baixadas pelo Banco Central do Brasil, relativas ao uso de cartões de crédito no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, aos quais as partes se obrigam a observar.

24.2. Não serão permitidas compras de bens que possam configurar investimento no exterior, importação sujeita a registro no **SISCOMEX** e transações subordinadas a registro no Banco Central do Brasil.

24.3. A realização de compras e saques no exterior, ou em locais legalmente definidos como tal, com finalidade diversa da permitida, ensejará a adoção pelo Banco Central do Brasil das medidas cabíveis, no âmbito de sua competência.

24.4. Pela utilização do(s) **CARTÃO(ÕES)** no exterior, a **EMPRESA** ficará sujeita ao pagamento de Tarifa Sobre Compras no Exterior divulgada pelas agências do **BANCO DO BRASIL S.A.**, via *Internet* ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), ou Central de Atendimento BB (*telefones indicados nas FATURAS e no verso do CARTÃO*), que incidirá sobre o valor das transações.

24.5. A **EMPRESA** fica ciente de que eventuais irregularidades detectadas no uso do(s) **CARTÃO(ÕES)**, no exterior, serão objeto de comunicação à Secretaria da Receita Federal, pelo Banco Central do Brasil, cabendo-lhe a justificativa perante o poder público quando notificada.

24.6. Configurada a hipótese prevista na cláusula 24.5, sem prejuízo das sanções legais e regulamentares aplicáveis, o **BANCO DO BRASIL S.A.** promoverá o imediato cancelamento do(s) **CARTÃO(ÕES)**, ficando a **EMPRESA** impedida, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, de obter novo(s) **CARTÃO(ÕES)**.

## XXIV - FATURAMENTO E PAGAMENTO - USO DE CARTÕES NO EXTERIOR

25. O BANCO DO BRASIL S.A. remeterá à EMPRESA/PORTADOR, mensalmente, FATURA e DEMONSTRATIVO da CONTA CARTÃO indicando as compras, saques e eventuais encargos do período, relativos à utilização de CARTÃO(ÕES) em moeda estrangeira.

25.1. A operação realizada no exterior será registrada na CONTA CARTÃO, na moeda estrangeira na qual foi originalmente realizada, e convertida para o dólar dos Estados Unidos da América, pela taxa de conversão utilizada pela VISA INTERNACIONAL e/ou MASTERCARD INTERNACIONAL na data de seu processamento.

25.2. A EMPRESA ficará sujeita ao pagamento de taxa de serviços cobrada pela VISA INTERNACIONAL e/ou MASTERCARD INTERNACIONAL sobre cada operação convertida para o dólar dos Estados Unidos da América.

25.3. Sobre os saques efetuados em moeda estrangeira incorrerão as taxas cobradas pela VISA INTERNACIONAL e/ou MASTERCARD INTERNACIONAL, divulgadas pelas agências do BANCO DO BRASIL S.A., via Internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), ou Central de Atendimento BB (telefones indicados nas FATURAS e no verso dos CARTÕES), que incidirão sobre o valor das transações.

25.4. O valor das transações em moedas estrangeiras será pago em moeda nacional, sendo a conversão feita mediante utilização da taxa de venda do dólar turismo do dia do processamento da FATURA da CONTA CARTÃO, divulgada pelo BANCO DO BRASIL S.A., para cartões de crédito. Caso ocorra uma variação na taxa cambial entre a data do processamento e a data do efetivo pagamento, o valor dessa diferença – positiva ou negativa – será computado na próxima FATURA.

25.5. Os pagamentos que porventura vierem a ser efetuados antes do dia do vencimento da FATURA da CONTA CARTÃO serão convertidos em moeda nacional, utilizando-se a taxa de venda do dólar turismo do dia do pagamento, divulgada pelo BANCO DO BRASIL S.A. para cartões de crédito.

25.6. O saldo devedor em dólares dos Estados Unidos, indicado na FATURA da CONTA CARTÃO, deverá ser quitado pela EMPRESA na DATA DE VENCIMENTO, estabelecida em comum acordo entre a EMPRESA e o BANCO DO BRASIL S.A. no ato da ADESÃO a este contrato: (i) em qualquer agência bancária, por meio de ficha de compensação; (ii) ou por meio de débito automático em conta corrente, mediante prévia solicitação da EMPRESA.

25.7. O BANCO DO BRASIL S.A., de acordo com a legislação vigente, poderá admitir que o pagamento venha a ser realizado por percentual mínimo por ele indicado, não constituindo tal procedimento novação de dívida. Nessa hipótese, o saldo remanescente será financiado em moeda nacional pelo BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da cláusula 10.

25.8. Na falta ou atraso de pagamento referente às operações em dólares dos Estados Unidos, o saldo devedor será convertido para moeda nacional, conforme o contido na cláusula 25.4. A partir da data de vencimento passarão a incidir os encargos previstos na cláusula 12.1.

25.9. Eventual saldo credor, originário de reserva de passagens aéreas ou de hotéis ("vouchers"), por exemplo, será convertido para moeda nacional à taxa do dólar turismo utilizada no dia do processamento da FATURA da CONTA CARTÃO.

Caso ocorra variação na taxa cambial entre a data de processamento e a data do vencimento, os acertos serão lançados na próxima FATURA.

25.10. A EMPRESA fica ciente de que, ocorrendo fatos ou circunstâncias anormais fora do controle do BANCO DO BRASIL S.A., aqui incluídos atos governamentais supervenientes a este Contrato, que impeçam ou restrinjam a efetivação de remessas ao exterior para honrar as despesas em moeda estrangeira, a EMPRESA continuará responsável pela obrigação em moeda estrangeira, pela variação cambial correspondente e custos adicionais que se fizerem necessários para promover a respectiva remessa, até a efetiva liquidação dos valores relativos à referida operação, lançados na fatura emitida.

#### XXV - SERVIÇOS DE INTERESSE EXCLUSIVO DA EMPRESA

26. A EMPRESA pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., a título de ressarcimento de despesas, os gastos em que este vier a incorrer para o fornecimento de originais ou cópias de comprovantes de vendas ou saques.

#### XXVI - ACEITAÇÃO TÁCITA

27. Os atos previstos neste CONTRATO, ou autorizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., que forem praticados pelo(s) PORTADOR(ES) e pelo CENTRO DE CUSTO, serão considerados aceitos pela EMPRESA, que ficará obrigada a cumprir integralmente os termos deste Contrato e das normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### XXVII - COBRIGAÇÃO

28. Para a concessão de crédito adicional, superior à margem operacional calculada e deferida inicialmente para a EMPRESA, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá, de acordo com sua política interna de crédito, exigir da EMPRESA que aderiu ao SISTEMA, o comparecimento, mediante assinatura da Proposta de Adesão a este instrumento, de Empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, a qual se responsabilizará solidariamente por todas as obrigações assumidas pela EMPRESA contratante, decorrentes do presente Contrato.

#### XXVIII - SUCESSÃO

29. Este Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

#### XXIX - FORO

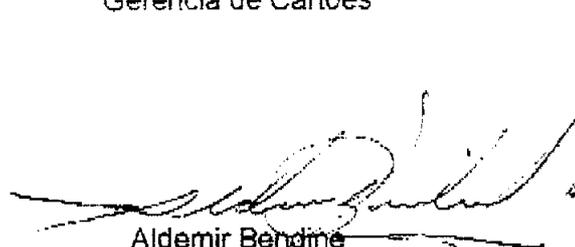
30. As partes elegem o foro da cidade em que for firmada a proposta de adesão ao presente Contrato para dirimir quaisquer questões dele resultantes, ressalvados os casos previstos em lei.

Este Contrato substitui e consolida, para todos os fins e efeitos, o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais do Banco do Brasil, registrado e protocolado em microfilme sob n.º 584.570 de 01.09.2003, no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos (Cartório Marcelo Ribas) de Brasília (DF).

3.459  
S8

Brasília (DF), 03 de Março de 2.006

BANCO DO BRASIL S.A.  
Gerência de Cartões

  
Aldemir Bendine  
Gerente Executivo



Esc. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO  
BRUVISA RD. 701 PL. 01 L. 04 TERCEI  
ED. ASSIS CASTELBERNARDI - BRASÍLIA/DF  
CNPJ Nº 00.618.421/0001-80

---

PROTESTO a favor de BENEFICIA (a)  
(Pessoa) de:  
123456789-AIDEMIR BENDINE

Em testemunha da verdade,  
BRASÍLIA, 03 de Março de 2006

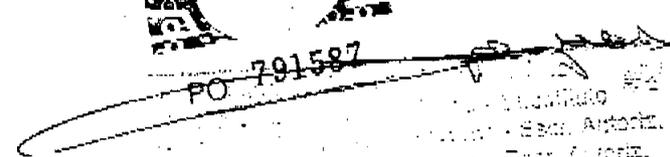
ROBERTO BORGES TEIXEIRA - TABELADO  
MARILIO SIMÕES CORREIA - TABELADO  
MARCOS ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
LÍDIA OLIVEIRA R. PAES - ESC. NOT. AUT.

PROTESTO  
CNPJ Nº 00.618.421/0001-80

07 MAR 2006

671680

PO 791587

  
Esc. Not. Aut. de Brasília  
Esc. Not. Aut. de Brasília

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**EMPRESARIAL GOIAS-GOIANIA,GO**  
**Demonstrativo de Conta Vinculada**

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 29870488 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROPOSTA/CONTRATO DE ADIÇÃO - CARTÃO EMPRESARIAL - OUROCARD CORPORATE/PURCHASING  
 VALOR DA OPERAÇÃO: R\$90.000,00  
 PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 22/04/2008  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:  
 - CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC  
 - JUROS SIMPLES à taxa de 7,60% ao mês (07/2007) e à taxa de 7,56% (a partir de 08/2007)

Data	Histórico/Compras/Data da Fatura		Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento		Saldo Geral
			Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Saldo inadimplimento	
25/07/2007	PLAVIOS CALÇA PARC 02/02	BR	31/05/2007		-237,00 D			-237,00
25/07/2007	PAPILLON HOTEL GOIANIA	BRA	23/06/2007		-84,00 D			-321,00
25/07/2007	PROTECAO OURO JUL/2007	BR	13/07/2007		-3,00 D			-324,00
25/07/2007	ANUIDADE ADC - PARC 03/12	BR	13/07/2007		-5,00 D			-329,00
01/08/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA				-0,43 D			-329,43
25/08/2007	PROTECAO OURO AGO/2007	BR	14/08/2007		-3,00 D			-332,43
25/08/2007	ANUIDADE ADC - PARC 04/12	BR	14/08/2007		-3,50 D			-335,93
01/09/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA				-1,69 D			-337,62
25/09/2007	SB GOIANIA APARECIDA DE	ERA	14/08/2007		-73,00 D			-410,62
25/09/2007	O S O LTDA APARECIDA DE	BRA	27/08/2007		-42,00 D			-452,62
25/09/2007	PROTECAO OURO SET/2007	BR	13/09/2007		-3,00 D			-455,62
25/09/2007	ANUIDADE ADC - PARC 05/12	BR	13/09/2007		-5,00 D			-460,62
01/10/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA				-0,93 D			-461,55
25/10/2007	RI HAPPY BRIN PARC 01/02	BR	10/10/2007		-203,93 D			-665,48
25/10/2007	PROTECAO OURO OUT/2007	BR	15/10/2007		-3,00 D			-668,48
25/10/2007	ANUIDADE ADC - PARC 06/12	BR	15/10/2007		-5,00 D			-673,48
01/11/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA				-1,74 D			-675,22
25/11/2007	PROTECAO OURO NOV/2007	BR	12/11/2007		-3,00 D			-678,22
25/11/2007	ANUIDADE ADC - PARC 07/12	BR	12/11/2007		-5,00 D			-683,22
01/12/2007	CORREÇÃO MONETÁRIA				-3,60 D			-686,82
25/12/2007	RI HAPPY BRIN PARC 02/02	BR	10/10/2007		-203,92 D			-890,74
25/12/2007	PROTECAO OURO DEZ/2007	BR	13/12/2007		-3,00 D			-893,74
25/12/2007	ANUIDADE ADC - PARC 08/12	BR	13/12/2007		-5,00 D			-898,74
01/01/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA				-6,55 D			-905,29
25/01/2008	DROGASIL 420 PARC 01/03	BR	21/12/2007		-119,84 D			-1.025,13
25/01/2008	PROTECAO OURO JAN/2008	BR	11/01/2008		-3,00 D			-1.028,13
25/01/2008	ANUIDADE ADC - PARC 09/12	BR	11/01/2008		-5,00 D			-1.033,13
25/01/2008	PGTO DEBITO CONTA 3388 00	BR	26/12/2007		211,92 C			-821,21
01/02/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA				-5,78 D			-826,99
25/02/2008	DROGASIL 420 PARC 02/03	BR	21/12/2007		-119,83 D			-946,82
25/02/2008	O S O LTDA APARECIDA DE	BRA	07/02/2008		-52,00 D			-998,82

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASILIA

*Handwritten signature*  
 LUIZSON VILELA SALES  
 6.120.639-3  
 ASSINADO  
 EM 26/02/2008

DANIEL DA SILVA CARVALHO

LUIZSON VILELA SALES

3.460

BANCO DO BRASIL S.A.  
 EMPRESARIAL GOIAS-GOIANIA,GO  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: L F DE CASTRO CIA LTDA  
 CNPJ: 03.260.504/0001-39  
 OPERAÇÃO: 29870488 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Histórico/Compras/Data da Fatura	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplimento			Saldo Geral
		Débito/Crédito	Transferência	Saldo normalidade	Débito/Crédito	Transferência	Saldo inadimplimento	
25/02/2008	PROTECAO OURO PHV/2008	BR	12/02/2008	-3,00 D		-1.001,82		-1.001,82
25/02/2008	ANUIDADE ADC - PARC 10/12	BR	12/02/2008	-5,00 D		-1.006,82		-1.006,82
25/02/2008	PGTO DEBITO CONTA 3388 00	BR	25/01/2008	127,84 C		-878,98		-878,98
01/03/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA			-4,00 D		-882,98		-882,98
25/03/2008	DROGASIL 420 PARC 03/03	BR	21/12/2007	-119,83 D		-1.002,81		-1.002,81
25/03/2008	O S O LTDA APARECIDA DE	BRA	21/02/2008	-140,50 D		-1.143,31		-1.143,31
25/03/2008	PROTECAO OURO MAR/2008	BR	13/03/2008	-3,00 D		-1.146,31		-1.146,31
25/03/2008	ANUIDADE ADC - PARC 11/12	BR	13/03/2008	-5,00 D		-1.151,31		-1.151,31
25/03/2008	PGTO DEBITO CONTA 3388 00	BR	25/02/2008	179,83 C		-971,48		-971,48
01/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA			-4,93 D		-976,41		-976,41
22/04/2008	CORREÇÃO MONETÁRIA			-4,37 D		-980,78		-980,78
22/04/2008	DÉBITO DE JUROS			-462,05 D		-1.442,83		-1.442,83

Saldo Remanescente

-1.442,83

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de		INPC	de		INPC	de				
JR	de	25/07/2007:	7,6000	INPC	de	01/08/2007:	0,5900	INPC	de	25/08/2007:	0,5900
JR	de	25/08/2007:	7,5600	INPC	de	01/09/2007:	0,2500	INPC	de	25/09/2007:	0,2500
JR	de	25/09/2007:	7,5600	INPC	de	01/10/2007:	0,3000	INPC	de	25/10/2007:	0,3000
JR	de	25/10/2007:	7,5600	INPC	de	01/11/2007:	0,4300	INPC	de	25/11/2007:	0,4300
JR	de	25/11/2007:	7,5600	INPC	de	01/12/2007:	0,9700	INPC	de	25/12/2007:	0,9700
JR	de	25/12/2007:	7,5600	INPC	de	01/01/2008:	0,6900	INPC	de	25/01/2008:	0,6900
JR	de	25/01/2008:	7,5600	INPC	de	01/02/2008:	0,4800	INPC	de	25/02/2008:	0,4800
JR	de	25/02/2008:	7,5600	INPC	de	01/03/2008:	0,5100	INPC	de	25/03/2008:	0,5100
JR	de	25/03/2008:	7,5600	INPC	de	01/04/2008:	0,6400	INPC	de	22/04/2008:	0,6400

Legenda:  
 INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.  
 GERAT - BRASILLIA

*Lailson Sales*  
 Lailson Vilela Sales  
 Assistente  
 Matr. 6.120.639-3

DANTIEL DA SILVA CARVALHO

LAILSON VILBELA SALES

3461  
 SF



**CARMELO NUNES - GUEDES NUNES  
OLIVEIRA - ROQUIM**

ADVOCADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA/GO. AC: Ilmo. Dr. Norberto dos Reis Guimarães – MD.  
Administrador Judicial

200801848355-0 24/06/08 15:17 1-1000/01F 880

PROCESSO Nº 200801848355

*ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, com sede na Rodovia BR 060/GO Rio Verde-Jataí, KM 394, Rio Verde-Goiás, por sua advogada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de *L F DE CASTRO E CIA LTDA.*, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei 9.800/99, requerer a juntada da via original da petição protocolada em 24/06/2008.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2008

*Cláudia Regina Gularth*

OAB/SP 206.917



CARMELO NUNES - GUEDES NUNES  
OLIVEIRA - ROQUIM  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIANIA/GO. AC: Ilmo. Dr. Norberto dos Reis Guimarães – MD.  
Administrador Judicial

PROCESSO Nº 200801848355

*ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, com sede na Rodovia BR 060/GO Rio Verde-Jataí, KM 394, Rio Verde-Goias, por sua advogada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de *L F DE CASTRO E CIA LTDA.*, vem à presença de Vossa Excelência, tendo sido intimada por edital publicado no DOE em 09.06.2008, com fundamento no art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar divergência ao crédito relacionado no presente feito, requerendo, desde já, a juntada de sua inclusa procuração e documentos societários. (doc.01)

**CARMELO NUNES, GUEDES NUNES,  
OLIVEIRA E ROQUIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**

---

Inicialmente, para os fins do art. 9º da Lei nº 11.101/2005, esclarece a Requerente que seu endereço e qualificação constam acima, devendo as comunicações de quaisquer atos processuais relativos ao presente feito ser encaminhadas no seguinte endereço:

Av. Paulista, 509, 14º andar, Bela Vista

São Paulo, SP, CEP 01311-000

A/C: Carmelo Nunes e Guedes Nunes Advogados

Dr. Marcelo Guedes Nunes/ Dra. Viviane Castilho

E-mail: mnunes@carmelonunes.com.br

E-mail: vcastilho@carmelonunes.com.br

Consta no quadro de credores da Recuperanda, disponibilizado no DOE em 09.06.2008, que a Requerente é credora da quantia de R\$ 104.423,79 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), crédito esse com origem nas duplicatas extraídas de notas fiscais de venda e compra de caixa de papelão ondulado, conforme relacionado às fls. 274, sem a devida atualização. Porém, cumpre informar que o valor relacionado está incorreto, devendo ser retificado e atualizado, como segue:

Entende a ora Requerente que seu crédito declarado no quadro de credores deve ser retificado para fazer constar o valor correto das duplicatas, conforme tabela anexa, devidamente atualizado (com juros e correção) até a data do deferimento da recuperação judicial (19/05/2008), **(doc.02)**

Feitos os cálculos anexos, tem-se que o crédito da Requerente junto a Recuperanda é de:



**RS 111.569,21 em 19.05.2008**

Ressalta, por fim, que o crédito em questão é quirografário, conforme previsto no art. 83, inciso VI da Lei 11.101/2005, sendo que sua origem está na venda e compra de caixa de papelão ondulado conforme descrição nas notas fiscais e duplicatas respectivas. **(doc.03)**

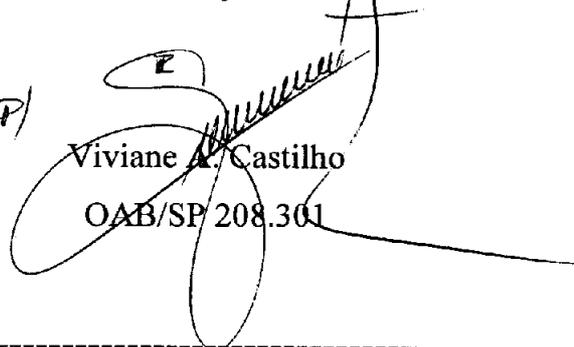
Ante todo o exposto, comprovada a existência do crédito acima em nome da Requerente, no valor de R\$ 111.569,21, é a presente para requerer seja o mesmo integralmente habilitado na presente falência e, assim, considerado no Edital que será publicado por V.Sa., nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.

Esclarece, ainda, que nos termos e para os fins da Lei nº 9.800/99, a petição original será protocolado no prazo legal de 5 dias.

Por fim, requer que as intimações relativas ao presente feito passem a conter os nomes dos advogados Pedro Miranda Roquim, OAB/SP 173.481, Marcelo Guedes Nunes, OAB/SP 185.797 e Viviane Castilho, OAB/SP 208.301.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2008.

P/   
Viviane A. Castilho  
OAB/SP 208.301



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

3.467  
88

## PROCURAÇÃO

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.988.110/0001-41, com sede social na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo, e suas filiais: CNPJ/MF nº 45.988.110/0004-94, situada na Rua Henedina R. O. Bresler, nº 150, Bela Vista, Paulínia/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0006-56, situada na Rodovia Luiz José Sguário, Km 31, Taquari Guassú, Nova Campina/SP; CNPJ/MF nº 45.988.110/0010-32, situada na Rodovia BR 060/GO, Rio Verde-Jataí, Km 394, Rio Verde/GO e; CNPJ/MF nº 45.988.110/0014-66, situada na Avenida Pacaembu, nº 495, Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP, neste ato representada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, nomeia e constitui seus procuradores **GRUPO I: MARIA MARLIETE RIBEIRO MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 55.200 e no CPF/MF sob o nº 383.976.847-00, **BELL IVANESCIUC**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.953 e no CPF/MF sob o nº 177.837.728-97, **MANOEL BROWNE DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105.030 e no CPF/MF sob o nº 070.763.957-38, **WELLINGTON ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.109 e no CPF/MF sob o nº 110.877.668-00, todos com escritório na Alameda Mamoré, 989, 23º andar, Barueri/SP, telefax (11) 4689-8700, e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PIRES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 10.057 e no CPF/MF sob o nº 219.410.332-53, com escritório na Rua Cem, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, telefone: (93) 3736-6213, a quem confere os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para foro em geral, podendo representar a Outorgante e defendê-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e fundações, propondo contra terceiros as ações próprias e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citação, intimação e notificação, e, inclusive, nomear preposto e substabelecer iguais poderes. A Outorgante, além dos poderes supra mencionados, estende a Outorgada: Maria Marliete Ribeiro Martins, poderes especiais para, em





**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

conjunto com um diretor ou outro procurador, firmar e assinar contratos e documentos pertinentes à área jurídica; procuradores **GRUPO II: FLÁVIA SALGADO ESKINAZI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 210.906 e no CPF/MF sob o nº 264.925.188-37, **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.259 e no CPF/MF sob o nº 275.049.318-88, **ADRIANA MARQUES ROSADO GALASSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.244 e no CPF/MF sob o nº 303.546.332-87, **ADRIANA MIYUKI TANAKA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 154.821 e no CPF/MF sob o nº 173.259.628-00 e, **DENISE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.998 e no CPF/MF sob o nº 284.235.278-59, a quem confere os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para foro em geral, podendo representar a Outorgante e defendê-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e fundações, propondo contra terceiros as ações próprias e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, ainda, receber citação, intimação e notificação, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer.

Suzano/SP, 07 de maio de 2007.

  
**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
Jorge Francisco Henriques

1º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282  
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA(S) DE:  
001-JORGE FRANCISCO HENRIQUES  
OSASCO, 07 DE MAIO DE 2007.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
SIDNEY ANTONIO SIQUEIRA FORTES - ESCRIVENTE  
\*\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*\*  
Carimbo: 644080 Custas: \*\*\*\*\*  
Selo(s): 153316-AN CONFERIDO POR SIDNEY

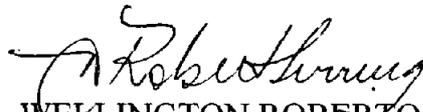
**TABELIAO**  
**7**  
0671AC064832  
OSASCO  
MOLINA IDALINO  
07 MAIO 2008  
R\$ 1,45  
SELLO DE AUTENTICIDADE

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, **com reservas de iguais**, nas pessoas de CARLOS CARMELO NUNES, brasileiro, casado, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 31.956, PEDRO MIRANDA ROQUIM, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 173.481, MARCELO GUEDES NUNES, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 185.797, LUIZ ERNESTO ACETURI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 174.435, VIVIANE APARECIDA CASTILHO, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 208.301, RODRIGO SOUZA MENDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado portador da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 207.620, CLÁUDIA REGINA GULARTH, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 206.917, SIMONE PASCHKE DACCA, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 244.908, LETÍCIA SAKAI, brasileira, solteira, advogada portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB nº 259.570, MARÍLIA BONILHA MATHIAS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 148.152-E, NATALIA GANDARA CANOSA, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 149.759-E, MARTA ANDRADE SANTOS, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 144.409-E e MARIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES, brasileira, solteira, estagiária portadora da carteira de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 150273-E, todos com

escritório na Av. Paulista, nº 509, 14ª andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, os poderes a mim conferidos por **ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial nos autos da Recuperação Judicial requerida por LF DE CASTRO E COMPANHIA LTDA, Processo nº 200801848355, em trâmite perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.

Barueri, 17 de Junho de 2008.

  
WELLINGTON ROBERTO FERREIRA

OAB/SP nº 163.109



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

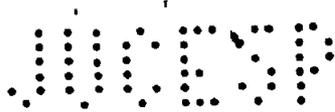
COLEGIADA



0.338.096/08-5



3.469  
88



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**

**CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41**

**NIRE nº 35.300.058.097**

**Companhia Fechada**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2008.**

**REALIZAÇÃO E LOCAL:** Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às 11:00 horas, em sua sede social localizada na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 12.999, Palmeiras, município de Suzano, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de São Paulo, em edição de 19 de abril de 2008.

**PRESENCIA:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **Jorge Francisco Henriques**; Secretário: **João Eduardo Peres**.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Leitura, discussão e aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;
- (ii) Eleição da Diretoria;
- (iii) Outros assuntos de interesse da

**DELIBERAÇÕES:** A Assembléia Geral, por votação unânime, e todos os presentes, aprova integralmente:

- (i) O balanço patrimonial, o relatório da administração e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007;



*[Handwritten signature]*

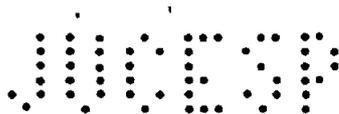
*[Handwritten signature]*  
09



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

3.470  
88



(ii) A Eleição da Diretoria, cujo mandato encerrar-se-á na Assembléia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31.12.2008, tendo sido eleitos:

**Diretor Presidente:**

Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

**Diretor Vice-Presidente:**

Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

**Diretores sem Designação Especial:**

Sr. **DINO ANGELO RANZANI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17;

Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89;

Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56;

Sr. **RICARDO AUGUSTO GALAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.826.386-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.124.298-00;

Todos com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Nos termos do artigo 1.011 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, Sr. **Jorge Francisco Henriques** e Sr. **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007.





**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

3471  
88

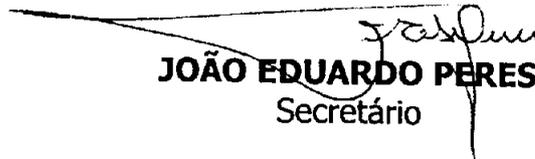
JUCESP

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Suzano/SP, 23 de abril de 2008. **Presidente** – Jorge Francisco Henriques. **Secretário** – João Eduardo Peres. **Acionistas:** Grupo Orsa Participações S.A., por Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
**JORGE FRANCISCO HENRIQUES**  
Presidente

  
**JOÃO EDUARDO PERES**  
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 164.434/08-2  
CRISTIANE LONILYNA F. CORRÊA  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS DE OSASU  
AVENIDA JOÃO BATISTA, 239 CENTRO  
JEFFERSON DEMETRIO MOLINA-TIBALINO  
Tabelião Designado  
Autenticação Autêntica e presente cópia  
AUTENTICAÇÃO  
29 MAI 2008  
Bel Rato  
Sidade Apertada  
Recebe-se por Autenticação  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTEN



3470  
88



**ORSA**

Celulose, Papel e Embalagens S.A.

ORSA

ORSA

**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.988.110/0001-41  
NIRE n.º 35.300.058.097  
Companhia Fechada

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

Nome do Acionista	Nº de ações	%
	<b>174.046.510</b>	
Grupo Orsa Participações S.A.	174.046.510	100
<b>Total</b>	<b>174.046.510</b>	<b>100</b>

Este documento integra a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2008.

Suzano/ SP, 23 de abril de 2008.

*[Handwritten signature]*

**GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Lorge Francisco Henriques

**TABELO DE NOTAS DE OSASU**  
AVENIDA JOSÉ MÉRITO, 259 - CENTRO  
JEFFERSON - TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO - SP

**29 MAIO 2008**

Bel Renato Soares  
Sidney Antonio Simões  
Secretaria Administrativa  
Recebido em 29/05/2008  
VALIDO POR: 06714614461

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
12

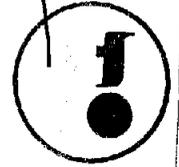
## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Emissão	Nº Duplicata	Moeda	Valor do Título	Vencido do Título	Correção Monetária INPC/IBGE	Valor Corrigido	Juros (por dia de atraso)	Dias de atraso até 19/05/2008	Valor da Multa	Valor Atualizado do Débito
19/03/2008	57943/3	R\$	3.596,55	13/05/2008	1,0096000	3.631,08	7,19	6	43,14	3.674,22
19/03/2008	57943/2	R\$	3.595,46	03/05/2008	1,0096000	3.629,98	7,19	14	100,66	3.730,64
19/03/2008	57943/1	R\$	3.595,46	23/04/2008	1,0147490	3.648,49	7,19	26	186,94	3.835,43
17/03/2008	57850/3	R\$	5.661,94	11/05/2008	1,0096000	5.716,29	11,32	7	79,24	5.795,53
17/03/2008	57850/2	R\$	5.660,23	01/05/2008	1,0096000	5.714,57	11,32	15	169,80	5.884,37
17/03/2008	57850/1	R\$	5.660,23	21/04/2008	1,0147490	5.743,71	11,32	27	305,64	6.049,35
10/03/2008	57508/2	R\$	359,43	10/03/2008	1,0199242	366,59	0,72	7	5,04	371,63
10/03/2008	57508/3	R\$	359,54	04/05/2008	1,0096000	362,99	0,72	14	10,08	373,07
09/03/2008	57454/3	R\$	5.826,80	03/05/2008	1,0096000	5.882,74	11,65	14	163,10	6.045,84
09/03/2008	57454/2	R\$	5.825,06	23/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	26	302,90	6.213,87
09/03/2008	57454/1	R\$	5.825,06	13/04/2008	1,0147490	5.910,97	11,65	35	407,75	6.318,72
29/02/2008	57029/1	R\$	3.517,44	04/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	42	295,26	3.864,58
29/02/2008	57029/2	R\$	3.517,44	14/04/2008	1,0147490	3.569,32	7,03	34	239,02	3.808,34
29/02/2008	57029/3	R\$	3.518,50	24/04/2008	1,0147490	3.570,39	7,04	25	176,00	3.746,39
28/02/2008	56968/3	R\$	5.035,46	23/04/2008	1,0147490	5.109,73	10,07	26	261,82	5.371,55
28/02/2008	56968/2	R\$	5.033,94	13/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	35	352,45	5.460,64
28/02/2008	56968/1	R\$	5.033,94	03/04/2008	1,0147490	5.108,19	10,07	46	463,22	5.571,41
23/02/2008	56695/3	R\$	6.345,34	18/04/2008	1,0147490	6.438,93	12,69	28	355,32	6.794,25
23/02/2008	56695/2	R\$	6.343,43	08/04/2008	1,0147490	6.436,99	12,69	41	520,29	6.957,28
23/02/2008	56695/1	R\$	6.343,43	29/03/2008	1,0199242	6.469,82	12,69	50	634,50	7.104,32
13/02/2008	56253/2	R\$	3.801,22	29/03/2008	1,0199242	3.876,96	7,60	50	380,00	4.256,96
13/02/2008	56253/3	R\$	3.802,36	08/04/2008	1,0147490	3.858,44	7,60	41	311,60	4.170,04
06/02/2008	55862/3	R\$	5.555,57	01/04/2008	1,0147490	5.637,51	11,11	48	533,28	6.170,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>103.813,83</b>							<b>111.569,21</b>

3476  
/S/

180-1

PRIMEIRA VIA - NÃO VALIDAR - comprar pela internet: www.prima.com.br • validar: prima.com.br



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
 ENDEHEÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745 4200  
 ROD. INDIO TIBIRICA, 12.999 - ALT. KM 47  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C07, S/N  
 CATV II - DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MODULO 01 - QUADRA 19 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 TONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.804

**DUPPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 19/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPPLICATA	
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA
10.787,47	0057943	3.596,55	0057943
DESCONTO: VALOR: 0,00		DATA DO VENCIMENTO: 03/3/05/08	

PARA USO DA  
 RASTREIADOR FRANCHISA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

19  
 AGS S.A.

ASSINATURA DO EMITENTE

*Handwritten signature: Cassiano de Lenc*

TABELA LOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.

NOME: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDERÇO: ROD. GO 330 KM 05 BOMADELLI - F.S.RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS  
 C.N.P.J.: 03360504000139  
 EST. GO  
 CEP: 75260000  
 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 EST. GO  
 CEP: 75260000

VALOR POR EXTENSO

\*\*\*\*\* CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\*  
 RECONHEÇEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA OFICINA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Total Quality





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745 4200  
 ROD. INDIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C-07, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 19/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
10.787,47	0057943	3.595,46	0057943	01	23/04/08

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,19 por dia de atraso

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

COMETENTE: F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELTA - F.S.RITA 3149  
 MUNICÍPIO: STANOPOLIS  
 C.N.P.J.: 03260504000139 EST. GO CEP: 75260000  
 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: \*Tres Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos \*\*\*\*\*  
 RECONHEÇEMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1180-1  
 0800 11 3633 9366 • compre pela internet: www.prim.com.br • vendas@prim.com.br

*Handwritten signatures and stamps:*  
 TABREISA  
 ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO SACADO

3478  
 SP

ORIGEM DA MERCADORIA	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
0 - NACIONAL 1 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA 2 - ESTRANGEIRA - ADO. NO MERCADO INTERNO	TRIBUTAÇÃO PELO ICMS 00 - Tribuição integralmente 10 - Tribuição e cobrança do ICMS por substituição tributária 20 - Com redução de base de cálculo 30 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária 40 - Isenta 41 - Não tributada 50 - Suspensão 51 - Isenção 60 - ICMS cobrado antecipadamente 70 - Com tribuição por substituição tributária e cobrança do ICMS por substituição tributária 80 - Outras
REF. Nº PEDIDO Nº 145596 145597	
REF. Nº PEDIDO Nº 157409 157410	
ZONA / VENDEDOR MARSHAL / NACIONAL	
REDESPACHO	
 <p>O não recebimento do boleto bancário, não isenta da cobrança de juros. Contato com a cobrança pelo telefone: (11)4743-4200.</p>	



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 060, RIO VERDE - GOIÁS, KM 394  
 DISTRITO AGRICOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75901-970  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsamalagens.com.br

SAIDA  ENTRADA

0057943

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	CFOP 5101	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10324868-4
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LF DE CASTRO E CIA LTDA		CNPJ / CPF 03260504000139	DATA DE EMISSÃO 19/03/2008
ENDEREÇO R.D. GD 330 KM 05 BOMADELLI - F.S.RITA		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 75260000
MUNICÍPIO VIANÓPOLIS	FONE / FAX 62 3353-2800	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.317.956-9
FATURA			
DUPLICATA Nº 57.943 /1 57.943 /3	VENCIMENTO 23/04/2008 13/05/2008	VALOR 3.595,46 3.596,55	DUPLICATA Nº 57.943 /2
		VENCIMENTO 03/05/2008	VALOR 3.595,46

SÉRIE 4  
2ª VIA ARQUIVO FISCAL  
DATA LIMITE P/ EMISSÃO  
22/11/2009

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IFI	
5679390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (M) 305 x 227 x 167 CIMI ONDA B-MI MIOLO 110 G	4819.10.00	000	MH	20,433	396,00	6.091,47	7,00	0,00	0,00
5680310	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / U (M) 277 x 206 x 159 CIMI ONDA B-MI MIOLO 110 G	4819.10.00	000	MH	8,000	337,00	2.696,00	7,00	0,00	0,00
***SUSPENSÃO DO IPI CONF. LEI 10637/02***REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 02 INCISO V DE 13/06/93***										

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.787,47	VALOR DO ICMS 755,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.787,47	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.787,47	

RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO <b>059562</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO KEV7431	UF GO	CNPJ / CPF 01657287000190
ENDEREÇO R. GATAPA, 80		MUNICÍPIO BOIANTIA	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 101982798	
QUANTIDADE 17,00	ESPÉCIE PL	MARCA GRUPO ORSA	NÚMERO	PESO BRUTO 4.959,000	PESO LÍQUIDO 4.690,000

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.			NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0057943
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

CONTROLE DE QUALIDADE  
 A empresa possui o sistema de controle de qualidade certificado pelo IABR em 2008.  
 21 MAI 2008  
 Hugo M. de Jesus  
 Marizete Moraes Rodrigues  
 Lauro Davino da Cunha  
 Cláudio Vinícius de Azevedo  
 Julio Cesar Pires Borges  
 Renata F. Mourão Reis  
 Fone: (11) 4743-4200  
 www.orsamalagens.com.br

ISO 9001:2000 INTEGRAL - SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO

3.449  
St

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Hugo Rodrigues*  
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-283, Rio Verde - GO - Fone: Fax: (64) 3021-0327 / 3621-3045

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2006 - 10:31:28h.

*Renata*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada



RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

*[Signature]*  
L.F. de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE 4  
Nº 0057943

3480  
SF



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. N°DIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALI, KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - S. JIÃO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75800 000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45 988 110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 17/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.661,94	0057850	03	11/05/08

DESCONTO VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP

VALOR POR EXTENSO \*\*\*Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EVOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

1180-7  
PÁG 11 - 04X11 - 0258 9800 - compre pela internet: www.primat.com.br - vendas@primat.com.br

TABELÃO  
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ASSINATURA DO SACADO

3/81  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-1200  
 ROD. INDIO IBIRIÇA, 12.998 - ALT. KM 37  
 BAIRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07 S/N  
 DARV II - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 17/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.640,23	0057850	0201/05/08	

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00  
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

N.º C. M. LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.RITA  
 MUNICÍPIO: VIANDOPOLIS EST. GO CPF: 75260000  
 C. N. E. U. I.: 03260504000139 NSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE EST. CPF:

VALOR POR EXTENSO \*\*\*\*\*Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Tres Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS): A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

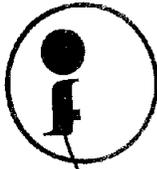
ASSINATURA DO SACADO

PRIMEIRO: (0XX11) 4655-9800 • compre pela internet: www.orsa.com.br • venda@prima.com.br

*Handwritten notes and signatures:*  
 TABELIAO  
 OF ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 ASSINATURA DO SACADO  
 [Signature]

1180-1

3482  
 84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIOTIBIRICA, 12.939 - ALT KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07 S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO C1 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611 1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010 32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 17/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
16.982,40	0057850	5.660,23	0057850	0121/04/08	

PARTE DA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,32 por dia de atraso

1180-1  
 (0XX11) 4633-9300 • compre pela internet: [www.orsa.com.br](http://www.orsa.com.br) • vendas@orsa.com.br

TABELAÇÃO  
 SA. CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS  
 TABELAÇÃO  
 ASSINATURA DO EMPLEADO  
*Carla...*

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.PITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*\*\*Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECIMENTO(A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, A ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

3.483  
88





2.º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Hugo Rodrigues*

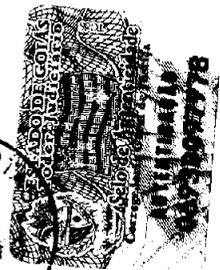
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.911-285, Rio Verde - GO - Fone: Fax: (64) 3621-0327 / 3621-3943

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:28h.

*[Handwritten Signature]*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada



12

HORA: 11

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

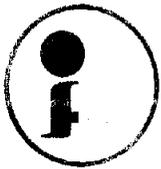
*[Handwritten Signature]*

LF de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE 4

Nº 0057850

3.485  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDERECO DE CORRANCA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBIRICA, 12.699 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C.07 S/N  
 JARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45 988 110/0010-32  
 INSCRIÇAO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA 10/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
1.078,40	0057508	359,43	0057508	02	24/04/08

PARA USO DA  
 CONTABILIDADE FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$ 72 por dia de atraso

NOME: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA  
 MUNICIPIO: VIANOPOLIS EST. GO CEP. 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP.

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*\*\*Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Tres Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

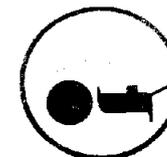
ASSINATURA DO SACADO

11800-1  
 0800 30559999 • comprar pela internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 TABELÃO  
 ASSINATURA DO EMITENTE

3486  
 88

3.484  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO TIBERICA, 12.939 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/37, 5/N  
 DARVIL - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62)611-200 - FAX: (0xx62)611-1211  
 CNP: Nº 45.988.110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 03.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 10/03/2008

PARA USO DA  
 RECEPTAÇÃO E EMISSÃO

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
1.078,40	0057508	359,54	0057508	0304/05/08	
DESCONTO: VALOR 0,00					

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$ 72 por dia de atraso

ASSINATURA DO SACADO

*[Handwritten Signature]*

DATA DO ACRITE

3149

LE DE CASTRO E CIA LTDA  
 ROD. DO 330 KM OS RONDELII - F.S. RTTA  
 VIANÓPOLIS  
 EST. GO CEP. 75260000  
 INSCR. ESTADUAL 10.317.956-9

ENDERECO:  
 MUNIC. PIO:  
 C.N.P.J.:  
 CIDADE:

**VALOR POR EXTENSO**  
 Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(FMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., CUA SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

ASSINATURA DO SACADO

DATA DO ACRITE







**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-1200  
ROD. INDIO TIBIQUA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CFP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010 32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA: 09/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
17.476,92	0057454	5.826,80	0057454	0303/05/08	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

PRIMEIRA VIA - MASSA BRANCA - compre pela internet: www.orsa.com.br - vendido@prima.com.br

TABELÃO  
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ASSINATURA DO EMITENTE  
*[Handwritten Signature]*

NOME: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA  
MUNICÍPIO: UTAOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE EST. CEP:

VALOR POR EXTENSO \*\*\*\*\*Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

\_\_\_\_\_  
DATA DO ACEITE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SACADO

3.490  
81





**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDERECO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 ROD. INDIO T. BIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45 988 110/0010-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
 DATA: 09/03/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
17.476,92	0057454	5.825,06	0057454	01	13/04/08

PARA USO DA  
 REUTILIZAÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDICOES ESPECIAIS: Cobrar R\$11,65 por dia de atraso

COMPRADOR: LF DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.RITA 3149  
 MUNICÍPIO: VIANDOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos  
 \*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDÊM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

www.orsa.com.br • www.ppmi.com.br • www.dasa.com.br • www.dasa.com.br

*Handwritten signature and stamp: TABELÃO, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., ASSINATURA DO SACADO*

Imagem: Papel, Papel e Embalagens

3.492  
84





2.º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO

Hugo Rodrigues

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone: Fax: (64) 3621-0327 / 3621-5045

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:31h.

*Renata*  
Renata Ferreira Mourão Bezza, Escrevente Autorizada



RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR

*Walter B. Brul*  
LF de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE 4  
Nº 0057454

3499  
18



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDERECO DE COBRANCA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIO TIBIRICA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07, S/N  
DARV. 1 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP. 75800-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.988.110/0010-32  
INSCRICAO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032

DATA: 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
10.553,38	0057029	3.517,44	0057029	01	04/04/08

ASSINATURA DO SACADO

DESCONTO VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$7,03 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDERECO: ROD. GO 330 KM 05 BOMADELLI - F.L.S. RITA  
MUNICIPIO: VIANOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE EST: CEP:

**VALOR POR EXTENSO** Tres Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACFITE

ASSINATURA DO SACADO

PRIME (011) 4745-4200 • compre pela internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

1º TABELIAÇÃO  
2º TABELIAÇÃO  
3º TABELIAÇÃO  
ASSINATURA DO SACADO

3.495  
Sf



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. INDIÓ TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SJZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45 988 10/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45988110001032  
DATA 29/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
10.553,38	0057029	3.517,44	0057029	02	14/04/08

PARA USO DA INTERMEDIAR FINANCEIRA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS Cobrar R\$7,03 por dia de atraso

PRIME (0xx11) 4555-5555 • compre pela internet: www.prim.com.br • vendas@prim.com.br

TABELÃO  
CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS  
ASSINATURA DO SACADO

NOME LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.L.S.RITA  
MUNICIPIO VIANOPOLIS EST. GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST: CEP:

VALOR POR EXTENSO Tres Mil, Quinhentos e Setessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos \*\*\*\*\*

RECONHECIMENTO(A) EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS, A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

3.496  
88



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 A T E N Ç Ã O  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

21 MAI 2008

Tabulação  
 Tab. Substituída  
 Tab. Autorizada  
 Tab. Substituída  
 Tab. Autorizada

www.orsacelulose.com.br



ORDEM DA MERCADORIA	CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
6 - NACIONAL 1 - ESTRANGEIRA - IMPORTAÇÃO DIRETA 2 - ESTRANGEIRA - ADO. NO MERCADO INTERNO	41 - Tributada integralmente 42 - Tributada e cobrança de ICMS por substituição tributária 43 - Isenta anteriormente por substituição tributária 44 - Isenta de base de cálculo do ICMS por substituição tributária 45 - Isenta de base de cálculo do ICMS por substituição tributária 46 - Outras
REF. Nº PEDIDO Nº 144081 144331	
REF. Sº PEDIDO Nº 155672 156958	
ZONA / VENDEDOR MARSHAL / NACIONAL	
REDESPACHO	
 <p>D não recebimento do boleto bancario, nao isenta da cobrança de juros.          Contato com a cobrança pelo telefone: (11)4745-4200.</p>	



**ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**  
 RODOVIA BR 060, RIO VERDE - JATAÍ, KM 394  
 DISTRITO AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
 MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS - CEP: 75801-970  
 FONE: (PABX) (64) 3611-1200 - FAX: (64) 3611-1219  
 Site: www.orsacelulose.com.br

SAÍDA  ENTRADA

4057029

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	CFOP 5101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 10324868-4	CNPJ 45.988.110/0010-32	SÉRIE 4
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL LF DE CASTRO E CIA LTDA		CNPJ / CPF 03260504000139	DATA DE EMISSÃO 29/02/2008	
ENDEREÇO RQD, SQ 330 KM 05 BONADELLI - F.S.RITA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 75260000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO VIANÓPOLIS	FONE/FAX 62 3335-2800	U.F. GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.317.956-9	
FATURA		DUPPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR
57.029 / 1		57.029 / 2	14/04/2008	3.517,44
57.029 / 3				3.518,50

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
6679390	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 08 (N) 305 x 227 x 167 CIMI ONDA B-M1 MIBLD 110 G	4819.10.00	000	MH	9,000	396,00	3.564,00	7,00	0,00	0,00
6680310	CAIXA PAP. ONDULADO LF - 01 / U (N) 277 x 206 x 159 CIMI ONDA B-M1 MIBLD 110 G	4819.10.00	000	MH	20,740	337,00	6.989,38	7,00	0,00	0,00
***SUSPENSÃO DO IPI CONF. LEI 10637/02***REDUÇÃO DE ALÍQUOTA ICMS POR SE TRATAR DE EMPRESA INSCRITA NO PROGRAMA FOMENTAR, CONF. LEI 12.012 ART. 02 INCISO V DE 13/06/93***										

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.553,38		VALOR DO ICMS 738,74	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.553,38
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.553,38	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEICULO MVL7323	U.F. GO	CNPJ / CPF 01657287000190
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA		MUNICÍPIO GDIANITA	U.F. GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 101982798	
ENDEREÇO R. SAÍADA, 80	QUANTIDADE 18,00	ESPECIE PL	MARCA GRUPO ORSA	NÚMERO 5.020,000	PESO LÍQUIDO 4.766,000

RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 758646

RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.		NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 Nº 0057029
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OP: 453702 - INTERGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA. - R. ANDRÉ ROSSA COPPINI, 90 - VL. PLANALTO - SUC - SP - TEL: (11) 4599-9797 - CNPJ: 01.998.104/0001-02 - I.E.: 035.379.834-113 - CCE: 98.925-8 - I.E.: (00) 10.987.627-4 - 9.000015 VIAS - NUM. DE 067.961 A 606.960 - NFP MOD. 1-A - SÉRIE 4 - 11/2007 - NFP Nº 022.336 (FP) E Nº 00822-6 (BO) - CONCESSÃO EM 22/11/2007 - DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 22/11/2009 - Nº CONTROLE: 6786461150-03

3.498  
88

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO *Hugo Rodrigues*  
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3621-4327 / 3621-3048

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.  
Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:34h.  
*Renata*  
Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada



RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

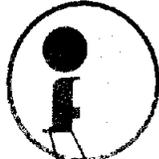
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
CARIMBAR E ASSINAR AO LADO

*Renata*

LF de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATURA  
SÉRIE 4  
Nº 0057029

3499  
88



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
 FONE: (11) 4745-4200  
 RCD. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
 BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
 CEP: 08675-970

VIA SECUNDÁRIA 03 C/07, S/N  
 DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
 MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
 FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
 CNPJ Nº 45.986.110/0010-37  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.664

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45986110001032  
 DATA: 28/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
15.103,34	0056968	5.035,46	0056968	0323/04/08	

PARA USO DA  
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS Cobrar R\$10.07 por dia de atraso

www.orsa.com.br • www.primo.com.br • www.primo.com.br • www.primo.com.br

**TABELAÇÃO**  
**TABELAÇÃO**  
 ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
 AV. CHANTIERA, 103 - SUZANO - SP

N. O. M. F.: LF DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 RONADELLI - F.S. RITA  
 M. NICÍPIO: VIANÓPOLIS EST.: GO CEP: 75260000  
 C. N. P. J.: 03260504000139 INSC. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST.: CEP:

**VALOR POR EXTENSO** Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos  
 \*\*\*\*\*

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS: A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DE ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

3500  
 98



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-1200  
ROD. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07, S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45 988 110/0010 32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOME CNPJ: 45988110001032  
DATA: 09/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR RS	NÚMERO	VALOR RS	Nº NOTA		
15.103,34	0056968	5.033,94	0056968	02	13/04/08

PARA USO DA  
INSTRUMENTALIZADORA

DESCONTO: VALOR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$10,07 por dia de atraso

NOME: J.F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELTI - F.S. RITA  
MUNICÍPIO: DIAMOPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST: CEP:

**VALOR POR EXTENSO** Cinco Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos  
\*\*\*\*\*

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS: A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

www.prima.com.br • vendas@prima.com.br

TABELA DE PREÇOS  
ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS  
ASSINATURA DO EMITENTE

1180-1

Use High Quality

3.501  
84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.  
Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-1200  
ROD. ÍNDIO TIBIRIÇA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970

VIA SECUNDARIA 03 C/07 S/N  
DARV II - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODJLO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.985.110/0010.32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45985110001032

DATA: 28/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
15.103,34	0056968	5.033,94	0056968	01	10/04/08

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO: VA OR 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$10,07 por dia de atraso

NOME: LE DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
 ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONADELLE - F.S. RITA  
 MUNICÍPIO: VIANÓPOLIS EST: GO CEP: 75260000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST: CCP

VALOR POR EXTENSO: Cinco Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

RECONHEÇEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS: A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA CRDFEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

compre pela Internet: www.orsa.com.br • vendas@orsa.com.br

TABELA DE PREÇOS

ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS

ASSINATURA DO SACADO

88

3.562



**2.º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE - GO** *Hugo Rodrigues*  
 Rua Major Oscar Campos, 358 - Centro - CEP. 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone: (64) 3621 0327 / 3621-3043

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.  
 Rio Verde-GO, 26 de maio de 2008 - 10:31:37h.  
*Renata*  
 Renata Ferreira Mourão Bessa, Escrevente Autorizada



RECEBEMOS DE ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE 4 INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OR CARLOS ALBERTO  
 SILVA AO LADO

*[Signature]*  
 L.F. de Castro & Cia Ltda

NOTA FISCAL - FATUR.  
 SÉRIE 4  
 Nº 0056968

3.504  
 84



**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**  
**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. NDO TIBIRICA, 12.999 - ALT. KM 57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 06675-970

VIA SECUNDARIA 05 C/07 S/N  
JA-VV 1 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MÓDULO 01 - QUADRA 10 - MUN. C. RIO VERDE - GO - CEP: 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx62) 611-1211  
CNPJ Nº 45.968.110/00-0-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.684

**DUPLICATA**

NOVO CNPJ: 45968110001032

DATA: 23/02/2008

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
19.032,20	0056695	6.345,34	0056695	03	18/04/08

PARA USO DA  
BANCA DE NEGÓCIOS

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar R\$12,69 por dia de atraso

1180-1 (0xx11) 4638-0007 e (0xx11) 4638-0007 - vendas@orsa.com.br - vendasppp.com.br

**TABELÃO**  
ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
*Amelya S. C. L.*  
ASSINATURA DO SACADO

NOME: F. DE CASTRO E CIA LTDA 3149  
ENDEREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S. RITA  
MUNICÍPIO: UIANOPOLIS EST: GO OFF: 75260000  
C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
CIDADE: EST: CFP:

VALOR POR EXTENSO: R\$ 6.345,34 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(EMOS) À ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA CHÔDEMA - RAZÃO E VENCIMENTO INDICADOS.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

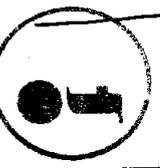
3505  
88

3506  
St

**Orsa Celulose, Papel e Embalagens S.A.**

**Unidade Rio Verde**

ENDEREÇO DE COBRANÇA  
FONE: (11) 4745-4200  
ROD. IND. IIRIRICA 12.399 - ALT. 4M57  
BAIRRO DAS PALMEIRAS - SUZANO - SP  
CEP: 08675-970



VIA SECUNDARIA 03 C/07 S/N  
DARVIL - DISTRITO AGRINDUSTRIAL DE RIO VERDE  
MODULO 01 - QUADRA 10 - MUNIC. RIO VERDE - GO - CEP 75900-000  
FONE: (0xx62) 611-1200 - FAX: (0xx82) 611-1211  
CNPJ Nº-5 988.110/0010-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.248.884

**DUPLICATA**

Nº DO CNPJ: 45998110001032  
DATA: 23/02/2008

ASSINATURA DO EMITENTE  
ASSINATURADO SACADO  
DATA DE CAHIT

NOTA FISCAL - FATURA		DUPLICATA		PAR-CELA	DATA DO VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	Nº NOTA		
19.032,00	0056695	6.343,43	0056695	0208/04/08	

DESCONTO: VALOR: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cobrar 5% 12,69 por dia de atraso

NOME: L.F. DE CASTRO E CIA LTDA  
 ENDREÇO: ROD. GO 330 KM 05 BONAPELLI - F.S.ETTA  
 MUNICÍPIO: VIANOPOLIS EST. GO CEP: 75240000  
 C.N.P.J.: 03260504000139 INSCR. ESTADUAL: 10.317.956-9  
 CIDADE: EST. CEP: 3149

**VALOR POR EXTENSO**  
 Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos  
 RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTANCIA ACIMA, QUE PAGAREMOS A ORSA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., OU A SUA ORDEM NA PHAGA E VENCIMENTO INDICADOS